



Editoração SEAD  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de dezembro de 2002

SÉRIE 2 ANO V N° 247

Caderno 1/2

Preço: R\$ 1,30

**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº13.267, de 27 de dezembro de 2002.

**AUTORIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC A DOAR PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, autarquia estadual, CNPJ Nº07.271.141/0001-98, através de seu Superintendente, autorizado a doar, a título gratuito, para a Companhia de Desenvolvimento do Ceará-CODECE, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.601.539/0001-10, o imóvel pertencente ao patrimônio da autarquia, situado na Av. Oliveira Paiva, nº941, Cidade dos Funcionários, nesta Capital, com área total de 15.834 m<sup>2</sup> limitandose: ao sul, com a Av. Oliveira Paiva; ao norte, com a rua Desembargador João Firmino; ao leste, com a rua Francisco Lemos; e, ao oeste, com a rua Cônego Braveza.

Art.2º. O imóvel caracterizado no artigo anterior poderá ser utilizado pela Companhia de Desenvolvimento do Ceará-CODECE, como suporte de infra-estrutura para as ações e empreendimentos relacionados com projetos e programas apoiados ou desenvolvidos pelo Governo do Estado.

Art.3º. Respeitada a legislação própria, a doação instituída por esta Lei será formalizada mediante a lavratura do respectivo Instrumento de Doação disciplinando as condições a serem observadas.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

LEI Nº13.268, de 27 de dezembro de 2002.

**PRORROGA OS EFEITOS DAS LEIS Nºs12.445, DE 30 DE MAIO DE 1995, 12.486, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995, COM SUAS ALTERAÇÕES, E 12.854, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE: A) A CONCESSÃO DE CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO ÀS INDÚSTRIAS CONSUMIDORAS DE AÇOS PLANOS; B) AS OPERAÇÕES COM OS PRODUTOS DE INFORMÁTICA; E C) SOBRE A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES DE SAÍDAS DE TELHAS, TIJOLOS, LAJOTAS E MANILHAS, PROMOVIDAS POR INDÚSTRIAS DOS SETORES CERAMISTAS; E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº12.670, DE 31 DE JULHO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2003, os efeitos das Leis e dos dispositivos de Leis abaixo indicados, referentes ao

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS):

I - a Lei nº12.445, de 30 de maio de 1995, com suas alterações, que dispõe sobre a concessão de crédito fiscal presumido do ICMS às indústrias consumidoras de aços planos;

II - a Lei nº12.486, de 13 de setembro de 1995, com suas alterações posteriores, que trata das operações com produtos da indústria de informática;

III - a Lei nº12.854, de 17 de setembro de 1998, com suas alterações posteriores, que trata da concessão de crédito presumido do ICMS, relativamente às saídas de telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas por indústrias do setor ceramista.

Art.2º. Os dispositivos abaixo da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso I, com alteração da alínea "a" e acréscimo da alínea "c", e o inciso II, ambos do Art.17:

"Art.17. ...

I - o entreposto aduaneiro, entreposto industrial e o depósito aduaneiro de distribuição, ou qualquer pessoa que promova:

a) a saída de mercadoria ou bem de origem estrangeira com destino ao mercado interno sem a documentação fiscal correspondente ou com destino a estabelecimento de titular diverso daquele que os houver importado ou arrematado ou, ainda, sem a comprovação do pagamento do imposto;

b) ...

c) reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação.

II - o representante, mandatário ou gestor de negócio, em relação à operação ou prestação realizada por seu intermédio, e o despachante aduaneiro, em relação às operações de importação ou exportação por ele despachadas."

II - acréscimo da alínea "f" ao inciso V do Art.28:

"Art.28. ...

V - ...

f) o montante do próprio ICMS;"

III - a alínea "c" do inciso I e o parágrafo único do Art.44:

"Art.44. ...

c) 12% (doze por cento) para as operações realizadas com leite tipo longa vida, produtos da indústria de informática listados em regulamento, contadores de líquido (NBM/SH 9028.20) e medidor digital de vazão (NBM/SH 9026.20.90) até 31 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A alíquota aplicável às operações realizadas com os produtos a que se refere a alínea "c" do inciso I do caput deste artigo será de 17% (dezessete por cento) a partir de 1º de janeiro de 2004."

IV - conversão do parágrafo único em §1º e acréscimo dos §§2º e 3º ao Art.110:

"Art.110. ...

§1º. Entende-se por crédito tributário, o somatório dos valores correspondentes ao ICMS, multa, juros e demais acréscimos legais, bem como a atualização monetária, quando for o caso.

§2º. Tratando-se de mercadorias perecíveis ou de fácil deterioração, deverá o contribuinte ou responsável liberar a mercadoria retida, utilizando-se de qualquer das garantias referidas nos incisos I a III do caput deste artigo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do primeiro dia útil da ciência da lavratura do Auto de Infração, com retenção de mercadoria, sob pena de a mercadoria ser objeto de doação por parte do Secretário da Fazenda.

§3º. Decreto regulamentar disporá acerca dos procedimentos relativos à doação de mercadoria retida, sujeita a perecimento ou deterioração, inclusive sob a forma de ressarcimento, quando devido, aplicando-se ainda, no que couber, o disposto no Art.112."

Art.3º. Fica reduzida, em 41,66% (quarenta e um vírgula sessenta e seis por cento), a base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações internas ou quando se tratar de operações interestaduais destinadas a não contribuintes do imposto, com os produtos de informática, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003.

Governador

**BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA**

Vice - Governador

Chefe do Gabinete do Governador (respondendo)

**TEN. CEL. QOPM ZENÓBIO M. GUEDES ALCOFORADO**

Chefe da Casa Militar

**CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES**

Procurador Geral do Estado

**RAUL ARAÚJO FILHO**

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania

**CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE**

Defensora Pública-Geral

**MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA**

Secretária da Administração

**SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR**

Secretário da Agricultura Irrigada

**CARLOS MATOS LIMA**

Secretário da Ciência e Tecnologia

**JOSÉ JOAQUIM NETO CISNE**

Secretário da Cultura e Desporto

**NILTON MELO ALMEIDA**

Secretário do Desenvolvimento Econômico

**RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA**

Secretário de Desenvolvimento Rural

**PEDRO SISNANDO LEITE**

Secretário da Educação Básica

**JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**

Secretário da Fazenda

**EDNILTON GOMES DE SOÁREZ**

Secretário do Governo

**MARCO ANTONIO DE HOLANDA PENAFORTE**

Secretário da Infra-Estrutura

**PAULO RUBENS FONTENELE ALBUQUERQUE**

Secretária da Justiça

**SANDRA DOND FERREIRA**

Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente

**ALBERT BRASIL GRADVOHL**

Secretária do Planejamento e Coordenação

**MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE**

Secretário dos Recursos Hídricos

**HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO**

Secretário da Saúde

**ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA**

Secretário do Trabalho e Ação Social

**EDILSON AZIM SARRIUNE**

Secretário do Turismo

**ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA**

Parágrafo único. Os produtos a que se refere o caput deste artigo serão listados em decreto regulamentar desta Lei.

Art.4º. Fica reduzida, em 58,82% (cinquenta e oito vírgula oitenta e dois por cento), a base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações internas com gesso e com as embalagens abaixo relacionadas, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003:

I - latas litografadas de 900ml, 5kg, 18kg, classificadas na NBM/SH sob o nº7310.21.10;

II - baldes plásticos com alça 3,6 l e 16 l, classificados na NBM/SH sob o nº3923.90.00.

Art.5º. O inciso I do §1º do Art.2º da Lei nº13.222, de 7 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. ...

§1º. ...

I - nas operações internas realizadas por concessionário, desde que o veículo automotor novo tenha sido adquirido diretamente da montadora e por esta tenha sido fabricado ou tenha sido adquirido diretamente do importador.

...”

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

LEI Nº13.269, de 30 de dezembro de 2002.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TITULO I  
DISPOSIÇÕES COMUNS  
CAPITULO ÚNICO**

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2003, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**TITULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

**CAPITULO I**

**DA RECEITA TOTAL**

Art.2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, em R\$6.174.439.728,00 (Seis bilhões, cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais).

Art.3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	R\$1,00 TOTAL
1.1—RECEITAS CORRENTES	4.813.210.500,00	717.640.587,70	5.530.751.087,70
Receita Tributária	2.868.285.000,00	140.240.809,28	3.008.525.809,28
Receita de Contribuições	118.650.000,00	2.202.680,00	120.852.680,00
Receita Patrimonial	21.315.000,00	2.877.000,00	24.192.000,00
Receita Agropecuária		100.000,00	100.000,00
Receita de Serviços		18.672.900,00	18.672.900,00
Transferências Correntes	1.683.045.000,00	489.073.943,42	2.172.118.943,42
Outras Receitas Correntes	121.915.500,00	64.373.255,00	186.288.755,00
2—RECEITAS DE CAPITAL	20.266.575,00	623.422.065,30	643.688.640,30
Operações de Crédito Internas		153.750.954,66	153.750.954,66
Operações de Crédito Externas		252.051.636,91	252.051.636,91
Transferências de Capital		217.595.473,73	217.595.473,73
Alienação de Bens		24.000,00	24.000,00
Outras Receitas de Capital	20.266.575,00		
<b>TOTAL</b>	<b>4.833.477.075,00</b>	<b>1.340.962.653,00</b>	<b>6.174.439.728,00</b>

**CAPITULO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**SEÇÃO I**

**DA DESPESA TOTAL**

Art.4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$6.174.439.728,00 (seis bilhões, cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais), distribuída segundo a esfera orçamentária:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$4.343.336.058,08 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e oito centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$1.593.311.502,30 (um bilhão, quinhentos e noventa e três milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos);

III - no Orçamento de Investimentos das Empresas em R\$237.792.167,62 (duzentos e trinta e sete milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

SEÇÃO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5º A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TESOURO	FONTE		TOTAL
		OUTRAS FONTES	R\$1,00	
DESPESA CORRENTE	4.057.675.479,36	678.944.619,93	4.736.620.099,29	
- Pessoal e Encargos Sociais	2.058.007.994,35	70.880.802,00	2.128.888.796,35	
- Juros e Encargos da Dívida	303.595.000,00	1.010.000,00	304.605.000,00	
- Outras Despesas Correntes	1.696.072.485,01	607.053.817,93	2.303.126.302,94	
DESPESA DE CAPITAL	762.760.498,64	662.018.033,07	1.424.778.531,71	
- Investimentos	299.811.699,12	659.940.533,07	959.752.232,19	
- Inversão	302.948.799,52	1.777.500,00	304.726.299,52	
- Amortização da Dívida	160.000.000,00	300.000,00	160.300.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.041.097,00		13.041.097,00	
TOTAL	4.833.477.075,00	1.340.962.653,00	6.174.439.728,00	

§1º - Integram esta Lei, nos termos do Art.6º da Lei Estadual nº13.244, de 25/07/2002-LDO 2003, os Anexos contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e os quadros demonstrativos consolidados.

§2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor ou transferir total ou parcialmente as categorias de programação constante desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

§3º - Para fins de amortização da dívida fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, em até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), a dotação fixada nesta Lei, utilizando recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2002.

CAPITULO III  
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS

Art.6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa do tesouro fixada nesta Lei, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do §1º, do Art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, e do Art.8º, da Lei Estadual nº13.244, de 25/07/2002 - LDO 2003;

II - suplementar dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas de transferências constitucionais relativas ao ICMS, IPVA, IPI - exportação e indenização pela Extração de Petróleo, Xisto e Gás aos Municípios, no limite do excesso de arrecadação desses impostos, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º e nos §§3º e 4º do Art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964;

III - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §1º do Art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

IV - suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios, em conformidade com o previsto no inciso II, do §1º, e nos §§3º e 4º, do Art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos convênios e aditivos celebrados;

V - abrir créditos suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no inciso III, do §1º do Art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

Art.7º Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2000-2003, instituído pela Lei Estadual nº12.990, de 30/12/1999 e revisado pela Lei Estadual nº13.171, de 20/12/2001, as alterações realizadas na descrição dos programas e ações, bem como os novos programas, seus objetivos, ações e produtos incluídos nesta Lei Orçamentária.

TÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
CAPITULO ÚNICO

Art.8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº26.878, de 27 de setembro de 2002.

INTRODUZ ALTERAÇÕES NO  
DECRETO Nº24.569, DE 31 DE  
JULHO DE 1997, RATIFICA E  
INCORPORA À LEGISLAÇÃO  
TRIBUTÁRIA ESTADUAL OS  
CONVÊNIOS E AJUSTES  
SINIEF QUE INDICA, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, Considerando a realização da 108ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) realizada em Natal-RN, em 13 de dezembro de 2002, que introduziu alterações significativas no compêndio normativo estadual; Considerando a necessidade de adequação da legislação tributária estadual à realidade sócio-econômica atual, particularmente no tocante ao surgimento de novas relações fisco-contribuintes, DECRETA:

Art.1º Os dispositivos abaixo indicados, do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso IV do art.2º:

“Art.2º (...)

IV - a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja sua finalidade;” (NR)

II - acresce o §5º ao art.3º:

“Art.3º (...)

§5º Na hipótese de entrega de mercadoria ou bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário, exigir a comprovação do pagamento do imposto.” (NR)

III - os incisos XXIII, LXXVII e LXXXV do art.6º:

“Art.6º (...)

XXIII - saída interna de produto hortifrutícola, em estado natural, exceto abacaxi, alho, ameixa, amendoim, alpiste, batata inglesa, castanha de caju, cebola, laranja, kiwi, maçã, maracujá, morango, painço, pêra, pêssego, pimenta-do-reino, tangerina e uva (Convênio ICMS nº44/75 - indeterminado);

LXXVII - interna e de importação de alho em pó, sorgo, sal mineralizado, farinha de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de germen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, feno, e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.

LXXXV - saída interestadual de acerola, ata, banana, cenoura, coco verde, caju (pedúnculo), goiaba, graviola, limão, mamão, manga, melão, melancia, pimentão e tomate (Convênio ICMS nº44/75 - indeterminado);” (NR)

IV - os incisos VI e XI do caput do art.13:

“Art.13. (...)

VI - óleo vegetal comestível bruto a granel, adquirido por estabelecimento industrial como matéria-prima, para as saídas subsequentes dos produtos dele derivados (válido até 31/12/2003);

XI - material de embalagem para fins de acondicionamento de frutas, quando destinadas, exclusivamente, a operações de exportação (válido até 31/12/2003);” (NR)

V - o §1º e o inciso I do art.17:

“Art.17. (...)

§1º É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

I - importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;” (NR)

VI - o inciso I e sua alínea “a” e o inciso II do art.22:

“Art.22. (...)

I - o entreposto aduaneiro, entreposto industrial e o depósito aduaneiro de distribuição, ou qualquer pessoa que promova:

(...)

b) saída de mercadoria ou bem de origem estrangeira com destino ao mercado interno sem documentação fiscal correspondente ou com destino a estabelecimento de titular diverso daquele que os houver importado ou arrematado ou, ainda, sem a comprovação do pagamento do imposto;

(...)

II - o representante, mandatário ou gestor de negócio, em relação

à operação ou à prestação realizada por seu intermédio, e o despachante aduaneiro, em relação às operações de importação e de exportação por ele despachadas.” (NR)

VII - altera a alínea “e” e acresce a alínea “f” ao inciso V do art.25:

“Art.25. (...)

V - (...)

e) qualquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras;

f) o montante do próprio ICMS.” (NR)

VIII - o inciso V, com acréscimos dos incisos VIII e IX ao art.43:

“Art.43. (...)

(...)

V - em 41,18% (quarenta e um vírgula dezoito por cento) nas operações internas com flores naturais de corte e em vasos (válido até 31/12/2003);

(...)

VIII - em 58,82% (cinquenta e oito vírgula oitenta e dois por cento) nas operações internas com gesso, qualquer que seja o seu estado de apresentação (válido até 31/12/2003);

IX - em 58,82% (cinquenta e oito vírgula oitenta e dois por cento) nas operações internas com latas litografadas de 900ml, 5kg e 18kg, classificadas na NBM/SH sob o nº7310.21.10, e com baldes plásticos com alça de 3,6 l e 16 l, classificadas na NBM/SH sob o nº3923.90.00 (válido até 31/12/2003).” (NR)

IX - o caput do art.50:

“Art.50. A base de cálculo do ICMS nas operações com milho em grão será reduzida, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003, nos seguintes percentuais:” (NR)

X - a alínea “c” do inciso I e o §2º do art.55:

“Art.55. (...)

I - (...)

c) 12% (doze por cento) para as operações realizadas com leite tipo longa vida, produtos da indústria de informática de que trata o art.641, contadores de líquido (NBM/SH 9028.20) e medidor digital de vazão (NBM/SH 9026.20.90), até 31 de dezembro de 2003;

(...)

§2º A alíquota aplicável às operações com os produtos previstos na alínea “c” do inciso I deste artigo será de 17% (dezessete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2004.” (NR)

XI - o inciso II, as alíneas “a” e “b” do inciso VI, e o inciso VII, do art.64:

“Art.64. (...)

II - de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o valor do imposto incidente na saída de telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovida por estabelecimento industrial ceramista, até 31 de dezembro de 2003;

(...)

VI - (...)

a) interestadual com ovos férteis, pintos de um dia, ovos, aves e suas correspondentes partes e miúdos em estado natural, congelados ou resfriados, quando praticadas por estabelecimento produtor, até 31 de dezembro de 2003;

b) interna, com aves e suas correspondentes partes e miúdos congelados ou resfriados, quando praticadas por estabelecimento produtor, até 31 de dezembro de 2003;

VII - nos percentuais abaixo, na entrada das matérias-primas classificadas nas seguintes posições da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH), por estabelecimento industrial consumidor de aços planos, até 31 de dezembro de 2003:” (NR)

XII - o inciso II do art.65:

“Art.65. (...)

II - entrada de bem destinado ao uso ou consumo do estabelecimento, bem como os respectivos serviços de transporte, até a data prevista em Lei Complementar.” (NR)

XIII - acresce o §8º ao art.435:

“Art.435. (...)

§8º Em substituição ao disposto no inciso II do caput, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subsequentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no §6º deste artigo.” (NR)

XIV - acresce os incisos V, VI e VII ao art.442:

“Art.442. (...)

V - registro ou autorização de funcionamento expedido por órgão competente pela regulação do respectivo setor de atividade

econômica;

VI - declaração de imposto de renda dos sócios nos 3 (três) últimos exercícios;

VII - outros documentos previstos na legislação da unidade Federada de destino.” (NR)

XV - o inciso III do §2º do art.446:

“Art.446. (...)

§2º (...)

III - ao consumo de qualquer estabelecimento, a partir da data prevista em Lei Complementar.” (NR)

XVI - a Seção I do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro e o art.457:

## “CAPÍTULO II

### DOS REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

#### Seção I

Das Operações com Abacaxi, Alho, Alpiste, Amendoim, Batata, Cebola, Maçã, Maracujá

Painço, Pêra, Pimenta-do-reino, Tangerina e Uva

Art.457. As operações com abacaxi, alho, ameixa, amendoim, alpiste, batata inglesa, cebola, laranja, kiwi, maçã, maracujá, morango, painço, pêra, pêssego, pimenta-do-reino, tangerina e uva, quando procedentes de outras unidades da Federação ou do exterior, ficam sujeitas ao pagamento do ICMS incidente nas operações subsequentes, por ocasião da passagem no primeiro posto fiscal de entrada neste Estado.” (NR)

XVII - altera os incisos I e II do caput e o §1º do art.548:

“Art.548. (...)

I - nas operações com os produtos relacionados nos itens I, II, XII, XIII e XVII:

(...)

II - 30% (trinta por cento) nas operações com as mercadorias elencadas nos itens III a XI e XIV a XVI.

§1º Quando as mercadorias elencadas nos itens I, II, XII, XIII e XVII forem destinadas a estabelecimento atacadista ou distribuidor credenciado pelo Fisco, sediado neste Estado, os percentuais previstos no inciso I do caput serão reduzidos em 10% (dez por cento).” (NR)

XVIII - altera a relação de mercadorias anexa no final da Seção XXI do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro:

### RELAÇÃO DE MERCADORIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
I	Soros e vacinas, exceto para uso veterinário	3002
II	Medicamentos, exceto para uso veterinário	3003 e 3004
III	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas as extremidades de algodão; gazes, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários	3005
IV	Mamadeiras de borracha vulcanizada, vidro e plástico	4014.90.90 7013.3 3924.10.00
V	Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas	4014.90.90
VI	Absorventes higiênicos, de uso interno e externo	5601.10.00 4018.40
VII	Preservativos	4014.10.00
VIII	Seringas	9018.31
IX	Agulhas para seringas	9018.32.1
X	Pastas dentífricas	3306.10.00
XI	Escovas dentífricas	9603.21.00
XII	Provitaminas e vitaminas	2936
XIII	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU)	9018.90.99
XIV	Fio dental / fita dental	3306.20.00
XV	Preparação para higiene bucal e dentária	3306.90.00
XVI	Fraldas descartáveis ou não	4818.40.10 5601.10.00 6111 6209
XII	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas	3006.60

XIX - o caput do art.594:

“Art.594. Na operação com bem para uso ou consumo realizada até a data prevista em Lei Complementar.” (NR)

XX - o parágrafo único do art.624:

“Art.624. (...)

Parágrafo único. O regime de que trata esta Seção terá validade até 31 de dezembro de 2003.” (NR)

XXI - o art.641, com alteração do inciso XII e acréscimo do inciso XIX:

“Art.641. Fica reduzida, em 41,66% (quarenta e um vírgula sessenta e seis por cento), a base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações internas ou quando se tratar de operações interestaduais destinadas a não contribuintes do imposto, com os produtos de informática a seguir especificados, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003:

(...)

XII - estabilizadores, shirt-breaks e no-breaks monofásicos de até 25 KVA;

(...)

XIX - fitas para impressora." (NR)

XXII - altera o §4º do art.723:

"Art.723. (...)

§4º A Coelce remeterá cópia do documento de que trata este artigo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores, ao órgão local do seu domicílio fiscal." (NR)

XXIII - acresce o inciso V ao §1º do art.767:

"Art.767. (...)

§1º (...)

V - mel de abelha, quando destinado a estabelecimento industrial." (NR)

XXIV - converte o parágrafo único em §1º e acresce os §§2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao art.843:

"Art.843. (...)

§1º Considera-se fiança idônea, aquela prestada por contribuinte regularmente inscrito no CGF em dia com suas obrigações tributárias perante o Fisco estadual.

§2º Tratando-se de mercadorias perecíveis ou de fácil deterioração, deverá o contribuinte ou responsável liberar a mercadoria retida, utilizando-se de qualquer das garantias referidas nos incisos I a III do caput deste artigo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do primeiro dia útil da ciência da lavratura do Auto de Infração, com retenção de mercadoria, sob pena de a mercadoria ser objeto de doação por parte do Secretário da Fazenda.

§3º Considera-se risco imediato de perecibilidade ou de fácil deterioração a mercadoria que possa vir a perecer ou a se deteriorar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua retenção pelo Fisco, mediante lavratura de Auto de Infração.

§4º Esgotado o prazo previsto no §2º deste artigo, sem que o contribuinte ou responsável apresente a necessária garantia ao Fisco para efeito de liberação da mercadoria retida, o diretor do Nexat onde esteja lotado o agente responsável pela lavratura do Auto de Infração, com retenção de mercadoria, comunicará ao Secretário da Fazenda esta circunstância no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§5º A mercadoria retida deverá ser doada pelo Secretário da Fazenda a órgãos ou a entidades deste Estado para seu uso ou consumo, desde que voltados para o cumprimento da política social do Governo, ou para instituições de assistência social sediadas em território cearense, consideradas como tais pelo Governo do Estado.

§6º Julgado em definitivo, pelo Contencioso Administrativo Tributário (Conat), o processo oriundo de Auto de Infração, com retenção de mercadoria perecível ou deteriorável, e posteriormente doada, o setor competente da Secretaria da Fazenda deverá adotar um dos seguintes procedimentos:

I - se procedente o Auto de Infração e sendo o valor do crédito tributário inferior ao da avaliação da mercadoria doada, a diferença será restituída ao sujeito passivo autuado em forma de crédito na sua conta gráfica do ICMS, caso seja contribuinte do imposto, ou em espécie, na hipótese de não ser contribuinte;

II - se parcialmente procedente o Auto de Infração, o sujeito passivo autuado será ressarcido da parcela do valor da mercadoria retida que lhe foi favorável em espécie ou em forma de crédito na conta gráfica do ICMS, caso seja contribuinte do imposto;

III - se improcedente o Auto de Infração ou declarado nulo ou extinto, sem julgamento do mérito, o processo administrativo-tributário, o sujeito passivo autuado será ressarcido do valor total da mercadoria retida em espécie ou em forma de crédito na conta gráfica do ICMS, caso seja contribuinte do imposto.

§7º Na impossibilidade de aproveitamento do crédito fiscal pelo contribuinte a que se refere o §6º, o Secretário da Fazenda poderá autorizar que a restituição seja em espécie." (NR)

Art.2º Os prazos de recolhimento do ICMS, cujos fatos geradores ocorram no período compreendido entre os meses de dezembro de 2002 a novembro de 2003, serão os seguintes:

I - até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, por estabelecimento industrial ou produtor agropecuário, exceto em relação aos meses de:

a) janeiro, caso em que o recolhimento será até o dia 28 de fevereiro de 2003;

b) novembro, caso em que o recolhimento será no dia 26 de dezembro de 2003;

II - até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, para os demais contribuintes inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF);

III - até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da retenção

da substituição tributária por entradas no estabelecimento, para os contribuintes substitutos a que se referem as Seções I, II, X, Subseção II da Seção XI e Seções XII, XIII, XVIII, XX e XXIII, e na Seção XXI, os contribuintes enquadrados na CNAE Fiscal 5241-8/01, todas do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto nº24.569/97;

IV - até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da retenção da substituição tributária ou antecipação, para os contribuintes devidamente credenciados para recolherem o imposto em seus domicílios fiscais.

§1º Excluem-se do disposto neste artigo os regimes especiais concedidos mediante Termo de Acordo.

§2º Decorrido o período de tempo indicado neste artigo, os prazos mencionados retornarão ao disposto nos arts.74 e 437 do Decreto nº24.569/97.

Art.4º Ficam prorrogadas, até 30 de junho de 2003, as disposições contidas no Decreto nº26.447, de 20 de novembro de 2001.

Art.5º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual os Convênios ICMS nºs135/02, 140/02, 141/02, 142/02, 143/02, 144/02, 145/02, 146/02, 148/02, 149/02, 152/02, 155/02, 156/02, 158/02, 159/02, 160/02, 162/02, 163/02, 165/02, 166/02, 167/02 e 168/02; o Convênio ECF nº04/02 e os Ajustes Sinief nºs05/02, 06/02 e 07/02.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### AJUSTE SINIEF 06/02

INCLUI EMPRESAS NO ANEXO I DO AJUSTE SINIEF 28/89, DE 07.12.89, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL RELACIONADO COM OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA. O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto no artigo 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

#### AJUSTE

Cláusula primeira Fica acrescentada ao Anexo I do Ajuste SINIEF 28/89, de 7 de dezembro de 1989, a seguinte empresa:

"65 - Horizontes Energia S.A.  
Av. Barbacena, 1200 - 12º andar - Santo Agostinho  
30.190-131 - Belo Horizonte - MG"

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

#### AJUSTE SINIEF 07/02

INCLUI O §25 NO ART.19 DO CONVÊNIO S/Nº, DE 15.12.70, QUE INSTITUI O SISTEMA NACIONAL INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, em sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto no artigo 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### AJUSTE

Cláusula primeira Fica acrescentado o §25 ao art.19 do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970:

"§25 Em se tratando dos produtos classificados nos códigos 3003 e 3004 da Nomenclatura Brasileira de Mercadoria/Sistema Harmonizado - NBM/SH, na descrição prevista na alínea "b" do inciso IV deste artigo, deverá ser indicado o número do lote de fabricação a que a unidade pertencer, devendo a discriminação ser feita em função dos diferentes lotes de fabricação e respectivas quantidades e valores."

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003. Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

## CONVÊNIO ICMS 135/02

## HARMONIZA ENTENDIMENTO SOBRE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS NA IMPORTAÇÃO DE BENS OU MERCADORIAS POR PESSOA JURÍDICA IMPORTADORA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto no artigo 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, especialmente no que se refere a base de cálculo do ICMS; considerando o que dispõe o Convênio s/n de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico Fiscais, especialmente no tocante à emissão de Nota Fiscal relacionada com operações relativas à circulação de mercadorias; considerando o que dispõem as Instruções Normativas SRF nº75, de 13 de setembro de 2001, e SRF nº98, de 5 de dezembro de 2001, e o Ato Declaratório Interpretativo SRF nº7 de 13 de junho de 2002; considerando a necessidade de harmonizar procedimentos relacionados com o cumprimento de obrigações tributárias em importações efetuadas por pessoa jurídica importadora, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Para efeito de cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ICMS, na saída promovida, a qualquer título, por estabelecimento importador de mercadoria ou bem por ele importado do exterior não tem aplicação o disposto nas Instruções Normativas SRF nº75, de 13 de setembro de 2001, e SRF nº98, de 5 de dezembro de 2001, e no Ato Declaratório Interpretativo SRF nº7 de 13 de junho de 2002, ainda que tida como efetuada por conta e ordem de terceiros.

Cláusula segunda Este convênio não se aplica às operações e prestações realizadas no Estado do Espírito Santo.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.  
Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

## CONVÊNIO ICMS 140/02

## ESTABELECE PERCENTUAIS DE MARGEM DE VALOR AGREGADO PARA AS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do

Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966) e nos arts.6º ao 10 da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996 e Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Para efeito do disposto nos incisos I e II do §1º da cláusula terceira do Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, na hipótese de o produtor nacional de combustíveis realizar operações sem computar no respectivo preço o valor:

I - da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, aplicar-se-ão os percentuais constantes dos Anexos I e II deste convênio;

II - das contribuições para o PIS/PASEP e à COFINS, aplicar-se-ão os percentuais constantes dos Anexos III e IV deste convênio;

III - das contribuições para o PIS/PASEP, da COFINS e da CIDE, aplicar-se-ão os percentuais constantes dos Anexos V e VI deste convênio.

Cláusula segunda Para efeito do disposto no §2º da cláusula terceira do Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, na hipótese de o importador realizar operações de importação com a exigibilidade suspensa ou sem pagamento do valor:

I - da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, aplicar-se-ão os percentuais constantes do Anexo VII deste convênio;

II - das contribuições para o PIS/PASEP e à COFINS, aplicar-se-ão os percentuais constantes do Anexo VIII deste convênio;

III - das contribuições para o PIS/PASEP, da COFINS e da CIDE, aplicar-se-ão os percentuais constantes do Anexo IX deste convênio.

Cláusula terceira Para efeito do disposto nos incisos I do §1º da cláusula terceira do Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, na hipótese de a distribuidora de combustível, assim como tal definida e autorizada por órgão federal competente realizar operação sem computar no respectivo preço o valor das contribuições para o PIS/PASEP e à COFINS, aplicar-se-ão os percentuais constantes do Anexo X deste convênio.

Cláusula quarta Na impossibilidade de utilização da forma de cálculo da margem de valor agregado - MVA estabelecida no Convênio ICMS 139/01, de 19 de dezembro de 2001, para as unidades federadas que o adotam, e, de aplicação, por qualquer motivo, dos percentuais previstos nos Anexos deste convênio, prevalecerão as MVA constantes nos Anexos I, II e III do Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999.

Cláusula quinta Fica revogado o Convênio ICMS 91/02, de 28 de junho de 2002.

Cláusula sexta Este convênio entra em vigor no quinto dia após sua publicação no Diário Oficial da União.  
Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

ANEXO I DO CONVÊNIO ICMS 140/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
AL	99,68%	166,24%	28,63%	54,97%
AM	19,37%	59,16%	9,62%	36,42%
AP	82,71%	143,62%	9,99%	32,52%
BA	79,13%	145,32%	10,30%	32,89%
CE	69,81%	126,41%	9,62%	32,07%
ES	72,28%	129,70%	-	-
GO	93,18%	161,05%	10,07%	32,62%
MA	71,11%	128,15%	18,98%	32,18%
MG	157,28%	243,04%	27,03%	54,91%
MS	209,75%	313,00%	20,48%	45,16%
MT	162,87%	264,37%	89,56%	127,65%
PA	67,28%	138,98%	-	-
PB	82,07%	142,76%	30,50%	57,23%
PE	77,41%	136,55%	0,00%	0,00%
PI	65,66%	120,88%	11,89%	34,81%
PR	150,63%	238,69%	-	66,61%
RN	79,53%	139,38%	9,62%	36,42%
RS	121,10%	194,80%	9,97%	32,49%
SC	64,42%	119,22%	9,93%	36,81%
SE	65,50%	120,67%	32,52%	59,67%
SP	149,74%	232,99%	13,80%	38,79%
TO	73,01%	130,68%	43,91%	73,38%

ANEXO II DO CONVÊNIO ICMS 140/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
AL	182,95%	277,27%	56,54%	88,60%	121,08%	151,22%	43,84%	73,31%
AM	325,53%	467,38%	94,33%	134,14%	137,01%	185,55%	25,99%	51,80%
AP	158,32%	244,43%	57,99%	90,35%	132,83%	164,58%	33,17%	60,45%
BA	153,16%	246,79%	23,99%	65,32%	98,35%	138,97%	31,46%	58,38%
CE	140,20%	220,27%	24,00%	65,33%	95,61%	135,68%	35,44%	63,19%
ES	143,74%	224,99%	121,53%	151,74%	88,94%	127,64%	-	-
GO	281,01%	414,88%	67,43%	104,18%	181,91%	220,35%	56,63%	88,71%
MA	141,85%	222,47%	34,70%	62,29%	55,16%	86,94%	81,11%	141,48%
MG	157,28%	243,04%	36,81%	66,84%	67,92%	104,79%	-	-
MS	209,75%	313,00%	70,26%	105,13%	124,42%	155,03%	-	-
MT	168,98%	249,88%	88,66%	115,43%	175,65%	209,09%	97,22%	122,07%
PA	136,61%	238,02%	35,39%	63,12%	99,33%	140,16%	-	-
PB	158,01%	244,02%	39,24%	67,76%	159,47%	212,62%	26,41%	52,30%
PE	154,05%	238,74%	52,99%	86,57%	118,11%	147,85%	0,00%	0,00%
PI	134,15%	212,20%	39,67%	68,28%	57,60%	89,88%	-100,00%	-100,00%
PR	150,63%	238,69%	39,32%	58,32%	137,43%	169,81%	-	66,61%
RN	153,92%	238,56%	48,36%	78,74%	119,34%	164,26%	-	-
RS	219,17%	325,56%	55,68%	76,91%	167,72%	204,23%	30,70%	57,47%
SC	249,67%	366,22%	63,30%	85,56%	188,64%	228,00%	40,80%	69,94%
SE	134,27%	212,36%	39,50%	68,08%	105,47%	147,55%	-	-
SP	149,74%	232,99%	53,61%	74,56%	154,72%	189,46%	-	-
TO	144,15%	225,54%	31,75%	58,73%	53,30%	84,70%	53,82%	85,33%

ANEXO III DO CONVÊNIO ICMS 140/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
AL	76,89%	135,86%	32,42%	59,55%
AM	17,80%	57,06%	9,62%	36,42%
AP	63,61%	118,15%	12,94%	36,08%
BA	61,48%	121,21%	13,36%	36,58%
CE	51,67%	102,23%	13,11%	36,28%
ES	53,75%	104,99%	-	-
GO	93,18%	161,05%	13,05%	36,20%
MA	53,42%	104,55%	3,06%	37,41%
MG	126,91%	202,55%	30,74%	59,44%
MS	171,80%	262,40%	23,87%	49,25%
MT	140,67%	218,69%	74,00%	108,12%
PA	51,43%	116,33%	-	-
PB	61,25%	115,00%	33,89%	61,31%
PE	53,29%	104,38%	0,00%	0,00%
PI	48,53%	98,04%	14,99%	38,54%
PR	120,06%	197,38%	-	68,65%
RN	60,48%	113,97%	9,62%	36,42%
RS	89,68%	152,90%	11,88%	34,79%
SC	64,42%	119,22%	9,93%	36,81%
SE	47,35%	96,46%	36,08%	63,95%
SP	120,26%	193,68%	15,15%	40,43%
TO	56,28%	108,37%	48,16%	78,51%

ANEXO IV DO CONVÊNIO ICMS 140/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
AL	146,14%	228,18%	67,08%	101,31%	133,18%	164,98%	47,28%	77,45%
AM	167,63%	256,84%	69,12%	103,76%	103,49%	145,17%	21,92%	46,89%
AP	127,40%	203,20%	67,53%	101,84%	143,94%	177,20%	36,22%	64,12%
BA	124,38%	207,37%	35,05%	80,06%	110,51%	153,62%	33,62%	60,99%
CE	110,86%	181,15%	35,39%	80,52%	110,06%	153,09%	38,84%	67,28%
ES	113,76%	185,02%	132,76%	164,50%	99,66%	140,55%	-	-
GO	142,90%	228,24%	46,97%	79,24%	145,43%	178,90%	59,63%	92,33%
MA	113,20%	184,26%	42,91%	72,18%	69,65%	104,39%	86,59%	148,79%
MG	126,91%	202,55%	46,19%	78,29%	79,09%	118,41%	-	-
MS	171,80%	262,40%	83,20%	120,72%	143,02%	176,16%	-	-
MT	145,78%	249,88%	106,02%	115,43%	243,49%	271,05%	80,44%	102,18%
PA	110,47%	200,67%	43,56%	72,97%	111,02%	154,24%	-	-
PB	124,37%	199,16%	48,55%	78,97%	164,72%	218,94%	29,28%	55,76%
PE	113,84%	185,13%	57,86%	92,52%	120,95%	151,08%	0,00%	0,00%
PI	106,41%	175,21%	48,28%	78,64%	72,32%	107,61%	-100,00%	-100,00%

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
PR	120,06%	197,38%	48,70%	68,98%	171,91%	208,99%	-	68,65%
RN	123,09%	197,45%	58,86%	91,40%	134,74%	182,82%	-	-
RS	164,80%	253,07%	61,39%	83,40%	172,01%	208,11%	31,41%	58,33%
SC	172,98%	263,97%	66,77%	89,51%	197,39%	237,94%	-	-
SE	104,92%	173,23%	47,53%	77,75%	117,51%	162,06%	-	-
SP	120,26%	193,68%	58,81%	80,46%	165,14%	201,29%	-	-
TO	117,01%	189,34%	40,84%	69,69%	68,43%	102,92%	57,66%	89,95%

ANEXO V DO CONVÊNIO ICMS 140/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
AL	150,22%	233,63%	34,55%	62,10%
AM	17,80%	57,06%	9,62%	36,42%
AP	128,96%	205,29%	39,30%	67,83%
BA	126,04%	209,64%	37,50%	65,67%
CE	112,79%	183,72%	14,66%	38,15%
ES	115,89%	187,85%	-	-
GO	93,18	161,05%	63,83%	97,39%
MA	114,42%	185,90%	90,37%	153,83%
MG	222,41%	329,87%	32,94%	62,13%
MS	288,16%	417,55%	26,03%	51,84%
MT	348,17%	489,95%	107,95%	148,38%
PA	113,49%	204,99%	-	-
PB	128,15%	204,21%	36,50%	64,46%
PE	122,32%	196,43%	0,00%	0,00%
PI	107,60%	176,80%	17,04%	41,01%
PR	215,15%	325,88%	-	74,28%
RN	124,98%	199,97%	9,62%	36,42%
RS	177,07%	269,43%	15,03%	38,59%
SC	66,61%	122,15%	9,93%	36,81%
SE	107,39%	176,53%	38,62%	67,01%
SP	212,96%	317,28%	19,11%	45,25%
TO	116,80%	189,07%	50,53%	81,36%

ANEXO VI DO CONVÊNIO ICMS 140/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
AL	254,58%	372,77%	84,34%	122,10%	164,33%	200,38%	50,46%	81,28%
AM	239,58%	352,77%	65,02%	98,82%	95,82%	136,01%	20,45%	45,12%
AP	223,71%	331,62%	86,06%	124,16%	178,39%	216,35%	39,30%	67,83%
BA	219,45%	337,61%	48,83%	98,44%	139,98%	189,14%	37,50%	65,67%
CE	201,01%	301,34%	48,84%	98,46%	136,68%	185,15%	41,67%	70,69%
ES	205,44%	307,25%	158,27%	193,49%	128,61%	175,43%	-	-
GO	203,01%	309,47%	41,86%	73,00%	135,78%	167,93%	63,83%	97,39%
MA	203,07%	304,10%	58,63%	91,12%	87,73%	126,18%	90,37%	153,83%
MG	222,41%	329,87%	61,46%	96,90%	103,69%	148,41%	-	-
MS	288,16%	417,55%	100,50%	141,57%	168,33%	204,92%	-	-
MT	366,22%	478,12%	165,34%	197,31%	290,97%	322,34%	117,21%	143,38%
PA	201,97%	331,38%	59,44%	92,10%	141,18%	190,57%	-	-
PB	223,32%	331,10%	63,98%	97,56%	213,94%	278,24%	32,23%	59,31%
PE	218,36%	324,48%	80,56%	120,19%	160,78%	196,35%	0,00%	0,00%
PI	193,42%	291,23%	64,48%	98,17%	90,69%	129,74%	-100,00%	-100,00%
PR	215,15%	325,88%	62,43%	84,58%	178,31%	216,27%	-	74,28%
RN	218,19%	324,26%	74,71%	110,50%	165,38%	219,73%	-	-
RS	299,96%	433,29%	81,51%	106,26%	220,10%	263,75%	36,71%	64,71%
SC	338,18%	484,24%	90,38%	116,34%	245,11%	292,17%	47,28%	77,44%
SE	193,57%	291,43%	64,28%	97,93%	148,60%	199,51%	-	-
SP	212,96%	317,28%	79,09%	103,51%	204,56%	246,09%	-	-
TO	205,96%	307,94%	55,15%	86,93%	85,49%	123,48%	60,90%	93,85%

ANEXO VII DO CONVÊNIO ICMS 140/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
AL	182,95%	277,27%	56,54%	88,60%	121,08%	151,22%	50,54%	81,37%
AM	431,92%	609,22%	147,49%	198,18%	137,01%	185,55%	152,00%	236,01%
AP	158,32%	244,43%	57,99%	90,35%	132,83%	164,58%	123,93%	198,57%
BA	550,71%	791,38%	215,02%	279,54%	356,50%	418,81%	84,33%	122,69%



UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
CE	140,20%	220,27%	24,00%	65,33%	95,61%	135,68%	30,00%	73,33%
ES	143,74%	224,99%	121,53%	151,74%	88,94%	127,64%	41,17%	88,23%
GO	276,00%	408,11%	67,43%	104,18%	181,91%	220,35%	53,10%	104,13%
MA	141,85%	222,47%	34,70%	62,29%	55,16%	86,94%	132,83%	210,44%
MG	180,67%	274,23%	48,21%	80,74%	83,18%	123,40%	120,49%	193,99%
MS	288,16%	417,55%	100,50%	141,57%	168,33%	204,92%	117,98%	162,62%
MT	168,98%	249,88%	88,66%	115,43%	175,65%	202,09%	177,67%	247,72%
PA	136,61%	238,02%	35,39%	63,12%	99,33%	140,16%	-	-
PB	158,01%	244,02%	39,24%	67,76%	159,47%	212,62%	29,69%	56,25%
PE	218,36%	324,48%	80,56%	120,19%	160,78%	196,35%	0,00%	0,00%
PI	193,42%	291,23%	64,48%	98,17%	90,69%	129,74%	40,59%	87,45%
PR	150,63%	238,69%	39,32%	58,32%	137,43%	169,81%	39,17%	85,73%
RN	153,92%	238,56%	48,36%	78,74%	119,34%	164,26%	-	-
RS	219,17%	325,56%	55,68%	76,91%	167,72%	204,23%	40,93%	69,80%
SC	249,67%	366,22%	63,30%	85,56%	186,64%	228,00%	-	-
SE	134,27%	212,36%	39,50%	68,08%	105,47%	147,55%	19,82%	44,36%
SP	149,74%	232,99%	53,61%	74,56%	154,72%	189,46%	40,76%	87,69%
TO	144,15%	225,54%	31,75%	58,73%	53,30%	84,70%	152,46%	204,17%

ANEXO VIII DO CONVÊNIO ICMS 140/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
AL	146,14%	228,18%	67,09%	101,31%	133,18%	164,98%	53,18%	84,55%
AM	234,54%	346,05%	115,38%	159,49%	103,49%	145,17%	141,74%	222,33%
AP	127,40%	203,20%	67,53%	101,84%	143,94%	177,20%	129,48%	205,97%
BA	230,51%	352,76%	152,45%	204,15%	356,55%	418,81%	84,83%	122,69%
CE	110,86%	181,15%	35,39%	80,52%	110,06%	153,09%	33,41%	77,88%
ES	113,76%	185,02%	132,76%	164,50%	99,66%	140,55%	44,87%	93,16%
GO	139,70%	223,92%	46,97%	79,24%	145,43%	178,90%	47,05%	96,07%
MA	113,20%	184,26%	42,91%	72,18%	69,65%	104,39%	138,94%	218,58%
MG	147,54%	230,05%	58,38%	93,14%	95,37%	138,25%	126,35%	201,80%
MS	209,75%	313,00%	70,26%	105,13%	124,42%	155,03%	108,39%	151,07%
MT	145,78%	204,77%	106,02%	130,84%	243,49%	271,05%	140,15%	197,79%
PA	110,47%	200,67%	43,56%	72,97%	111,02%	154,24%	-	-
PB	124,37%	199,16%	48,55%	78,97%	164,72%	218,94%	31,81%	58,81%
PE	154,05%	238,74%	52,99%	86,57%	118,11%	147,85%	0,00%	0,00%
PI	134,15%	212,20%	39,67%	68,28%	57,60%	89,88%	33,75%	78,33%
PR	120,06%	197,38%	48,70%	68,98%	171,91%	208,99%	42,23%	84,75%
RN	123,09%	197,45%	58,86%	91,40%	134,74%	182,82%	-	-
RS	164,80%	253,07%	61,39%	83,40%	172,01%	209,11%	42,85%	72,11%
SC	172,98%	263,97%	66,77%	89,51%	197,39%	237,94%	-	-
SE	104,92%	173,23%	47,53%	77,75%	117,51%	162,06%	22,33%	47,39%
SP	120,26%	193,68%	58,81%	80,46%	165,14%	201,29%	43,36%	91,14%
TO	117,01%	189,34%	40,84%	69,69%	68,43%	102,92%	157,81%	210,61%

ANEXO IX DO CONVÊNIO ICMS 140/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
AL	254,58%	372,77%	84,34%	122,10%	164,33%	200,38%	57,46%	89,71%
AM	324,47%	465,96%	110,15%	153,20%	95,89%	136,01%	139,74%	219,65%
AP	223,71%	331,62%	86,06%	124,16%	178,39%	216,35%	135,38%	213,85%
BA	268,67%	405,03%	140,31%	189,53%	224,97%	269,29%	84,83%	122,69%
CE	201,01%	301,34%	48,84%	98,46%	136,68%	185,15%	36,65%	82,20%
ES	205,44%	307,25%	158,27%	193,49%	128,61%	175,43%	48,39%	97,86%
GO	199,02%	304,08%	41,86%	73,00%	135,78%	167,93%	45,65%	94,20%
MA	203,07%	304,10%	58,63%	91,12%	87,73%	126,18%	144,74%	226,32%
MG	251,72%	368,95%	74,91%	113,31%	122,21%	170,98%	131,77%	209,03%
MS	171,80%	262,40%	83,20%	120,72%	143,02%	176,16%	111,95%	155,36%
MT	366,22%	478,12%	165,34%	197,31%	290,97%	322,34%	210,22%	284,67%
PA	201,97%	331,38%	59,44%	92,10%	141,18%	190,57%	-	-
PB	223,32%	331,10%	63,98%	97,56%	213,94%	278,24%	35,65%	63,44%
PE	113,84%	185,13%	57,86%	92,52%	120,95%	151,08%	0,00%	0,00%
PI	106,41%	175,21%	48,28%	78,64%	72,32%	107,61%	37,25%	83,01%
PR	215,15%	325,88%	62,43%	84,58%	178,31%	216,27%	45,73%	94,84%
RN	218,19%	324,26%	74,71%	110,50%	165,38%	219,73%	-	-
RS	299,96%	433,29%	81,51%	106,26%	220,10%	263,75%	47,42%	77,61%
SC	338,18%	484,24%	90,38%	116,34%	245,11%	292,17%	-	-
SE	193,57%	291,43%	64,28%	97,93%	148,60%	199,51%	25,33%	51,00%
SP	212,96%	317,28%	79,09%	103,51%	204,56%	246,09%	47,97%	97,29%
TO	205,96%	307,94%	55,15%	86,93%	85,49%	123,48%	164,07%	218,16%

ANEXO X DO CONVÊNIO ICMS 140/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Álcool hidratado		
	Internas	Interestaduais	
		7%	12%
AL	34,47%	71,86%	62,62%
AM	22,61%	51,16%	49,88%
AP	46,85%	82,09%	72,30%
BA	37,97%	81,77%	72,00%
CE	46,15%	86,79%	76,75%
ES	41,28%	80,56%	70,85%
GO	45,48%	82,84%	73,01%
MA	18,09%	50,93%	42,81%
MG	87,11%	-	126,28%
MS	71,94%	119,75%	107,94%
MT	67,40%	106,14%	95,44%
PA	31,53%	81,70%	71,93%
PB	49,13%	90,60%	80,35%
PE	48,54%	89,84%	79,63%
PI	21,30%	55,02%	46,69%
PR	50,86%	-	61,89%
RN	43,69%	83,64%	73,77%
RS	46,53%	87,28%	77,21%
SC	34,98%	-	67,38%
SE	43,52%	83,43%	73,57%
SP	36,17%	-	64,67%
TO	46,72%	87,52%	77,44%

## CONVÊNIO ICMS 141/02

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 93/98, DE 18.09.98, QUE AUTORIZA OS ESTADOS A CONCEDER ISENÇÃO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO DE BENS DESTINADOS A ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso V da cláusula primeira do Convênio ICMS 93/98, de 18 de setembro de 1998:

“V - fundações ou associações sem fins lucrativos das instituições referidas nos incisos anteriores.”.

Cláusula segunda Ficam convalidados os procedimentos adotados até a data de vigência do presente convênio, no recebimento dos bens importados pelas entidades de que trata o inciso V da cláusula primeira do Convênio ICMS 93/98, de 18 de setembro de 1998, com a redação dada por este convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.  
Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

## CONVÊNIO ICMS 142/02

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 57/95, DE 28.06.95, QUE DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E A ESCRITURAÇÃO DE LIVROS FISCAIS POR CONTRIBUINTE USUÁRIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Passam a vigorar com a redação adiante indicada os seguintes dispositivos do Manual de Orientação aprovado pelo Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995:

a) o subitem 7.1.11:

“7.1.11 - Tipo 71 - Registro de Informações da carga transportada referente a Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas (modelo 8), Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas (modelo 9), Conhecimento Aéreo (modelo 10) e Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas (modelo 11);”

b) o subitem 8.1:

“8.1 - O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros, classificados na ordem abaixo:

Tipos de Registros	Posições de Classificação	A/D	Denominação dos Campos de Classificação	Observações
10				1º registro
11				2º registro
50, 51, 53	1 a 2	A	Tipo	
	31 a 38	A	Data	
54 e 56	3 a 16	A	CNPJ	
	19 a 21	A	Série	
	22 a 27	A	Número	
	35 a 37	A	Número do Item	
55	31 a 38	A	Data	
60	4 a 11	A	Data	*observar a seguinte ordem de
(subtipos M, A, D e I)	12 a 31	A	Número de série de fabricação	classificação: Mestre/Analítico/
	3	*	Subtipo	Diário/Item
60	3		Subtipo (“R”)	
(subtipo R)	4 a 9	A	Mês e Ano de emissão	
	10 a 23	A	Código da mercadoria/ produto ou Serviço	
61	1 a 2	A	Tipo	
	31 a 38	A	Data	
70 e 71	1 a 2	A	Tipo	
	31 a 38	A	Data	
74	3 a 10	A	Data	
	11 a 24	A	Código da mercadoria/produto	
75	19 a 32	A	Código da mercadoria/produto ou Serviço	
76	1 a 2	A	Tipo	
	52 a 59	A	Data	
	37 a 46	A	Número	
77	3 a 16	A	CNPJ	
	19 a 20	A	Série	
	21 a 22	A	Subsérie	
	23 a 32	A	Número	
	38 a 40	A	Número do Item	
90				Últimos registros

- c) a denominação do campo 10 do registro tipo 10 (tabela do item 9) passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Código da identificação da estrutura do arquivo magnético entregue”;
- d) o conteúdo do campo 10 do registro tipo 10 (tabela do item 9) passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Código da identificação da estrutura do arquivo magnético entregue, conforme tabela abaixo”
- e) o subitem 9.1.1:  
“9.1.1 - Tabela para preenchimento do campo 10:

TABELA DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO ARQUIVO MAGNÉTICO ENTREGUE

Código	Descrição do código de identificação da estrutura do arquivo
1	Estrutura conforme Convênio ICMS 57/95 na versão do Convênio ICMS 31/99
2	Estrutura conforme Convênio ICMS 57/95 na versão atual

  

Situação	Conteúdo do Campo
Documento Fiscal Normal	N
Documento Fiscal Cancelado	S
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Normal	E
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Cancelado	X

O campo 17 deve ser preenchido conforme os seguintes critérios:

- com “N”, para lançamento normal de documento fiscal não cancelado;
  - com “S”, para lançamento de documento regularmente cancelado;
  - com “E”, para Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal não cancelado;”
  - com “X”, para Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal cancelado;”
- h) o subitem 12.1.6:

“12.1.6 - CAMPO 08 - Valem as observações do subitem 11.1.4;”

i) o subitem 12.1.7:

“12.1.7 - CAMPO 14 - Valem as observações do subitem 11.1.14.”;

j) o conteúdo do campo 14 da tabela do item 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Situação da Nota Fiscal”;

k) o conteúdo do campo 14 da tabela do item 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Situação da Nota Fiscal”;

l) o subitem 14.1.7:

“14.1.7 - CAMPO 12 - Deve ser preenchido com valor de desconto concedido para o item da Nota Fiscal (utilizar o critério de rateio proporcional, quando tratar-se de desconto generalizado sobre o total da nota fiscal) ou quando tratar-se dos itens referenciados nas observações 14.1.5.2 a 14.1.5.10 como valor constante da Nota Fiscal do respectivo campo.”;

m) o item 16:

“16 - REGISTRO TIPO 60: Cupom Fiscal, Cupom Fiscal - PDV,e os seguintes Documentos Fiscais quando emitidos por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal: Bilhete de Passagem Rodoviário (modelo 13), Bilhete de Passagem Aquaviário (modelo 14), Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (modelo 15), Bilhete de Passagem Ferroviário (modelo 16), e Nota Fiscal de Venda a Consumidor (modelo 2)

16.1 - Devem ser gerados para cada equipamento:

16.1.1 - para cada dia, um registro “Tipo 60 - Mestre”, como indicado no subitem 16.2 e os respectivos registros “Tipo 60 - Analítico”, informando as situações tributárias praticadas, conforme subitem 16.3, de modo que este conjunto de registros represente os dados fiscais escriturados pelo contribuinte;

16.1.2 - para cada dia, se adotado pela unidade federada, os respectivos registros “Tipo 60 - Resumo Diário”, informando o total diário do item registrado em cada equipamento, conforme subitem 16.4, de modo que o conjunto de registros relativos a itens de idêntica situação tributária represente a informação constante do respectivo registro Tipo 60 - Analítico;

16.1.3 - se adotado pela unidade federada, os respectivos registros “Tipo 60 - Item”, conforme subitem 16.5;

16.1.4 - se adotado pela unidade federada, os respectivos registros “Tipo 60 - Resumo Mensal”, conforme subitem 16.6.

16.2 - Registro Tipo 60 - Mestre (60M): Identificador do equipamento.

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	“60”	2	1 2	N
02	Subtipo	“M”	1	3 3	X
03	Data de emissão	Data de emissão dos documentos fiscais	8	4 11	N
04	Número de série de fabricação	Número de série de fabricação do equipamento	20	12 31	X
05	Número de ordem seqüencial do equipamento	Número atribuído pelo estabelecimento ao equipamento	3	32 34	N
06	Modelo do documento fiscal	Código do modelo do documento fiscal	2	35 36	X
07	Número do Contador de Ordem de Operação no início do dia	Número do primeiro documento fiscal emitido no dia (Número do Contador de Ordem de Operação - COO)	6	37 42	N
08	Número do Contador de Ordem de Operação no final do dia	Número do último documento fiscal emitido no dia (Número do Contador de Ordem de Operação - COO)	6	43 48	N
09	Número do Contador de Redução Z	Número do Contador de Redução Z (CRZ)	6	49 54	N
10	Contador de Reinício de Operação	Valor acumulado no Contador de Reinício de Operação (CRO)	3	55 57	N
11	Valor da Venda Bruta	Valor acumulado no totalizador de Venda Bruta	16	58 73	N
12	Valor do Totalizador Geral do equipamento	Valor acumulado no Totalizador Geral	16	74 89	N
13	Branços		37	90 126	X

16.2.1 - Observações:

16.2.1.1 - Registro composto apenas pelos emitentes dos documentos fiscais em questão, quando emitidos por PDV, Máquina Registradora e ECF;

16.2.1.2 - Registro utilizado para identificar o equipamento emissor de cupom fiscal no estabelecimento;

16.2.1.3 - Os dados diários de cada um dos totalizadores parciais de situação tributária do equipamento deverão ser informados no registro especificado no subitem 16.3 (Registro Tipo 60 - Analítico);

16.2.1.4 - CAMPO 02 - “M”, indica que este registro é mestre, deste modo identifica o equipamento emissor de cupom fiscal no contribuinte;

16.2.1.5 - CAMPO 06 - Preencher com “2B”, quando se tratar de Cupom Fiscal emitido por máquina registradora (não ECF), com “2C”, quando se tratar de Cupom Fiscal PDV, ou “2D”, quando se tratar de Cupom Fiscal (emitido por ECF). Já para os demais Documentos Fiscais deve ser preenchido conforme códigos da tabela de modelos, do subitem 3.3.1;

16.2.1.6 - campo 11 - caso o equipamento não tenha o respectivo totalizador preencher com o valor da venda bruta do dia.

16.3 - Registro Tipo 60 - Analítico (60A): Identificador de cada Situação Tributária no final do dia de cada equipamento emissor de cupom fiscal

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	“60”	2	1 2	N
02	Subtipo	“A”	1	3 3	X
03	Data de emissão	Data de emissão dos documentos fiscais	8	4 11	N

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
04	Número de série de fabricação	Número de série de fabricação do equipamento	20	12 31	X
05	Situação Tributária/ Alíquota	Identificador da Situação Tributária / Alíquota do ICMS	4	32 35	X
06	Valor Acumulado no totalizador parcial	Valor acumulado no final do dia no totalizador parcial da situação tributária / alíquota indicada no campo 05 (com 2 decimais)	12	36 47	N
07	Branco		79	48 126	X

16.3.1 - Observações:  
 16.3.1.1 - Registro composto com as informações dos totalizadores parciais das máquinas ativas no dia;  
 16.3.1.2 - Deve ser gerado um registro para cada um dos totalizadores parciais de situação tributária por dia e por equipamento;  
 16.3.1.3 - CAMPO 02 - "A", indica que este registro é Tipo 60 - Analítico;  
 16.3.1.4 - CAMPO 05 - Informa a situação tributária / alíquota do totalizador parcial:  
 16.3.1.4.1 - Quando o totalizador parcial for de operação tributada na saída, este campo deve indicar alíquota praticada. Ela deve ser informada como campo numérico com duas casas decimais. Como exemplos, alíquota de:  
 \* 8,4% deve ser informado -> "0840";  
 \* 18% deve ser informado -> "1800";  
 16.3.1.4.2 Quando o totalizador parcial se referir a outra situação tributária, informar conforme tabela abaixo:

Situação Tributária	Conteúdo do Campo
Substituição Tributária	F
Isento	I
Não incidência	N
Cancelamentos	CANC
Descontos	DESC
ISSQN	ISS

16.3.1.5 - CAMPO 06 - Deve informar o valor acumulado no totalizador parcial da situação tributária/alíquota indicada no campo 05. Este valor acumulado corresponde ao valor constante na Redução Z, emitido no final de cada dia, escriturado pelo contribuinte;  
 16.4 - Registro Tipo 60 - Resumo Diário (60D): Registro de mercadoria/produto ou serviço constante em documento fiscal emitido por Terminal Ponto de Venda (PDV) ou equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"60"	2	1 2	N
02	Subtipo	"D"	1	3 3	X
03	Data de emissão	Data de emissão dos documentos fiscais	8	4 11	N
04	Número de série de fabricação	Número de série de fabricação do equipamento	20	12 31	X
05	Código da mercadoria/produto ou Serviço	Código da mercadoria/produto ou serviço do informante	14	32 45	X
06	Quantidade	Quantidade comercializada da mercadoria/produto no dia (com 3 decimais)	13	46 58	N
07	Valor da mercadoria/produto ou Serviço	Valor bruto da mercadoria/produto acumulado no dia (com 2 decimais)	16	59 74	N
08	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS - valor acumulado no dia (com 2 decimais)	16	75 90	N
09	Situação Tributária/ Alíquota da mercadoria/ produto ou Serviço	Identificador da Situação Tributária / Alíquota do ICMS (com 2 decimais)	4	91 94	X
10	Valor do ICMS	Montante do imposto	13	95 107	N
11	Branco		19	108 126	X

16.4.1 - Observações:  
 16.4.1.1 - Registro opcional, ficando sua adoção a critério das unidades da Federação;  
 16.4.1.2 - Registro composto com as informações totalizadas por código da mercadoria/produto ou serviço registrado em documentos fiscais emitidos no dia pelo equipamento identificado no campo 04;  
 16.4.1.3 - Para cada código de mercadoria/produto ou serviço deve ser gerado um registro com o total diário por equipamento;  
 16.4.1.4 - CAMPO 02 - "D", indica que este registro é Tipo 60 - Resumo Diário;  
 16.4.1.5 - CAMPO 05 - Valem as observações do subitem

14.1.6;  
 16.4.1.6 - CAMPO 06 - Quantidade da mercadoria/produto comercializada no dia, registradas no equipamento identificado no campo 04, com 3 decimais;  
 16.4.1.7 - CAMPO 09 - Valem as observações do subitem 16.3.1.4;  
 16.4.1.8 - CAMPO 10 - Preencher com zeros no caso de Situação Tributária igual a F, N ou I.  
 16.5 - Registro Tipo 60 - Item (60I): Item do documento fiscal emitido por Terminal Ponto de Venda (PDV) ou equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF)

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"60"	2	1 2	N
02	Subtipo	"I"	1	3 3	X
03	Data de emissão	Data de emissão do documento fiscal	8	4 11	N
04	Número de série de fabricação	Número de série de fabricação do equipamento	20	12 31	X
05	Modelo do documento fiscal	Código do modelo do documento fiscal	2	32 33	X
06	Nº de ordem do documento fiscal	Número do Contador de Ordem de Operação (COO)	6	34 39	N
07	Número do item	Número de Ordem do item no Documento Fiscal	3	40 42	N
08	Código da mercadoria/produto ou Serviço	Código da mercadoria/produto ou serviço do informante	14	43 56	X
09	Quantidade	Quantidade da mercadoria/produto (com 3 decimais)	13	57 69	N
10	Valor Unitário da mercadoria/produto	Valor Unitário da mercadoria/produto (com 3 decimais)	13	70 82	N
11	Base de Cálculo do ICMS	Base de Cálculo do ICMS do Item (com 2 decimais)	12	83 94	N
12	Situação Tributária/ Alíquota da mercadoria/ produto ou Serviço	Identificador da Situação Tributária / Alíquota do ICMS (com 2 decimais)	4	95 98	X
13	Valor do ICMS	Montante do imposto	12	99 110	N
14	Branco		16	111 126	X

16.5.1 - Observações:  
 16.5.1.1 - Registro opcional, ficando sua adoção a critério das unidades da Federação;  
 16.5.1.2 - Registro composto apenas pelos emitentes de documentos fiscais emitidos por Terminal Ponto de Venda (PDV) ou equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);  
 16.5.1.3 - Deve ser gerado um registro para cada mercadoria/ produto ou serviço constante do documento fiscal;  
 16.5.1.4 - CAMPO 02 - "I", indica que este registro é Tipo 60 - Item;  
 16.5.1.5 - CAMPO 05 - Valem as observações do subitem 16.2.1.5;

16.5.1.6 - CAMPO 08 - Valem as observações do subitem 14.1.6;  
 16.5.1.7 - CAMPO 10 - Valor unitário da mercadoria/produto com três decimais;  
 16.5.1.8 - CAMPO 11 - Valor utilizado como base de cálculo do ICMS;  
 16.5.1.9 - CAMPO 12 - Valem as observações do subitem 16.3.1.4;  
 16.5.1.10 - CAMPO 13 - Valem as observações do subitem 16.4.1.8.;  
 16.6 - Registro Tipo 60 - Resumo Mensal (60R): Registro de mercadoria/produto ou serviço processado em equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	“60”	2	1 2	N
02	Subtipo	“R”	1	3 3	X
03	Mês e Ano de emissão	Mês e Ano de emissão dos documentos fiscais	6	4 9	N
04	Código da mercadoria/produto ou Serviço	Código da mercadoria/produto ou serviço do informante	14	10 23	X
05	Quantidade	Quantidade da mercadoria/produto no mês (com 3 decimais)	13	24 36	N
06	Valor da mercadoria/produto ou Serviço	Valor bruto da mercadoria/produto ou serviço acumulado no mês (com 2 decimais)	16	37 52	N
07	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS - valor acumulado no mês (com 2 decimais)	16	53 68	N
08	Situação Tributária/ Alíquota da mercadoria/ produto ou Serviço	Identificador da Situação Tributária / Alíquota do ICMS (com 2 decimais)	4	69 72	X
09	Branços		54	73 126	X

## 16.6.1 - Observações:

16.6.1.1 - Registro opcional, ficando sua adoção a critério das unidades da Federação;

16.6.1.2 - Registro composto com as informações sintéticas dos itens de mercadoria/produto e serviço dos Cupons Fiscais emitidos pelas máquinas ECF ativas no mês;

16.6.1.3 - Deve ser gerado um registro para cada tipo de mercadoria/produto ou serviço processado em equipamento Emissor de Cupom Fiscal, acumulado por estabelecimento no mês;

16.6.1.4 - CAMPO 02 - “R”, indica que este registro é Tipo 60 - Resumo Mensal;

16.6.1.5 - CAMPO 03 - Mês e Ano de emissão no formato “MMAAAA”;

16.6.1.6 - CAMPO 04 - Valem as observações do subitem 14.1.6;

16.6.1.7 - CAMPO 05 - Quantidade de itens da mercadoria/produto comercializados no mês com 3 decimais;

16.6.1.8 - CAMPO 08 - Valem as observações do subitem 16.3.1.4.”.

n) o cabeçalho do item 17:

“17 - REGISTRO TIPO 61: Para os documentos fiscais descritos a seguir, quando não emitidos por equipamento emissor de cupom fiscal: Bilhete de Passagem Aquaviário (modelo 14), Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (modelo 15), Bilhete de Passagem Ferroviário (modelo 16), Bilhete de Passagem Rodoviário (modelo 13) e Nota Fiscal de Venda a Consumidor (modelo 2), Nota Fiscal de Produtor (modelo 4).

o) o cabeçalho do item 19:

“19 - REGISTRO 71

Informações da Carga Transportada Referente a:

Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas

Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas

Conhecimento Aéreo

Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas”

p) o subitem 19 A.1.4:

“19A.1.4 - CAMPO 03 - Informar a própria codificação utilizada no sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal do contribuinte.

Cláusula segunda Ficam acrescentados os subitens 13.1.1.1 e 20.1.3.1 ao Manual de Orientação aprovado pelo Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, com a seguinte redação:

a) o subitem 7.1.7A:

“7.1.7A - Tipo 56 - Registro complementar relativo às operações com veículos automotores novos realizadas por montadoras, concessionárias e importadoras.”

b) o subitem 11.1.2A:

“11.1.2A - Nas operações decorrentes de serviços de telecomunicações ou comunicações o registro deverá ser composto apenas na aquisição.”

c) o subitem 13.1.1.1:

“13.1.1.1 - A critério da unidade da Federação este registro poderá ser, também, exigido do contribuinte substituído, nas operações em que há destaque do imposto retido no documento fiscal. Neste caso, nos campos 2, 3 e 5 serão informados os dados do contribuinte substituído, remetente da mercadoria/produto.”

d) o item 15A:

“15A - REGISTRO TIPO 56

## OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS.

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	“56”	2	1 2	N
02	CNPJ/CPF	CNPJ ou CPF do adquirente	14	3 16	N
03	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	17 18	N
04	Série	Série da nota fiscal	3	19 21	X
05	Número	Número da nota fiscal	6	22 27	N
06	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	28 31	N
07	CST	Código da Situação Tributária	3	32 34	N
08	Número do Item	Número de ordem do item na nota fiscal	3	35 37	N
09	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço do informante	14	38 51	X
10	Tipo de operação	Tipo de operação: 1 - venda para concessionária; 2- “Faturamento Direto” - Convênio ICMS 51/00; 3 - Venda direta)	1	52 52	N
11	CNPJ da Concessionária	CNPJ da concessionária	14	53 66	N
12	Alíquota do IPI	Alíquota do IPI (com 2 decimais)	4	67 70	N
13	Chassi	Código do Chassi do veículo	17	71 87	X
14	Branços	Branços	39	88 126	X

## 15A.1 - OBSERVAÇÕES:

15A.1.1 - Este registro deverá ser composto pelas montadoras, concessionárias e importadoras, nas operações com veículos automotores novos;

15A.1.2 - Deverá ser informado apenas para os itens relativos aos veículos automotivos;

15A.1.3 - CAMPOS 02 a 09 - Devem ser preenchidos com o mesmo conteúdo dos campos do registro 54 equivalente;

15A.1.4 - CAMPO 11 - Colocar o CNPJ da concessionária envolvida na operação, quando se tratar de “faturamento direto” efetuado pelas montadoras ou importadoras. Zerar o campo nos demais casos;

e) o subitem 20.1.3.1:

“20.1.3.1 - Nos arquivos em que houver Registro de Inventário, deve haver registro 75 correspondente ao código constante no campo 03 do Registro Tipo 74.”

f) os ítems 20A e 20B:

“20A - REGISTRO TIPO 76

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (MOD. 21) nas prestações de serviço

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (MOD. 22) nas prestações de serviço

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"76"	02	1 2	N
02	CNPJ/CPF	CNPJ/CPF do tomador do serviço	14	3 16	N
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do tomador do serviço	14	17 30	X
04	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	31 32	N
05	Série	Série da nota fiscal	2	33 34	X
06	Subsérie	Subsérie da nota fiscal	2	35 36	X
07	Número	Número da nota fiscal	10	37 46	N
08	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	47 50	N
09	Tipo de Receita	Código da identificação do tipo de receita, conforme tabela abaixo	1	51 51	N
10	Data de emissão/Recebimento	Data de emissão na saída ou de Recebimento na entrada	8	52 59	N
11	Unidade da Federação	Sigla da Unidade da Federação do Remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	2	60 61	X
12	Valor Total	Valor total da nota fiscal (com 2 decimais)	13	62 74	N
13	Base de Cálculo do ICMS	Base de Cálculo do ICMS (com 2 decimais)	13	75 87	N
14	Valor do ICMS	Montante do imposto (com 2 decimais)	12	88 99	N
15	Isenta ou não tributada	Valor amparado por isenção ou não-Incidência (com 2 decimais)	12	100 111	N
16	Outras	Valor que não confira débito ou Crédito do ICMS (com 2 decimais)	12	112 123	N
17	Alíquota	Alíquota do ICMS (valor inteiro)	2	124 125	N
18	Situação	Situação da nota fiscal quanto ao Cancelamento	1	126 126	X

## 20A.1 - OBSERVAÇÕES

20A.1.1 - Este registro deverá ser composto por contribuintes do ICMS, prestadores de serviço de comunicação e telecomunicação;

20A.1.2 - CAMPO 02 - Valem as observações do subitem 11.1.5;

20A.1.3 - CAMPO 03 - Valem as observações do subitem 11.1.6.1;

20A.1.4 - CAMPO 04 - Valem as observações do subitem 11.1.8;

## 20A.1.5 - CAMPO 05 - Série

20A.1.5.1 - Em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra (B ou C). No caso de documentos fiscais de "Série Única" preencher com a letra U;

20A.1.5.2 - Em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão "Única" ("Série B-Única", "Série C-Única"), preencher o campo série com a respectiva letra (B ou C) e a primeira posição do campo subsérie com a letra U, deixando em branco a posição não significativa.

20A.1.5.3 - No caso de documento fiscal de "Série Única" seguida por algarismo arábico ("Série Única 1", "Série Única 2" etc...) preencher com a letra U. O algarismo respectivo deverá ser indicado no campo Subsérie.

20A.1.5.4 - Em se tratando de documento fiscal sem seriação

deixar em branco.

20A.1.6 - CAMPO 06 - Subsérie

20A.1.6.1 - Em se tratando de documento fiscal sem subseriação deixar em branco as duas posições.

20A.1.6.2 - No caso de subsérie designada por algarismo aposto à letra indicativa da série ("Série B Subsérie 1", "Série B Subsérie 2" ou "Série B-1", "Série B-2" etc..) ou de documento fiscal de série Única com subsérie designada por algarismo ("Série Única 1", "Série Única 2" etc...), preencher com o algarismo de subsérie ("1", "2" etc...) deixando em branco a posição não significativa.

20A.1.7 - Tabela para preenchimento do campo 09:

Tabela de Código da identificação do tipo de receita

Código	Descrição do código de identificação do tipo de receita
--------	---

1	Receita própria
2	Receita de terceiros

20A.1.8 - CAMPO 11 - Valem as observações do subitem 11.1.7;

20A.1.9 - CAMPO 18 - Valem as observações do subitem 11.1.14

## 20B. REGISTRO TIPO 77

## SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	"77"	2	1 2	N
02	CNPJ/CPF	CNPJ/CPF do tomador do serviço	14	3 16	N
03	Modelo	Código do modelo da nota fiscal	2	17 18	N
04	Série	Série da nota fiscal	2	19 20	X
05	Subsérie	Subsérie da nota fiscal	2	21 22	X
06	Número	Número da nota fiscal	10	23 32	N
07	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	33 36	N
08	Tipo de Receita	Código da identificação do tipo de receita, conforme tabela abaixo	1	37 37	N
09	Número do Item	Número de ordem do item na nota fiscal	3	38 40	N
10	Código do Serviço	Código do serviço do informante	11	41 51	X
11	Quantidade	Quantidade do serviço (com 3 decimais)	13	51 64	N
12	Valor do Serviço	Valor bruto do serviço (valor unitário multiplicado por Quantidade) - com 2 decimais	12	65 76	N
13	Valor do Desconto / Despesa Acessória	Valor do Desconto Concedido no item (com 2 decimais).	12	77 88	N
14	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS (com 2 decimais)	12	89 100	N
15	Alíquota do ICMS	Alíquota Utilizada no Cálculo do ICMS (valor inteiro)	2	101 102	N
16	CNPJ/MF	CNPJ/MF da operadora de destino	14	103 116	N
17	Código (nº terminal)	Código que designa o usuário final na rede do informante	10	117 126	N

## 20B.1 - OBSERVAÇÕES

20B.1.1 - Este registro deverá ser composto por contribuintes do ICMS, prestadores de serviço de comunicação e telecomunicação;

20B.1.2 - CAMPO 02 - Valem as observações do subitem 11.1.5;

20B.1.3 - CAMPO 03 - Valem as observações do subitem 11.1.8;

## 20B.1.4 - CAMPO 04 - Série

20B.1.4.1 - Em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra (B ou C). No caso de documentos fiscais de "Série Única" preencher com a letra U;

20B.1.4.2 - Em se tratando dos documentos fiscais de série

indicada por letra seguida da expressão "Única" ("Série B-Única", "Série C-Única"), preencher o campo série com a respectiva letra (B ou C) e a primeira posição do campo subsérie com a letra U, deixando em branco a posição não significativa.

20B.1.4.3 - No caso de documento fiscal de "Série Única" seguida por algarismo arábico ("Série Única 1", "Série Única 2" etc...) preencher com a letra U. O algarismo respectivo deverá ser indicado no campo Subsérie.

20B.1.4.4 - Em se tratando de documento fiscal sem seriação deixar em branco.

20B.1.5 - CAMPO 05 - Subsérie

20B.1.5.1 - Em se tratando de documento fiscal sem subseriação deixar em branco as duas posições.

20B.1.5.2 - No caso de subsérie designada por algarismo apostro à letra indicativa da série ("Série B Subsérie 1", "Série B Subsérie 2" ou "Série B-1", "Série B-2" etc.) ou de documento fiscal de série Única com subsérie designada por algarismo ("Série Única 1", "Série Única 2" etc...), preencher com o algarismo de subsérie ("1", "2" etc...) deixando em branco a posição não significativa.

20B.1.6 - Tabela para preenchimento do campo 08:

Tabela de Código da identificação do tipo de receita

Código	Descrição do código de identificação do tipo de receita
1	Receita própria
2	Receita de terceiros

20B.1.7 - CAMPO 10 - Para efeito exclusivo de controle do tipo de receita relativa ao serviço prestado, utilizar a codificação determinada pela Anatel"

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e a apresentação ao fisco dos arquivos magnéticos gerados na forma estabelecida por este convênio será obrigatória a partir dos fatos geradores de 1º de janeiro de 2003. Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

#### CONVÊNIO ICMS 143/02

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PELO DEPOSITÁRIO ESTABELECIDO EM RECINTO ALFANDEGADO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art.5º da Lei Complementar 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte:

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira A entrega de mercadoria ou bem importados do exterior pelo depositário estabelecido em recinto alfandegado, somente poderá ser efetuada mediante prévia apresentação do comprovante de recolhimento do ICMS, ou do comprovante de exoneração do imposto, se for o caso, e dos outros documentos exigidos pela legislação estadual de localização do importador.

Cláusula segunda O não cumprimento do disposto na cláusula anterior, implicará atribuição ao depositário, nos termos do art.5º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, da responsabilidade pelo pagamento do ICMS incidente nas respectivas operações, bem como na aplicação das penalidades pertinentes ao descumprimento das obrigações tributárias.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

#### CONVÊNIO ICMS 145/02

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 131/02, DE 08.10.02, QUE ALTERA O ANEXO ÚNICO DO CONVÊNIO ICMS 126/98, DE 11.12.98.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira O Convênio ICMS 131/02, de 8 de outubro de 2002, passa a vigorar acrescido da cláusula segunda, renumerando-se a atual cláusula segunda para cláusula terceira.

"Cláusula segunda Ficam convalidados os procedimentos adotados, com base no Convênio ICMS 126/98, de 11 de dezembro de 1998, pela empresa Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. no período entre 26 de abril de 2002 e a data de publicação deste Convênio."

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

#### CONVÊNIO ICMS 146/02

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 81/93, DE 10.09.93, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS A SEREM APLICADAS A REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, INSTITUÍDAS POR CONVÊNIOS OU PROTOCOLOS FIRMADOS ENTRE OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966) e nos arts.6º ao 10 da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte:

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescentados, com a redação que se segue, os incisos V a VII à cláusula sétima do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993:

"V - registro ou autorização de funcionamento expedido por órgão competente pela regulação do respectivo setor de atividade econômica;

VI - declaração de imposto de renda dos sócios nos 03 (três) últimos exercícios;

VII - outros documentos previstos na legislação da unidade da Federação de destino."

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

#### CONVÊNIO ICMS 148/02

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 54/02, 28.06.02, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL - AEAC.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos artigos. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Passam a vigorar com a redação adiante indicada os seguintes dispositivos do Convênio ICMS 54/02, de 28 de junho de 2002:

I - o inciso V da cláusula terceira:

"V - entregar, mediante protocolo de recebimento, até o sexto dia de cada mês, uma das vias protocoladas nos termos do inciso anterior, à refinaria de petróleo ou suas bases, do relatório identificado como Anexo III;"

II - o inciso V da cláusula quarta:

"V - entregar, mediante protocolo de recebimento, até o quarto dia de cada mês, uma das vias protocoladas nos termos do inciso anterior, ao contribuinte que forneceu o produto revendido, do relatório identificado como Anexo III;"

III - o inciso IV da cláusula quinta:

"IV - entregar, mediante protocolo de recebimento, até o sexto dia de cada mês, uma das vias protocoladas nos termos do inciso anterior, à refinaria de petróleo ou suas bases, do relatório identificado como Anexo V;"

IV - o inciso IV da cláusula sexta:

"IV - entregar, mediante protocolo de recebimento, até o quarto dia de cada mês, uma das vias protocoladas nos termos do inciso anterior, ao fornecedor, em relação à gasolina A adquirida pelo emitente do relatório de outro contribuinte substituído, do relatório identificado como Anexo V;"

V - o inciso V da cláusula sétima:

"V - entregar, mediante protocolo de recebimento, até o sexto dia de cada mês, uma das vias protocoladas nos termos do inciso anterior, à refinaria de petróleo ou suas bases, do relatório identificado como Anexo III;"

Cláusula segunda Ficam acrescentados com a redação que se segue os seguintes dispositivos ao Convênio ICMS 54/02, de 28 de junho de 2002:

I - o inciso VI à cláusula terceira:

“VI - remeter, até o sexto dia de cada mês, uma das vias protocoladas nos termos do inciso anterior, à unidade federada de destino do produto, dos relatórios identificados como Anexos II e III, bem como cópia da via protocolada do relatório identificado como Anexo I.”;

II - o inciso VI à cláusula quarta:

“VI - remeter, até o quarto dia de cada mês, uma das vias protocoladas nos termos do inciso anterior, à unidade federada de destino do produto, dos relatórios identificados como Anexos II e III, bem como cópia da via protocolada do relatório identificado como Anexo I.”;

III - o inciso V à cláusula quinta:

“V - remeter, até o sexto dia de cada mês, uma das vias protocoladas nos termos do inciso anterior, à unidade federada de origem do produto, dos relatórios identificados como Anexos IV e V.”;

IV - o inciso V à cláusula sexta:

“VI - remeter, até o quarto dia de cada mês, uma das vias protocoladas nos termos do inciso anterior, à unidade federada de origem do produto, dos relatórios identificados como Anexos IV e V.”;

V - o inciso VI à cláusula sétima:

“VI - remeter, até o sexto dia de cada mês, uma das vias protocoladas nos termos do inciso anterior, à unidade federada de destino do produto, dos relatórios identificados como Anexos II e III, bem como cópia da via protocolada do relatório identificado como Anexo I.”.

Cláusula terceira O Quadro 4 - Relação de Remessas Realizadas no Período (Saídas) - do Anexo I do Convênio ICMS 54/02, de 28 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

QUADRO 4 - RELAÇÃO DAS REMESSAS REALIZADAS NO PERÍODO (SAÍDAS)

OPERAÇÕES DESTINADAS	QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE DE GASOLINA "A"
AO PRÓPRIO ESTADO		
TRANSFERÊNCIAS		
SAÍDAS PARA CONGÊNERES		
OUTRAS SAÍDAS		
AO EXTERIOR		
A UNIDADE FEDERADA 1		
A UNIDADE FEDERADA 2		
TOTAL DO PERÍODO		
”		

Cláusula quarta Ficam acrescentados os seguintes campos aos Anexos a seguir indicados do Convênio ICMS 54/02, de 28 de junho de 2002:

I - no Anexo III, no Quadro 4.2 - Operações Realizadas por Clientes do Emitente -, campo identificador do CNPJ do cliente, como segue:

“

4.2 - OPERAÇÕES REALIZADAS POR CLIENTES DO EMITENTE

CNPJ	COMBUSTÍVEL	PROPORÇÃO	QUANTIDADES			ICMS COBRADO EM FAVOR DA UF DE ORIGEM			ICMS DEVIDO A UF. DE DESTINO
			TOTAL	PROPORCIONAL	GASOLINA "A"	VL. UNIT. MÉDIO	BASE DE CÁLCULO-ST	ALÍQUOTA	

SOMA.....  
TOTAL DO PERÍODO.....  
”

II - no Anexo V, no cabeçalho, campo identificador da UF de destino do AEAC, como segue:

“  
PERÍODO: UF DE ORIGEM DO AEAC: UF DE DESTINO DO AEAC: FLS. /  
”

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.  
Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

CONVÊNIO ICMS 149/02

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 10 DO ANEXO ÚNICO DO CONVÊNIO ICMS 01/99, DE 02.03.99, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS ÀS OPERAÇÕES COM EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto na Lei Complementar no 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O item 10 do Anexo Único do Convênio ICMS 01/99, de 2 de março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“10 3701.10.10 Chapas e Filmes para raios-X, sensibilizados em uma face”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.  
Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

CONVÊNIO ICMS 152/02

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 100/97, DE 04.11.97, QUE REDUZ A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS SAÍDAS DOS INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto na Lei Complementar

nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso VI da cláusula primeira do Convênio ICMS 100/97, de 4 de novembro de 1997:

“VI - alho em pó, sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de gérmen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, feno, e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal;”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

CONVÊNIO ICMS 155/02

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO CONVÊNIO ICMS 03/99, DE 16.04.99, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO, E OUTROS PRODUTOS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte



## CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescentados os dispositivos adiante indicados ao Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, com a seguinte redação:

I - o §8º à cláusula décima primeira:

“§8º Na hipótese de dilação, a qualquer título, do prazo de pagamento do ICMS pela unidade federada de origem, o imposto deverá ser recolhido integralmente à unidade federada de destino no prazo fixado neste convênio.”;

II - o §8º à cláusula décima segunda:

“§8º Na hipótese de dilação, a qualquer título, do prazo de pagamento do ICMS pela unidade federada de origem, o imposto deverá ser recolhido integralmente à unidade federada de destino no prazo fixado neste convênio.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

.Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

## CONVÊNIO ICMS 156/02

ALTERA OS CONVÊNIOS ICMS 03/99, DE 16.04.99, RELATIVAMENTE A PERCENTUAIS DE MARGEM DE VALOR AGREGADO PARA AS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião extraordinária do CONFAZ, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966) e nos arts.6º ao 10 da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os percentuais constantes dos Anexos I, II e III do Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, aplicáveis às unidades federadas indicadas, ficam alterados como segue:

ANEXO I DO CONVÊNIO ICMS 03/99  
OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Internas	Álcool Hidratado		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais		Interestaduais	Alíquota 7%	Alíquota 12%	Internas
AL	28,33%	71,11%	12,23%	39,16%	31,68%	16,94%	40,89%
AP	30,56%	74,08%	46,85%	82,09%	72,30%	9,99%	32,52%
AM	19,37%	59,16%	23,46%	53,09%	51,76%	9,62%	36,42%
BA	27,96%	75,29%	31,69%	63,30%	54,53%	10,30%	37,27%
GO	61,82%	118,68%	36,20%	71,18%	61,98%	10,07%	32,62%
MT	169,12%	255,20%	61,32%	98,70%	88,36%	69,58%	102,87%
MS	97,18%	162,91%	57,84%	95,73%	85,20%	20,48%	45,16%
PB	28,68%	71,57%	36,91%	69,76%	60,64%	30,50%	57,23%
PE	22,32%	63,10%	36,36%	69,08%	59,99%	0,00%	0,00%
PI	18,53%	58,04%	11,35%	38,07%	30,65%	11,89%	34,81%
RN	28,06%	70,75%	31,91%	63,56%	54,77%	9,62%	36,42%
RS	51,36%	101,82%	34,52%	66,80%	57,83%	9,97%	32,49%
SP	75,77%	134,36%	25,00%	-	46,67%	10,48%	34,73%

ANEXO II DO CONVÊNIO ICMS 03/99  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular Internas
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	
AL	78,57%	138,09%	28,99%	55,41%	100,98%	128,39%	30,77%	57,55%	-
AP	81,46%	141,95%	42,26%	71,40%	132,83%	164,58%	33,17%	60,45%	-
AM	113,57%	184,76%	43,61%	76,28%	95,89%	136,01%	20,45%	45,12%	30%
BA	77,81%	143,58%	12,50%	50,01%	98,32%	138,97%	31,46%	58,38%	203,53%
CE	68,27%	124,36%	12,79%	50,38%	95,61%	135,68%	29,76%	56,34%	269,81%
GO	93,18%	161,05%	36,98%	67,06%	127,96%	159,05%	56,63%	88,71%	30,00%
MT	145,78%	204,77%	100,71%	124,89%	229,59%	256,03%	75,69%	96,85%	145,78%
MS	97,18%	162,91%	41,42%	70,38%	104,03%	131,85%	-	-	136,33%
PB	79,05%	138,73%	26,14%	51,97%	159,47%	212,62%	26,41%	52,30%	-
PR	75,01%	136,49%	27,54%	44,93%	115,03%	144,35%	-	68,69%	-
PE	70,65%	127,53%	33,76%	63,12%	118,11%	147,85%	0,00%	0,00%	258,66%
PI	64,71%	119,62%	25,91%	51,70%	57,60%	89,88%	-100,00%	-100,00%	-
RN	78,02%	137,36%	34,90%	62,53%	119,34%	164,26%	9,62%	36,42%	-
RS	111,31%	181,75%	38,43%	57,31%	167,72%	204,23%	30,70%	57,47%	30%
SP	75,77%	134,36%	36,21%	54,78%	154,73%	189,47%	-	-	-

ANEXO III DO CONVÊNIO ICMS 03/99  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
AL	78,57%	138,09%	28,99%	55,41%	100,98%	128,39%	36,85%	64,89%
AP	81,46%	141,95%	42,26%	71,40%	132,83%	164,58%	123,93%	198,57%
AM	166,96%	255,95%	82,89%	120,34%	95,89%	136,01%	139,74%	219,65%
BA	138,02%	226,06%	68,51%	103,03%	120,39%	150,45%	84,83%	122,69%
CE	97,96%	180,45%	32,69%	87,98%	130,13%	194,60%	62,48%	116,64%
GO	110,73%	184,77%	49,44%	82,24%	148,68%	182,59%	53,64%	104,85%
MT	145,78%	204,77%	100,71%	124,89%	229,59%	256,03%	133,16%	189,11%
MS	116,90%	189,20%	55,56%	87,43%	124,42%	155,03%	108,39%	151,07%
PB	79,05%	138,73%	26,14%	51,97%	159,47%	212,62%	29,69%	56,25%

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
PR	75,01%	136,49%	27,54%	44,93%	115,03%	144,35%	42,86%	90,48%
PE	70,65%	127,53%	33,76%	63,12%	118,11%	147,85%	0,00%	0,00%
PI	64,71%	119,62%	25,91%	51,70%	57,60%	89,88%	33,75%	78,33%
RN	78,02%	137,36%	34,90%	62,53%	119,34%	164,26%	-	-
RS	111,31%	181,75%	38,43%	57,31%	167,72%	204,23%	40,93%	69,80%
SP	75,77%	134,36%	36,21%	54,78%	154,73%	189,47%	40,76%	87,67%

Cláusula segunda Ficam convalidados os procedimentos adotados desde:

a) 7 de novembro de 2002 até a data da entrada em vigor deste convênio, pelo Estado de São Paulo, no tocante às margens de gasolina automotiva;

b) 5 de dezembro de 2002 até a data da entrada em vigor deste convênio, pelo Estado do Paraná, em relação às margens de valor agregado da gasolina automotiva, do óleo diesel e do gás liquefeito de petróleo de que tratam o Anexo II do Convênio ICMS 03/99.

Cláusula terceira As margens de valor agregado de óleo diesel para o Estado da Bahia produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

#### CONVÊNIO ICMS 158/02

PRORROGA DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DE 26.09.91, QUE CONCEDE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NAS OPERAÇÕES COM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 30 de abril 2003 as disposições do Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

#### CONVÊNIO ICMS 159/02

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS DE FAZENDA E FINANÇAS, OBJETIVANDO O COMBATE AO COMÉRCIO ILEGAL DE CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DE FUMO.

A União, representada pela Secretaria da Receita Federal e os Estados e o Distrito Federal, representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, na 108ª reunião ordinária do CONFAZ, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, de acordo com o disposto nos arts.7º e 199 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e na Instrução Normativa SRF nº20, de 17 de fevereiro de 1998, em razão da necessidade de estabelecer procedimentos visando ao aperfeiçoamento da fiscalização e cobrança dos tributos federais e estaduais incidentes sobre a comercialização de cigarros e outros produtos derivados de fumo, resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira Constituem objeto do presente convênio o planejamento e a execução de atividades integradas, a permuta de experiências, a coleta de informações econômico-fiscais e seu intercâmbio entre os convenentes, visando ao combate ao comércio ilegal de cigarros e outros produtos derivados de fumo, bem assim o controle e o aperfeiçoamento das operações e da fiscalização das respectivas receitas tributárias de competência da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Cláusula segunda As atividades integradas e de intercâmbio de informações a que se refere este convênio compreendem, em especial:

I - fiscalização integrada, por parte da Secretaria da Receita Federal e os demais convenentes;

II - permuta de informações econômico-fiscais relativas aos fornecedores de matéria-prima, fabricantes e distribuidores de cigarros;

III - permuta e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias de

trabalho, inclusive cursos e treinamentos;

IV - desenvolvimento de banco de dados para alimentação e consulta de informações relacionadas à fiscalização de cigarros.

§1º O planejamento e a execução das atividades integradas previstas nesta cláusula, a serem desenvolvidas na área geográfica de cada Estado ou do Distrito Federal, poderão ser objeto de entendimento direto com o Superintendente da Receita Federal da respectiva Região Fiscal.

§2º Para o desenvolvimento dos bancos de dados previsto nesta cláusula, a Secretaria da Receita Federal deverá contemplar no leiaute do sistema todas as informações previstas neste convênio.

Cláusula terceira A Secretaria da Receita Federal tornará disponível, em meio digital, para as unidades federadas, acesso às informações relativas à Declaração Especial de Informações Fiscais referentes à tributação de cigarros (DIF-Cigarros) e ao Demonstrativo de Notas Fiscais (DNF).

#### CONVÊNIO ICMS 160/02

ACRESCENTA O §5º À CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO ICM 10/81, DE 23.10.81, QUE ESTABELECE DISCIPLINA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO NA IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto no 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescentado, com a redação que se segue, o §5º à cláusula quarta do Convênio ICM 10/81, de 23 de outubro de 1981:

“§5º As unidades federadas poderão exigir que o documento previsto no §1º seja emitido eletronicamente, hipótese em que deverá ser numerado em ordem cronológica.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

#### CONVÊNIO ICMS 162/02

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 51/99, DE 23.09.99, QUE AUTORIZA O ESTADO DE MATO GROSSO A CONCEDER ISENÇÃO NAS OPERAÇÕES COM EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS USADAS E LAVADAS, BEM COMO NAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

#### CONVÊNIO

Cláusula primeira Passam a vigorar com a redação que se segue os dispositivos abaixo relacionados do Convênio ICMS nº51/99, de 23 de setembro de 1999:

I - o “caput” da cláusula primeira:

“Cláusula primeira Ficam os Estados de Mato Grosso e Minas Gerais autorizados a concederem isenção do ICMS nas seguintes hipóteses:”

II - a cláusula terceira:

“Cláusula terceira Ficam os Estados de Mato Grosso e Minas Gerais autorizados a:

I - condicionarem a concessão da isenção à adequação dos produtos mencionados na cláusula primeira ao atendimento a outras normas relativas à política de preservação ambiental;

II - estabelecerem outros procedimentos tributários a serem adotados para operacionalização do presente convênio.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional. Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

## CONVÊNIO ICMS 163/02

PRORROGA AS DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 75/97, DE 25.07.97, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM COLETORES ELETRÔNICOS DE VOTO (CEV) E SUAS PARTES E PEÇAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2004 as disposições do Convênio ICMS 75/97, de 25 de julho de 1997.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.  
Natal, RN, em 13 de dezembro de 2002.

## CONVÊNIO ICMS 165/02

ALTERA OS CONVÊNIOS ICMS 03/99, DE 16.04.99, E 91/02, DE 28.06.02, RELATIVAMENTE A PERCENTUAIS DE MARGEM DE VALOR AGREGADO PARA AS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião extraordinária do CONFAZ, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966) e nos arts.6º ao 10 da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Os percentuais constantes dos Anexos I, II e III do Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, aplicáveis às unidades federadas indicadas, ficam alterados como segue:

ANEXO I DO CONVÊNIO ICMS 03/99  
OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Álcool Anidro		Internas	Álcool Hidratado		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais		Interestaduais	Alíquota 7%	Alíquota 12%	Internas
ES	22,69%	63,58%	29,69%	60,82%	52,17%		

ANEXO II DO CONVÊNIO ICMS 03/99  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular Internas
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	
ES	70,58%	127,44%	88,48%	127,09%	88,94%	127,64%			156,63%

ANEXO III DO CONVÊNIO ICMS 03/99  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
ES	70,58%	127,44%	88,43%	127,48%	88,94%	127,64%	41,17%	88,63%

Cláusula segunda Os percentuais relativos às unidades federadas e às operações abaixo listada, constantes dos Anexos, II, IV, VI, VII, VIII e IX do Convênio ICMS 91/02, de 28 de junho de 2002, passam a vigorar como seguem:

ANEXO II DO CONVÊNIO ICMS 91/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

UF	Óleo Diesel	
	Internas	Interestaduais
ES	156,15%	191,08%

ANEXO IV DO CONVÊNIO ICMS 91/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

UF	Óleo Diesel	
	Internas	Interestaduais
ES	131,67%	163,26%

ANEXO VI DO CONVÊNIO ICMS 91/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

UF	Óleo Diesel	
	Internas	Interestaduais
ES	119,71%	149,67%

ANEXO VII DO CONVÊNIO ICMS 91/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES

UF	Óleo Diesel	
	Internas	Interestaduais
ES	156,15%	191,08%

ANEXO VIII DO CONVÊNIO ICMS 91/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES

UF	Óleo Diesel	
	Internas	Interestaduais
ES	131,67%	163,26%

ANEXO IX DO CONVÊNIO ICMS 91/02  
OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES

UF	Óleo Diesel	
	Internas	Interestaduais
ES	119,71%	149,67%

Cláusula terceira As MVA's acima foram pesquisadas conforme disposto no artigo 16 §4º da Lei Estadual nº7000 de 27 de dezembro de 2001 e Portaria Nº023 de 03 de dezembro de 2002, expedida pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de novembro de 2002.

Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

CONVÊNIO ICMS 166/02

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 133/02, DE 21.10.02, QUE REDUZ A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU IMPORTADOR, SUJEITOS AO REGIME DE COBRANÇA MONOFÁSICA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP E DA COFINS, A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL Nº10.485, DE 03.07.02.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira O §2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 133/02, de 21 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º - A redução da base de cálculo do ICMS, prevista nos incisos do ‘caput’ desta cláusula não deverá resultar diminuição da base de cálculo da operação subsequente, quando esta corresponder ao preço de venda a consumidor constante de tabela estabelecida ou sugerida ao público por órgão competente ou sugerida pelo fabricante.”

Cláusula segunda A cláusula primeira do Convênio ICMS 133/02, de 21 de outubro de 2002, fica acrescida do §3º, com a seguinte redação:

“§3º - Nas hipóteses em que a base de cálculo da substituição tributária não corresponder ao preço de venda a consumidor constante de tabela estabelecida ou sugerida ao público por órgão competente ou sugerida pelo fabricante, a margem de valor agregado deverá incidir sobre o valor resultante da aplicação da redução prevista nos incisos do ‘caput’ desta cláusula.”

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional. Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

## CONVÊNIO ICMS 167/02

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 03/99, DE 16.04.99, RELATIVAMENTE A PERCENTUAIS DE MARGEM DE VALOR AGREGADO PARA AS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966) e nos arts.6º ao 10 da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica incluída no Anexo II do Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, o percentual de margem de valor agregado para as operações internas, relativo ao Gás Natural Veicular - GNV, aplicável ao estado de Alagoas:

## ANEXO II

## OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gás Natural Veicular Interna
AL	247,79

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação. Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

## CONVÊNIO ICMS 168/02

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 53/02, DE 28.06.02, QUE AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A NÃO EXIGIR MULTA E JUROS DE EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto na Lei Complementar

nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Passa a vigorar com a seguinte redação a cláusula primeira do Convênio ICMS 53/02, de 28 de junho de 2002:

“Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a não exigir de empresas de telecomunicações as multas e juros devidos pela falta de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente na prestação de serviço de telecomunicação que possibilita a ligação telefônica internacional, realizada no período de 1º de outubro de 1996 a 31 de dezembro de 1999, desde que o pagamento do débito remanescente seja efetuado até 30 de dezembro de 2002.”

Cláusula segunda Ficam as unidades federadas autorizadas a convalidar os procedimentos adotados até a data de vigência do presente convênio, na mesma linha da alteração feita por este convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional. Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

## CONVÊNIO ECF 04/02

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS ESTADOS DO AMAPÁ, MATO GROSSO DO SUL E PARÁ AO CONVÊNIO ECF 02/02, DE 28.06.02, QUE ALTERA O CONVÊNIO ECF 01/01, DE 06.07.01, QUE DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES DO FATURAMENTO DE ESTABELECIMENTO USUÁRIO DE ECF, PRESTADAS POR ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO, E AUTORIZA A CONCESSÃO DE CRÉDITO OUTORGADO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto no artigo 63 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997, e na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

## CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estado do Amapá, Mato Grosso do Sul e Pará incluídos nas disposições do Convênio ECF 02/02, de 28 de junho de 2002.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

## AJUSTE SINIEF 05/02

ALTERA O CONVÊNIO S/Nº, DE 15.12.70, QUE INSTITUIU O SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - SINIEF, RELATIVAMENTE AO CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - CFOP.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 108ª reunião ordinária realizada em Natal, RN, no dia 13 de dezembro de 2002, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

## AJUSTE

Cláusula primeira Fica acrescido ao Anexo do Convênio s/no, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF, que trata do Código Fiscal de Operações e Prestações, com a redação do Ajuste SINIEF 07/01, de 28 de setembro de 2001, o seguinte código com a respectiva Nota Explicativa:

“1.604 - Lançamento do crédito relativo à compra de bem para o ativo imobilizado

Classificam-se neste código os lançamentos destinados ao registro da apropriação de crédito de bens do ativo imobilizado.”

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Natal, RN, 13 de dezembro de 2002.

DECRETO Nº26.879, de 30 de dezembro de 2002.

**ABRE AOS ÓRGÃOS DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$60.960.855,95 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o item IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os itens II e III, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, com o art.150, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, com o art.5º e com art.6º, da Lei nº13.182, de 28 de dezembro de 2001 e com o art.11, da Lei nº13.250, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do of. nº952/02, oriundo da Secretaria do Planejamento e Coordenação, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto, aos ÓRGÃOS DO ESTADO, na forma dos anexos constantes do presente decreto, o crédito suplementar de R\$60.960.855,95 (SESSENTA MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrem:

• Do Excesso de Arrecadação do Tesouro Estadual .....	R\$	18.206.317,34
• Do Excesso de Arrecadação da Contribuição Social do Servidor .....	R\$	813.443,79
• Da Contribuição Patronal do Servidor .....	R\$	1.639.264,07
• Da anulação de dotações orçamentárias .....	R\$	40.301.830,75

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº26.879, DE 30.12.02

SOLICITAÇÃO Nº160 -

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Secretaria: 08000000 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA						
Unid. Orçamentária: 08100001 GABINETE DO SECRETÁRIO						
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	16.482.222	PROGRAMA HABITACIONAL				
	79092	ESTRUTURAR UM BANCO DE PROJETOS/TERRENOS PARA AGILIZAR O PROGRAMA HABITACIONAL				
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	01	0	90.000,00	
	16.482.222	PROGRAMA HABITACIONAL				
	79094	EXECUTAR O PROGRAMA HABITACIONAL COM RECURSOS DO HABITAR-BRASIL				
01	METROPOLITANA	DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	01	1	43.000,00
	16.482.222	PROGRAMA HABITACIONAL				
	79095	EXECUTAR O PROGRAMA HABITACIONAL COM RECURSOS DO PRÓ-MORADIA				
01	METROPOLITANA	DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	01	1	125.000,00
	16.482.222	PROGRAMA HABITACIONAL				
	79096	EXECUTAR O PROGRAMA HABITACIONAL COM RECURSOS DO MUTIRÃO HABITACIONAL				
01	METROPOLITANA	DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	01	0	200.000,00
	17.512.514	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO CEARÁ				
	79181	ESTRUTURAR AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO COM RECURSOS DO PROGRAMA ALVORADA				
03	SOBRAL / IBIAPABA	INVESTIMENTOS	90	2	500.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:					958.000,00	
Total da Secretaria:					958.000,00	
Secretaria: 10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA						
Unid. Orçamentária: 10100003 POLÍCIA MILITAR						
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	06.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	5.098.514,10	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	7.601.485,90	
Total da Unidade Orçamentária:					12.700.000,00	
Unid. Orçamentária: 10100004 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ						
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	06.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	345.985,61	
Total da Unidade Orçamentária:					345.985,61	
Total da Secretaria:					13.045.985,61	
Secretaria: 15000000 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
Unid. Orçamentária: 15100001 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	03.122.414	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	6.416,05	
	03.122.414	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA				
	65058	MONTEPIO - ATIVO/INATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	9.607,21	
Total da Unidade Orçamentária:					16.023,26	
Total da Secretaria:					16.023,26	
Secretaria: 22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Unid. Orçamentária: 22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO						
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	12.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	60194	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO MÉDIO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	16.411.707,40	
	12.361.310	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL				
	62001	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				

SOLICITAÇÃO Nº160 -

CRÉDITO SUPLEMENTAR

	05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	2	145.813,89
			Total da Unidade Orçamentária:			16.557.521,29
			Total da Secretaria:			16.557.521,29
	Secretaria:	24000000	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24100006	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - COAFI			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	7.583.000,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	167.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	250.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			8.000.000,00
			Total da Secretaria:			8.000.000,00
	Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	19.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			100.000,00
			Total da Secretaria:			100.000,00
	Secretaria:	33000000	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
	Unid. Orçamentária:	33100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	08.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	40.000,00
	08.126.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	73000	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			41.000,00
	Unid. Orçamentária:	33100004	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	08.243.131	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
	62020	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTE	00	0	6.000,00
	08.243.132	VIVENDO E APRENDENDO				
	60018	CONCESSÃO DE VALES - TRANSPORTE				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00		20.000,00
	08.243.132	VIVENDO E APRENDENDO				
	60344	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 17 ANOS NOS MODELOS INSTITUCIONAL E PARCERIA MUNICIPAL				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTE	00	0	41.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	25.000,00
	08.243.132	VIVENDO E APRENDENDO				
	69022	CONCESSÃO DE BOLSAS DE TRABALHO E SEGURO PARA ADOLESCENTES				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	31.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			123.000,00
	Unid. Orçamentária:	33100005	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	08.243.609	PROTEÇÃO SOCIAL E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS				
	60345	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REGIME DE ABRIGO, SEMI-LIBERDADE, INTERNATO E EM POSTOS DO SOS CRIANÇA				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	130.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.000,00
	08.244.130	ASSISTÊNCIA A GRUPOS VULNERÁVEIS				
	62016	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS E OUTROS SEGMENTOS VULNERÁVEIS				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			146.000,00
	Unid. Orçamentária:	33100007	COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	08.122.125	PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
	79014	PROPORCIONAR ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES, INSTRUMENTOS PARA ELEVAR A EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS				
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	01	1	54.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			54.000,00
			Total da Secretaria:			364.000,00
	Secretaria:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
	Unid. Orçamentária:	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	28.846.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	69066	GARANTIR A DESPESA DE PESSOAL NÃO RECORRENTES E INDENIZAÇÕES				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	1.707.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.707.500,00
			Total da Secretaria:			1.707.500,00
			Total da Solicitação:			40.749.030,16

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº26.879, DE 30.12.02

SOLICITAÇÃO Nº161 -

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Região	Unid. Orçamentária:	Secretaria:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
		04100001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
22	02.122.410 40000		AÇÃO JUDICIÁRIA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	578.750,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	1.778.880,00
			Total da Unidade Orçamentária:			2.357.630,00
			Total da Secretaria:			2.357.630,00
		08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
		08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
05	17.512.514 79181		PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO CEARÁ ESTRUTURAR AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO COM RECURSOS DO PROGRAMA ALVORADA			
			INVESTIMENTOS	90	2	500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			500.000,00
			Total da Secretaria:			500.000,00
		10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA			
		10100002	POLÍCIA CIVIL			
22	06.122.400 40000		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	6.356.072,31
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	468.138,35
			Total da Unidade Orçamentária:			6.824.210,66
			Total da Secretaria:			6.824.210,66
		12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
		12100001	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
22	04.122.400 40000		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	12.592,64
			Total da Unidade Orçamentária:			12.592,64
			Total da Secretaria:			12.592,64
		13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
		13100001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
22	04.122.400 40000		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	531.646,22
			Total da Unidade Orçamentária:			531.646,22
			Total da Secretaria:			531.646,22
		15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			
		15100001	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			
22	03.091.413 79040		MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO INSTALAÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR			
			INVESTIMENTOS	00	0	60,00
22	03.091.413 90121		MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTRUÇÃO DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS PARA OS PROMOTORES DE JUSTIÇA.			
			INVESTIMENTOS	00	0	35.138,49
22	03.122.414 40000		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	729,55
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	2.206,94
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	138.918,83
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	62.829,49
			INVESTIMENTOS	00	0	5.329,10
22	09.272.414 40002		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	511,45
			Total da Unidade Orçamentária:			245.723,85
			Total da Secretaria:			245.723,85
		17000000	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ			
		17100001	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ			
22	12.122.400 40000		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	27.614,70
			Total da Unidade Orçamentária:			27.614,70
			Total da Secretaria:			27.614,70
		19000000	SECRETARIA DA FAZENDA			
		19100001	SECRETARIA DA FAZENDA			
22	04.122.400		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			

SOLICITAÇÃO Nº161 -

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

22	ESTADO DO CEARÁ	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO						
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0			736.608,63	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0			425.405,64	
		04.122.409	GESTÃO E CONTROLE DE FINANÇAS PÚBLICAS						
22	ESTADO DO CEARÁ	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO						
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO DO CEARÁ	00	0			3.071.114,01	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0			505.352,96	
								Total da Unidade Orçamentária:	4.738.481,24
								Total da Secretaria:	4.738.481,24
	Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL						
	Unid. Orçamentária:	21100002	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA						
Região			Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
		04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL						
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO						
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00		0		239.795,59	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01		0		445.030,78	
								Total da Unidade Orçamentária:	684.826,37
								Total da Secretaria:	684.826,37
	Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO						
Região			Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
		12.361.310	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL						
		62001	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
01	METROPOLITANA DE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07		2		1.886,00	
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07		2		143.927,89	
								Total da Unidade Orçamentária:	145.813,89
								Total da Secretaria:	145.813,89
	Secretaria:	25000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
	Unid. Orçamentária:	25100003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
Região			Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
		22.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL						
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO						
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00		0		26.962,49	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01		0		22.855,97	
								Total da Unidade Orçamentária:	49.818,46
								Total da Secretaria:	49.818,46
	Secretaria:	26000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO						
	Unid. Orçamentária:	26100003	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
Região			Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
		04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL						
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO						
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00		0		50.649,70	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01		0		25.346,04	
								Total da Unidade Orçamentária:	75.995,74
								Total da Secretaria:	75.995,74
	Secretaria:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO						
	Unid. Orçamentária:	27100003	DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA						
Região			Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
		13.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL						
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO						
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00		0		15.187,06	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01		0		26.725,59	
								Total da Unidade Orçamentária:	41.912,65
								Total da Secretaria:	41.912,65
	Secretaria:	28000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO						
	Unid. Orçamentária:	28100003	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
Região			Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
		04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL						
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO						
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00		0		199.292,65	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01		0		307.410,90	
								Total da Unidade Orçamentária:	506.703,55
								Total da Secretaria:	506.703,55
	Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS						
	Unid. Orçamentária:	29100003	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA						
Região			Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
		04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL						
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO						
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00		0		64.856,54	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01		0		107.315,82	
								Total da Unidade Orçamentária:	172.172,36
								Total da Secretaria:	172.172,36
	Secretaria:	30000000	SECRETARIA DO GOVERNO						
	Unid. Orçamentária:	30100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
Região			Grupo de Despesa			Fonte		Tipo	Valor
		04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL						
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO						
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00		0		31.592,62	



SOLICITAÇÃO Nº161 -			ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	102.859,57
	09.272.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	1.444,19
						Total da Unidade Orçamentária: 135.896,38
						Total da Secretaria: 135.896,38
	Secretaria:	33000000 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
	Unid. Orçamentária:	33100003 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	08.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	447.608,95
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	1.302.593,50
						Total da Unidade Orçamentária: 1.750.202,45
						Total da Secretaria: 1.750.202,45
	Secretaria:	39000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	Unid. Orçamentária:	39100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.122.417	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	99999	COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	6.705.199,00
						Total da Unidade Orçamentária: 6.705.199,00
						Total da Secretaria: 6.705.199,00
						Total da Solicitação: 25.506.440,16

## ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº26.879, DE 30..12.02

SOLICITAÇÃO Nº162 -			CRÉDITO SUPLEMENTAR			
	Secretaria:	19000000 SECRETARIA DA FAZENDA				
	Unid. Orçamentária:	19200003 FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	60269	PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	7.189,02
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	62034	PAGAMENTO DE PENSÕES PROVENIENTES DE MONTEPIO DO PODER LEGISLATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	1.034,51
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	62037	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	1.028.830,16
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	62042	PAGAR INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	117.651,18
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	03	0	9.310,10
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	69063	PAGAR INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	03	0	1.509.092,99
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	852.082,04
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	69065	PAGAR INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER JUDICIÁRIO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	1.262.129,79
						Total da Unidade Orçamentária: 4.787.319,79
						Total da Secretaria: 4.787.319,79
	Secretaria:	24000000 SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE				
	Unid. Orçamentária:	24200014 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.301.288	MELHORIA DO NÍVEL DE SAÚDE DA CRIANÇA				
	60179	APOIO FINANCEIRO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
01	METROPOLITANA	DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	104.920,00
						Total da Unidade Orçamentária: 104.920,00
	Unid. Orçamentária:	24200034 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (COAFI)				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	380.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 380.000,00
	Unid. Orçamentária:	24200454 COODENADORIA DE DESENVOLVIMENTO, APOIO E ATENÇÃO À SAÚDE (CODAS)				
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10.301.287	VIGILÂNCIA À SAÚDE				
	60058	APOIO FINANCEIRO AOS MUNIC#PIOS/DERES E ORGANIZAÇIES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇ#O DO PROGRAMA AGENTE DE SA#DE				
01	METROPOLITANA	DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	3.148.692,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	246.893,00
03	SOBRAL / IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	225.222,00

## SOLICITAÇÃO Nº162 -

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	214.965,00	
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	186.788,00	
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	93.646,00	
07	LITORAL LESTE / JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	241.817,00	
08	CARIRI / CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	581.563,00	
					Total da Unidade Orçamentária:	4.939.586,00
					Total da Secretaria:	5.424.506,00
Secretaria:		25000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unid. Orçamentária:		25200005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	22.661.026	FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL				
	70010	INCENTIVOS À IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE				
01	METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVERSÕES FINANCEIRAS	00	0	10.000.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:	10.000.000,00
					Total da Secretaria:	10.000.000,00
					Total da Solicitação	: 20.211.825,79

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº26.879, DE 30.12..02

## SOLICITAÇÃO Nº163 -

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria:		01000000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Unid. Orçamentária:		01200001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	01.271.411	AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE EXTERNO				
	91000	PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	1.910.337,00	
					Total da Unidade Orçamentária:	1.910.337,00
					Total da Secretaria:	1.910.337,00
Secretaria:		08000000 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Unid. Orçamentária:		08200001 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	214.562,30	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	821.848,55	
					Total da Unidade Orçamentária:	1.036.410,85
					Total da Secretaria:	1.036.410,85
Secretaria:		09000000 SECRETARIA DA OUVIDORIA GERAL E MEIO AMBIENTE				
Unid. Orçamentária:		09200001 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	775.223,00	
					Total da Unidade Orçamentária:	775.223,00
Unid. Orçamentária:		09200002 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	09.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	1.000,00	
	18.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	20.384,80	
					Total da Unidade Orçamentária:	21.384,80
					Total da Secretaria:	796.607,80
Secretaria:		19000000 SECRETARIA DA FAZENDA				
Unid. Orçamentária:		19200003 FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	62033	PAGAMENTO DE PENSÕES PROVENIENTES DE MONTEPIO DO PODER EXECUTIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	118.690,81	
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	62035	PAGAMENTO DE PENSÕES PROVENIENTES DE MONTEPIO DO PODER JUDICIÁRIO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	62.095,53	
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	62036	PAGAMENTO DE PENSÕES PROVENIENTES DE MONTEPIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	28.940,87	
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	62037	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	6.284,49	
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	62043	PAGAR INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	140.382,22	

SOLICITAÇÃO Nº163 -		ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO				
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	62044	PAGAR INATIVOS E PENSIONISTAS DO ENSINO BÁSICO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	988.922,40	
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	62045	PAGAR INATIVOS E PENSIONISTAS DO ENSINO SUPERIOR				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	56.643,98	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	11.947,31	
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	62046	PAGAR INATIVOS E PENSIONISTAS DA ÁREA DA SAÚDE				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	1.055.888,87	
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	69064	PAGAR INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	03	0	217.081,83	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	362.525,99	
	09.271.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	69065	PAGAR INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER JUDICIÁRIO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	03	0	487.877,47	
		Total da Unidade Orçamentária:			3.537.281,77	
		Total da Secretaria:			3.537.281,77	
	Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL				
	Unid. Orçamentária:	21200001 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TEC. E EXT. RURAL DO CEARÁ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	20.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	168.193,14	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	1.023.009,56	
		Total da Unidade Orçamentária:			1.191.202,70	
Região	Unid. Orçamentária:	21200003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	09.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40003	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO PASEP				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	11.059,36	
	09.272.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	1.562,45	
	21.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	141.162,49	
		Total da Unidade Orçamentária:			153.784,30	
		Total da Secretaria:			1.344.987,00	
	Secretaria:	26000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				
	Unid. Orçamentária:	26200001 FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	58.329,32	
		Total da Unidade Orçamentária:			58.329,32	
		Total da Secretaria:			58.329,32	
	Secretaria:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO				
	Unid. Orçamentária:	27200001 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO EST.DO CEARÁ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	27.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	52.339,26	
		Total da Unidade Orçamentária:			52.339,26	
Região	Unid. Orçamentária:	27200003 FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	24.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	106.238,34	
		Total da Unidade Orçamentária:			106.238,34	
		Total da Secretaria:			158.577,60	
	Secretaria:	28000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	Unid. Orçamentária:	28200001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ				
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	296.855,24	
	09.272.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	29.924,74	
	10.301.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	60102	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	415.324,98	
		Total da Unidade Orçamentária:			742.104,96	
Região	Unid. Orçamentária:	28200003 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor

## SOLICITAÇÃO Nº163 -

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	28.570,62
						Total da Unidade Orçamentária: 28.570,62
						Total da Secretaria: 770.675,58
	Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
	Unid. Orçamentária:	29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	363.377,92
						Total da Unidade Orçamentária: 363.377,92
	Unid. Orçamentária:	29200006	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	09.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40003	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO PASEP				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	21.828,45
	09.272.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	2.000,00
	18.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	66.992,99
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	89.120,73
						Total da Unidade Orçamentária: 179.942,17
						Total da Secretaria: 543.320,09
	Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	Unid. Orçamentária:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	09.272.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	2.000,00
	12.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	1.886.134,88
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	1.702.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 3.590.134,88
	Unid. Orçamentária:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	364.840,27
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	58.174,22
						Total da Unidade Orçamentária: 423.014,49
	Unid. Orçamentária:	31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	09.272.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	2.000,00
	12.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	63.972,57
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	447.533,84
						Total da Unidade Orçamentária: 513.506,41
	Unid. Orçamentária:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	19.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	47.490,39
						Total da Unidade Orçamentária: 47.490,39
	Unid. Orçamentária:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	09.272.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	2.000,00
	19.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	62.717,41
						Total da Unidade Orçamentária: 64.717,41
						Total da Secretaria: 4.638.863,58
						Total da Solicitação: 4.795.390,59

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Rosa Maria Sousa de Almeida	Secretário do Procurador Geral	DAS-2
Maria Lacerda Pereira	Oficial de Gabinete	DAS-3
Maria Lidice Moreira D. Barreto	Oficial de Gabinete	DAS-3
Maria Pinheiro Pinto	Oficial de Gabinete	DAS-3
Maria de Jesus de Araújo Rocha	Secretário do Procurador Geral Adjunto	DAS-2
Ana Cristina Craveiro Barreira Ximenes	Chefe de Gabinete	DNS-3
Maria Amélia Moreira Bezerra	Oficial de Gabinete do Procurador G. Adjunto	DAS-3
Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho	Assistência do Procurador Geral	DNS-3
Leda Maria Feitosa Souto	Assessor de Imprensa e Relações Públicas	DAS-2
João Régis Nogueira Matias	Procurador Chefe da Procuradoria Judicial	DNS-3
Maria do Socorro D. Ximenes	Procurador Chefe da Consultoria Geral	DNS-3
Claudia Maria Martins de Saboya	Procurador Chefe do Departamento de Processo Administrativo Disciplinar	DNS-3
Cesar Oliveira de Barros Leal	Procurador Chefe do Centro de Estudos e Treinamento - CETREI	DNS-3
Catarina Cardoso Moura	Diretor do Departamento Administrativo Financeiro	DAS-1
Ana Paula Arraes de Alencar Pimenta	Diretor da Divisão de Registro e Controle de Feitos da Procuradoria de Processo Administrativo-Disci	DAS-2
Maria de Fátima Pinto de Oliveira	Diretor da Divisão de Registro e Controle de Feitos da Procuradoria de Processo Administrativo-Disci	DAS-2
Zuleide Lopes Silva	Diretor da Divisão Financeira	DAS-2
Maria Braz Paula	Diretor da Divisão de Registro e Controle de Feitos da Procuradoria Fiscal	DAS-2
Ana Mary Sales Albuquerque	Diretor da Divisão de Registro e Controle de Feitos da Consultoria Geral	DAS-2
Maria de Fátima França Monte	Diretor da Divisão de Registro e Controle de Feitos da Procuradoria Judicial	DAS-2
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Diretor da Divisão de Registro e Controle de Feitos do CETREI	DAS-2
Válter Luiz Ferreira de Oliveira	Diretor da Divisão de Registro e Controle de Feitos da Procuradoria do Meio Ambiente	DAS-2
Rita Maria Teobaldo Bezerra	Diretor da Biblioteca	DAS-2
Maria das Graças S. Norões Ramos	Diretor da Divisão de Pessoal	DAS-2
Raimundo Luiz Sobreira de Oliveira	Diretor da Divisão de Avaliação de Bens da Procuradoria Fiscal	DAS-2
Maria Vânia Pires Costa	Diretor da Divisão Administrativa	DAS-2
Luiz Eduardo Lima e Silva	Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Suporte do Serviço de Informática	DAS-2
José Amâncio de Oliveira Carvalho	Vice Presidente da Comissão Central de Concorrências	DNS-2
Maria do Socorro dos S. Cavalcante	Chefe da Unidade de Análise e Controle de Orçamento	DAS-3
Ana Edith Aires de A. Aquino	Chefe da Unidade de Material e Patrimônio	DAS-3
Vicente Soares Neto	Chefe da Unidade de Produção e Acompanhamento de Informática	DAS-3
Maria Marne Melo	Chefe da Unidade de Controle de Direitos e Vantagens	DAS-3
Romildo Arist de Vasconcelos	Chefe da Unidade de Atividades Auxiliares	DAS-3
Francisca Selma Brito	Chefe da Unidade de Protocolo e Informações	DAS-3
José Carneiro Soares Júnior	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	DAS-4

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Vera Lúcia Reis M. Silveira	Assessor Técnico	DAS-1
Ana Cláudia M. da Silva Portela	Assessor Técnico	DAS-1
Francisco José de Oliveira	Assessor Técnico	DAS-1
Nátia de Matos Nunes	Assessor Técnico	DAS-1
Paulo César Barbosa Caminha	Assessor Técnico	DAS-1
Sandra Maria Morselli de Assis	Assistente Técnico	DAS-2
João Francisco Teixeira	Assessor Especial	DNS-2
Gilberto Lúcio de Oliveira	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1
Jecima Alves da Silva	Assistente Técnico	DAS-2
Vera Lúcia Teixeira Salgado	Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Informação	DAS-1
Maria Glauber Muniz Neri	Assistente Técnico	DAS-2
Ney Matos Gomes	Assessor Chefe da Assessoria de Informática	DAS-1
Antônio Harildes Oliveira Martins	Assessor Técnico	DAS-1
André Albuquerque de Lima	Assessor Técnico	DAS-1
Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Assessor Técnico	DAS-1
Marília Lira Aguiar	Assistente Técnico	DAS-2
Irene Flávia de S. Serenário	Assessor Técnico	DAS-1
Sandra Romero	Assessor Técnico	DAS-1
Maria Estela Bezerra Sampaio	Assessor Técnico	DAS-1

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria do Socorro P. S. Pearce	Assistente Técnico	DAS-2
Zélia Maria da S. Andrade	Assessor Técnico	DAS-1
Francisco Alceles Teles	Assessor Técnico	DAS-1
Josefa Nogueira de Almeida	Assessor Técnico	DAS-1
Ana Maria Coutinho	Assistente Técnico	DAS-2
Carolina de Oliveira Magalhães	Assessor Técnico	DAS-1
Waldeberto Gomes Rolim Júnior	Assessor Técnico	DAS-1
Vicente Ferrer A. Gonçalves	Assessor Técnico	DAS-1
Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah	Assistente Técnico	DAS-2
José Wilton de Oliveira Pires	Gerente do Departamento Administrativo	DAS-1
Maria Socorro do N. Aquino	Gerente do Departamento Financeiro	DAS-1
Maria Lucenira Ferreira Fernandes	Diretor da Diretoria de Apoio à Grupos Associativos e Pequenas Empresas	DNS-3
André Michel Avesque	Diretor da Diretoria de Geologia e Mineração	DNS-3
Galba Antônio de Negreiros Bessa	Diretor da Diretoria de Promoção e Comércio	DNS-3
Francisca Teixeira D. de Andrade	Diretor da Diretoria de Acompanhamento e Controle	DNS-3
Normancé Peixoto de A. Coelho	Supervisor de Célula	DAS-1
Elza Maria Goersch Fontenele	Supervisor de Célula	DAS-1
Maria Marluce Studart Vieira	Supervisor de Célula	DAS-1
Tadeu Sales Monteiro	Supervisor de Célula	DAS-1
Rosane da Silva Nunes	Supervisor de Célula	DAS-1
Maurício Ferreira R. Costa	Supervisor de Célula	DAS-1
Maria Helena Cajado Alves	Supervisor de Célula	DAS-1
Maria Cecy de Castro	Diretor da Diretoria de Capacitação de Mão-de-Obra	DNS-3
Paulo Parente Costa	Diretor da Diretoria de Apoio à Atividades Produtivas	DNS-3
Antônio Luiz do Nascimento Neto	Diretor da Diretoria de Documentação e Incentivos	DNS-3
Antônio Rodrigues de S. Filho	Diretor da Diretoria de Engenharia	DNS-3
Rosana Frota Pinto Veras	Supervisor de Célula	DAS-1
Zaira Caldas Oliveira	Supervisor de Célula	DAS-1
Rejane Maria Teixeira Albuquerque	Supervisor de Célula	DAS-1
João Batista M. dos Santos	Supervisor de Célula	DAS-1
Walmir Martins Gomes	Supervisor de Célula	DAS-1
Sulamita Maria A. de M. Soeiro	Supervisor de Célula	DAS-1
Maria Márcia Fernandes de Souza	Supervisor de Célula	DAS-1
Antônio Moreira de Luna	Supervisor de Célula	DAS-1

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Rural, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Marcos Vinicius Assunção	Secretário Geral	DNS-3
Carlos Jorge de Lima Freitas	Assessor de Informática	DAS-1
Valéria Ferreira Barbosa	Assessor de Imprensa	DAS-2
Raimunda Fátima de Oliveira Costa	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Maria de Fátima Bezerra Mourão	Secretário do Subsecretário	DAS-2
Neuza de Castro Alves Portela	Assistente Técnico	DAS-2
Eveline Maria Lima Teixeira	Assistente Técnico	DAS-2
Francisco Edilson de Castro	Assistente Técnico	DAS-2
Pedro Damasceno de Andrade	Oficial de Gabinete	DAS-3
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Oficial de Gabinete	DAS-3
Carmelinda Silva Costa	Oficial de Gabinete	DAS-3
Marcélia Barreto Menezes	Oficial de Gabinete	DAS-3
Sílvio Roberto Andrade Siqueira	Oficial de Gabinete	DAS-3
Luíza Maria Timbó Magalhães Bizarria	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
José Gilberto Barroso	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
José da Silva Braga Neto	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
Francisco das Chagas de Lima	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6
Itamar Teixeira Bezerra	Gerente de Agricultura Familiar	DAS-1
Maria Luíza Campelo Diógenes	Gerente de Reforma Agrária	DAS-1
Marilza Marinho Sabiá	Assistente Técnico	DAS-2
Acúrcio Araújo Alencar Filho	Assessor Especial da Assessoria Técnica	DNS-3
Jorge Pinto Filho	Assessor Técnico	DAS-1
Demartone Coelho Botelho	Assessor Técnico	DAS-1
Juarez Novais Pontes	Assessor Técnico	DAS-1
Aroldo Aguiar Holanda	Assessor Técnico	DAS-1
Faustino Albuquerque Sobrino	Assessor Técnico	DAS-1
Benedito Gerson Marques	Assistente Técnico	DAS-2
José do Carmo Barreto	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar Técnico	DAS-3
Eleodiz de Caminha e Veloso	Auxiliar Técnico	DAS-3
Francisco Antônio Siqueira Campos	Auxiliar Técnico	DAS-3
Arliton Silva de Sousa	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
Josias Farias Neto	Diretor da Diretoria Técnica	DNS-3
Paulo da Rocha Portela	Assistente Técnico	DAS-2
Silma Batista Holanda	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria Socorro Sugette Oliveira	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Francisco Alves de Souza	Diretor da Diretoria de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento	DNS-3
José Delorges Barreira Gomes	Assessor Técnico	DAS-1
Clara Stela Carneiro Santos	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
Francisco Sátiro da Costa	Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira	DNS-3
Maria das Graças Fonteles de Arruda	Assistente Técnico	DAS-2
Valéria Angelim de Albuquerque Silva	Auxiliar Técnico	DAS-3
Zuleide de Albuquerque Fraga	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	DAS-2
José Arimatéia Gonçalves	Gerente Executivo	DAS-1
Stephânia Teles Gondim Viana	Auxiliar Técnico	DAS-3
Dagoberto Carmo Costa Filho	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
Valéria Pascoal de Oliveira	Auxiliar Técnico	DAS-3
Afonso Rodrigues Fernandes	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
José Alves de Carvalho	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
Virgínio Enéas Barbosa do Carmo	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
José de Sousa Paz	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
Fernando Antônio Lima Cavalcanti	Chefe da Divisão Administrativa	DAS-2
Epifânio Menezes de Oliveira	Gerente Executivo	DAS-1
Erimá Cabral do Vale	Gerente Executivo	DAS-1
Francisco José Angelim de Albuquerque	Auxiliar Técnico	DAS-3
Augusto César de Sousa Menezes	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
Weaver Braga	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
Odilon Júnior	Auxiliar Técnico	DAS-3
Angela Maria Bezerra Vieira	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
Nivardo Silva Júnior	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
José Maria de Alcântara de Oliveira	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
Irlanda Tiago Lima	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
Wagner Guerino	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
Luiz Bezerra da Silva	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
José Moacir Guimarães Pinheiro	Auxiliar Técnico	DAS-3
Ademar Moreira de Oliveira	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6
João Bosco Freire Castelo	Auxiliar Técnico	DAS-3
Regina Lúcia Guilherme da Silva	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
José Antonio Campos	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria Clecineide Martins Timbó	Auxiliar Técnico	DAS-3
Amália Augusta Braga Vasconcelos	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria do Socorro Medeiros de Brito	Chefe da Divisão de Programação e Controle Orçamentário	DAS-2
Sérgio Bezerra de Pontes	Gerente Executivo	DAS-1
Oswaldo Segundo da Costa Filho	Gerente Executivo	DAS-1
Francisca Francileide Pinho Pinheiro	Auxiliar Técnico	DAS-3
Francisco Sidney Lopes Ramos	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
José Praxedes Costa	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Auxiliar Técnico	DAS-3
José Ximenes de Farias Júnior	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
Francisco Soares Filho	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
Luciana Ferreira dos Santos	Auxiliar Técnico	DAS-3
Rosivânia Maria de Sousa Moreira	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
Maria Auxiliadora da Silva	Chefe da Divisão Financeira	DAS-2
Francisco Marcílio de Melo	Gerente Executivo	DAS-1
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Assistente Técnico	DAS-2
Edgar de Matos Cavalcante	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
Pedro Alberto Carneiro Mendes	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
José Bonifácio Rocha	Auxiliar Técnico	DAS-3
Francisco Osman Pontes Filho	Gestor de Núcleo Técnico	DAS-2
Terezinha Tavares Fontenele Paiva	Auxiliar Técnico	DAS-3
José Cid Gomes Cameiro	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria do Carmo Martins Jatá	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Administração, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Ana Maria Leitão Barreto	Coordenador de Administração	DNS-2
Maryanne Rodrigues Fernandes	Articulador de Projeto	DNS-3
Ana Líbia Dantas Cavalcante	Assessor Técnico	DAS-1
Arisleda Maria Camerino de Oliveira	Assessor Técnico	DAS-1
Diana Maria Aguiar Sá	Assessor Técnico	DAS-1
Ruth Brasileiro Pedreira	Assessor Técnico	DAS-1
Daisy Campos e Silva	Assessor Técnico	DAS-1
Antônio Eldair da Cunha	Assessor Técnico	DAS-1
Maria Lúcia Fernandes Silva	Assistente Técnico	DAS-2
Francisco Pereira Júnior	Assistente Técnico	DAS-2
Denise Alves Diniz de Oliveira	Assistente Técnico	DAS-2

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Juracimira Alves de Andrade	Assistente Técnico	DAS-2
Rinaldo Bezerra Taveira	Assistente Técnico	DAS-2
Maria de Fátima Amaral e Sousa	Assistente Técnico	DAS-2
Nina Rosa Guanabara de Aguiar e Duarte	Assistente Técnico	DAS-2
Tereza Neuma Freitas de Oliveira	Assistente Técnico	DAS-2
Francisco Lucivaldo de Almeida Júnior	Assistente Técnico	DAS-2
Rosany Maria Correia Sobreira	Assistente Técnico	DAS-2
Helder Vasconcelos Frota	Coordenador de Administração	DNS-2
Anamaria Bernardine Braga	Assessor Jurídico	DAS-1
Marísia Ferreira Guerra	Assessor Jurídico	DAS-1
Joana Maria Costa Matos	Assessor Jurídico	DAS-1
Terezinha Gomes Ávila Barbosa	Assessor Jurídico	DAS-1
Rita de Cássia Holanda Matos	Coordenador de Administração	DNS-2
Joseleide Magalhães Sousa	Coordenador de Administração	DNS-2
Luiz Xavier Oliveira Filho	Articulador de Projeto	DNS-3
Fernanda Teles Lima	Articulador de Projeto	DNS-3
Valecia Maria Santiago Azevêdo	Assessor Técnico	DAS-1
Luciano Portela Aguiar	Assessor Técnico	DAS-1
Maria do Carmo Nogueira Ribeiro	Assessor Técnico	DAS-1
Ana Lourdes Teixeira de Miranda	Assessor Técnico	DAS-1
Marcos Manuel de Almeida Júnior	Assessor Técnico	DAS-1
Erotides Meireles Pinheiro Nunes	Assessor Técnico	DAS-1
Ciro Leite Saraiva de Oliveira	Assessor Técnico	DAS-1
Silvana Mary Lima da Silva	Coordenador de Administração	DNS-2
Marcus Augusto Silva Ferreira	Coordenador de Administração	DNS-2
Maria Vicentina Araújo Pimentel Riello	Orientador de Célula	DNS-3
Francisca Uninha de Moraes Gomes	Orientador de Célula	DNS-3
Maria Auxiliadora Câmara Cabral	Orientador de Célula	DNS-3
Lauriana Gomes Cavalcante	Orientador de Célula	DNS-3
Maria de Fátima Sampaio Guimarães	Orientador de Célula	DNS-3
Mirtílenes de Cássia Alves de Castro	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Francisca Luciene Alencar de Andrade	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Glaucia Iara Bezerra Leite	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Maria Tereza Borges Sicsu	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Maria Socorro Rabelo Monte	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Enio Azevedo Fontenele	Assessor Técnico	DAS-1
Egberto Costa Brito	Assessor Técnico	DAS-1
Antônia Tânia Trajano Bezerra	Assessor Técnico	DAS-1
Maria da Conceição Aguiar Damasceno	Assessor Técnico	DAS-1
Carmen Sílvia de Castro Cavalcante	Coordenador de Administração	DNS-2
Tarso Pinheiro Borges	Orientador de Célula	DNS-3
Marília Cavalcanti Leite Saraiva	Orientador de Célula	DNS-3
Maria Solange Linhares Martins	Orientador de Célula	DNS-3
Pedro Alves de Brito	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Raimundo Lima de Sousa	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Helena Maria Gurgel Maia	Coordenador de Administração	DNS-2
Silvia KataoKa de Oliveira	Coordenador de Administração	DNS-2
Ana Lúcia Pereira Gomes	Orientador de Célula	DNS-3
Maria Jeane Peixoto Sampaio	Orientador de Célula	DNS-3
Wladimir Maia Furtado	Orientador de Célula	DNS-3
Maria José Furtado de Vasconcelos	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Herbert Pereira Braga	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Gabrielle Dannunzio Cavalcanti Moreira	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Raimundo Osman Lima	Supervisor de Núcleo	DAS-1
João Bosco Alves da Silva	Assessor Técnico	DAS-1
José Thomé da Frota	Assessor Técnico	DAS-1
Antônio Alexandre Frota Amora	Coordenador de Administração	DNS-2
Francisco José Cabral da Costa	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Edésio Cardoso Filho	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Érika Maria Maia Rodrigues	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Juraci Rufino de Oliveira	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Rosélia Maria Brasileiro Coelho	Coordenador de Administração	DNS-2
Chagas Romão Cavalcante Souza	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Maria Betânia Andrade Bezerra	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Ruth Lage Bezerra	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Suely Uchoa Cavalcanti	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Vanda Maria Alves de Lacerda	Supervisor de Núcleo	DAS-1
Francisco de Assis Silva	Supervisor de Núcleo	DAS-1

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura Irrigada, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA - SEAGRI

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Kátia Maria Feitosa Lima	Secretário do Subsecretário	DAS-2
José Ademir Fernandes Távora	Secretário Geral	DNS-3



NOME	CARGO	SÍMBOLO
Caetano Soares de Oliveira	Auxiliar Técnico	DAS-3
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Auxiliar Técnico	DAS-3
Daliene Paula da S. Fortunato Lopes	Auxiliar Técnico	DAS-3
William Correa Picanço	Auxiliar Técnico	DAS-3
Analice Ramos Braga	Auxiliar Técnico	DAS-3
Bruno Stefano de Melo Saraiva Leão	Assessor de Imprensa	DAS-2
José Wanderley Augusto Guimarães	Assistente Técnico	DAS-2
João Nicélio Alves Nogueira	Assistente Técnico	DAS-2
Fernando Antônio Mendes Martins	Assistente Técnico	DAS-2
Sheila Romcy Oliveira	Assessor Chefe da Assessoria de Suporte Estratégico	DAS-1
Michel Mourão Matos	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1
Francisco Zuza de Oliveira	Diretor da Diretoria de Apoio à Produção	DNS-3
José Rubens Aguiar	Assistente Técnico	DAS-2
Marília Carneiro da Cunha Fiuza	Diretor da Diretoria de Apoio ao Agronegócio	DNS-3
Zuleide Solane Araújo Matos	Assistente Técnico	DAS-2
Maria de Fátima de Castro Gino	Assistente Técnico	DAS-2
Lúcia Carvalho Cidrão	Diretor da Diretoria Tecnológica	DNS-3
César Wilson Martins da Rocha	Assessor Técnico	DAS-1
José Gonzalez Garcia	Assessor Técnico	DAS-1
Raimundo José Couto dos Reis Filho	Assessor Técnico	DAS-1
Ailza Mateus Sampaio Neta	Assessor Técnico	DAS-1
Danilo Gurgel Serpa	Assessor Técnico	DAS-1
José Ubirajara Olímpio Serpa	Assessor Técnico	DAS-1
Anibal Júnior de Oliveira Chaves	Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira	DNS-3
Ana Maria Martins dos Anjos	Gerente do Departamento de Recursos Humanos	DAS-1
Kerginaldo Gomes Barroso	Gerente do Departamento de Contabilidade e Finanças	DAS-1
Moacir Andrade Rabelo Filho	Gerente do Departamento de Apoio Logístico	DAS-1
José Gilber Vasconcelos Lopes	Gerente do Departamento de Fruticultura e Floricultura	DAS-1
Liliane Nogueira Melo Lima	Gerente do Departamento de Promoção ao Investimento Agroindustrial	DAS-1
Marcos Antônio Martins Tavares	Gerente do Departamento de Grãos e Olericultura	DAS-1
Vladimir Menezes Júnior	Gerente do Departamento de Comércio e Mercado	DAS-1

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

NOME	CARGO	SÍMBOLO
João Batista Medeiros de Menezes	Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2
Lúcia de Fátima Calou de Araújo	Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2
Nilda Bezerra Lopes	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Maria de Fátima Cavalcante Dias	Secretário do Subsecretário	DAS-2
Francisco Robério Cruz Gomes	Articulador de Programa	DNS-3
Fabiano Moreira Ramos	Articulador de Programa	DNS-3
Luiz Jarbas de Mesquita	Articulador de Programa	DNS-3
Henrique José Leal Jereissati	Assistente Técnico	DAS-2
Odete Maria Lima Martins	Auxiliar Técnico	DAS-3
José Wilame Falcão de Souza	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Maria Adriana Pereira Vieira	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
José Murilo Teles	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Helena Lúcia Bandeira Farias	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Edmilson Leite Pinheiro	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Ana Mônica Filgueiras Menescal Neiva	Coordenador de Administração Fazendária da Assessoria de Desenvolvimento Institucional	DNS-2
Francisco Eunivaldo Pires Pereira	Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2
Joaquim Madeira Reis Júnior	Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2
Luiza Ondina Santos Mota	Articulador de Programa	DNS-3
Célia Maria Soares de Sousa	Articulador de Programa	DNS-3
Francisco Chagas Pordeus Freire	Articulador de Programa	DNS-3
Marcelo Pereira de Andrade	Coordenador de Administração Fazendária do Centro de Pesquisa e Análise Fiscal	DNS-2
Neusa Maria Galli Bogado	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Aurila Cazajeira Gomes	Coordenador de Administração Fazendária da Corregedoria Fazendária	DNS-2
Aldenor Menezes Angelim	Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2
Antônio Idilvan de Lima Alencar	Coordenador de Administração Fazendária da Superintendência de Administração Tributária	DNS-2
José Clementino Pereira	Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2
Mário José dos Santos Fontenele	Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2
Antônio Gilson Aragão de Carvalho	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Lourdes Maria Porto Morais	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Antônio Alves dos Santos Neto	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Ademir Moura de Sousa Júnior	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Ana Maria Brito de Albuquerque	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Olavo Pereira de Lima Júnior	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Ana Cláudia Soares Ribeiro	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Helder da Silva Andrade	Assistente Técnico	DAS-2
Antônio Luiz Abreu Dantas	Coordenador de Administração Fazendária da Superintendência da Controladoria	DNS-2
Márcia Morais Ximenes Mendes	Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2
Francisco Xavier de Vasconcelos	Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Francisco Alfredo da Silveira Fortuna	Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2
Jurandir Gurgel Gondim Filho	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Flávio Assunção Cavalcante	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Francisca Rejane de Araújo Felipe	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Francisco Reginaldo Pinto Pinheiro	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Maria Dolores Pereira	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Rossana Catunda Resende Sousa	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Rozineide Paula de Menezes Castro	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Paulo Sérgio Rocha	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Iran Carvalho do Nascimento	Assistente Técnico	DAS-2
Edmar Mendes da Silva	Assistente Técnico	DAS-2
Pedro Bezerra Peixoto	Assistente Técnico	DAS-2
José Cláudio Damasceno	Assistente Técnico	DAS-2
Rejane Maria Reis da Silva	Assistente Técnico	DAS-2
Silvia Helena Grossi Cavalcante	Assistente Técnico	DAS-2
Maria de Fátima Ramalho Bezerra	Assistente Técnico	DAS-2
Raimundo Nonato Vieira Portela	Assistente Técnico	DAS-2
José Aguilberto Silveira Gomes Junior	Coordenador de Administração Fazendária da Superintendência Administrativa	DNS-2
Sandra Maria Olímpio Machado	Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2
Arledo Gomes e Silva	Coordenador de Administração Fazendária	DNS-2
Maria José Saraiva Barroso	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Joselias Lopes dos Santos Filho	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Maria Gorete Araújo Sousa de Azevedo	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
José Vinício Coêlho Sampaio	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Marcos Henrique Cabral Bezerra	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Ricardo Lima de Oliveira	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Dulce Ane Pitombeira de Lucena	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Marta Maria Vieira	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Ricardo Wilson de Souza Bessa	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Ana Cristina Souto da Silva	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Solange Maria Bezerra Veras	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Ana Cristina Sousa de Oliveira	Orientador de Célula de Administração Fazendária	DNS-3
Carlos Cristiano Carneiro	Administrador de Dados	DNS-3
Maria Elizete Santana Moreira	Assistente Técnico	DAS-2
Argemiro Torres Neto	Coordenador de Administração Fazendária na Capital	DNS-2
Lêda Maria Cruz	Coordenador de Administração Fazendária na Zona Norte	DNS-2
José Carlos Cavalcante	Coordenador de Administração Fazendária na Zona Central	DNS-2
Abílio Francisco de Lima	Coordenador de Administração Fazendária na Zona Sul	DNS-2
Francisco Nilson Freitas	Diretor do Núcleo de Execução em Brejo Santo	DNS-3
Magna Vitória de G. Lima Martins	Diretor do Núcleo de Execução em Fortaleza-Centro	DNS-3
José Erivar de Araújo	Diretor do Núcleo de Execução em Acaraú	DNS-3
Antonilda Simão Dantas	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Reginaldo de Melo Carvalho	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Silvia Helena Amaro Diogenes	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Jacinta Lúcia de Carvalho	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Paulo Rossano Freitas Nogueira	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Edileuza Alves de Moura	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Rogério Araújo Bandeira	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Antônio Sampaio Filho	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
José Antônio Nogueira Novaes	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Joaquim José de Oliveira	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
José Flávio da Silva	Diretor do Núcleo de Execução em Campos Sales	DNS-3
Eugênio Paccelli Alves	Diretor do Núcleo de Execução em Aracati	DNS-3
José Reginaldo Sousa Alves	Diretor do Núcleo de Execução em Barra do Ceará	DNS-3
Carlos Eugênio Mendes	Diretor do Núcleo de Execução em Camocim	DNS-3
Maria Cacilda Ferreira Lima	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Gardênia Barbosa Torres Bitú	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Sônia Maria Camara Sisnando	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Carlos Duarte de Melo Gonçalves	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Antônio Jânio de Sousa	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Francisco Airton dos Santos	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Maria Ila Rogério de Holanda Dâmaso	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Sérgio Ricardo Alves Barros	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Carlos Venício Jataí Gadelha	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Raimundo Nonato Barros de Oliveira	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Francisco Márcio Moura de Macêdo	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Aluisio Gonzaga da Silva Júnior	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Antônio Eliedo Pereira Mendes	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
João Batista Alves Correia	Diretor do Núcleo de Execução em Crato	DNS-3
Rúbio Sávio Barbosa dos Santos	Diretor do Núcleo de Execução em Itapipoca	DNS-3
Antônio Gilberto Farias	Diretor do Núcleo de Execução em Parangaba	DNS-3
Sirlei Maria de Souza Nunes	Diretor do Núcleo de Execução em Limoeiro do Norte	DNS-3
Maria Auxiliadora Cavalcante Azevedo	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Celma Maria de Amorim Gomes Abreu	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Ivete Maurício de Lima	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Eliane Maria Bezerra de Souza	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Antônia Gercina Mesquita Soares	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Francisca Neumann de Almeida Araújo	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Luiz Carlos Macedo Mendes	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Vera Lúcia Matias Bitú	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
José Weberth Brito Bezerra	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Cicero Ribeiro de Oliveira	Diretor do Núcleo de Execução em Icó	DNS-3
Delcilândia Lopes Vasconcelos	Diretor do Núcleo de Execução em Sobral	DNS-3
Laura Judite Mendes Dias	Diretor do Núcleo de Execução em Quixadá	DNS-3
José Anastácio Lima	Diretor do Núcleo de Execução no Montese	DNS-3
Maria Socorro Gonçalves de Macedo	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Magda dos Santos Lima	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Charnsclaison Zozimo Ary de Vasconcelos	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Lenora Maria de Oliveira Silva	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Roxane Rios Nogueira	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Antônio Geovanni Chagas Cortez	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Lélia Cardoso Bezerra	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Maria Leônia Parente da Costa	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Francisco Suiberto Teles Vieira	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Rhoberwal Correa Nogueira Rodrigues	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Valber Cruz Gurgel	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Antônio Eugênio de Morais Lima	Diretor do Núcleo de Execução em Iguatu	DNS-3
Antônio Eliezer Pinheiro	Diretor do Núcleo de Execução na Água Fria	DNS-3
Cícero Ferreira de Freitas	Diretor do Núcleo de Execução em Russas	DNS-3
Vicente Paulo Oliveira Alves	Diretor do Núcleo de Execução em Tianguá	DNS-3
Ana Suely Gonçalves de Oliveira	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Maria Marlíde Alexandre da Silva Guimarães	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Maria Iranê Couto Feitosa	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Maria Aurelina Farias de Araújo	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Irene da Paz Rocha Pessoa	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Antônia Helena Teixeira Gomes	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Diana Célia Vieira de Andrade	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Sérgio Ricardo Barros Pinheiro	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Márcio Rabelo Pequeno	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Francisco Hélio Rodrigues Pajeú	Diretor do Núcleo de Execução em Juazeiro do Norte	DNS-3
José Nogueira Carlos	Diretor do Núcleo de Execução em Ipu	DNS-3
Maria Océlia Soares Maia	Diretor do Núcleo de Execução em Horizonte	DNS-3
Raimundo Glison Pinheiro de Oliveira	Diretor do Núcleo de Execução em Joaquim Távora	DNS-3
Cândido Lavor Filho	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Valéria Campos Araújo Viana	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Maria Valdênia Sales Ferreira	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Idelsa Nogueira de Queiroz	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Leilson Oliveira Cunha	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
José Anselmo de Oliveira	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Vania Lima de Sousa Rocha	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Nicácia Debora Bandeira de Lavor	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Lúcia Cleide de Mendonça Cavalcante	Diretor do Núcleo de Execução em Tauá	DNS-3
Murilo Viana Araújo Filho	Diretor do Núcleo de Execução em Messejana	DNS-3
Luiz Carlos Magalhães	Diretor do Núcleo de Execução em Canindé	DNS-3
Nilo Coutinho Monte	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Ricardo Jorge de Menezes	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Antonio José Ribeiro da Silva	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Maria Marly Teixeira de Almeida Fontenele	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Luiz Carlos Diógenes de Oliveira	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Ozaneide Mourão Soares	Diretor do Núcleo de Execução em Crateús	DNS-3
Carlos Félix Neto	Diretor do Núcleo de Execução no Passaré	DNS-3
Fernando Antônio Melo Fontenele	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
José Ailton de Sousa Brasil	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Gláuria Maria Frutuoso Saldanha	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Amilca Alves do Nascimento	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Cyleu Lira Mesquita	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Maria Lissandra de Sousa Freire	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Zenilce Félix Rebouças	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Expedita Márcia Teixeira Pontes	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Antônio Erasmo Leite Militão	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Marlene Oliveira Silva	Diretor do Núcleo de Execução em Aquiraz	DNS-3
Francisca Marta de Sousa	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
João Duarte Ripardo Neto	Diretor do Núcleo de Execução em Maracanaú	DNS-3
Lúcia da Fátima Serpa Gomes	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Luiz Klewber de Oliveira Batista	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Cristina Vila Nova Kassouf	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Francisco Juscélio de Barros	Administrador de Posto Fiscal	DAS-3
Irlaneida Cavalcante Gomes	Diretor do Núcleo de Execução em Maranguape	DNS-3
Marcia Pedrosa Cavalcante Barbosa	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Luis Fernando Pinheiro	Diretor do Núcleo de Execução de Substituição Tributária e Comércio Exterior	DNS-3
Edilene Vieira de Alexandria	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Maria Cleide Freitas Alencar	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1
Rochele Walker de Lima	Supervisor de Célula de Núcleo de Execução	DAS-1

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria do Governo, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DO GOVERNO - SEGOV

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Eni Lisboa do Nascimento	Assessor Técnico	DAS-1
Maria Eusa Queiroz Bezerra	Assessor Especial	DNS-3
Maria de Fátima Alencar Luz	Assessor Especial	DNS-3
Rejane Espíndola Arrais Ribeiro	Assistente Técnico	DAS-2

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria Aparecida Acioly Mota	Assistente Técnico	DAS-2
Suely de Oliveira Parente Leite	Secretário do Coordenador da Coordenadoria do Gabinete	DAS-2
Shirleyne Braga	Assistente Técnico	DAS-2
Vera Lúcia de Andrade Lima	Oficial de Gabinete	DAS-3
Aristides de Mesquita Alencar	Assistente Técnico	DAS-2
Carlos Alberto Castro Monteiro	Coordenador da Coordenadoria Jurídica	DNS-2
Hilda de Pinho Pessoa	Assessor Técnico	DAS-1
Antônio Alberto Andrade Leite	Assessor Técnico	DAS-1
Angelo Marcondes Furtado Dias	Assessor Técnico	DAS-1
Maria de Lourdes de O. Calixto	Auxiliar Técnico	DAS-3
Izabel Maria Ribeiro Lima	Diretor da Assessoria de Planejamento	DNS-3
Mário Antônio Gentil de Sales	Assessor Técnico	DAS-1
Antônio Coêlho	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6
Carlos Fernandes de Sousa	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6
Sérgio Guimarães P. de Castro	Coordenador da Coordenadoria de Comunicação Social	DNS-2
José Denísio Pinheiro	Coordenador da Coordenadoria de Imprensa	DNS-2
Rodolfo Espínola Neto	Assessor Técnico	DAS-1
José de Anchieta Silveira	Assessor Técnico	DAS-1
Antônio Carlos Vieira de Souza	Auxiliar Técnico de Fotografia	DAS-3
Maria Odete Nogueira de Abreu	Assistente Técnico	DAS-2
Diva Magna Bernardino Ferreira	Assessor Técnico	DAS-1
Rosângela de Fátima S. Mesquita	Assistente Técnico	DAS-2
Carlos Ernesto Vieira Cavalcante	Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira	DNS-2
José Cláudio Justino Crispim	Diretor da Diretoria de Informática	DNS-3
Maria Vilar Sales Araújo	Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-3
Erisneide Alves Tavares	Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-3
Maria Zeuza de Oliveira	Diretor da Coordenadoria Adjunta Financeira	DNS-3
Joseoli Loureiro M. de Oliveira	Diretor da Coordenadoria Adjunta de Programação	DNS-3
Ana Helena Nogueira Bessa	Assessor de Articulação Política	DAS-1
Heraldo Menezes Lima	Assessor Técnico	DAS-1
Kelly Cristina Caixeta de Castro	Assessor de Articulação Política	DAS-1
Pedro Wanderley Oliveira Barreira	Assessor Técnico	DAS-1
José Carlos Nobre Freire	Assessor de Articulação Política	DAS-1
Lúcia Maria Santos da Silva	Assessor Técnico	DAS-1
Sabino Alano M. Bizarria	Assessor de Articulação Política	DAS-1
Joana Darc Cristino Belchior Lima	Assessor Técnico	DAS-1
Francisco Wellington Vieira	Assessor de Articulação Política	DAS-1
Rita de Cássia Barroso Alves	Assessor de Articulação Política	DAS-1
Benoni Barbosa Júnior	Assistente Técnico	DAS-2
Raimundo Pinheiro Lima Júnior	Diretor da Coordenadoria Adjunta Institucional	DNS-3
Airton Lopes Bezerra de Menezes Júnior	Diretor da Coordenadoria Adjunta Administrativa	DNS-3
Cid Martins Bastos	Diretor da Coordenadoria Adjunta de Eventos e Promoções	DNS-3
Paulo Venício Moreira de Pinho	Assessor de Articulação Institucional	DAS-1
José Arnaud Silvério	Assessor Técnico	DAS-1
Rita de Cássia Tavares Colares	Assessor de Articulação Institucional	DAS-1
Antônio Aderbal Bezerra	Assessor Técnico	DAS-1
Maria de Fátima Rebouças Lemos	Assessor de Articulação Institucional	DAS-1
Lucilene Girão Nobre	Assistente Técnico	DAS-2
José Gerson de Sousa Filho	Assessor de Articulação Institucional	DAS-1
João Gomes Assunção	Assessor de Articulação Institucional	DAS-1
Maria José Oliveira Lopes de Moura	Assessor de Programação e Eventos Comunitários	DAS-1
Ana Zélia Prado Alves	Assessor Especial de Acompanhamento de Pleitos e Ações do Governo	DNS-3
Maria Zileide Machado Cavalcante	Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-3
Francisco das Chagas Alves	Chefe da Divisão de Orçamento	DAS-2
Edmundo Amaro de Sousa	Chefe da Divisão de Atividades Auxiliares	DAS-2
Carlos Pessoa Carneiro Mesquita	Chefe da Divisão de Pessoal	DAS-2
Rogério Antônio Machado Novais	Chefe da Divisão de Almoxarifado	DAS-2

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002  
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Ana Guilhermina Ramos Tavares	Assessor Especial	DNS-3
José Ribamar Leite Miranda	Secretário do Subsecretário	DAS-2
Maria Vilmacy de Souza Bezerra	Gerente da Secretaria Geral do Conselho Penitenciário	DAS-1
Elizabeth Soares Brasileiro	Gerente da Secretaria Geral do Conselho de Defesa da Pessoa Humana	DAS-1
Ana Maria de Oliveira Bicho	Gerente da Secretaria Geral do Conselho Estadual Antidrogas	DAS-1
Manoel Gomes Diógenes	Chefe de Gabinete	DNS-3
Sônia Maria da Rocha Bicho Medeiros	Assessor Técnico	DAS-1
Francisca Marilene de Moura Rebouças	Assessor Técnico	DAS-1
Sandra Maria Aguiar de Lima	Assistente Técnico	DAS-2
José Edgar Belém Moraes	Assistente Técnico	DAS-2
João Carlos Botelho Lúcio	Assistente Técnico	DAS-2
Francisca Lúcia Pereira Alves	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Francisco José Fabrício de Oliveira	Oficial de Gabinete	DAS-3

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Carlos Antônio Carvalho Ferreira	Oficial de Gabinete	DAS-3
Antônio Ferreira Neto	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6
Fábio Lima da Silva	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6
Lucídio Fernandes Maia	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1
Raquel de Sousa Peixoto	Assistente Técnico	DAS-2
Silvânia de Oliveira Chaves	Auxiliar Técnico	DAS-3
Evilásio Nunes Peixoto	Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1
Ludmila Siqueira Campos de Aguiar	Assistente Técnico	DAS-2
Maria do Socorro Alves Pereira	Auxiliar Técnico	DAS-3
Leila Regina Paiva de Souza	Coordenador da Superintendência do Sistema Penal	DNS-2
Maria Cleide Martins	Auxiliar Técnico	DAS-3
Mario Cleto de F. Peixoto	Gerente do Departamento Administrativo-Financeiro	DAS-1
Maria Ione Leal Petrola Martins	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	DAS-2
Francisco Morvan Blyasby	Chefe da Divisão de Produção e Acompanhamento	DAS-2
Maitlon Pontes de Freitas	Coordenador do Instituto Penal Paulo Sarasate	DNS-2
Luiz Aldovandro Jatai Castelo	Coordenador Adjunto do Instituto Penal Paulo Sarasate	DNS-3
José Gilson Farias Ximenes	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	DAS-2
Maria Cefisa Pereira Aguiar	Chefe da Divisão Financeira	DAS-2
Celso Murilo Rebouças de Mendonça	Gerente do Departamento de Segurança e Disciplina	DAS-1
Antônia Edenia de Sousa	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAS-2
Theodeberto Juarez Vieira do Nascimento	Gerente do Departamento de Assistência aos Presidiários e Apoio ao Egresso	DAS-1
José Luiz Ferreira	Gerente do Departamento de Manutenção do Sistema Penal e Controle das Cadeias Públicas	DAS-1
Tiago Albano Ferreira de Matos	Diretor do Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira	DNS-3
Francisco Vandemberg de Sousa Matias	Diretor Adjunto do Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira	DAS-1
Heloiza Diogo Ribeiro	Diretor do Instituto Penal Femenino Desembargadora Auri Moura Costa	DNS-3
Solange Crispim Guimarães	Diretor Adjunto do Instituto Penal Femenino Desembargador Auri Moura Costa	DAS-1
José Batista de Aquino	Diretor da Colônia Agro-Pastoril do Amanari	DNS-3
Francisco Evandro G. de Oliveira	Diretor Adjunto da Colônia Agro-Pastoril do Amanari	DAS-1
Geraldo Eriberto Werton Cruz	Gerente da Colônia Agrícola Padre José Arnaldo Esmeraldo de Melo	DAS-1
Francisco Leite Alencar	Gerente Adjunto da Colônia Agrícola Padre José Arnaldo Esmeraldo de Melo	DAS-2
Antônio Miranda Chaves Pedrosa	Gerente do Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes	DAS-1
Aurileila Monteiro de Almeida Pinto	Gerente Adjunto do Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes	DAS-2
Maria Ismenia V. Teixeira de Alencar	Gerente de Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo	DAS-1
Irlene Gurgel do Amaral	Gerente Adjunto do Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo	DAS-2
Terezinha Araújo Barreto de Oliveira	Gerente da Casa do Albergado	DAS-1
Antônio Wilson Macêdo	Diretor da Penitenciária Industrial Regional do Cariri	DNS-3
Cícero Everardo Maia da Nóbrega	Diretor Adjunto da Penitenciária Industrial Regional do Cariri	DAS-1
Edmar de Oliveira Santos	Chefe da Unidade de Administração Carcerária, Segurança e Disciplina	DAS-3
Elzie Neyle Saraiva Feijó	Chefe da Unidade de Controle de Pagamento e Benefício	DAS-3
Mario César de Araújo Cunha	Chefe da Unidade de Compras	DAS-3
José Iran Batista do Nascimento	Chefe da Divisão Auxiliar de Segurança e Disciplina	DAS-2
Maria Lia Fontenele da Silveira	Chefe da Unidade de Apoio Técnico- Administrativo	DAS-3
Antônio Roberto Diniz Arcoverde	Chefe da Divisão de Assistência e Apoio Sociocultural aos Presidiários	DAS-2
Fernando Antônio Lopes Albano	Chefe da Divisão de Manutenção do Sistema Penal e Controle de Cadeias Públicas	DAS-2
Raimundo Silva Torres	Chefe da Unidade de Transportes	DAS-3
Maria de Fátima Gonçalves de Freitas	Chefe da Unidade de Controle Orçamentário e Registro Contábil	DAS-3
Maria Gláucia de Sousa	Chefe da Unidade de Concessão de Direitos e Vantagens	DAS-3
Dulcinéa Sisnando de Oliveira	Chefe da Unidade de Apoio Sociocultural	DAS-3
Maria José Andrade Guerreiro	Chefe da Unidade de apoio Sociocultural	DAS-3
Paulo César Sousa	Gerente do Departamento de Administração Carcerária	DAS-1
Maria do Socorro de Araújo	Chefe da Unidade de Apoio Sociocultural	DAS-3
Tânia Maria de Brito Aragão	Chefe da Unidade de Apoio Socio-Ocupacional	DAS-3
Francisco Pereira de Alencar	Chefe da Divisão de Saúde	DAS-2
Maria das Graças Oliveira	Chefe da Unidade de Atividades Auxiliares e Arquivo	DAS-3
Francisca Salviana da Silva	Chefe da Unidade de Apoio Sociocultural	DAS-3
Francisco José do Nascimento	Chefe da Unidade de Administração Carcerária, Segurança e Disciplina	DAS-3
Maria Albeni Ferreira Apolinário	Chefe da Unidade de Administração Carcerária, Segurança e Disciplina	DAS-3
Antônio Paulino de Aquino Filho	Chefe da Unidade de Administração Carcerária, Segurança e Disciplina	DAS-3
Manuel Claudon Filho	Chefe da Unidade de Apoio Sociocultural	DAS-3
Josaphat de Moura Freire	Chefe da Unidade de Administração Carcerária, Segurança e Disciplina	DAS-3
José Haroldo Viana	Chefe da Unidade de Administração Carcerária, Segurança e Disciplina	DAS-3
Carlos Sérgio de Castro Custódio	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Francisco Edson da Silva Sales	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Analupe Araújo de Souza	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Joaquim Gomes Júnior	Chefe da Cadeia Pública Regional de Iguatu	DAS-3
Russe Helena Botelho de Castro	Chefe da Divisão de Integração do Egresso e Apoio à Família	DAS-2
Luiz Gonzaga de Sousa	Chefe da Unidade de Comunicações Administrativas	DAS-3
Rogério Pereira Rodrigues	Chefe da Unidade de Administração Carcerária, Segurança e Disciplina	DAS-3
Francisco Gomes do Nascimento	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Herlano Walquer Falcão Macieira	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Maria de Fátima Nogueira	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Tarcisio farias Costa	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Luciano Andrade Lima	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Francisberto João Gaspar de Oliveira	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
José Wellington de Vasconcelos	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Amélia Rumika Akao Gomes	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Francisco Ferreira de Sousa	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Maria Gorete Moraes de Oliveira	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Eraldo Carvalho de Almeida	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Expedito Jorge de Souza Amorim	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Francisco Boaventura dos Santos	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Expedito Barbosa Lopes	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Francisco das Chagas Silva Braga	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Edmar Mendes de Sousa	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Guilherme Alves da Silva Junior	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Francisca Ednewma dos Santos	Chefe da Cadeia Pública Regional de Crato	DAS-3
Maria Célia Serpa de Moura Silva	Chefe da Unidade Jurídica	DAS-3
Gilda Maria Freire Guedes	Chefe da Cadeia Pública Regional de Juazeiro do Norte	DAS-3

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Adriano Rodrigues da Silva	Chefe da Unidade de Informática	DAS-3
Maria Socorro Almeida de Menezes	Chefe da Cadeia Pública Regional de Crateús	DAS-3
Humberto Vargas Dorneles	Chefe da Cadeia Pública Regional de Quixadá	DAS-3
José Ubirajara Alves	Chefe da Unidade Jurídica	DAS-3
José Evandro e Silva	Chefe da Unidade Jurídica	DAS-3
Maria Regina de Pontes	Chefe da Unidade Jurídica	DAS-3
Maria das Dores Andrade Falcão	Chefe da Unidade Jurídica	DAS-3
Francisca da Silva Lima	Chefe da Unidade de Informática	DAS-3
Ana Virginia de França Costa	Chefe da Divisão de Alimentação e Nutrição	DAS-2
Catarina de Labouré Coelho de Morais	Chefe da Unidade de Informática	DAS-3
Francisco Gonçalves Azevêdo Júnior	Chefe da Unidade de Informática	DAS-3
Luciano Pinheiro Castelo Branco Júnior	Chefe da Unidade de Informática	DAS-3
Francisca da Silva Lemos	Chefe da Unidade de Informática	DAS-3
Daniel Mendes Almeida	Chefe de Divisão Auxiliar de Segurança e Disciplina	DAS-2
Antônio Carlos Tadeo Fernandez	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Luzardo Lima Fonseca	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
José Morais de Araújo	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4
Elindomar Batista Caminha	Chefe de Plantão de Agente Penitenciário	DAS-4

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAS

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria de Fátima Silva Guimarães	Chefe de Gabinete	DNS-3
Maria do Carmo Borges Teles	Assessor Técnico	DAS-1
Marília Alencar Andrade	Assessor Técnico	DAS-1
Zeneida Ximenes de Farias Figueiredo	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Maria Gloria Matos Batista	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Ana Laura Fontenele Cidrão Sales	Secretário do Subsecretário	DAS-2
Ruth dos Martins Coelho	Assistente Técnico	DAS-2
Adelaide Pontes de Lima	Assistente Técnico	DAS-2
Lúcia Maria Araújo Alves	Assessor de Eventos	DAS-1
Luciana Cavalcante de Araújo Chaves	Assessor de Imprensa	DAS-2
Maria Auxiliadora Ramos da Costa	Assessor Chefe da Consultoria Jurídica	DAS-1
Glauco Dênis de Oliveira Bastos	Assistente Técnico	DAS-2
Maria de Fátima Lourenço Magalhães	Assessor Especial de Planejamento	DNS-3
Inês de Oliveira Teófilo	Assessor Técnico	DAS-1
Célia Maria de Paula Moreira	Assessor Técnico	DAS-1
Sâmia Margarida de Sá Benevides	Assessor Técnico	DAS-1
Regina Lúcia Duarte Bezerra de Paula	Assistente Técnico	DAS-2
Izabel Cristina de Pontes Lima	Diretor do Centro de Referência	DNS-3
Margarida Heloisa Câmara Pereira Lopes	Assessor Técnico	DAS-1
Rita de Cássia Sidney Marques Bessa	Assessor Técnico	DAS-1
Maria Meirilene Lopes Lemos	Assessor Técnico	DAS-1
Rosélia Maria Fernandes Monteiro de Farias	Assistente Técnico	DAS-2
Regina Ângela Sales Praciano	Coordenador da Assistência Social	DNS-2
Mércia Maria Pereira Nogueira	Assessor Técnico	DAS-1
Márcia Maria de Medeiros Dutra	Assessor Técnico	DAS-1
Maria de Lourdes Pinheiro Barsi Guastuci	Assessor Técnico	DAS-1
Robson de Oliveira Veras	Coordenador do Trabalho	DNS-2
Luce Maria Barbosa Pontes	Assessor Técnico	DAS-1
Maria Celeste Candeira de Freitas	Assessor Técnico	DAS-1
Mary Anne Libório de Patrício Ribeiro	Assistente Técnico	DAS-2
Mirlândia Sâmara Fernandes Maciel	Coordenador da Proteção Social	DNS-2
Lucita Cunha Matos	Assessor Técnico	DAS-1
Marília Sório Silva	Assessor Técnico	DAS-1
Aíla Pequeno Holanda Porto	Assistente Técnico	DAS-2
Maria de Fátima Rabelo Gadelha	Coordenador de Ações Intersetoriais	DNS-2
Mônica Regina Gondim Feitoza	Assessor Especial	DNS-3
Dumitru Purcaru	Assessor Especial	DNS-3
Luis Eduardo Almeida Landim	Assessor Técnico	DAS-1
Inalba Maria Araújo de Castro	Assistente Técnico	DAS-2
João Alfredo Pinheiro Júnior	Coordenador da Defesa Civil	DNS-2
Valeska Medeiros de Brito Lima	Gerente de Célula I	DAS-1
Tereza Angélica Pinheiro Maia	Gerente de Célula II	DAS-2
Maria Socorro Neves	Gerente de Célula II	DAS-2
Ruth Elizabeth Reis Gomes	Gerente de Célula II	DAS-2
Maria Zoraída Benevides Correia	Assistente Técnico	DAS-2
Marcilio Alves Pereira	Articulador Regional	DAS-1
Maria das Graças Alencar	Articulador Regional	DAS-1
Maria de Fátima Figueiredo Barbosa Oliveira	Articulador Regional	DAS-1
Paulo Henrique de Almeida Lima	Articulador Regional	DAS-1
Célia Maria de Sousa Melo	Articulador Regional	DAS-1
Maria Elianice Viana Ximenes	Articulador Regional	DAS-1

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Nicanor Gonzaga Araruna	Articulador Regional	DAS-1
Eureni dos Santos Sobreira	Articulador Regional	DAS-1
Silvana de Matos Brito Simões	Articulador Regional	DAS-1
Maria Nazaré Ribeiro Ponte	Articulador Regional	DAS-1
Marcelino de Castro Queiroz Serra	Articulador Regional	DAS-1
Ivanisa Morais Freitas	Articulador Regional	DAS-1
Delane Pessoa Matias	Articulador Regional	DAS-1
Maria Marluce Moreira	Articulador Regional	DAS-1
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva	Articulador Regional	DAS-1
Francisco José Lopes Monteiro	Articulador Regional	DAS-1
Maria de Lourdes Pitombeira	Articulador Regional	DAS-1
Marisly Ribeiro Almeida Melo	Articulador Regional	DAS-1
Rogerlene Saraiva de Oliveira	Articulador Regional	DAS-1
Delza Maria Barata Alencar	Articulador Regional	DAS-1
Maria Valquiria Sobreira Cavalcante	Coordenador Administrativo-Financeira	DNS-2
Fátima Regina Guimarães Apolinario	Assistente Técnico	DAS-2
Roberto Correia São Thiago	Gerente do Núcleo de Informática	DAS-1
Edgar Honório de Medeiros Filho	Gerente de Célula II	DAS-2
Verônica Maciel Medeiros de Brito	Gerente de Célula II	DAS-2
Branca Gifoni Sales Rodrigues	Gerente de Célula I	DAS-1
Monalisa Pinheiro	Gerente de Célula I	DAS-1
Maria Inês Serpa Benevides	Gerente de Célula II	DAS-2
José Flávio de Alencar Alves	Gerente de Célula I	DAS-1
Regina Helena Tahim Souza de Holanda	Gerente de Célula	DNS-3
Leda Maria Maia Tôrres	Diretor do Centro Educacional	DNS-3
Francisco Paulo Pimenta Silveira	Gerente de Célula I	DAS-1
Maria Cecília Guimarães	Diretor do Centro Educacional	DNS-3
Rosângela Rabelo Barbosa	Gerente de Célula I	DAS-1
Luíza Helena dos Santos Paiva	Gerente de Célula I	DAS-1
Eglia Maria Rodrigues Sampaio	Assistente Técnico	DAS-2
Henrique Sandro Chaves	Diretor do Centro Educacional	DNS-3
Joselma Moreira da Silva	Gerente de Célula II	DAS-2
Joaquim Jacome Vieira	Diretor do Centro Educacional	DNS-3
Jorge Luiz Lacerda da Cruz	Gerente de Célula II	DAS-2
Elisa Barreto Rodrigues	Diretor Adjunto de Centro Educacional	DAS-1
Maria Coeli Santiago de Sá	Diretor Adjunto de Centro Educacional	DAS-1
José Arimatéia Sacramento dos Santos	Diretor Adjunto de Centro Educacional	DAS-1
Selma Maria Salvino Lôbo Lima	Gerente de Célula I	DAS-1
Sérgio Roberto Neves Viana	Gerente de Célula II	DAS-2
Abraão Pinheiro Filho	Gerente de Célula I	DAS-1
Wellington Feijó Monteiro	Gerente de Célula I	DAS-1
Maria Josete Andrade de Oliveira	Gerente de Célula	DNS-3
Maria Jaqueline Maia Pinheiro	Gerente de Célula I	DAS-1
Maria José Benevides Castelo	Gerente de Célula I	DAS-1
Mônica Araújo Gomes	Gerente de Célula I	DAS-1
Jacqueline de Holanda Maranhão	Gerente de Célula I	DAS-1
Maria Lúcia Forte Carvalho	Gerente de Célula I	DAS-1
José Ribamar Tôrres Júnior	Gerente de Célula II	DAS-2
João Carlos Wanderley de Lima	Gerente de Célula II	DAS-2
Tânia Maria Maciel de Alencar	Gerente de Célula I	DAS-1
José Demontê da Silva	Gerente de Célula I	DAS-1
Sandra Maria Bezerra Luna	Gerente de Célula I	DAS-1
Aduto Damasceno Ferreira	Gerente de Célula II	DAS-2
Maria Ioneide Araújo	Gerente de Célula II	DAS-2
Miquelangelo Ripardo Cunto	Gerente de Célula I	DAS-1
Raimundo Mota de Lima	Gerente de Célula II	DAS-2
Francisca Hilea Carvalho Marques Vieira	Gerente de Célula I	DAS-1
Suely Monteiro Brasil	Gerente de Célula II	DAS-2
Francisco Rogério Cristino	Gerente de Célula I	DAS-1
Elizabeth Araújo Colares de Freitas	Gerente de Célula II	DAS-2
Joana Darc Ferreira da Silva	Gerente de Célula I	DAS-1
Enoe Ararape Autran	Gerente de Célula I	DAS-1
Francisco Ademazinho Ponte de Holanda	Gerente de Célula II	DAS-2
Josefa Correia da Silva	Gerente de Célula II	DAS-2
Francisca Jerônimo de Assis Rodrigues	Gerente de Célula II	DAS-2
Tereza Cristina Souza de Farias	Gerente de Célula II	DAS-2
Silvana Márcia Araújo Crispim	Gerente de Célula II	DAS-2
Ana Maria Rodrigues Bandeira de Melo	Gerente de Célula I	DAS-1
Claudia Maria Gomes de Oliveira	Gerente de Célula I	DAS-1
Amanaci Diógenes Braga Landim	Gerente de Célula	DNS-3
Neuma da Costa Góes	Gerente de Célula II	DAS-2
Francisco Élio de Vasconcelos	Gerente de Célula I	DAS-1
Maria Lirene Menezes Melo	Gerente de Célula I	DAS-1
Liduína Elizabeth Angelim Gomes da Silva	Gerente de Célula I	DAS-1
Carlos Augusto de Sousa	Gerente de Célula I	DAS-1
Suzana Lopes Canabrava	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Solange Pontes Gondim	Gerente de Centro Comunitário	DAS-1
Maria Cleide Galdino Mascarenhas	Gerente de Centro Comunitário	DAS-1
Nair do Nascimento Ferreira	Gerente de Centro Comunitário	DAS-1
Salete Maria Salomoni	Gerente de Centro Comunitário	DAS-1
Paulo Rogério Santos Guedes	Gerente de Centro Comunitário	DAS-1
Maria Aldacir Simões	Gerente de Centro Comunitário	DAS-1
José Ricardo Rocha Vieira de Sá	Gerente de Centro Comunitário	DAS-1
Sandra Oliveira da Silva	Gerente de Centro Comunitário	DAS-1
Ângela Maria Ferreira Monteiro	Gerente de Centro Comunitário	DAS-1
Tereza Cristina do Vale Canabrava	Gerente de Centro Comunitário	DAS-1
Flávia Maria Azeredo de Oliveira	Gerente de Célula I	DAS-1
José Hermes Assunção de Oliveira	Gerente de Célula I	DAS-1

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Luci Nunes Verçosa	Gerente de Célula I	DAS-1
João de Paula Neto	Gerente de Célula I	DAS-1
Luiza de Marilac Rios Osterne	Gerente de Célula I	DAS-1
Vanessa Leal Chagas	Gerente de Célula II	DAS-2
Carlos Alberto Carneiro Teles	Gerente de Célula II	DAS-2
George Felipe Mota	Gerente de Célula II	DAS-2
Ana Beatriz Araújo Carneiro	Gerente de Célula II	DAS-2

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Infra-Estrutura, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

NOME	CARGO	SÍMBOLO
José Luiz Lins dos Santos	Coordenador da Coordenadoria do Gabinete	DNS-2
Luciana Alves Lemos Marques	Assessor Especial	DNS-3
Francisco José Moura Cavalcante	Assessor Especial	DNS-3
Jacira Marta Nogueira Vieira	Assessor Especial	DNS-3
Orisvaldo Limeira Lima	Assessor Especial	DNS-3
Maria Afonsina Braga Barbos	Assessor Especial	DNS-3
Tânia Maria Castelo Branco	Assessor Especial	DNS-3
Tatiana Rodrigues Brasil	Assessor Especial	DNS-3
Guilherme Queiroz Maia	Assessor Especial	DNS-3
Francisco Ivan Gondim Pereira	Assessor Especial	DNS-3
Kátia Guimarães Nepomuceno Facó	Assessor Técnico	DAS-1
Isabella Lopes Albuquerque	Assessor Técnico	DAS-1
Alberto Bernal Zambrano	Assessor Técnico	DAS-1
Angela Alencar Arraes Duarte	Assessor Técnico	DAS-1
Rita de Cássia Grangeiro Ribeiro de Paula	Assessor Técnico	DAS-1
Leila Pinto Pompeu	Assessor Técnico	DAS-1
Raimundo Vieira Neto	Assessor Técnico	DAS-1
Neófito Fernandes Gurgel	Assessor Técnico	DAS-1
Roberto Alencar Araripe Andrade	Assessor Técnico	DAS-1
Norma Inês Girão de Almeida	Assessor Técnico	DAS-1
João Alcides de Oliveira Guerra	Assessor Técnico	DAS-1
Tânia Mara Mendes Santos	Assessor Técnico	DAS-1
Antônio Mota Cambraia	Assessor Técnico	DAS-1
Arilo dos Santos Veras Júnior	Assessor Técnico	DAS-1
Norma Suely Maia Barreto	Assistente Técnico	DAS-2
Thais Maria Coutinho	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Gorete Moraes da Silva	Assistente Técnico	DAS-2
Haylley Freire de Brito	Assistente Técnico	DAS-2
Roberta Damasceno Pompílio	Assistente Técnico	DAS-2
Maria de Fátima da Silva	Assistente Técnico	DAS-2
Maria José Lopes Ribeiro	Coordenador da Coordenadoria de Gestão Organizacional	DNS-2
Elizabeth Verçosa Leal Rocha	Assessor Especial	DNS-3
Franklin Viana Moreira	Coordenador da Coordenadoria Jurídica	DNS-2
Mário Elizio Aguiar Soares	Assessor Especial	DNS-3
José Mota Cambraia	Coordenador da Coordenadoria de Habitação	DNS-2
Maria Cardoso da Silva Batista	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Izelda Rocha Almeida	Coordenador da Coordenadoria de Saneamento Ambiental	DNS-2
Maria Astrid Memória Ferreira	Assistente Técnico	DAS-2
Solange Maria Santos Lemos	Assistente Técnico	DAS-2
Marcílio Henrique Montenegro da Rocha	Coordenador da Coordenadoria de Transportes e Obras	DNS-2
Desirré Macedo Bastos D'Oliveira	Assistente Técnico	DAS-2
Adão Linhares Muniz	Coordenador da Coordenadoria de Energia e Comunicações	DNS-2
Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante	Coordenador da Coordenadoria de Planejamento	DNS-2
Luis Alberto Parente	Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira	DNS-2
Denise Maria Machado Borba	Assistente Técnico	DAS-2
Maria da Conceição Silva Barros	Gerente do Núcleo de Recursos Humanos	DNS-3
José Maurício Mendes Gifoni	Gerente do Núcleo de Programação e Acompanhamento da Execução Orçamentária	DNS-3
Luiz Costa Rolim	Gerente do Núcleo de Políticas Públicas de Energia e Comunicações	DNS-3
Vânia Lima Araripe	Gerente do Núcleo de Planejamento Urbano	DNS-3
José Gledson Oliveira da Páscoa	Gerente do Núcleo de Controle Financeiro	DNS-3
Luiz Humberto Andrade Madeira Barros	Gerente do Núcleo de Projetos e Orçamentos	DNS-3
Eloísa Helena de Holanda Madeira Barros	Gerente do Núcleo de Normatização e Custo de Transportes e Obras	DNS-3
Fernando César Cidrão Guesdes	Gerente do Núcleo de Informática	DNS-3
Gothardo Vasconcelos Lemos	Gerente do Núcleo de Apoio Logístico	DNS-3
Maria Júlia Sucupira Barreto	Gerente do Núcleo de Monitoramento do Saneamento Ambiental	DNS-3
Benedito Simão de Vasconcelos	Gerente do Núcleo de Normatização e Custo de Habitação	DNS-3
Tânia Maria Cunha Alves	Gerente do Núcleo de Planejamento e Controle	DNS-3
Sandra Costa Miranda	Gerente do Núcleo de Gestão Municipal	DNS-3
Lícia Maria Castro Rocha	Gerente do Núcleo de Programas Especiais	DNS-3
Olga Valéria Barbosa Pinheiro	Gerente do Núcleo de Captação de Recursos	DNS-3
Antônio Afonso Paz	Gerente do Núcleo de Monitoramento da Habitação	DNS-3
Maria Teresa Ribeiro Aguiar	Gerente do Núcleo de Informação e Monitoramento	DNS-3



NOME	CARGO	SÍMBOLO
Lana Aguiar de Araújo	Gerente do Núcleo de Programas Especiais de Políticas Urbanas	DNS-3
Francisco Osmar Assis Silva	Gerente do Núcleo de Programas Especiais de Habitação	DNS-3

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Centro Estratégico de Desenvolvimento, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002  
CENTRO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO - CED

NOME	CARGO	SÍMBOLO
José Rafael Neto	Diretor	CED-II
Antônio Glauter Teófilo Rocha	Diretor	CED-II
Aprígio Botelho Lócio	Coordenador de Ambiente	CED-III
Tatiana Teófilo Scipião	Coordenador de Ambiente	CED-III
Dayane Lima Rabelo de Souza	Coordenador de Ambiente	CED-III
Míriam Reboças de Araújo	Coordenador de Ambiente	CED-III
João Bosco Fernandes Alcoforado	Gerente de Suporte Administrativo Financeiro	CED-IV

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis	Assessor do Presidente do Conselho Diretor	FCR-III
Josesito Moura do Amaral Padilha Júnior	Assessor de Conselheiro Diretor	FCR-III
Giovana Lopes do Nascimento	Procurador Chefe	FCR-III
Sérgio Cardoso Moreno Maia	Diretor Executivo	CCR-II
Luis Alberto Aragão Saboia	Gerente Administrativo Financeiro	FCR-III
Eugênio Brauna Bittencourt	Coordenador de Energia	FCR-III
Alceu de Castro Galvão Júnior	Coordenador de Saneamento Básico	FCR-III
Lúcio Correia Lima	Coordenador de Transportes	FCR-III
Arlan Mendes Mesquita	Coordenador Econômico-Tarifário	FCR-III

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Gilberto Bezerra de Sabóia	Assistente Técnico	DAS-2
José Coelho Maia Filho	Coordenador da Secretaria Geral	DNS-2
Patrícia Maria de Castro Teixeira	Assessor Técnico	DAS-1
Marlene Facó Lima	Auxiliar Técnico	DAS-3
Lúcia Helena Alves	Auxiliar Técnico	DAS-3
Antônio Tavares Pimentel	Auxiliar Técnico	DAS-3
Karina Ponte Bandeira de Melo	Assessor Especial	DNS-3
Augusto Clementino Régio Brandão	Chefe da Assessoria de Imprensa e Comunicação	DAS-1
Themis Campos Fontenelle	Presidente da Comissão Permanente de Auditoria de Serviços Internos	DAS-1
Rita de Cássia Lima Cunha	Membro da Comissão Permanente de Auditoria de Serviços Internos	DAS-3
Rita de Cássia Rodrigues Matos	Membro da Comissão Permanente de Auditoria de Serviços Internos	DAS-3
Maria do Socorro Ribeiro Carlos	Membro da Comissão Permanente de Auditoria de Serviços Internos	DAS-3
José Ronaldo Rocha Nogueira	Coordenador da Coordenadoria de Operações	DNS-2

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Deusila Sousa Almeida	Auxiliar Técnico	DAS-3
Antônio Kleber Azevedo Mineiro	Coordenador da Coordenadoria de Habilitação	DNS-2
Calixta Iara Santos Varela	Auxiliar Técnico	DAS-3
Sandra Maria Lopes Pinheiro	Coordenador da Procuradoria Jurídica	DNS-2
Lúcia Maria Cruz Batista	Auxiliar Técnico	DAS-3
Ana Inês Oka Elvas de Lima	Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari)	DAS-1
Raimundo Irapuan Costa	Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari)	DAS-2
Lindalva Rebouças Oliveira	Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari)	DAS-2
Vilani Pinheiro Falcão	Coordenador da Coordenadoria de Planejamento	DNS-2
Maria Virilene Tomaz Garrido Braga	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria Lúcia Sales de Sousa Crisostomo	Auxiliar Técnico	DAS-3
Jessé de Moura Filho	Gerente do Núcleo de Programação e Acompanhamento de Execução Orçamentária	DNS-3
Pedro de Alcântara Forte	Gerente do Núcleo de Fiscalização	DNS-3
Alba Lúcia Moreira Albino César	Gerente do Núcleo de Recursos Humanos	DNS-3
José Olavo Peixoto Filho	Gerente do Núcleo de Habilitação	DNS-3
Ricardo Luiz Soares Dantas	Gerente do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Análise de Projetos	DNS-3
Rita de Cássia Freire Diógenes	Gerente do Núcleo de Apoio Logístico	DNS-3
Mário Maciel de Sousa	Gerente do Núcleo de Registro	DNS-3
Luiza Eliana Cidrão Vieira	Gerente do Núcleo de Educação	DNS-3
Luiza Maria das Candeias Rabelo Monteiro	Gerente do Núcleo de Planejamento e Controle	DNS-3
Francisco Agésilau Araújo Filho	Gerente do Núcleo de Sinalização	DNS-3
Edilson Lucas de Moraes	Gerente do Núcleo de Saúde	DNS-3
José Ubracy Fernandes da Costa	Gerente do Núcleo de Controle Contábil e Execução Financeira	DNS-3
Alex Leite Monteiro	Gerente do Núcleo de Arrecadação	DNS-3
Roberto Landim Alves de Oliveira	Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira	DNS-2
João Carlos Macêdo Costa	Gerente do Núcleo de Regionais	DNS-3
José Ribamar Magalhães Fiúza Filho	Supervisor Regional - 1ª REGIONAL- FORTALEZA	DAS-1
Robério Guimarães Mota	Supervisor Regional - 2ª REGIONAL- ITAPIPOCA	DAS-1
Raimundo Donizete Braga	Supervisor Regional - 3ª REGIONAL-SOBRAL	DAS-1
Leudenira Carneiro Loiola	Supervisor Regional - 4ª REGIONAL-CRATEÚS	DAS-1
Orlando Aires Pereira	Supervisor Regional - 5ª REGIONAL-QUIXADÁ	DAS-1
Gerardo Magela Maia Estácio	Supervisor Regional - 6ª REGIONAL-RUSSAS	DAS-1
Paulo Pereira Lopes	Supervisor Regional - 7ª REGIONAL-IGUATU	DAS-1
Luiz Justino Cavalcante	Supervisor Regional - 8ª REGIONAL-JUAZEIRO DO NORTE	DAS-1
Verônica Moreira da Rocha	Chefe de Posto de Trânsito - Iguatemi	DAS-3
Ana Lusía Vieira Monteiro	Chefe de Posto de Trânsito - São Gerardo	DAS-3
Francisco José Rodrigues	Chefe de Posto de Trânsito - Messejana	DAS-3
Ana Lúcia Ribeiro de Oliveira	Chefe de Posto de Trânsito - Shopping do Automovel	DAS-3
Francimar Mendes Santana	Chefe de Posto de Trânsito - Santos Dumont	DAS-3
José Edmilson Araújo	Chefe de Posto de Trânsito - Camocim	DAS-3
Francisberto Feitosa Alexandrino	Chefe de Posto de Trânsito - Tauá	DAS-3
Francisco Cilênio Ferreira de Medeiros	Chefe de Posto de Trânsito - Icó	DAS-3
Otacílio Belém Gomes	Chefe de Posto de Trânsito - Brejo Santo	DAS-3
Sebastião Evaristo da Silva	Chefe de Posto de Trânsito - Limoeiro do Norte	DAS-3
Francisco Artur Sindeaux Viana	Chefe de Posto de Trânsito - Senador Pompeu	DAS-3
Francisco Hélio Lopes	Chefe de Posto de Trânsito - Tianguá	DAS-3
Hélio Gadelha da Rocha Franco	Chefe de Posto de Trânsito - Caucaia	DAS-3
Maurício Ivo de Lima	Chefe de Posto de Trânsito - Maracanaú	DAS-3
Anita Bezerra e Silva	Chefe de Posto de Trânsito - Acaraú	DAS-3
Gilson da Paz de Oliveira	Chefe de Posto de Trânsito- Aracati	DAS-3
Silvana Barbosa do Nascimento	Chefe de Posto de Trânsito - Shopping Diogo	DAS-3
João Calixto Trajano	Chefe de Posto de Trânsito - Canindé	DAS-3
Artur Gomes Mesquita Benigno	Chefe de Posto de Trânsito - Baturité	DAS-3
José Adilton Rodrigues Pereira	Chefe de Posto de Trânsito - Pacajús	DAS-3
Eugênia Costa Madeira Barros	Gerente do Núcleo de Processos Judiciais	DNS-3
José Antônio de Sena Neto	Gerente do Núcleo de Processos Administrativos	DNS-3
Rita de Cácia Magalhães Pessoa Coutinho	Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios	DNS-3

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Werley Sales Pinheiro	Chefe do Gabinete do Comandante Geral	DNS-3
Francisco Tarcísio F. da Silva	Assessor Jurídico	DAS-1
Luiz Gonzaga Vieira	Subchefe do Estado Maior	DNS-3
Francisco Sérgio Farias da Silva	Comandante do Policiamento da Capital	DNS-3
Lucas Diógenes da Silva	Comandante do Policiamento do Interior	DNS-3

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Luis Eduardo Soares de Holanda	Assistente Técnico do Comandante Geral	DAS-2
Anderson Alves Viana	Ajudante de Ordens do Comandante Geral	DAS-4
Webster Luiz de Sousa Godinho	Diretor dos Serviços Técnicos	DAS-1
José Hélcio Costalima de Queiroz	Diretor de Finanças	DAS-2
Onilson Pereira da Silva	Diretor Geral da Defesa Civil	DAS-2

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Conselho de Educação do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ - CEC

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Marcondes Rosa de Sousa	Presidente	
Raimunda Aurila Maia Freire	Secretário Geral	DNS-3
Galba Ribeiro de Lucena	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Maria Helsenir Lucena Silveira Lima	Assessor Técnico	DAS-1
Antônio Valder Félix de Menezes	Oficial de Gabinete	DAS-3
Tereza Neuma de Oliveira Cruz	Assistente Jurídico	DAS-2
Cláudia Maria Saraiva de Castro	Oficial de Gabinete	DAS-3
Antônio César F. E. Cavalcante	Assessor de Imprensa	DAS-2
Raimunda Sonha Nobre Silva dos Santos	Diretor do Núcleo de Auditoria	DAS-2
Francisca Vieira Cavalcante Moraes	Diretor do Núcleo de Apoio à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental	DAS-2
Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro	Diretor do Núcleo de Apoio à Câmara do Ensino Médio e de Educação de Jovens e Adultos	DAS-2
Maria A. de Assunção Pires	Diretor do Núcleo de Apoio à Câmara de Educação Superior, Planejamento e Legislação	DAS-2
Maria Solange de Souza Albuquerque	Diretor do Núcleo de Atendimento ao Usuário	DAS-2
Angeline Cavalcante Girão	Diretor da Divisão de Biblioteca e Editoração	DAS-2
Ana Maria Dott Barreto Ximenes	Diretor da Divisão de Documentação e Arquivo Escolar	DAS-2
Amadeu Furtado Caldas	Diretor do Departamento Administrativo Financeiro	DAS-1
Betina Maria Serpa Arcoverde	Chefe da Unidade de Pessoal e Finanças	DAS-3
Francisca Eliane V. Roratto	Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	DAS-3
Célia Mari Valle Calheiros	Chefe da Unidade de Comunicação Administrativa	DAS-3
José Airton Araújo	Diretor da Divisão de Informática	DAS-2

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Inacia Maria Lima Costa	Secretário do Governador	DNS-3
Wania Silva Negromonte	Secretário do Governador	DNS-3
José Wanderley Pereira	Assessor Especial do Governador	DNS-3
Gertrudes de Carvalho Lima Verde	Assessor Especial do Governador	DNS-3
Paulo Henrique Gonçalves Portela	Assessor Especial do Governador	DNS-3
José Blanchard Girão Riberio	Assessor Especial do Governador	DNS-3
José Nelson Bessa Maia	Assessor Especial para Assuntos Internacionais	DSC-2
Francisco de Assis Menezes	Coordenador do Centro Administrativo	DNS-3
Maria de Lourdes Teófilo Távora	Coordenador da Coordenadoria do Cerimonial e Protocolo	DNS-2
Ana Paula Alcântara Gonçalves	Diretor da Diretoria de Informática	DNS-3
Asminda Maria Teixeira Amora de Souza	Assessor Técnico	DAS-1
Querobina Neta F. Bringel	Assessor Técnico	DAS-1

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Charles Robert Araújo Barbosa	Assessor Técnico	DAS-1
Raimunda Nonato Freitas Nogueira	Assessor Técnico	DAS-1
Núcia Maria da Costa Melo	Assessor Técnico	DAS-1
Maria Leticia de Castro Fialho	Assessor Técnico	DAS-1
Lígia Landim de Carvalho	Secretária do Chefe do Gabinete	DAS-1
Maria Lindalva Lins de Araújo C Pinheiro	Secretária do Chefe do Gabinete	DAS-1
Benedito Crispim de Lima	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
José Carlos Soares dos Santos	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
Maria Rosa Rodrigues de Alencar	Auxiliar de Secretaria	DAS-5
Crispim Lima da Silva	Auxiliar de Secretaria	DAS-5
José Ribeiro de Meneses	Auxiliar de Serviços Gerais	DAS-6
Fátima de Assis Cândido	Auxiliar de Serviços Gerais	DAS-6
José Filgueiras de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	DAS-6
José Airton Leal	Auxiliar de Serviços Gerais	DAS-6
Maria Maroca Mourão Maia	Auxiliar Técnico	DAS-3
Virginia Matilde de A Ribeiro	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria Aparecida F.de Oliveira	Assessor Técnico	DAS-1
Ana Maria Barbosa Honório	Auxiliar Técnico	DAS-3
Francisco José Carvalho Almeida	Secretário do Subchefe de Gabinete	DAS-2
Ana Valéria Rodrigues Viana	Oficial de Gabinete	DAS-3
Ana Juliana de Barros da Silva	Oficial de Gabinete	DAS-3
João Crisóstomo Secundino	Oficial de Gabinete	DAS-3
Carla Cristina Lopes Cavalcante	Oficial de Gabinete	DAS-3
Inês Helena Rodrigues Mattos	Oficial de Gabinete	DAS-3
José Albeci Teixeira da Costa	Assistente Técnico	DAS-2
Edivaldo Tavares de Souza	Assistente Técnico	DAS-2
José Fernandes Malveira	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Nilce Leitão	Auxiliar Técnico	DAS-3
Paulo Sérgio Almeida Martins	Auxiliar Técnico	DAS-3
Francisco Souza Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	DAS-6
Antônio Gadelha Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	DAS-6
Manoel de Souza Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais	DAS-6
Maria Marizete Lourenço de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	DAS-6
Luzanira Lourenço de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	DAS-6
Christianne Lima de Souza	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1
Tarcílio Batista de Mesquita	Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1
Alba Quevedo de Moraes	Auxiliar Técnico do Cerimonial	DAS-3
Lucila Vieira Soares	Auxiliar Técnico do Cerimonial	DAS-3
Lúcia Maria de França Freire	Auxiliar Técnico do Cerimonial	DAS-3
Aldemir Lima Barbosa	Auxiliar Técnico do Cerimonial	DAS-3
Isaura Maria M. do Nascimento	Auxiliar Técnico do Cerimonial	DAS-3
Iolanda Maria Fernandez Reis	Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira	DNS-2
Laudi Alves dos Anjos	Gerente do Departamento Financeiro	DAS-1
Andréa Lúcia Rodrigues Tavares	Gerente do Departamento Administrativo	DAS-1
Angela Madalena Viana Correia	Chefe da Unidade de Recursos Humanos	DAS-3
Marta Maria da Silva	Chefe da Unidade de Material e Patrimônio	DAS-3
Maria das Dores Costa de Oliveira	Chefe da Unidade de Serviços Gerais	DAS-3

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Vice-Governadoria, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
VICE GOVERNADORIA - VICEGOV

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Raimundo Ivan de Oliveira	Oficial de Gabinete	DAS-3
Edson Silva	Assessor Chefe da Assessoria de Imprensa	DAS-1
Maria Celina Evangelista Alcântara	Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira	DNS-2
Marcus Aurélio Ximenes de Oliveira	Auxiliar Técnico	DAS-3
Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães	Chefe da Divisão Administrativa	DAS-2
José Lucas Neto	Chefe da Divisão Financeira	DAS-2
Maria Dorotéia Ferreira Cândia	Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-3
Francisco José Pereira de Sousa	Encarregado de Serviços Gerais	DAS-6
Alfredo Lopes Neto	Coordenador da Coordenadoria de Suporte Estratégico	DNS-2
Sérgio de Sousa Alcantara	Assessor Especial	DNS-3

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA - SSPDC

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Luciana Moreira da Rocha Almeida	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Neudi Carlos Pasquali	Assessor Técnico	DAS-1
Marlene Costa Vale	Assessor Técnico	DAS-1
José Evilásio Costa Rebouças	Chefe de Apoio ao Judiciário	DAS-2
Tertuliano da Costa Nobre	Assistente Técnico	DAS-2
Isabel Maria Silva Braga	Oficial de Gabinete	DAS-3
Virginia Ponte Correia Mota	Secretário do Subsecretário	DAS-2
Francisco William Lopes Rodrigues	Assistente Técnico	DAS-2
Gilberto Assis de Jesus	Auxiliar Técnico	DAS-3
Ademar Barros Moura	Coordenador de Coordenadoria Operacional	DNS-2
Francisco de Assis Bernardo de Sousa	Assessor Especial	DNS-3
Djair José Silva Mendes	Assessor Especial de Integração Operacional	DNS-3
Laércio Giovani Macambira Marques	Assessor Especial de Integração Operacional	DNS-3
Marcos Antônio Silva Saraiva	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-2
Guilherme Sérgio Tavares Cavalcanti	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-1
Lauro da Costa Leite Sobrinho	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-1
José Eleri de Souza	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-1
José Helder de Mesquita	Assessor Especial de Integração Operacional	DNS-1
Antônio Ésio Almeida Silva	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-1
Antônio Carlos Ferreira da Silva	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-2
Maria de Fátima Pinheiro Pascoalino	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-2
Ronaldo de Melo Bastos	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-2
Aristóteles Coelho Correia	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-2
Francisco de Assis e Sousa	Assessor Especial de Integração Operacional	DNS-3
José Clairton de Carvalho Rios	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-8
Franklin de Freitas Lopes	Assessor Especial de Integração Operacional	DNS-3
Marcos Vinícius de Oliveira	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-8
Francisco Wagner de Sousa Veras	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-1
Juvani Pires Nunes	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-2
Adalberto Batista Menescal	Assessor Especial de Integração Operacional	DNS-3
Josefá Pinho Júnior	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-8
Antonia Madalena Teles Viana	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-1
Ricardo Leite Soares	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-1
Francisco José Ferreira Simão	Assessor Especial de Integração Operacional	DNS-3
Cláudia Oliveira Marques	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-8
Francisco Sérgio de Souza Costa	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-1
Adail Bessa de Queiroz	Assessor Especial de Integração Operacional	DNS-3
Herdez Antônio de Miranda	Assessor Especial de Integração Operacional	DNS-3
Marcos Ely Araújo Viana	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-1
João José Peixoto Furtado	Assessor Especial de Integração Operacional	DNS-3
Antônio Robério Gomes Teixeira	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-8
José Valmi de Menezes	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-1
Raymundo Ferreira Lima Filho	Assessor Especial de Integração Operacional	DNS-3
Antônio Wagner Pinheiro Avelino	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-8
Sílvia Braga Sobral	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-3
José Willamar Lobo Galvão	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-1
José William Solon de Paula	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-1
Flávio Eduardo Oliveira Nunes	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-2
José Luciano da Silva	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-3
Antônio de Pádua Queiroz Martins	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-1
João Marcelo de Goes Barros	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-2
Lastênia Maria Q. de Oliveira	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-2
Rui Silva Nogueira Filho	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-2
Aldaiza Alves Brigido	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-3
Francisco Flávio Felix Vieira	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-6
Vandi José Mesquita	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-6
Francisca Vidal da Silva	Assessor Especial de Integração Operacional	DAS-3

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Antônio Sales Ribeiro	Chefe de Gabinete	DNS-3
José Guimarães Gadelha	Assessor Técnico	DAS-1
Maria Renata Soares do Nascimento	Assessor de Imprensa	DAS-2
Margarida Maria Evaristo Lemos	Assistente Técnico	DAS-2
Francisco Hoilton Araripe Rios	Assistente Técnico	DAS-2
Ricardo de Pontes Costa	Assistente Técnico	DAS-2
Vitor Aderaldo Demétrio de Souza	Assistente Técnico	DAS-2
Francisca Veras Magalhães Mesquita	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Paulo Márcio Souza Vieira	Secretário do Subsecretário	DAS-2
José Leite Brasil	Auxiliar Técnico	DAS-3

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Anamélia Maria Alves Lima	Oficial de Gabinete	DAS-3
Francisco Tarcísio Soares	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6
Luiz Paulo de Moraes	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6
Ayala Glaynan da Costa Alexandrino	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1
Solange Maria Nunes e Silva	Assessor Chefe da Assessoria de Programação e Orçamento	DAS-1
Edson Fontes Sobrinho	Diretor da Diretoria de Planejamento dos Recursos Hídricos	DNS-3
Osmarina Sales Beserra	Auxiliar Técnico	DAS-3
Heloisa de Aquino Câmara	Diretor da Diretoria de Administração dos Recursos Hídricos	DNS-3
Valéria Maria Albuquerque Cavalcante	Auxiliar Técnico	DAS-3
Alrilo Machado Cavalcante	Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira	DNS-3
Raimunda Carneiro da Costa Castro	Auxiliar Técnico	DAS-3
Joaquim Favela Neto	Gerente do Departamento de Regulamentação e Outorga dos Recursos	DAS-1
Hamilton de Oliveira Farias	Gerente do Departamento de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos	DAS-1
Rita Maria de Oliveira Lima	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	DAS-2
Maria das Vitórias Ribeiro Grangeiro	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAS-2
José Erivan Abraão Maia	Gerente do Departamento de Organização Institucional dos Recursos Hídricos	DAS-1
Francisco José Meneses Batista	Gerente do Departamento Sócio-Ambiental dos Recursos Hídricos	DAS-1
Francisco Antônio Ribeiro Guedes	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	DAS-2
João Ribeiro da Silva	Chefe da Divisão de Análise de Convênios e Contas	DAS-2
Maria Eridan Bezerra	Chefe da Divisão Financeira	DAS-2
Ana Maria Guedes Costa Bezerra	Chefe da Divisão de Reassentamento	DAS-2
Benedito Rogério Neves Viana	Chefe da Divisão de Apoio Técnico	DAS-2
Luiz Amsterdan Alves de Oliveira	Chefe da Divisão de Apoio à Organização Institucional	DAS-2
Rui de Paula Barbosa	Chefe da Divisão de Estudos Especiais	DAS-2
Maria Alice Guedes Marques	Chefe da Divisão de Controle Ambiental	DAS-2
Maria Auxiliadora Oliveira Lima	Chefe da Divisão de Regulamentação dos Recursos Hídricos	DAS-2
Francisca Benício Albuquerque	Chefe da Divisão de Informação e Documentação	DAS-2
Francisco Dário Silva Feitosa	Chefe da Divisão de Apoio à Organização de Usuários	DAS-2

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE - SOMA

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Antônia Zeneide Nascimento de Araújo	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Mônica Couceiro de Medeiros Saboya	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Janaína Nobre de Lemos	Secretário do Subsecretário	DAS-2
Almira Ferreira de Oliveira	Assessor Especial	DNS-3
Adriano de Lavôr Moreira	Assessor Especial	DNS-3
Andréa Macêdo Gurgel de Oliveira	Assessor Especial	DNS-3
Alfredo Alves de Oliveira Júnior	Assessor Especial	DNS-3
Silvana Costa Castelo Branco	Assessor Especial	DNS-3
Clícia Marques Weyne	Assessor Especial	DNS-3
Júlio César da Costa Silva	Assessor Especial	DNS-3
Eduardo de Souza Teixeira Pinto	Assessor Técnico	DAS-1
José Jefferson Gomes de Freitas	Assessor Técnico	DAS-1
Alessandra Leite Uruguai	Coordenador da Coordenadoria Institucional	DNS-2
Carmen Cinira Correia Pinto	Coordenador da Coordenadoria de Programas	DNS-2
Leo Silva Ribeiro	Coordenador da Coordenadoria de Meio Ambiente	DNS-2
Paulo Roberto Mendonça de Oliveira	Coordenador da Coordenadoria de Investigação e Inspeção	DNS-2
Evaldo Tavares de Souza Filho	Coordenador da Coordenadoria da Ouvidoria Ambiental	DNS-2
Cláudia Maria Studart Norões Ellery	Coordenador da Coordenadoria de Administração e Controle	DNS-2
João Adeodato Neto	Gestor de Núcleo	DAS-1
Francisco Bezerra Matos Júnior	Gestor de Núcleo	DAS-1
Ricardo Guilherme Bezeza	Gestor de Núcleo	DAS-1
Mary Ane Vale Ferreira	Gestor de Núcleo	DAS-1
Maria Altanita Brito	Gestor de Núcleo	DAS-1
Rodney de Araújo Coêlho	Gestor de Núcleo	DAS-1
Francisco José Alves Costa	Gestor de Núcleo	DAS-1
Sâmia Cristina Pereira DALencar Pinheiro	Gestor de Núcleo	DAS-1
Terezinha Liseux Teixeira Kerth	Gestor de Núcleo	DAS-1
Olivan Ximenes Pontes	Gestor de Núcleo	DAS-1
Ana Margareth Araújo Viana de Freitas	Assessor Especial	DNS-3
Eveline Maria Cordeiro Brandão	Assessor Especial	DNS-3
Ana Lúcia Montenegro de Andrade	Assessor Especial	DNS-3

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria do Turismo, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Jacqueline Socorro Arruda Aragão	Chefe de Gabinete	DNS-3
Daniel de Queiroz Neto	Assessor Especial	DNS-3
Fernanda Ester Teixeira Lima	Assessor Especial	DNS-3
Daniela Maria de Queiroz Barreira	Assessor Especial	DNS-3
Safira Frota Sabóia Moreira	Assessor Especial	DNS-3
Líliã Maria Frota da Silveira	Assessor Técnico	DAS-1
Francisco Ferreira Camarço	Assessor Técnico	DAS-1
João Agostinho Teles	Assessor Técnico	DAS-1
Francisco das Chagas Moreira Teixeira	Assessor Técnico	DAS-1
Ana Virgínia Sales Alcantara	Assessor Técnico	DAS-1
Adil Fernandes de Oliveira	Assessor Técnico	DAS-1
Sandra Maria Fernandes Bastos	Assessor Técnico	DAS-1
Francisca Nefertith Demarteau Andrade Weyne	Assessor Técnico	DAS-1
Francisco Amarildo Martins	Assessor Técnico	DAS-1
Neite Praciano de Sousa Pinheiro	Assessor Técnico	DAS-1
Maria Lúcia Almeida de Menezes	Assessor Técnico	DAS-1
Francisco José Leite Barros	Assessor Técnico	DAS-1
Maria Aparecida Rodrigues Costa	Assessor Técnico	DAS-1
Lúcia Maria Nabuco Linard	Assessor Técnico	DAS-1
Maria Zélia Lins Soares	Assessor Técnico	DAS-1
Maria de Fátima Lopes Martins	Assessor Técnico	DAS-1
Plínio César Rabelo Câmara	Assessor Técnico	DAS-1
Silvânia Maria de Oliveira Costa	Assessor Técnico	DAS-1
Marlene Costa Leite Barbosa	Assessor Técnico	DAS-1
Tereza Marlene Távora Maia de Paiva	Assessor Técnico	DAS-1
Helen Garcia Serpa	Assessor Técnico	DAS-1
Maria de Lourdes da Rocha	Assessor Técnico	DAS-1
Tereza Neuma Martins de Abreu	Assessor Técnico	DAS-1
Angela Maria Pinheiro de Menezes	Assessor Técnico	DAS-1
Fernando José Nogueira Holanda	Assessor Técnico	DAS-1
Ana Luiza Franco Costa Lima	Assessor Técnico	DAS-1
Antonilena Maria Timbó Duarte	Assessor Técnico	DAS-1
Nara Waleska de Freitas Guimarães	Assessor Técnico	DAS-1
Maria Liduína Marques	Assessor Técnico	DAS-1
Adriana Pereira Saboia	Assessor de Imprensa	DAS-2
Helena da Cunha Correia Lima	Assistente Técnico	DAS-2
Marcos Jacob de Souza Medeiros	Assistente Técnico	DAS-2
Cristiane Marques Studart	Assistente Técnico	DAS-2
Fernanda Helena Costa e Silva	Assistente Técnico	DAS-2
Erasmus Lenz César	Assistente Técnico	DAS-2
Antônio Marcelo Caminha Raulino	Assistente Técnico	DAS-2
Rosalay Cavalcante Moura	Assistente Técnico	DAS-2
Jane Costa Barros Teixeira	Assistente Técnico	DAS-2
José Célio Bastos de Lima	Assistente Técnico	DAS-2
Vera Maria Maia Sousa de Oliveira	Auxiliar Técnico	DAS-3
Laura Mary Marques Fernandes	Auxiliar Técnico	DAS-3
José Wilmar Bezerra de Sabóia	Auxiliar Técnico	DAS-3
Inácio José Crisóstomo Prata	Auxiliar Técnico	DAS-3
Nina Amélia Jessen Bezerra	Auxiliar Técnico	DAS-3
Roberto César Marques Lucena	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria Anete Morel de Souza Gonzaga	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria Zênia Pinheiro de Menezes	Auxiliar Técnico	DAS-3
Cristiano Holanda Ferreira	Auxiliar Técnico	DAS-3
George Wilson Gondim de Abreu Neto	Auxiliar Técnico	DAS-3
Márcia Maria Soares Gurgel	Auxiliar Técnico	DAS-3
Marcos Antônio Porfírio Sampaio	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria Zaila Peixoto Medeiros	Auxiliar Técnico	DAS-3
Leila Marília Cavalcante Coelho	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6
José da Costa Silva	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6
Maria do Socorro Araújo Câmara	Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1
Henrique Jorge Bastos Pontes	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1
Edgar de Albuquerque Sá	Assessor Chefe da Assessoria da Qualidade	DAS-1
Rejane Maria de Sousa Coelho	Assessor Chefe da Assessoria de Equipamentos Turísticos	DAS-1
Carlos Augusto da Costa Monteiro	Diretor da Diretoria Administrativa	DNS-3
Gileno Gomes de Farias Campos	Diretor da Diretoria Financeira	DNS-3

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Escola de Saúde Pública, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP-CE

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria Marylane Silva Bastos	Oficial de Gabinete	DAS-3
Nádia Maria Girão Saraiva de Almeida	Assistente Técnico	DAS-2

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Ebenezer Fontenele Lopes	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Auxiliadora C.de Lima	Assessor Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional	DAS-1
Pablo Carvalho de Souza	Assistente Técnico	DAS-2
Rita Erotildes Maranhão Mariano	Assistente Técnico	DAS-2
Terezinha de Jesus A. Costa	Chefe da Procuradoria Jurídica	DAS-1
Henrique Luís do Carmo e Sá	Gestor de Projeto Estruturante	DAS-1
José Carlos de Barros Lima	Gestor de Projeto Estruturante	DAS-1
Júlio Cesar Penaforte	Gestor de Projeto Estruturante	DAS-1
José Batista Cisne Tomaz	Gestor de Projeto Estruturante	DAS-1
Maria Valnísia Paiva Lima	Gestor de Projeto Estruturante	DAS-1
Maria Helena Cavalhedo Farias	Supervisor do Centro de Documentação e Biblioteca	DAS-2
Romero de Matos Esmeraldo	Supervisor do Centro de Coordenação de Residência Médica	DAS-2
Iris Maria Sampaio de Oliveira	Gestor do Núcleo Administrativo-Financeiro	DAS-1
Juanira Maria Macêdo	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria de Fátima Lima Santos	Supervisor de Célula de Finanças	DAS-2
Francisca Félix Alves Moreira	Supervisor da Célula de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	DAS-2
Maria Goreti Macêdo Lôbo de Andrade	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6
Deusimar Ribeiro da Silva	Supervisor de Célula da Central de Serviços	DAS-2
Ana Lúcia Barreto Xenofonte	Supervisor da Unidade de Escritaçãoo Escolar	DAS-3
Antônia Alves Noronha	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Departamento de Edificações Rodovias e Transportes, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Antônio de Figueiredo Neto	Coordenador Especial	DNS-2
Francisco Quirino Rodrigues Pontes	Assessor Especial	DNS-3
Paulo José Bezerra de Carvalho	Assessor Especial	DNS-3
Wilson Rogério Zanini	Assessor Técnico	DAS-1
Rosalía Chaves Vasconcelos de Lima	Assessor Técnico	DAS-1
Silvia Helena Studart de Vasconcelos	Assessor Técnico	DAS-1
Christiano Pereira de Alencar	Assessor Técnico	DAS-1
Vitor Cosmo Ciasca Neto	Assessor Técnico	DAS-1
Elaine Mary Arruda Moura	Assessor Técnico	DAS-1
José Marques Feitosa Neto	Superintendente Adjunto	DNS-2
Gertrudes Gomes do Nascimento	Assistente Técnico	DAS-2
Lucia Maria Cruz da Sousa	Coordenador da Procuradoria Jurídica	DNS-2
Iara Maria de Oliveira Mesquita	Auditor Especial da Auditoria Interna	DNS-3
Maria Thaís Pinheiro Holanda	Assessor Especial de Comunicação e Marketing	DNS-3
Paulo Cesar Nunes de Pinho	Coordenador da Coordenadoria de Engenharia	DNS-2
Maria de Nazaréth Freire Gomes	Assistente Técnico	DAS-2
Ana Lúcia Almeida B. Vasconcelos	Assistente Técnico	DAS-2
João Bosco de Castro	Coordenador da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Monitoramento	DNS-2
Olavo Oliveira Silva	Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico e Administrativo-Financeira	DNS-2
Maria Otilia Gomes da Silva	Assistente Técnico	DAS-2
Aurenir Lima da Silva	Gerente do Núcleo de Análise de Sistemas, Programação e Suporte	DNS-3
Francisco Erivan Martins Parente	Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Obras e Projetos Rodoviários	DNS-3
Sandra Maria Gomes de Oliveira	Gerente do Núcleo de Recursos Humanos	DNS-3
Ricardo Araújo Cavalcante	Gerente do Núcleo de Gestão de Transportes	DNS-3
Raimundo Josino Pontes	Gerente do Núcleo de Planejamento, Estudos e Projetos Especiais	DNS-3
Augusto Barroso Rocha	Gerente do Núcleo de Suporte Administrativo e Logístico	DNS-3
Marcondes Herbster Ferraz	Gerente do Núcleo de Gerenciamento de Obras e Projetos de Edificações	DNS-3
Francisco César Pierre Baretto Lima	Gerente do Núcleo de Articulação Institucional	DNS-3
Afonso Luiz Costa de Moraes Lima	Gerente do Núcleo de Políticas, Normatização e Controle	DNS-3
Nicola Ianini	Gerente do Núcleo de Suporte Contábil e Financeiro	DNS-3
José Maria de Araujo	Gerente do Núcleo de Articulação dos Distritos Operacionais	DNS-3
Paulo Roberto Marques	Gerente do Núcleo de Conservação e Manutenção Rodoviária	DNS-3
Lauro Pinho Júnior	Gerente do Núcleo de Oficinas e Transportes	DNS-3
José Ademir Monteiro	Gerente de Distrito Operacional - QUIXERAMOBIM	DNS-3
Dina Maria Moreira de Assis	Gerente de Distrito Operacional - IGUATU	DNS-3
Ademir de Sousa Teixeira	Gerente de Distrito Operacional - SANTA QUITÉRIA	DNS-3
Paulo Roberto Reis Loiola	Gerente de Distrito Operacional - LIMOEIRO DO NORTE	DNS-3
Francisco Marcelo Paulino Dias	Gerente de Distrito Operacional - MARANGUAPE	DNS-3
José Ilo de Oliveira Santiago	Gerente de Distrito Operacional - CRATEÚS	DNS-3
Francisco de Assis Oliveira Peixoto	Gerente de Distrito Operacional - ITAIPOCA	DNS-3
Marcos Antônio Rocha Ramalho	Gerente de Distrito Operacional - SOBRAL	DNS-3
José de Oliveira Borges Neto	Gerente de Distrito Operacional - ARACOIABA	DNS-3
Marcos Edson Serra Natal de Oliveira	Gerente de Distrito Operacional - CRATO	DNS-3
Paulo de Tarso Cavalcante Asfor	Coordenador da Coordenadoria de Articulação do Sist.e Gestão de Transportes	DNS-2

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ - FADEC

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Bergson Gomes Bezerra	Assistente Jurídico	DAS-2
Rosimeire Gonçalves Freire Farias	Secretário do Titular	DAS-2
Francisco Castro Filho	Assistente Técnico	DAS-2
Marcelo Targino Bonfim	Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1
Narcélio Barros Karam	Diretor da Diretoria de Esporte e Lazer	DNS-3
Reginaldo Rogério Monte do Vale	Chefe da Divisão de Desporto	DAS-2
Alexandre César de Araújo	Chefe da Divisão de Administração de Praças de Esportes	DAS-2
José Nascimento dos Reis	Chefe da Divisão Administrativo-Financeira	DAS-2

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Francisco Galba Viana	Assistente da Presidência	DAS-1
Ricardo de Albuquerque Mendes	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Goretti Mamédio de Souza	Assistente Técnico	DAS-2
Alfredo Nelson Cabral Serejo	Diretor da Diretoria Operacional	DNS-3
Jose Albersio de Araújo Lima	Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa	DNS-3
Nelidia Jereissati Barbosa Lima	Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira	DNS-3
Arnou de Holanda Cavalcante	Chefe da Divisão de Tecnologia e Eletro-Mecânica	DAS-2
Ana Ruth Furtado Gurgel	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	DAS-2
Maria de Fátima Bessa Torquato	Chefe da Divisão de Tecnologia Mineral	DAS-2
Maria Lucilene L B Vasconcelos	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	DAS-2
José Ramalho Torres	Chefe da Divisão de Tecnologia de Construção Civil	DAS-2
Francisco de Assis Ferreira Lima	Chefe da Divisão de Tecnologia de Alimentos	DAS-2
Maria do Socorro Segundo da Fonseca	Chefe da Divisão Financeira	DAS-2
Ieda Nadja Silva Montenegro	Chefe da Divisão de Tecnologia Química	DAS-2
Maria Elizabeth Lopes	Chefe da Divisão de Informações Tecnológicas	DAS-2
Raimundo Nonato Rodrigues Silva	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAS-2
Antônio Edvar Andrade Filho	Chefe da Divisão de Qualificação Profissional	DAS-2
Norah Maria Veras Monteiro	Chefe da Divisão de Projetos	DAS-2

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Lenira Cardoso de Alencar Seraine	Vice-Presidente	DNS-2
Janafina de Queiroz Pinheiro	Assistente do Presidente	DAS-1
Ricardo Luiz Andrade Lopes	Assistente da Procuradoria	DAS-1
Haroldo Fernandes Moreira	Secretário Geral	DNS-3
Jairo Bezerra Lira	Diretor da Divisão de Cadastro	DAS-2
Francisco Rocha Freire	Agente Regional do Escritório de Sobral	DAS-3
Maria Simone de Araújo Leandro	Agente Regional do Escritório de Iguatu	DAS-3
Raimundo Evangelista de Oliveira Neto	Agente Regional do Escritório de Russas	DAS-3
Elza Bernardo Araújo	Agente Regional do Escritório de Juazeiro do Norte	DAS-3
Clarindo Gomes do Nascimento	Agente Regional do Escritório de Crateús	DAS-3
Caio Terceiro Teles	Agente Regional do Escritório de Tianguá	DAS-3
Marta Sales Ferreira Azevêdo	Diretor da Divisão Administrativa	DAS-2

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria Leodêmia Lima Serpa	Diretor da Divisão de Finanças	DAS-2
Ismênia Maria Vilar de Queiroz Csermak	Diretor da Divisão de Documentação e Biblioteca	DAS-2
Guilherme S Quinderé Moura	Diretor da Divisão de Informática	DAS-2
Marcelo Reis de A. S. Filho	Chefe da Unidade de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema	DAS-3
Nisia Angelica Torres Leitão	Chefe da Unidade de Pessoal	DAS-3
Miguel Edguy Freire E. Paula	Chefe da Unidade de Produção	DAS-3

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Corpo da Fundação de Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ - IPLANCE

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria das Graças de Sousa	Diretor da Secretaria Executiva	DNS-3
Francisco Ferreira Alves	Diretor de Desenvolvimento Institucional	DNS-3
Antônio Midauar	Assessor Jurídico	DAS-1
Adelita Neto Carleial Fernandes	Articulador de Célula	DAS-1
Maria Eloisa Bezerra da Rocha	Articulador de Célula	DAS-1
Helena Fátima Mota Dias	Articulador de Célula	DAS-1
Ana Cristina Lima Gouveia Soares	Articulador de Célula	DAS-1
Sérgio Vicente de Matos Brito	Diretor de Diretoria (de Informação e Documentação)	DNS-3
João Silvío Dantas de Moraes	Articulador de Célula	DAS-1
Maria Ângela Leão Hitzschky Madeira	Articulador de Célula	DAS-1
Annúzia Maria Pontes Moreira Gósson	Articulador de Célula	DAS-1
Ana Maria de Carvalho Portela	Diretor de Diretoria (Administrativa)	DNS-3
Renata Maria Jurema Pontes Viana	Articulador de Célula	DAS-1
Delinda Maria Almeida de Oliveira	Articulador de Célula	DAS-1
Francisco Espedito Carneiro	Articulador de Célula	DAS-1

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Luiz Gonzaga Costa Evangelista	Assistente do Superintendente	DAS-1
Maria do Socorro R. da Silva	Secretário do Titular	DAS-2
Ivone Maria Falcão de Aquino Pinheiro	Oficial de Gabinete	DAS-3
José Rubens Nogueira de Almeida	Assessor Técnico	DAS-1
João Bosco Esmeraldo de Melo	Assistente Técnico	DAS-2
Rejane Maciel Costa	Assistente Técnico	DAS-2
Jorge Matos de Sousa Filho	Assistente Técnico	DAS-2
Francinete Teles de Faria	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Luisa da Silva	Auxiliar Técnico	DAS-3
Kátia Colares Furtado Maia	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria Neuma Doroteu Melo	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria Célia Maciel Bessa	Auxiliar Técnico	DAS-3
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria Eliene Medeiros Campos	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria da Glória Freire Lima	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria Rosileida de Freitas Coelho	Auxiliar Técnico	DAS-3
Antônia Ferreira	Auxiliar Técnico	DAS-3
Marco Aurélio Montenegro Gonçalves	Chefe da Procuradoria Judicial	DAS-1
Raimundo Coelho da Cruz	Secretário	DNI-1
Gerardo Coelho Filho	Assistente Técnico	DAS-2
Francisco César Machado Pimentel	Assistente Técnico	DAS-2
Francisco José da Silva Barbosa	Auxiliar Técnico	DAS-3
Edna Gomes de Oliveira	Auxiliar Técnico	DAS-3
Geuza Leitão Barros	Auxiliar Técnico	DAS-3
Rita de Cássia Batista Ribeiro	Auxiliar Técnico	DAS-3
Katerine Brito Jucá	Coordenador da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1
Francisco Djair Ribeiro	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar Técnico	DAS-3
Francisca Maria da Silva Sampaio	Auxiliar Técnico	DAS-3
Fátima da Conceição do Carmo Dias	Auxiliar Técnico	DAS-3

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Francisco Hedilberto Feitosa	Diretor do Departamento de Perícia Médica	DAS-1
Luiz Pereira de Lacerda	Secretário	DNI-1
José Sidney Cidrão Castelo	Diretor do Departamento de Seguridade Social	DAS-1
Maria Enúbia Feitosa da Silva	Secretário	DNI-1
Maria Helena Bezerra Ramalho	Diretor do Departamento de Postos e Agências	DAS-1
Lúcia Rocha Lima Montenegro	Diretor do Departamento de Gestão de Credenciados	DAS-1
Josane Botelho Vieira Wirtzbiki	Diretor do Departamento Administrativo	DAS-1
Thales Wagner Guanabara	Secretário	DNI-1
Maria do Socorro de Melo Porto	Diretor do Departamento Financeiro	DAS-1
Regina Cláudia Cavalcante Maia	Secretário	DNI-1
Francisco Francilaudio Augusto Maropo	Diretor do Departamento de Tecnologia	DAS-1
Cláudio Araújo	Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas	DNI-1
Maria Pereira Cavalcante	Diretor da Divisão de Contas Nosocomiais	DAS-2
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Chefe do Serviço de Suporte Técnico	DNI-1
Lúcia Helena Nobre Oliveira	Diretor da Divisão de Pessoal	DAS-2
Márcia Cunha Brito	Diretor da Divisão de Controle de Credenciados	DAS-2
Vleuda Maria Cordeiro Teixeira	Chefe da Unidade de Apoio Administrativo	DAS-3
João Arruda T. de Alcântara	Diretor da Divisão de Inspeção a Saúde	DAS-2
Marlene Ellery Cunha Leite	Diretor da Divisão de Finanças	DAS-2
Francisca Luzitelma dos Santos	Auxiliar Técnico	DAS-3
Pedro Henrique de Oliveira Gomes	Diretor da Divisão de Tesouraria	DAS-2
Magda Bombim Ricarte de Lima	Diretor da Divisão de Assistência Social	DAS-2
Francisca Rosa Vale	Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal	DAS-2
Aila Márcia Aguiar de Oliveira	Diretor da Divisão de Contabilidade	DAS-2
Maria de Fátima Siqueira Barros	Diretor da Divisão de Assistência Jurídica	DAS-2
Maria Farias Catunda	Diretor da Divisão de Serviços Gerais	DAS-2
Guiomar Feitosa Carvalho Diogo de Siqueira	Diretor da Divisão de Material	DAS-2
José Iraldo Barroso Bastos	Diretor da Divisão de Assistência Financeira	DAS-2
Francisco Márcio Ponte Benevides	Diretor da Divisão de Patrimônio	DAS-2
Francisco de Assis Pinheiro Barboza	Diretor da Divisão de Apoio Administrativo	DAS-2
José Aécio Augusto de Oliveira	Assistente Técnico	DAS-2
Célia Alves Bezerra	Auxiliar Técnico	DAS-3
Dacy Rodrigues Chaves Gomes	Auxiliar Técnico	DAS-3
Nildenor Dominice Lima	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria das Graças Vidal Menezes de Aguiar	Auxiliar Técnico	DAS-3
Helena Fátima de Queiroz Ayres	Auxiliar Técnico	DAS-3
Francisca Tereza da Silva Rodrigues	Chefe da Unidade de Arrecadação	DAS-3
Soraya Pinheiro Nunes da Rocha	Chefe da Unidade de Atividades Auxiliares	DAS-3
Francisca Fátima da Silva	Chefe da Subunidade de Controle e Assistência Financeira	DAS-4
Francisco Ideilson Caetano Aprígio	Chefe do Serviço de Contas Nosocomiais da Capital	DNI-1
Raimunda Vieira de Caldas Honorato	Chefe da Subunidade de Alterações Financeiras	DAS-4
Maria Elenita Rocha da Silva	Chefe da Unidade de Compras	DAS-3
Maria Salette Santiago Albuquerque	Chefe do Serviço de Controle de Imóveis	DNI-1
Francisco Alves Ferreira Lima	Chefe da Unidade de Classificação e Escrituração	DAS-3
Maria José Siqueira Rocha	Chefe do Serviço de Recebimento	DNI-1
Leonila Silva Gurgel Nogueira	Auxiliar Técnico	DAS-3
Airton Medeiros Sampaio	Chefe do Serviço de Controle de Mobiliário e Equipamento	DNI-1
Antônia Bezerra Lira	Chefe do Serviço de Cadastro Funcional	DNI-1
Inocência Veras S. Pessoa	Chefe da Unidade de Identificação e Registro de Benefícios	DAS-3
Francisco Xavier da Costa	Chefe do Serviço de Supervisão Médico Assistencial	DNI-1
Marcus Antonio Gomes Fernandes	Chefe do Serviço de Contas Nosocomiais do Interior	DNI-1
Gláucia Maria Pinheiro	Chefe da Unidade de Almoxarifado	DAS-3
Célia Maria Leitão dos Santos	Chefe do Serviço de Pagamento	DNI-1
Maria Lúcia Feitosa Holanda	Chefe do Serviço de Programação Financeira	DNI-1
Joemira Martins de Azevedo	Chefe da Unidade de Processamento e Controle Contábil	DAS-3
Ângela Maria Amâncio Lira	Chefe do Serviço de Análise e Conciliação	DNI-1
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Estoque	DNI-1
Laudeci Rodrigues do Nascimento	Chefe do Serviço de Transportes	DNI-1
Maria Luiza Temoteo Amorim	Chefe do Serviço de Controle de Movimentação	DNI-1
Regina Dárcia Sousa Ferreira	Chefe do Serviço de Suprimento de Fundo	DNI-1
Francisco de Assis Bezerra de França	Chefe do Serviço de Direitos e Vantagens	DNI-1
Vânia Maria de Almeida Lima	Chefe do Serviço de Concessão e Assistência Financeira	DNI-1
Ana Martha Moreira da Silva	Chefe do Serviço de Registro e Controle de Assistência Financeira	DNI-1

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Wilson Vasconcelos B. Junior	Assessor Especial	DNS-3
Eurides Cavalcante Coutinho	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Antonio Alves Lopes	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
Ricardo Sá Bezerra Magalhães	Chefe da Procuradoria Jurídica	DAS-1
Luiz Airesvaldo Leal	Assistente Jurídico	DAS-2
Hilza Soares Lins de Souza	Assistente Técnico	DAS-2

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Luciana Cordeiro de Castro	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
Carlos Augusto F.de Mendonça	Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1
César Moura Ferreira	Assistente Técnico	DAS-2
José Jader Farias Catunda	Assistente Técnico	DAS-2
Francisco das Chagas V. Araújo	Assistente Técnico	DAS-2
Enoque Macêdo Neto	Assistente Técnico	DAS-2
Terezinha Lira Mareiro	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
Célio Moura Ferreira	Diretor da Diretoria Técnica e de Operações	DNS-3
Francisco Ricarte	Encarregado de Atividades Administrativas	DAS-4
Aldenor Nunes Freire Júnior	Diretor da Diretoria Administrativa-Financeira	DNS-3
Verônica Maria Sampaio Coêlho	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	DAS-2
Ricardo D.Eduardo de Lima	Gerente do Departamento de Recursos Fundiários	DAS-1
Antônio Márcio Alves de Sousa	Gerente do Departamento de Cartografia Básica e Geoprocessamento	DAS-1
Antônio Carlos Humberto Matos	Chefe da Divisão Administrativa	DAS-2
Ernani Morais Peloso	Gerente do Departamento de Redistribuição Fundiária	DAS-1
José Sinval Maia	Chefe da Divisão Financeira	DAS-2
Francisco Francimar do Carmo	Chefe da Unidade Contábil	DAS-3
Maria Valmira Bezerra Monteiro	Chefe da Unidade de Pessoal	DAS-3
José Ubirajara S. dos Santos	Chefe da Unid. de Material e Patrimônio	DAS-3
Zuleide Rosa Melo	Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Fundiário	DAS-2
Raimundo Adolfo G. do Amaral Filho	Chefe da Divisão de Estudos e Levantamentos Fundiários	DAS-2
Francisca Correia de Castro	Chefe da Unidade de Pagamentos e Benefícios	DAS-3
Maria Inês Barreto de Azevêdo	Chefe da Unidade de Capacitação e Treinamento	DAS-3
Francisco Osvaldo de Araújo Madureira	Chefe da Divisão de Reestruturação Fundiária	DAS-2
Daniel Guedes de Araújo	Chefe da Unidade de Serviços Gerais	DAS-3
Paulo Henrique M.Lobo	Chefe da Divisão de Cadastro, Titulação e Patrimônio Fundiário	DAS-2

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Fundação de Teleducação do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria de Fátima Silva Gadelha Nunes	Assessor da Presidência	DAS-1
Apolônia Gomes Lemos	Secretário do Presidente	DAS-2
Ana Isabel Borges Soares	Assessor de Planejamento e Coordenação	DAS-1
Francisco Marçílio Barbosa Brasil	Assessor Jurídico	DAS-1
José Anchieta de Sena	Coordenador da Coordenadoria Executiva	DNS-2
Fernanda Levy Albuquerque	Assistente Técnico	DAS-2
João Ronaldo Vale Ferreira	Assistente Técnico	DAS-2
Verônica de Sá Pereira Bessa	Assistente Técnico	DAS-2
Dorivan Carlos da Silva	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Conceição Bezerra da Silva	Gerente de Criação e Divulgação	DAS-1
Godofredo Pereira de Sousa	Gerente de Programação	DAS-1
César Campelo Júnior	Gerente de Operação	DAS-1
José Milton Portela Aguiar	Gerente Técnico de Geração	DAS-1
Carlos Ernesto de Pontes Dias	Gerente Técnico de Transmissão	DAS-1
Francisco Irisnaldo de Oliveira	Gerente de Recursos Humanos	DAS-1
Tânia Suzie Diniz Campêlo	Gerente de Apoio Logístico	DAS-1

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANA ALICE RIBEIRO DE CASTRO	Auxiliar Técnico	DAS-3
ANA DAYSE LINS SOARES	Assessor Técnico	DAS-1
ANA LÚCIA LOPES ALBUQUERQUE	Auxiliar Técnico	DAS-3
ANGELA MARIA DE GOIS RIBEIRO	Assistente Técnico	DAS-2
ANTONIA ALVES DOS SANTOS	Assistente Técnico	DAS-2
ANTONIA EDILEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente Técnico	DAS-2
ANTONIO DE PADUA RAPOSO MAZULO	Assistente Técnico	DAS-2
ARLEIDA MARIA DE QUEIROZ	Diretor do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos	DNS-3
CARLOS CEZAR DIÓGENES TEIXEIRA	Assessor Técnico	DAS-1

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CECILIA MARIA PITA DA ESCOSSIA	Assistente Técnico	DAS-1
CÉLIA MARIA SOARES	Diretor do Núcleo de Apoio de Gestão Regional	DNS-3
DIANA MÁRCIA CARVALHO CLAUDINO	Diretor do Núcleo de Apoio de Gestão Escolar	DNS-3
EDILSON ALVES JUSTA	Assessor Técnico	DAS-1
EDLOURDES PIRES MOTA COELHO	Chefe de Gabinete	DNS-3
ELIZABETH ROCHA FLORENCIO	Assessor Técnico	DAS-1
FAUSTA MARIA DE LIMA	Auxiliar Técnico	DAS-3
FRANCISCA ANTONIA OLIVEIRA CALDAS	Auxiliar Técnico	DAS-3
FRANCISCA ERBENE MARTINS BERNARDINO	Chefe da Auditoria Interna	DAS-1
FRANCISCA IRIS ALENCAR DE SOUZA	Assessor Especial	DNS-3
FRANCISCA MOREIRA LIMA	Auxiliar Técnico	DAS-3
FRANCISCA ODETE DE ARAUJO BARROSO	Assessor Técnico	DAS-1
FRANCISCO JOSÉ CHAGAS RABELO	Assistente Técnico	DAS-2
FRANCISCO ARNOUDO ALVES	Diretor do Núcleo de Suporte Administrativo	DNS-3
GLAUCIA MARIA BORGES MONTEIRO	Assessor Técnico	DAS-1
HERCILIA GUIMARÃES MAIA	Assistente Técnico	DAS-2
JANE EYRE PEREIRA DE SOUZA	Assessor Técnico	DAS-1
JOÃO BATISTA DE LIMA	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1
JOSÉ JANDER BENTO CARLOS	Assistente Técnico	DAS-1
JOSÉ GOMES DE HOLANDA	Diretor do Núcleo de Suporte à Administração Escolar	DNS-3
JÚLIO VIEIRA LIMA	Auxiliar Técnico	DAS-3
LENIZA ROMERO FROTA QUINDERE	Assessor Técnico	DAS-1
LEONARDO MACHADO DA COSTA DE S. MACHADO	Secretário do Subsecretário	DAS-2
LILA MARIA GONDIM NOGUEIRA	Auxiliar Técnico	DAS-3
LILIANA CASTOR FARIAS	Coordenador de Grupo de Tarefa	DNS-3
LINDALVA PEREIRA CARMO	Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico	DNS-2
LINDOMAR DA SILVA SOARES	Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Política Educacional	DNS-2
LUCIDALVA PEREIRA BACELAR	Coordenador de Grupo de Tarefa	DNS-3
LUIZ NELSON DE MELO	Assessor Técnico	DAS-1
LUIZ PEDRO BEZERRA NETO	Gerente de Projetos Especiais	DAS-1
LUZIMAR PEREIRA TEIXEIRA	Assessor Técnico	DAS-1
MÁRCIA DOROTÉIA GOMES LEITE	Assistente Técnico	DAS-2
MARIA ABIGAIL BEZERRA DE ALBUQUERQUE	Assistente Técnico	DAS-2
MARIA ALDENEIDE MACHADO PINHEIRO	Assessor Técnico	DAS-1
MARIA ARLETE BARBOSA ARRUDA	Auxiliar Técnico	DAS-3
MARIA DA CONCEIÇÃO SALES MESQUITA	Auxiliar Técnico	DAS-3
MARIA DAS NEVES BESSA TEIXEIRA	Assessor Técnico	DAS-1
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO XEREZ	Assistente Técnico	DAS-2
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	Auxiliar Técnico	DAS-3
MARIA DO CARMO ANDRADE	Assistente Técnico	DAS-2
MARIA DO CARMO BEZERRA SOUZA	Assessor Técnico	DAS-1
MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE MOURA COELHO	Assistente Técnico	DAS-2
MARIA DO SOCORRO COSTA DE QUEIROZ	Auxiliar Técnico	DAS-3
MARIA ELENEIDA PEIXOTO CRUZ	Assessor Técnico	DAS-1
MARIA ELZA SOARES COUTINHO	Auxiliar Técnico	DAS-3
MARIA EMILIA DA SILVA	Auxiliar Técnico	DAS-3
MARIA ENEIDA MACHADO MAIA	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
MARIA FABIANA SKEEF DE PAULA MIRANDA	Assistente Técnico	DAS-2
ARLEIDA MARIA DE QUEIROZ	Diretor do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos	DNS-3
MARIA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	DAS-1
MARIA IACI PEQUENO DE PINHO PESSOA	Assessor Técnico	DAS-1
MARIA IZETE MAIA DE ASSIS	Assistente Técnico	DAS-2
MARIA LUCIA RIOS PINHEIRO	Auxiliar Técnico	DAS-3
MARIA LUCINEIDE WEYNE CORREIA	Assessor Técnico	DAS-1
MARIA LUIZA ALVES JESUINO	Coordenador da Coordenadoria de Articulação e Gestão Educacional	DNS-2
MARIA NORAELENA RABELO MELO	Assistente Técnico	DAS-2
MARIA ROSEMARY DE AZEVEDO LIMA	Assistente Técnico	DAS-2
MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL	Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Curricular	DNS-3
MARIA URINEIDE MOREIRA FAÇANHA	Auxiliar Técnico	DAS-3
MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO	Coordenador da Coordenadoria de Monitoramento e Controle	DNS-2
MARTA MARIA DE MENESES PACHECO	Assistente Técnico	DAS-2
MARTA MARIA MARQUES	Ouvidor da Educação Básica	DAS-1
MIRNA GURGEL CARLOS DA SILVA	Assessor Chefe da Assessoria de Mobilização e Comunicação	DAS-1
MÔNICA MARIA SILVA DE SOUZA	Assessor Técnico	DAS-1
NOEMI ALENCAR ARARIPE CORDEIRO	Assessor Especial	DNS-3
NOHEMY REZENDE IBANÉZ	Diretor do Núcleo de Formação Inicial e Continuada do Educador	DNS-3
OFÉLIA MARIA GOMES DE MATOS	Assessor Técnico	DAS-1
PAULO HENRIQUE AGUIAR	Diretor do Núcleo de Suporte Tecnológico	DNS-3
PEDRO PAULO PESSOA BARROS	Assistente Técnico	DAS-2
PELÁGIO PEREIRA BRANDÃO	Diretor do Núcleo de Suporte Financeiro	DNS-3
RAIMUNDA NOBRE DE OLIVEIRA	Secretário do Chefe de Gabinete	DAS-2
RAIMUNDO PAULA RIBEIRO	Auxiliar Técnico	DAS-3
REGINA ANGELA VIANA DA SILVEIRA	Assistente Técnico	DAS-2
RUTH MARIA ROMÃO VIEIRA	Assistente Técnico	DAS-1
SILVANA MOURA MONTEIRO	Auxiliar Técnico	DAS-3
STEFANIA MARIA DE ALMEIDA MARTINS	Assessor Técnico	DAS-1
SYLVIA MARIA DE AGUIAR COELHO	Diretor do Núcleo de Pesquisa e Avaliação Educacional	DNS-3
TELMA DE MESQUITA SOARES	Auxiliar Técnico	DAS-3
TEREZA NEUMA SALES SILVEIRA	Assistente Técnico	DAS-2
THAIS HELENA RIBEIRO CAVALCANTE	Assistente Técnico	DAS-2
VERA LUCIA BRITO TEIXEIRA	Assistente Técnico	DAS-2
VERA LUCIA GOMES MONTE	Assessor Técnico	DAS-1
WALTER RODRIGUES DOS REIS	Assistente Técnico	DAS-2
YEDDA DE AGUIAR FREIRE	Assessor Técnico	DAS-1
ZAIRA MARIA ARAUJO SIQUEIRA	Assistente Técnico	DAS-2
ZÉLIA MARIA CARNEIRO DA SILVA	Assistente Técnico	DAS-2

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **DIRIGENTES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

NOME	CARGO	SÍMBOLO	ENTIDADE
Edson Seabra Júnior	Superintendente	DNS-1	IPEC
Antônio Bezerra Peixoto	Superintendente	DNS-1	IDACE
Silvia Mamede Studart Soares	Superintendente	DNS-1	ESP-CE
Alexandre Roberto das Neves Moreira	Superintendente	DNS-1	DETRAN-CE
Jair do Amaral Filho	Diretor Geral	CED-1	CED
Lúcio de Castro Bonfim Júnior	Superintendente	DNS-1	DERT
Francisco José Coêlho Teixeira	Superintendente	DNS-1	SOHIDRA
Michele Mourão Matos	Superintendente	DNS-1	SEMACE

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **DIRIGENTES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

NOME	CARGO	SÍMBOLO	ENTIDADE
Francisco de Assis Souza Filho	Presidente	DNS-1	FUNCEME
Fares Cândido Lopes	Presidente	DNS-1	FADEC
Alex Araújo	Diretor Presidente	DNS-1	IPLANCE
Paulo Ernesto Saraiva Serpa	Presidente	DNS-1	FUNTELC
Krishnamurti de Moraes Carvalho	Presidente	DNS-1	NUTEC

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Apolônia Maria Bezerra Almeida	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Elias Martins de Menezes	Auxiliar Técnico	DAS-3
José Nilson Bezerra Campos	Diretor da Diretoria Técnica	DNS-3
Nizomar Falcão Bezerra	Assistente Técnico	DAS-2
Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo	Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira	DNS-3
Maria das Graças Guimarães Bezerra	Assistente Técnico	DAS-2
Francisco Wagner Vasconcelos Freire	Assessor Chefe da Assessoria Técnica	DAS-1
Lourdes Irene Claudino Sales	Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento	DAS-1
Maria Nayde de Magalhães Macêdo	Assistente Técnico	DAS-2
Francisco Assis Rabelo Pereira	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1
Maria Nilza Soares Coutinho	Unidade de Apoio Administrativo	DAS-3
Teresinha Alves da Silva	Unidade de Apoio Administrativo	DAS-3
Maria de Fátima Sales Montezuma	Gerente do Departamento de Recursos Humanos	DAS-1
Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins	Gerente do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-1
Luís César Pinho	Gerente do Departamento Administrativo-Financeiro	DAS-1
Antônio Geraldo Ferreira	Gerente do Departamento de Meteorologia	DAS-1
Margareth Sílvia Benício de Souza Carvalho	Gerente do Departamento de Recursos Ambientais	DAS-1
Eveline Russo Sacramento Ferreira	Gerente do Departamento de Apoio Tecnológico	DAS-1
Maria Suely Menezes Nogueira	Chefe da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento	DAS-2
Elber Leite Braga	Chefe da Divisão de Análise Ambiental	DAS-2
David Ferran Moncunill	Chefe da Divisão de Operação	DAS-2
Maria Amália Memória Félix	Chefe da Divisão de Comercialização	DAS-2
José Orlando da Costa	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	DAS-2
Ana Lúcia Góes D'Assumpção	Chefe da Divisão de Águas Superficiais	DAS-2

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Etelvina Rodrigues de Araújo	Chefe da Divisão de Pessoal	DAS-2
Adriana Maria Rebouças do Nascimento	Chefe da Divisão de Informática	DAS-2
Manuel Rodrigues de Freitas Filho	Chefe da Divisão de Geo-Processamento	DAS-2
Meiry Sayuri Sakamoto	Chefe da Divisão de Desenvolvimento	DAS-2
Porfiro Sales Neto	Chefe da Divisão de Águas Subterrâneas	DAS-2
Francisco José Torres de Sá e Benevides	Chefe da Divisão de Finanças e Contabilidade	DAS-2
Laelia Firmino Teixeira	Chefe da Divisão de Documentação e Informação	DAS-2
Afrânio César da Costa Luz	Chefe da Divisão de Comunicação de Dados	DAS-2
Joney Rosas Cysne	Assistente Técnico	DAS-2

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Fundação Cearense de Amparo a Pesquisa, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
FUNDAÇÃO CEARENSE DE AMPARO A PESQUISA - FUNCAP

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Telma Regina Batista de Lima	Secretário do Titular	DAS-2
Witalo Ronner Cabral Sales	Coordenador da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1
Aurilene Pereira Moura	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Luziana Morais Pinho	Assistente Técnico	DAS-2
Marcos José Nogueira de Souza Filho	Chefe da Procuradoria Jurídica	DAS-1
Teresa Maria Gomes Rocha Lima	Diretor da Diretoria Administrativa Financeira	DNS-3
Rita Edivirges C Fernandes	Diretor da Divisão Financeira	DAS-2
Maria Elenir Garcia de Sousa	Diretor do Núcleo dos Programas de Bolsa de Estudo	DAS-2
Rosângela Sales Barreto	Diretor do Núcleo dos Programas de Auxílio Individual	DAS-2
Maria Lúcia de Macêdo Maciel	Diretor do Núcleo dos Programas de Auxílio Institucional	DAS-2
Selma Carvalho do Nascimento	Diretor da Divisão de Acompanhamento Financeiro dos Projetos	DAS-2
Járcio Gírlênio da Silva Costa	Diretor da Divisão de Informação	DAS-2
Vanderley Coelho Melquiades	Diretor da Divisão Administrativa	DAS-2
Francisco Pereira dos Santos	Chefe da Unidade de Contabilidade	DAS-3
Antônio Francisco Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Recursos Humanos	DAS-3
Joélia Soares de Oliveira	Chefe da Unidade de Finanças	DAS-3
Maria da Paz Bezerra	Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	DAS-3
Raimundo Valdelirio	Chefe do Serviço de Protocolo	DNI-1

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Francisco Hélio de Queiroz	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros	CBMCE
Luiz Evanildo Lopes Gomes	Chefe da Casa Militar	CM
Raul Araújo Filho	Procurador Geral	PGE
Valdísio Vieira da Silva	Comandante Geral da Polícia Militar	PMCE
Raimundo José Marques Viana	Secretário	SDE
Pedro Sisanando Leite	Secretário	SDR
Soraia Thomaz Dias Victor	Secretário	SEAD
Carlos Matos Lima	Secretário	SEAGRI
José Joaquim Neto Cisne	Secretário	SECITECE
Nilton Melo Almeida	Secretário	SECULT
Jaime Cavalcante Albuquerque Filho	Secretário	SEDUC
Ednilton Gomes de Soarez	Secretário	SEFAZ
Marco Antônio de Holanda Penaforte	Secretário	SEGOV
Paulo Rubens Fontenele Albuquerque	Secretário	SEINFRA
Sandra Dond Ferreira	Secretário	SEJUS
Mônica Clark Nunes Cavalcante	Secretário	SEPLAN
Anastácio de Queiroz Souza	Secretário	SESA
Edilson Azim Sarriune	Secretário	SETAS
Antônio Elbano Cambraia	Secretário	SETUR
Albert Brasil Gradwohl	Secretário	SOMA
Hyperides Pereira de Macêdo	Secretário	SRH
Cândido Vargas de Freire	Secretário	SSPDC

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **DIRIGENTES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

NOME	CARGO	ÓRGÃO
João Vasconcelos Sousa	Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros	CBMCE
Solano Austregésilo Telles	Subchefe da Casa Militar	CM
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo	Subchefe de Gabinete	GABGOV
Veleda Maria Vieira Bastos	Procurador Geral Adjunto	PGE
Adailton Rodrigues Magalhães	Subcomandante da Polícia Militar	PMCE
Mário Lima Júnior	Subsecretário	SDE
José Dircio Chaves de Lucena	Subsecretário	SDR
José Wilton Bessa Macêdo Sá	Subsecretário	SEAD
Márcia Maria Bispo de Santana Peixoto	Subsecretário	SEAGRI
Antônio Sérgio Soares Frota	Subsecretário	SECITECE
Daniel Helienio Silva	Subsecretário	SECULT
Alexandre Adolfo Alves Neto	Subsecretário	SEFAZ
Pedro Cassemiro Araújo Neto	Subsecretário	SEGOV
Antônio João Alves Fernandes Távora	Subsecretário	SEINFRA
José Bento Laurindo de Araújo	Subsecretário	SEJUS
João Marcos Maia	Subsecretário	SEPLAN
Luiz Eduardo de Menezes Lima	Subsecretário	SESA
Maria Walhertes Frota de Albuquerque	Subsecretário	SETAS
Antônio de Matos Brito	Subsecretário	SETUR
Ivete Maria Antunes Matos	Subsecretário	SOMA
Ramon Flávio Gomes Rodrigues	Subsecretário	SRH
Marcus Augusto Vasconcelos Coêlho	Subsecretário	SSPDC

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Hidráulicas, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA

NOME	CARGO	SÍMBOLO
James Huxley Quixadá de Sousa Carvalho	Assessor Técnico	DAS-1
Luis Carlos Rocha da Mota	Assessor Técnico	DAS-1
Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho	Assessor Técnico	DAS-1
Socorro Liduina Carvalho Costa	Assessor de Informática	DAS-1
Maria Vanja Boaventura Apolinário	Assessor de Imprensa	DAS-2
Ana Maria Ferreira Melo	Secretário do Superintendente	DAS-2
Mércia Cristina Mangueira Sales	Superintendente Adjunto	DNS-3
Maria Nilce da Silva Ferreira	Auxiliar Técnico	DAS-3
Fábio Peixoto Cavalcante	Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1
Paulo Ferreira Rolim	Chefe da Procuradoria Jurídica	DAS-1
Antônio Madeiro de Lucena	Diretor da Diretoria de Águas Superficiais	DNS-3
Manuel Bartolomeu Gomes de Almeida	Auxiliar Técnico	DAS-3
Carlos Eduardo Sobreira Leite	Diretor da Diretoria de Águas Subterrâneas	DNS-3
José Alberto de Sousa	Auxiliar Técnico	DAS-3
Francisco Hemirton Lemos Peixoto	Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira	DNS-3
José da Silva Pinheiro	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria Aurilene Rocha de Oliveira Chaves	Gerente do Departamento de Recursos Humanos	DAS-1
Fernanda Miranda Parente Fernandes	Gerente do Departamento de Estudos Hidrogeológicos	DAS-1
Ivoneide Ferreira Damasceno	Gerente do Departamento de Estudos e Projetos	DAS-1
Soraya Quixadá Bezerra	Gerente do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-1
Josias Rodrigues Lima Filho	Gerente do Departamento de Construção de Poços	DAS-1
Carlos Antônio Cavalcante Asfor	Gerente do Departamento de Obras de Barragens	DAS-1
Fernando Farias Costa	Gerente do Departamento de Serviços Gerais	DAS-1
Galdino Gondim Lins dos Santos	Gerente do Departamento de Máquinas e Oficinas	DAS-1
Humberto de Almeida Sanford Júnior	Gerente do Departamento de Obras de Transferência de Águas	DAS-1
Cléa Dias Sampaio	Gerente do Departamento Financeiro	DAS-1
Romulo Saboya Ribeiro	Gerente do Departamento de Instalação de Poços	DAS-1
José Martins de Andrade	Gerente do Departamento de Pequenas Obras Hídricas	DAS-1

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Sebastião Sousa Barros	Encarregado de Atividades Administrativas	FC-4
Markan Matos Dourado Filho	Encarregado de Atividades Administrativas	FC-4
Maria Antonieta F. de Sousa	Encarregado de Atividades Administrativas	FC-4
Maria das Graças Melo	Encarregado de Atividades Administrativas	FC-4
Fernanda Maria Farias de Aquino	Assistente do Presidente	FC-1
Berenice Nunes Leitão	Secretário do Titular	FC-2
Francisco José Diniz Moraes	Encarregado de Atividades Administrativas	FC-4
Emmanuel Itamar L. Marques	Diretor Técnico	FCS-3
Antônio Magnus Carneiro Rocha	Diretor Administrativo/Financeiro	FCS-3
Antônio Moreira Neto	Chefe da Divisão Administrativa	FC-2
Antônio Tarcísio Coêlho Pinto	Gerente de Planejamento	FC-1
Francisco Daniel de Sousa	Chefe da Divisão Financeira	FC-2
Zilberto Barbosa Porto	Chefe do Núcleo de Informática	FC-2
Francisco de Assis Sousa	Chefe da Divisão de Contabilidade	FC-2
Roberto Virgínio de Sousa	Gerente de Apoio Técnico	FC-1
José Leitão Filho	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FC-2
José Roberto Ribeiro Vieira	Chefe do CETREX	FC-2
Vicente Moura	Chefe da Divisão de Pessoal	FC-2
José Marcos Pinheiro	Chefe da FAZNOR	FC-2
Antônio Carlos de Freitas	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Jaguaribe	FC-2
José Ney Gonçalves Montenegro	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	FC-1
Antônio Pereira de Sousa Neto	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Iguatu	FC-2
Deusedith Olavo Parente	Chefe da Auditoria Interna	FC-1
Vicente Ricarte Bezerra	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Missão Velha	FC-2
José Adail Paulino de Brito	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Beberibe	FC-2
Antônio Zilval Fonteles	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Paraipaba	FC-2
José Ladislau de Sousa	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Barbalha	FC-2
Bento Araújo de Sousa	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Alto Santo	FC-2
Cláudio Matos Vilele Lima	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Itapipoca	FC-2
Edmilson Gomes Cavalcante	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Juazeiro do Norte	FC-2
Francisco Adonias M.Sobreira	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Icó	FC-2
Francisco Almeida de Moraes	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Marco	FC-2
José Jarbas Lopes	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Tianguá	FC-2
Francisco de Assis M. dos Santos	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Senador Pompeu	FC-2
Francisco Edinaldo de Lima Siqueira	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Campos Sales	FC-2
Francisco Gondim Lóssio da Rocha	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Mombaça	FC-2
Francisco Albany Rangel Rolim	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Granja	FC-2
Francisco Hélio Mota Dias	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Guaraciaba do Norte	FC-2
Marco Antônio R. Ferreira	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Baturité	FC-2
Francisco Olegário Guedes Rocha	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Tauá	FC-2
Francisco Renato de Carvalho	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Coreaú	FC-2
Edmilson da Silva Sena	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Milagres	FC-2
Francisco Sobral da Silva	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Russas	FC-2
Francisco Tarcísio de Paiva	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Caucaia	FC-2
Gecilda Correia Nunes	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Quixadá	FC-2
Francisco Walter Ferreira Filho	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Pacajús	FC-2
José Aldenir Magalhães de Almeida	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Itapajé	FC-2
Fernando Antônio Mesquita Araújo	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Morada Nova	FC-2
Benício Diógenes da Silva	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Maranguape	FC-2
João Cirino Nogueira Neto	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Tamboril	FC-2
Josafá Torquato de Araújo	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Crato	FC-2
José Antônio Umbelino de Santana Moliterno	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Ubajara	FC-2
José Adécio Pereira	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Nova Russas	FC-2
José Ailton Pereira	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Acaraú	FC-2
José Anastácio de Lima	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Aracati	FC-2
Robson Lopes de Santana	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Tabuleiro do Norte	FC-2
José Eliaci Pinheiro Peixoto	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Santa Quitéria	FC-2
José Helber N. de Oliveira	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Itapiuna	FC-2
José Jeovah Braga	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Acopiara	FC-2
Francisco Rubens de Lima	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Ipaumirim	FC-2
José Lino Eduardo	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Várzea Alegre	FC-2
José Pinheiro de Almeida	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Cascavel	FC-2
José Sérgio Silva Lima	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Mucambo	FC-2
José Stênio Martins do Amaral	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Quixeramobim	FC-2
José Tarcísio do Rêgo	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Aracoiaíba	FC-2
Josualdo Justino Alves	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Santana do Cariri	FC-2
Sérgio Linhares de Cavalcanti	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Lavras da Mangabeira	FC-2
Kleber Correia de Sousa	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Limoeiro do Norte	FC-2
Luiz Augusto Bezerra	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Jaguaruana	FC-2
Luiz Fernandes de Santiago	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Solonópole	FC-2
José Borges Ferreira	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Pacoti	FC-2
Manuel Messias Frota Neto	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Boa Viagem	FC-2
Francisco Paes Pinheiro	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Redenção	FC-2
Marco Aurelio C. de Vasconcelos	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Pentecoste	FC-2
Marcondes Oliveira da Silva		

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Pedro Máximo Neto	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Massapê	FC-2
Raimundo Miranda Sampaio	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Brejo Santo	FC-2
José Dias Ferreira	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Araripe	FC-2
Reginaldo C. da Costa Moreira	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Crateús	FC-2
Antônio César de Sá Neto	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Cariré	FC-2
Rubens Bastos Ramos	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Camocim	FC-2
José Veríssimo de Sousa Filho	Chefe do Centro de Atendimento aos Clientes-Aiuaba	FC-2
Egberto Targino Bonfim	Agente de Desenvolvimento e Suporte	FC-2
Francisco Jackson Colares Albuquerque	Agente de Desenvolvimento e Suporte	FC-2
Francisco Valmir Filho	Agente de Desenvolvimento e Suporte	FC-2
Valdir José Silva	Agente de Desenvolvimento e Suporte	FC-2
Roberto Machado Pereira da Luz	Agente de Desenvolvimento e Suporte	FC-2
José William Aquino de Sousa	Agente de Desenvolvimento e Suporte	FC-2
Joaquim Sampaio Barros	Agente de Desenvolvimento e Suporte	FC-2
Antônio Nilton Dantas Gomes	Agente de Desenvolvimento e Suporte	FC-2

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Cultura e Desporto, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO - SECULT

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Francisco Abelardo Cavalcante Camurça	Chefe de Gabinete	DNS-3
Antônio Ricardo Barbosa Rodrigues	Assessor Técnico	DAS-1
Natércia Maria Alcides Campos	Secretário do Conselho Estadual de Cultura	DAS-1
Venithias Matos Cavalcante	Secretário do Conselho Estadual de Desporto	DAS-1
Ângela Barreto de Moraes	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Ana Raquel do Prado	Secretário do Subsecretário	DAS-2
Marcos Antonio de Sousa Rocha	Assessor de Imprensa	DAS-2
Maria Lindalva de Assis Rêgo	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1
Virgínia Maria Oriá de Alencar	Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1
Maria das Graças Nogueira Prata	Assistente Técnico	DAS-2
Francisca Maria de Sousa Moreira	Secretário da Comissão de Análise de Projetos	DAS-2
Luis Carlos Beltrão Sabadia	Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Cultural	DNS-3
Maria Tereza Simão de Carvalho	Diretor da Diretoria de Políticas Culturais	DNS-3
Silas José de Paula	Diretor da Diretoria de Formação Cultural	DNS-3
Gláucia Maria da Páscoa Alves	Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira	DNS-3
José Maurício Nobre de Oliveira	Chefe da Divisão Administrativo-Financeira	DAS-2
Maria Helena Costa Pereira de Lyra	Gerente do Departamento do Livro	DAS-1
Antônio Carlos Leite Soares	Chefe da Divisão de Informática	DAS-2
Mardônio e Silva Guedes	Gerente do Departamento de Patrimônio Cultural	DAS-1
Enide Maria Chaves Vidal	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	DAS-2
Waldia Maria Mota Weyne	Gerente do Arquivo Público do Estado do Ceará	DAS-1
Francisco Jonatan Soares	Gerente da Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel	DAS-1
Alberto Santiago Galeno	Gerente da Casa de Juvenal Galeno	DAS-1
Maria Auxiliadora Guimarães	Gerente do Centro de Artes Visuais Raimundo Cela	DAS-1
Francisco Régis Lopes Ramos	Gerente do Museu do Ceará	DAS-1
Raimundo Oswald Cavalcante Barroso	Chefe do Museu da Imagem e do Som	DAS-2
Maria Rejane Reinaldo	Assessor Técnico	DAS-1
Francisco de Assis Sousa Mota	Chefe do Arquivo Intermediário	DAS-2
Maria Terezinha Feijó Machado	Chefe do Museu Sacro São José de Ribamar	DAS-2
Frederico de Sousa Barros	Chefe da Divisão de Preservação do Patrimônio Cultural	DAS-2
Silêda Maria Franklin de Sousa	Chefe da Divisão Administrativa	DAS-2
Fernando José de Brito Piancó	Gerente do Teatro José de Alencar	DAS-1

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Elizabeth Reboças de Albuquerque	Assistente Técnico	DAS-2
Helena Stela Sampaio	Coordenador da Secretaria Geral	DNS-2
Antônia Silva Frota Mota	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Tereza Bezerra Farias Sales	Assistente Técnico	DAS-2

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto	Coordenador da Procuradoria Jurídica	DNS-2
Hélio Moraes de Sousa	Coordenador da Coordenadoria de Planejamento	DNS-2
Fátima Lorena Magalhães Moreira	Coordenador da Coordenadoria de Extensão e Educação Ambiental	DNS-2
Maria Goretti Gurgel Mota de Castro	Coordenador da Coordenadoria de Controle e Proteção Ambiental	DNS-2
José Almir de Paiva	Assistente Técnico	DAS-2
José Williams Henrique de Souza	Coordenador da Coordenadoria Florestal	DNS-2
Rejane Carneiro Holanda	Assistente Técnico	DAS-2
Edileuza Maria Costa Cunha	Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira	DNS-2
Sandra Suely Lima Henriques	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Aldenir Ferreira Correia	Gerente do Núcleo de Recursos Humanos e Apoio Logístico	DNS-3
Fernando José Araújo da Silva	Gerente do Núcleo de Análise e Monitoramento	DNS-3
Sheila de Melo Fernandes	Gerente do Núcleo de Planejamento e Fomento	DNS-3
Franz José Bruno Wirtzbiki	Gerente do Núcleo de Contabilidade e Finanças	DNS-3
Hélio Fernandes Veras	Gerente do Núcleo de Controle Ambiental	DNS-3
José Iatã Barros Correia	Gerente de Unidade Regional de Conservação Florestal	DAS-1
Maria Jovelina Gomes da Silva	Gerente de Unidade Regional de Conservação Florestal	DAS-1
Ricardo Macário de Andrade Brito	Gerente de Unidade Regional de Conservação Florestal	DAS-1
José Mozart de Albuquerque Araújo Júnior	Gerente de Unidade Regional de Conservação Florestal	DAS-1
Maria Pessoa de Almeida	Gerente de Unidade Regional de Conservação Florestal	DAS-1
Francisca Sônia Sousa	Gerente de Unidade Regional de Conservação Florestal	DAS-1
Gilda Valesca Braga Costa	Gerente de Unidade Regional de Conservação Florestal	DAS-1
Maria José de Sousa Holanda	Gerente de Unidade Regional de Conservação Florestal	DAS-1
Maria Lúcia Ferreira Monteiro	Gerente de Unidade Regional de Conservação Florestal	DAS-1
Maria Lúcia Ferreira Martins	Gerente de Unidade Regional de Conservação Florestal	DAS-1

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria Ledamir Pinheiro	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Valéria Machado Napoleão Cavalcante de Albuquerque	Assessor do Gabinete do Secretário	DAS-2
Balbina Mendes Batista de Alencar	Assessor do Gabinete do Secretário	DAS-2
Laurisete de Sousa Gadelha	Assessor do Gabinete do Secretário	DAS-2
Isabel Tomaz Dias	Assistente Técnico	DAS-2
Nágela Maria Reis Norões	Assistente Técnico	DAS-2
Antônio Furtado Pessoa	Assistente Técnico	DAS-2
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1
Maria das Graças Cidrão Rocha	Assistente Jurídico	DAS-2
Plínio Leitão Neto	Assistente Jurídico	DAS-2
Carmem Inês Matos Walraven	Assessor de Comunicação e Educação em Saúde	DAS-1
Cléber Nogueira	Assessor e Articulador às Instâncias Colegiadas	DAS-1
Dayse Gadelha Lima Furques	Ouvidor em Saúde	DAS-1
Stela Maria de Freitas Lobo	Assessor do Controle Interno	DAS-1
Ana Lourdes de Sousa	Secretário do Subsecretário	DAS-2
Luiza de Marilac Meireles Barbosa	Coordenador de Políticas em Saúde	DNS-2
Alexandre José Mont'Alverne Silva	Coordenador de Políticas em Saúde	DNS-2
Lílian Alves Amorim Beltrão	Coordenador de Vigilância, Avaliação e Controle	DNS-2
Diana Carmem de Almeida Nunes	Coordenador de Vigilância, Avaliação e Controle	DNS-2
Regina Estela Lima de Freitas Guimarães	Coordenador Administrativo-Financeiro	DNS-2
Francisco Evandro Teixeira Lima	Coordenador das Microrregiões de Saúde	DNS-2
Maria de Fátima Façanha Elias Reis	Coordenador da Rede de Unidades da Secretaria da Saúde	DNS-2
Sebastiana Shirley de Oliveira Lima	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 1- FORTALEZA	DNS-3
Ana Márcia de Almeida Rodrigues Dantas	Gerente da Célula de Desenvolvimento e Logística de Insumos Farmacêuticos	DAS-1
Eliane Aragão de Lavor Vieira	Gerente da Célula de Desenvolvimento Tecnológico e Produção de Fitoterápicos	DAS-2
Luiza de Marilac Barros Rocha	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 2 - CAUCAIA	DNS-3
Cícera Borges Machado Moura	Gerente da Célula de Informação em Saúde	DAS-1
Olga Vale Oliveira Machado	Gerente da Célula de Controle de Infecção Hospitalar	DAS-2
Denise Maria Norões Olsen	Gerente da Célula de Suporte Técnico	DAS-1
Dina Cortez Feitosa Vilar	Gerente da Célula de Vigilância Epidemiológica	DAS-1
Luciano Lima Correia	Gerente da Célula de Análise de Situações e Tendências em Saúde	DAS-1
Fernando César Braga de Oliveira	Gerente da Célula de Transporte e Oficina	DAS-2
Francisco Ricardo Montenegro Gonçalves	Gerente da Célula de Apoio Tecnológico	DAS-1
Ângela Maria Leite Gomes	Gerente da Célula de Vigilância de Produtos Relacionados à Saúde	DAS-1
Antônio Carlos Rodrigues Lima	Gerente da Célula de Políticas de Recursos Humanos	DAS-1
Maria Dulce Teixeira	Gerente da Célula de Administração, Manutenção e Segurança	DAS-2
Tereza Rosane de Araújo Felipe Torres Lima	Gerente da Célula de Vigilância de Serviços Relacionados à Saúde	DAS-1
Adelia Maria Brasi Guastucci Oliveira	Gerente da Célula de Gestão de Material e Patrimônio	DAS-2
José Carlos Sabino de Araújo	Gerente da Célula de Administração de Almoxarifado	DAS-2
Maria de Fátima Ferreira de Oliveira	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 4 - BATURITÉ	DNS-3
Ana Lorena Braga Fernandes	Gerente da Célula de Análise de Empenho de Despesas	DAS-1
Lúcia de Fátima Sales Costa	Gerente da Célula de Avaliação e Auditoria dos serviços de Atenção Primária e Secundária	DAS-1
Sandra Solange Leite Campos	Gerente da Célula de Atenção ao Adulto e ao Idoso	DAS-1
Maria Imaculada Ferreira da Fonseca	Gerente da Célula de Apoio à Organização do Nível de Atenção Primária	DAS-1
Maria das Graças Barbosa Peixoto	Gerente da Célula de Apoio à Organização dos Níveis de Atenção Secundária e Terciária	DAS-1
Regina Célia de Alencar Ribeiro	Gerente da Célula de Avaliação e Auditoria dos Serviços de Atenção Terciária	DAS-1

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Francisco Holanda Júnior	Gerente da Célula de Atenção à Saúde Reprodutiva e Sexual	DAS-1
Ilma Alves da Silva	Gerente da Célula de Administração Financeira	DAS-1
Maria Célia Holanda Martins	Gerente da Célula de Prestação de Contas e Elaboração de Balanços	DAS-1
Clélia Maria Nolasco Lopes	Gerente da Célula de Atenção em Saúde Bucal	DAS-1
Jocileide Sales Campos	Gerente da Célula de Atenção à Criança	DAS-1
Francisca Maria Oliveira Andrade	Gerente da Célula de Atenção ao Adolescente	DAS-1
Rosélia Maria Soares Mesquita	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 5 - CANINDÉ	DNS-3
Dinalva Maria Miranda Tavares	Gerente da Célula de Desenvolvimento e Acompanhamento de Recursos Humanos	DAS-1
Ernani Wilson Bezerra Carneiro	Gerente da Célula de Controle das Endemias Transmissíveis por Vetores	DAS-1
Vera Maria Câmara Coelho	Gerente da Célula de Políticas e Planejamento Estratégico	DAS-1
Luís Mário Mamede Pinheiro	Gerente da Célula de Coordenação e Controle do S.I.A	DAS-1
Melânia Ximenes Castro	Gerente da Célula de Coordenação e Controle do SIH	DAS-1
João Washington Menezes	Gerente da Célula de Acompanhamento de Planos, Programas e Projetos	DAS-1
José Teixeira Alves	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 6 - ITAPIPOCA	DNS-3
Antônia Ester Almeida Lessa	Gerente da Célula de Controle de Pagamentos, Benefícios e Registros Funcionais	DAS-1
Eliana Régia Barbosa Almeida	Gerente da Célula da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos	DAS-2
Maria do Socorro Nogueira França	Gerente da Célula de Direitos, Vantagens e Obrigações	DAS-1
João Batista Oliveira Maia	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 7 - ARACATI	DNS-3
Benedita de Oliveira	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 8 - QUIXADÁ	DNS-3
Israel Guimarães Peixoto	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 9 - RUSSAS	DNS-3
Helmo Nogueira de Souza	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 10 - LIMOEIRO DO NORTE	DNS-3
Maria Lucila Magalhães Rodrigues	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 11 - SOBRAL	DNS-3
Francisco Rosemiro Guimarães Neto	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 12 - ACARAÚ	DNS-3
Maria da Conceição Furtado de Souza	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 13 - TIANGUÁ	DNS-3
Maria Zenilda Leopoldo Feitosa dos Santos	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 14 - TAUÁ	DNS-3
Francisco Márcio Pereira da Silva	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 16 - CAMOCIM	DNS-3
Lúcia de Fátima Barreto de Alencar	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 17 - ICÓ	DNS-3
Lúcia do Nascimento	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 18 - IGUATU	DNS-3
Francisco Maglônio Gomes	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 19 - BREJO SANTO	DNS-3
José Leiva Cabral	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 20 - CRATO	DNS-3
Estela Auxiliadora Almeida Lopes	Gerente de Microrregião de Saúde - REGIONAL 21 - JUAZEIRO DO NORTE	DNS-3
Maria José Bernandino da Silva	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Simary Barreira Cunha Ribeiro	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Maria do Socorro Muniz de Sousa Chaves	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Ana Zélia de Oliveira	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Francisco Araújo Feitosa	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Edileuza Ramos Carvalho	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Maria das Graças do Carmo	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Arina Alves Saraiva	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
José Justino Sobrinho	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Francisca de Sousa Figueiredo	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Niobe Maria Ribeiro Furtado Barbosa	Diretor do Hospital Geral de Fortaleza	DNS-3
Alberto César Gomes do Nascimento	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Taislândia Consolação Jucá Santiago	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Rosemar Correia de Sousa Tavares	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Ambrosina Maria de Araújo	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Maria Ozanéia de Araújo	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Jani Neire Gomes Saraiva	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Marluce Angélica Andrade Maia	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Antônio Joaquim Sobrinho	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Alberto Oliveira Linhares	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Francisco Claudio da Silva	Gerente da Célula de Apoio Administrativo-Financeiro	DAS-3
Gilvânia Ferreira Costa Grangeiro	Auxiliar Técnico	DAS-3
Maria das Graças Dias Carneiro	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Luzia Saraiva Rocha	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Maria de Lourdes Coelho Alencar Barreto	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Maria Dione de Figueiredo	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Adriana Alves da Silva	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Irivelton Henrique dos Santos	Diretor do Centro de Saúde Tipo I - MEIRELES	DAS-1
Gilson Holanda Almeida	Diretor do Hospital de Saúde Mental de Messejana	DNS-3
Josefa Maria de Oliveira Cavalcante	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Terezinha Rocha da Silva	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Jussara Santos da Silva	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Francisco Frota de Vasconcelos	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Virgínia Maria Moura Remigio Peixoto	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Mariluce Dantas Soares	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Liduína Fátima Freitas dos Santos	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Zufla Maria Maciel Melo Peixoto	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Maria Araci Pontes Aires	Diretor da Unidade de Saúde Dona Libânia	DAS-3
Olívia Maria Mendes Aragão	Chefe do Hospital de Reabilitação Antônio Justa - Maracanaú	DAS-2
Evangelina Maria Pompeu Roberto	Diretor do Hospital São José de Doenças Infecciosas	DNS-3
João Luiz de Gurgel Caracas	Diretor do Centro Odontológico Tipo I - CENTRO	DAS-1
Ernani Ximenes Rodrigues	Diretor do Hospital de Messejana	DNS-3
José Edilson Araújo Melo	Chefe do Hospital de Dermatologia Sanitária Antônio Diogo	DAS-2
Maria Aragão Sales	Diretor do Centro Odontológico Tipo II - BENFICA	DAS-3
João Cândido de Sousa Borges	Diretor do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira	DNS-3
Anamaria Cavalcante e Silva	Diretor do Hospital Infantil Dr. Albert Sabin	DNS-3
Maria César Gonçalves Carvalho	Diretor do Centro Odontológico Tipo II - RODOLFO TEÓFILO	DAS-3
Orlando Rodrigues Campos	Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará	DAS-1
Liana Perdigão Melo	Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública	DAS-1
Tânia Maria Cruz Werthon Veras	Diretor do Instituto de Prevenção do Câncer	DAS-1
Adriana Costa e Forti	Diretor do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão	DAS-1
Francisca Leite Mendonça Escócio	Gerente da Célula de Coordenação Técnica	DAS-2
Flávio Feitosa Pessoa de Carvalho	Chefe da Seção Técnica	DAS-8
Eronilza Menezes Bezerra	Chefe da Unidade Médico-Assistencial	DAS-3
Aldilene Sobreira de Moura	Chefe do Centro Técnico	DAS-6
Luciana Maria de Barros Carlos	Chefe da Unidade de Hemoterapia	DAS-3
Rossana Maria Mont'Alverne Parente	Chefe do Centro Técnico	DAS-6

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Elza Gadelha Lima	Chefe da Divisão de Coordenação dos Laboratórios Regionais e Local de Saúde Pública	DAS-2
Raimundo Rodrigues Forte	Chefe da Seção Técnica	DAS-8
Regina Lúcia Portela Diniz	Chefe da Seção de Estudos e Aperfeiçoamento	DAS-8
Maria da Conceição Albuquerque Cunha	Chefe da Seção Administrativo-Financeira	DAS-8
Lúcia Pamplona Eugênio de Souza	Chefe do Setor de Assistência Médica	DAS-5
Clara Maria Bastos Eloy da Costa	Chefe da Unidade de Hematologia	DAS-3
Francisca Liduína Ribeiro Ponte	Chefe de Seção Administrativo-Financeira	DAS-8
Maria do Socorro Gonçalves de Moraes	Chefe da Seção Administrativo-Financeira	DAS-8
Maria das Dores Pinheiro Lima	Chefe da Seção Administrativo-Financeira	DAS-8
Maria do Carmo Vidal Gadelha Lima	Chefe da Divisão de Biologia Médica	DAS-2
Antônio Prudêncio de Almeida	Chefe da Seção de Estudos e Aperfeiçoamento	DAS-8
Maria Liduína Araújo Braga	Chefe da Seção Administrativo-Financeira	DAS-8
Aldaísa Marcos Ribeiro	Chefe da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	DAS-8
Maria Siqueira de Castro Teixeira	Chefe da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	DAS-8
José Iran de Carvalho Rabelo	Chefe da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	DAS-8
José Eduilton Girão	Chefe da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	DAS-8
Annatália Menezes de Amorim Gomes	Chefe da Divisão de Qualidade	DAS-2
Fátima Suely Brasileiro Capistrano Bezerra	Chefe da Divisão de Bromatologia	DAS-2
Maria do Carmo de Andrade Macêdo	Chefe da Divisão Médica	DAS-2
Glória de Lourdes Matos Feitosa	Chefe da Seção de Assistência Farmacêutica	DAS-8
João de Assis Martins Parente	Chefe da Preceptoría de Residência Médica em Tocoginecologia	DAS-3
Mônica Arraes Cavalcante	Chefe da Seção de Análises Clínicas	DAS-8
Maria Liduína Alves da Silveira Jalles	Chefe da Divisão Técnica	DAS-2
Paulo Marcos Lopes	Chefe da Preceptoría de Residência Médica em Cirurgia	DAS-3
Iracema Sampaio Feitosa	Chefe da Divisão Técnica	DAS-2
Maria Airtes Vieira Vitoriano	Chefe da Divisão Técnica	DAS-2
Geraldo Oliveira da Silva	Chefe do Centro Administrativo-Financeiro	DAS-6
Marly Bezerra de Castro Siqueira	Chefe da Divisão Médica	DAS-2
Raimundo Alonso Batista Aquino	Chefe da Unidade de Pacientes Externos	DAS-3
Adaíl Lobo de Figueiredo	Chefe da Divisão Técnica	DAS-2
Fátima Maria Monteiro Maia de Carvalho	Chefe da Divisão Administrativo-Financeira	DAS-2
Francisco Ricardo Freire Gadelha	Chefe da Divisão Técnica	DAS-2
Lauro Antônio Cabral de Barros	Chefe da Divisão Administrativo-Financeira	DAS-2
Luciano Simões Eugênio de Souza	Chefe da Divisão Técnica	DAS-2
Dione Bezerra de Barros	Chefe da Divisão Técnica	DAS-2
Humberto Vitorino Dantas	Chefe da Divisão Administrativo-Financeira	DAS-2
Brígida Pereira Oliveira	Chefe da Seção de Finanças	DAS-8
Marcelina Pedrosa Tavares	Chefe do Centro de Nutrição e Dietética	DAS-6
Maria Sueli Pinto de Macedo	Chefe da Seção de Finanças e Pessoal	DAS-8
Marilena Gondim Rocha	Chefe da Unidade de Métodos Auxiliares Terapêuticos	DAS-3
Antônio Eliezer Arrais Mota Filho	Chefe do Centro de Tocoginecologia	DAS-6
Elizelda Fonseca Marques	Chefe da Seção de Finanças e Pessoal	DAS-8
Maria do Socorro Moraes	Chefe da Unidade de Finanças	DAS-3
Luiz Antônio Pereira de Sousa	Chefe da Seção de Internação de Pacientes Femininos I	DAS-8
Elaine Pereira Macedo	Chefe do Centro de Microbiologia e Química	DAS-6
Maria Lúcia Gadelha Silva	Chefe da Seção de Finanças	DAS-8
Jacó Ricarte Lima de Mesquita	Chefe do Centro de Patologia Clínica	DAS-6
Renato Pereira Nogueira	Chefe da Seção de Finanças	DAS-8
Maria Geruza Marques Fernandes	Chefe da Seção de Pacientes Externos	DAS-8
Adele Maria Aguiar Machado	Chefe do Centro de Preparação de Reagentes-Meios de Cultura	DAS-6
Maria Alice Aragão Benevides	Chefe da Unidade de Finanças	DAS-3
Maria Marli Rocha	Chefe da Seção de Finanças	DAS-8
Maria das Graças do Nascimento Silva	Chefe do Centro de Pacientes de Ambulatório	DAS-6
Alana Lúcia Aires Teixeira	Chefe da Seção de Pessoal	DAS-8
Maria do Socorro Oliveira	Chefe da Seção de Pessoal	DAS-8
Maria Gildeimar Pinheiro	Chefe da Seção de Arquivo Médico e Estatística	DAS-8
Nelson Teixeira Barros	Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	DAS-8
Jaqueline Maria Machado Castelo Branco	Chefe da Seção de Pessoal	DAS-8
Maria Teles da Silva Holanda	Chefe do Centro de Assistência Social	DAS-6
Liduína Bezerra Barreira	Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	DAS-8
Maria de Fátima Santos Costa	Encarregado do Turno de Enfermagem I	DAS-8
Ana Jeceline Pedrosa Tavares	Chefe da Seção de Internação de Pacientes Masculinos	DAS-8
Benedita Eritides Costa	Chefe do Centro de Farmácia	DAS-6
Maria de Lourdes Bandeira de Melo Viana	Chefe do Centro de Imagenologia	DAS-6
Deborah Nunes de Melo Braga	Chefe da Seção de Anatomia Patológica	DAS-8
Lúcia de Sousa Belém	Chefe de Plantão	DAS-6
Paulo Brito de Castro Figueiras	Chefe de Plantão	DAS-6
Marta Maria Mendes Fernandes	Chefe de Plantão	DAS-6
Edilma Casimiro Gomes Serafim	Chefe de Plantão	DAS-6
Ana Maria Parente Carneiro	Chefe de Plantão	DAS-6
Sheila Rolim Figueiredo	Chefe de Plantão	DAS-6
Célia Veras	Chefe de Plantão	DAS-6
Solange Uchoa de Oliveira	Chefe do Centro de Pacientes Internos	DAS-6
Oscar Costa de Castro	Chefe do Setor de Cirurgia Plástica e Reparadora	DAS-5
Gláucia Maria Campelo Serra	Chefe da Unidade de Farmácia	DAS-3
Luiz Alberto de Figueiredo	Chefe do Centro de Farmácia	DAS-6
Marcos Vinícius Pessoa de Castro	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	DAS-8
Pedro Alberto Mendes	Chefe da Unidade de Material e Patrimônio	DAS-3
Edísio Machado Carneiro	Chefe da Unidade de Pacientes Externos	DAS-3
Solange Bezerra Franco	Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	DAS-8
Regina Elizabeth Roberto Militão	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	DAS-8
Maria Evelyn Eduardo Freitas Lins	Chefe do Centro de Fisioterapia	DAS-6
Edna Lúcia de Sousa Brito	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	DAS-8
Marcos Aurélio Sabóia Leitão	Chefe do Centro de Arquivo Médico e Estatística	DAS-6
Maria das Graças Rolim	Chefe do Centro de Nutrição e Dietética	DAS-6
Helofsa Maria Castro de Vasconcelos Barbosa	Chefe da Unidade de Nutrição	DAS-3
Consuelo Pereira da Costa	Chefe do Centro de Odontologia	DAS-6
Francisco Walter Frota de Paiva	Chefe do Centro de Cirurgia	DAS-6

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria Stênia Aragão Pinto	Chefe da Seção de Almoarifado	DAS-8
Francisco Assis Mourão	Chefe do Centro de Atendimento Médico-Hospitalar	DAS-6
Susana Maria Aquino Nuvens Furtado	Encarregado do Turno de Enfermagem III	DAS-8
Zélia Barbosa Gomes	Chefe da Seção de Arquivo Médico e Estatística	DAS-8
Maria Lúcia Bezerra	Chefe da Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa	DAS-8
Raquel Viana Moreira	Chefe da Seção de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa	DAS-8
Elaine Pontes de Araújo	Chefe do Centro de Terapia Ocupacional	DAS-6
Maria Eugênia Lima Ferreira	Chefe do Centro de Anestesiologia	DAS-6
Marta Maria Girão Carneiro	Encarregado do Turno de Enfermagem IV	DAS-8
Maria Elizabete de Castro Alencar	Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa	DAS-3
Raimunda Inar Rabelo	Chefe do Centro Auxiliar de Diagnóstico e Terapia	DAS-6
José Ronaldo Mont'Alverne	Chefe da Unidade de Cardiologia	DAS-3
Leandro Cruz Demétrio de Sousa	Chefe da Unidade de Documentação Científica	DAS-3
Vera Marta Neves Amarante Rabay	Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa	DAS-3
Ana Cecília Botelho Lúcio	Chefe do Centro de Terapia Intensiva	DAS-6
Márcia Maria Bruno Araújo	Chefe do Centro de Enfermagem	DAS-6
Isolina Barbosa dos Santos	Chefe da Seção de Lavanderia e Rouparia	DAS-8
Stella Maria Torres Furlani	Chefe do Centro de Ambulatório	DAS-6
Maria Raquel Lima Costa	Chefe da Seção de Lavanderia e Rouparia	DAS-8
Evelyn Gondim Cândido	Chefe do Centro de Fonoaudiologia	DAS-6
Maria de Fátima Maciel Santiago	Chefe da Seção de Limpeza e Rouparia	DAS-8
Leopoldo César de Vasconcelos	Chefe da Unidade de Pneumologia	DAS-3
Maria de Fátima de Carvalho	Chefe do Centro de Enfermagem	DAS-6
Francisca Damasceno Maciel	Chefe do Centro de Patologia Clínica	DAS-6
Suely Freitas de Oliveira	Encarregado do Turno de Enfermagem VI	DAS-8
Mariana Albuquerque Dias Aderaldo	Chefe do Centro de Assistência Social	DAS-6
Núbia Martins	Chefe do Centro de Anestesiologia	DAS-6
Rita Mônica Aguiar Borges	Encarregado do Turno de Enfermagem VII	DAS-8
Tânia Maria de Araújo Costa	Chefe do Centro de Terapia Intensiva Neonatal	DAS-6
Vânia Feijó Cordeiro	Chefe do Centro de Laboratório e Análises Clínicas	DAS-6
Eula Regina Pacheco	Encarregado do Turno de Enfermagem VIII	DAS-8
Helvécio Neves Feitosa	Chefe do Setor de Obstetrícia	DAS-5
Vera Lúcia de Andrade Gomes	Chefe do Centro de Terapia Intensiva Pediátrica	DAS-6
Maria Zenaide Matos Albuquerque	Chefe do Centro de Farmácia	DAS-6
Jandira Alves Ferreira	Encarregado do Turno de Enfermagem IX	DAS-8
Antônio Augusto Carvalho Guimarães	Chefe do Setor de Nefrologia	DAS-5
Altigracia Quixadá Lima	Chefe da Seção de Arquivo Médico e Estatística	DAS-8
Rosane Maria Benigno e Silva	Encarregado do Turno de Enfermagem X	DAS-8
Manuel Joaquim Diógenes Teixeira	Chefe do Setor de Ortopedia	DAS-5
Carmen Glória Ferreira Gomes	Encarregado do Turno de Enfermagem XI	DAS-8
Geraldo Magela Soares Frota Filho	Chefe do Setor de Endoscopia	DAS-5
Ângela Maria Vasconcelos Brito	Chefe do Setor de Pediatria	DAS-5
Maria de Lourdes Mota Lima	Chefe do Setor de Nutrição	DAS-5
Tereza Lúcia Maia Oliveira Feitosa	Chefe do Setor de Neonatologia	DAS-5
Helena Carmen Guerra Pinheiro	Chefe do Setor de Farmácia	DAS-5
Maria Josene Dantas Diógenes	Chefe do Setor Ambulatorial	DAS-5
Lindalva Sampaio Cardoso	Chefe do Setor de Odontologia	DAS-5
Bernadete de Lourdes Alencar	Chefe do Setor de Fisioterapia	DAS-5
Lucélia Sobreira Coriolano	Chefe do Setor de Arquivo Médico e Estatística	DAS-5
João José Freitas de Carvalho	Chefe de Seção de Neurologia	DAS-8
Dalgimar Beserra de Menezes	Chefe do Setor de Anatomia Patológica	DAS-5
Francisco Régis Aragão Rodrigues	Chefe de Plantão	DAS-6
José Dias Filho	Chefe de Plantão	DAS-6
Fátima Damiana Sousa Fraga	Chefe de Plantão	DAS-6
Carlos Augusto Coutinho Mota	Chefe de Plantão	DAS-6
Wálter Gomes de Miranda filho	Chefe de Plantão	DAS-6
Francisco Rômel Lima de Araújo	Chefe de Plantão	DAS-6
Suely Maranhão Barros de Kubrusly	Chefe do Setor de Patologia Clínica	DAS-5
Maria do Socorro Lobo de Sousa	Chefe da Seção de Almoarifado	DAS-8
Rogério Maia Nogueira	Chefe do Setor de Fisioterapia e Reabilitação	DAS-5
Raimundo Barbosa Barros	Chefe do Setor Coronariano	DAS-5
Raimundo César Barbosa Gondim	Chefe do Setor de Cirurgia Torácica	DAS-5
Juvêncio Paiva Câmara Júnior	Chefe do Setor de Métodos Complementares	DAS-5
Ana Maria de Sousa Silva	Chefe do Centro de Cardiologia	DAS-6
Ângela Cristina Bonfim da Silveira	Encarregado do Turno de Enfermagem II	DAS-8
Glória Maria Coelho de Lima	Chefe do Centro Coronariano	DAS-6
Rosélia Silva Cavalcante Coelho	Chefe do Setor de Patologia Clínica	DAS-5
José Dumas Frota Ferreira Gomes	Chefe do Setor de Recuperação Intensiva	DAS-5
Francisca Lúcia Medeiros do Carmo	Chefe da Seção de Internação A	DAS-8
José Benedito Ramos	Chefe da Seção de Lavanderia e Rouparia	DAS-8
João David de Souza Neto	Chefe do Setor de Terapia Intensiva	DAS-5
Vanessa Lima Demétrio	Encarregado do Turno de Enfermagem III	DAS-8
José Augusto Rocha Araújo	Chefe do Setor de Hemodinâmica	DAS-5
Tereza Maria Viot de Albuquerque	Chefe do Setor de Terapia Ocupacional	DAS-5
Albeniza Mesquita Medeiros	Chefe do Centro de Pacientes Externos	DAS-6
Maria Ideleide Ponte Sousa	Chefe da Seção de Internação C	DAS-8
José Eloy da Costa Filho	Chefe do Setor de Métodos Eletrográficos	DAS-5
Luciane Maria Freitas Colares	Encarregado do Turno de Enfermagem V	DAS-8
Maria de Fátima Cavalcante Sales	Chefe do Setor de Anestesiologia	DAS-5
Célia Maria Barbosa Elias	Chefe da Seção de Internação D	DAS-8
Maria Leni Vidal Morais	Encarregado do Turno de Enfermagem VI	DAS-8
Elena de Castro Maia Ribeiro	Chefe do Centro de Pneumologia	DAS-6
Júlia Maria Coelho Soares Noleto	Chefe do Setor de Clínica Médica da Emergência	DAS-5

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Coordenação, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Roberto Mucio Vieira Chagas	Coordenador da Secretaria do Planejamento	DNS-2
Cirene Alves de Oliveira	Assessor Técnico	DAS-1
Marluce Moreira da Fonseca	Assessor Técnico	DAS-1
Assunção de Maria Magalhães Olímpio	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Edilce Moreira Costa	Assistente Técnico	DAS-2
Maria Aparecida dos Santos	Assistente Técnico	DAS-2
Clara Maria Alves de Almeida Leite	Assistente Técnico	DAS-2
Francisco Parente Gomes	Assistente Técnico	DAS-2
João Batista Rolim	Assistente Técnico	DAS-2
Lúcia Maria Viana Bezerra Dias	Assistente Técnico	DAS-2
Norma Maria Cavalcanti Alcoforado	Coordenador da Secretaria do Planejamento	DNS-2
Robério Cardoso Lessa	Articulador de Projeto	DNS-3
João Adjemir Mesquita Paiva	Articulador de Projeto	DNS-3
Alda Maria Araújo de Oliveira	Articulador de Projeto	DNS-3
Francisco Bergson Parente Fernandes	Articulador de Projeto	DNS-3
Juçara Bezerra Brasil Honório	Articulador de Projeto	DNS-3
Lena Maria Alexandre Brasil	Articulador de Projeto	DNS-3
Fátima Coêlho Benevides Falcão	Coordenador da Secretaria do Planejamento	DNS-2
Antenor Barbosa Filho	Orientador de Célula	DNS-3
Ana Lúcia Ribeiro Lima	Orientador de Célula	DNS-3
Maria Zefisa Nogueira Soares Menezes	Orientador de Célula	DNS-3
Antônio Mendes Tabosa	Orientador de Célula	DNS-3
Teresa Neumar Girão Saraiva	Orientador de Célula	DNS-3
Carlos Eduardo Pires Sobreira	Coordenador da Secretaria do Planejamento	DNS-2
José Erivilson de Lima	Orientador de Célula	DNS-3
Eliane Barbosa Hissa	Orientador de Célula	DNS-3
Mércia Maria de Melo Ponte Lima	Orientador de Célula	DNS-3
Ariana Falcão da Silva	Coordenador da Secretaria do Planejamento	DNS-2
Vera Lúcia Carneiro de Sousa	Orientador de Célula	DNS-3
Francisco Augusto Andrade Maia	Orientador de Célula	DNS-3
Ricardson Rodrigues Sampaio	Orientador de Célula	DNS-3
José Auriço Oliveira	Orientador de Célula	DNS-3
Lúcia Pompeu Vasconcelos Castro	Orientador de Célula	DNS-3
Lúcia Maria Facundo	Coordenador da Secretaria do Planejamento	DNS-2
Francelina Damasceno Merêncio	Orientador de Célula	DNS-3
Maria das Graças Diógenes Saldanha de Melo	Orientador de Célula	DNS-3
Maria Cairamir Barbosa Arruda	Orientador de Célula	DNS-3

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITECE

NOME	CARGO	SÍMBOLO
William Cândido Meireles	Secretário do Subsecretário	DAS-2
José Ananias Duarte Frota	Chefe de Gabinete	DNS-3
Maria Tais Brasil Barreto	Secretário do Titular da Pasta	DAS-2
Tarcísio Colares Nogueira	Assessor de Imprensa	DAS-2
Luiz Carlos Regadas	Assessor Técnico	DAS-1
Maria Helena de Lima Furtado	Assessor Técnico	DAS-1
Francisco Gomes Nunes	Assessor Técnico	DAS-1
Stela Sílvia Ponte Soares	Assessor Técnico	DAS-1
Paulo Quinderé Ribeiro	Assistente Técnico	DAS-2
Mafalda Vieira Rodrigues	Oficial de Gabinete	DAS-3
Ricardo Sérgio Craveiro Albuquerque	Oficial de Gabinete	DAS-3
Pedro Wagner Maia	Oficial de Gabinete	DAS-3
Deine Teixeira Borges	Oficial de Gabinete	DAS-3
Raimundo Queiroz de Almeida	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6
Antônio Vidal da Silva	Encarregado de Atividades Gerais	DAS-6
Maria Neide Bezerra Evangelista	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1
Maria Gorete Freitas Peixoto	Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1
Mirian Pinheiro Pessoa de Andrade	Assessor Chefe da Assessoria Técnica para Ensino Profissionalizante	DAS-1
Sophia Regina Egypto	Diretor da Diretoria Técnica	DNS-3

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Paulo Gadelha de Oliveira	Diretor da Diretoria Administrativa Financeira	DNS-3
Paulo Torres de Vasconcelos	Chefe da Divisão Financeira	DAS-2
Marta Maria Martins Menezes	Gerente do Departamento de Projetos e Informação Tecnológica	DAS-1
Tarcísio Hilter de Vasconcellos Filho	Gerente do Departamento de Cooperação e Promoção	DAS-1
Jacqueline Brito Jucá	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	DAS-2
Raimundo Vieira Filho	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio e Serviços Gerais	DAS-2
Maria Inês de Oliveira Fernandes	Chefe da Divisão de Contabilidade	DAS-2
Lene Simone de Q. M. Peixoto	Chefe da Divisão de Elaboração e Acompanhamento de Projetos	DAS-2
Neila Maria Lucena de Araújo	Chefe da Divisão de Promoção e Eventos	DAS-2
Ilná Diógenes Pinheiro	Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Comunicação de Dados	DAS-2
Fátima Maria Calado dos Santos Silva	Chefe da Divisão de Informação Tecnológica	DAS-2

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e **DESIGNAR** para responder, até ulterior deliberação, os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Polícia Civil, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
POLÍCIA CIVIL - PC

DETENTOR	CARGO	SÍMBOLO
Abelardo Correia Lima	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Acopiara	DAS-6
Adalberto Mateus da Costa	Delegado Titular da Delegacia do 16º Distrito Policial	DAS-2
Adilberto José de Sousa	Delegado Titular da Delegacia de Acidentes de Delitos de Trânsito	DAS-2
Adília Maria da Silva Lelis	Delegado Titular do Departamento de Polícia Especializada	DAS-1
Adilina Feitosa e Feitosa	Chefe da Unidade de Laboratório	DAS-3
Adriana Lopes de Freitas	Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção	DAS-8
Adriano Araújo	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Afonso Celso Cunha Soares	Chefe da Divisão de Assistência Médica	DAS-2
Afonso Viana Cruz	Chefe da Seção de Atividades Auxiliares	DAS-8
Agenor Freitas de Queiros	Delegado Titular da Delegacia Regional de Quixadá	DAS-2
Airton José da Silva	Delegado Titular da Delegacia Regional de Canindé	DAS-2
Aírton Paula da Silva	Chefe do Cartório	DAS-8
Airton Rocha de Oliveira	Chefe do Cartório	DAS-8
Alberto Belchior Gadelha Santiago	Chefe da Unidade de Identificação Criminal	DAS-3
Aldísio Ferreira Santiago	Delegado Substituto da Delegacia de Capturas e Polinter	DAS-4
Alísio Araújo Chaves	Chefe do Cartório	DAS-8
Alísio Freitas da Justa	Delegado Titular da Delegacia de Crimes Contra a Fé Pública	DAS-2
Aluízio Ferreira de Oliveira Júnior	Chefe do Cartório	DAS-8
Ana Amélia Marçal Lourenço	Chefe do Cartório	DAS-8
Ana Cláudia Santana Diniz	Delegado Substituto da Delegacia de Defraudações e Falsificações	DAS-4
Ana Lúcia Vieira de Sousa	Delegado Titular da Delegacia do 22º Distrito Policial	DAS-2
Anastácio Aguiar Muniz	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Ubajara	DAS-6
Andréa Araujo Covas Coelho	Chefe do Cartório	DAS-8
Anna Laura Accioly Ferreira	Chefe da Unidade de Controle de Pagamentos e Benefícios	DAS-3
Antônia Verônica Barroso	Delegado Substituto da Delegacia do 27º Distrito Policial	DAS-4
Antônio Pereira de Sousa	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Antônio Alberto Lopes	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Antônio Bolivar Alves de Sousa	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Antônio Carlos Pereira Serafim	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Campos Sales	DAS-6
Antônio Donato de Azevedo	Chefe do Cartório	DAS-8
Antônio Edson Lima Oliveira	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Antônio Ferreira Matos	Chefe do Cartório	DAS-8
Antônio Firmo da Cunha	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Antônio Harley Alencar Alves	Delegado Titular do Departamento Técnico Operacional	DAS-1
Antônio José dos Santos Pastor	Delegado Titular da Delegacia do 8º Distrito Policial	DAS-2
Antônio José Sousa dos Santos	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Antônio Lima Nogueira Maia	Chefe da Seção de Pesquisa	DAS-8
Antônio Lopes da Silveira	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Antônio Nilton Barbosa da Silva	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Antônio Sandoval N. Nunes	Chefe da Seção Avançada de Identificação	DAS-8
Antônio Tiburtino de Sousa	Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Guaiuba	DAS-4
Antônio Valderi Batista Pinheiro	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Antônio Viana Barbosa Júnior	Chefe do Cartório	DAS-8
Antônio Vienei Felipe Barros	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Antônio Ximenes Nepomuceno Bastos	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Arisneuda Maria Fernandes Carneiro	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Aroldo Mendes Antunes	Delegado Titular da Delegacia do 28º Distrito Policial	DAS-2
Artu Neto Lacerda Vieira	Chefe do Cartório	DAS-8
Asdrubal Barbosa de Holanda	Chefe da Seção de Arquivo Onomástico	DAS-8
Augusto Hermes Veras dos Reis	Delegado Titular da Delegacia do 19º Distrito Policial	DAS-2
Aurélio de Araújo Pereira	Delegado Titular da Delegacia Regional de Itapipoca	DAS-2
Aurimar Barreto Costa	Gerente do Instituto de Identificação	DAS-1
Byron de Oliveira Freire Junior	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Cândida Maria de G S Della Guardia	Chefe da Unidade de Roubos e Furtos de Veículos	DAS-3
Carlos Alberto Coêlho Gouveia	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Carlos Alberto de Lima Vieira	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Carlos Alberto Germano Camelo	Delegado Titular da Delegacia do 33º Distrito Policial	DAS-2
Carlos Alex Oliveira Pimentel	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8



DETENTOR	CARGO	SÍMBOLO
Carlos Augusto Tavares Cavalcanti	Delegado Titular da Delegacia do 4º Distrito Policial	DAS-2
Carlos Davidson Nascimento de Aguiar	Assistente Técnico	DAS-2
Carlos Nacelio do Nascimento	Chefe do Cartório	DAS-8
Carlos Rubens Dantas Bastos	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Carmen Lúcia Marques de Sousa	Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Fortaleza	DAS-2
Celene Barroso Cavalcante Albuquerque	Chefe do Cartório	DAS-8
Célio Moura de Assis	Chefe da Unidade de Polícia na Área Metropolitana	DAS-3
Cesar Augusto Carvalho Falcão	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
César Wagner Maia Martins	Delegado Superintendente	DNS-1
Cezarina do Vale Cavalcante	Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Pacatuba	DAS-4
Cid Junior Peixoto do Amaral	Delegado Titular da Delegacia do 18º Distrito Policial	DAS-2
Cladiston de Souza Braga	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Quixeramobim	DAS-6
Claúdia Regina Bezerra de Andrade	Chefe do Cartório	DAS-8
Claúdio Sérgio Landim Barrocas	Chefe do Cartório	DAS-8
Cosmo Antônio de Aguiar Torres	Chefe do Cartório	DAS-8
Dario Lino Honorato	Chefe do Cartório	DAS-8
Delmiro Baturité Queiroz Zamenhof	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Mombaça	DAS-6
Deodato Alves Fernandes	Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Guaiúba	DAS-2
Diana Márcia Nogueira Surimã	Chefe de Gabinete do Delegado Superintendente	DAS-1
Diane Gurjão Santos	Chefe do Cartório	DAS-8
Dilza Maria Bezerra Lopes	Delegado Titular da Delegacia do 25º Distrito Policial	DAS-2
Dinael Gomes da Silva	Chefe da Seção Avançada de Identificação	DAS-8
Dione Mary Nogueira da Silva	Chefe da Seção de Registro Escolar	DAS-8
Domingos Savio Diogenes Pinheiro	Delegado Titular da Delegacia Regional de Crateús	DAS-2
Donato Moesio Matos Muniz	Delegado Substituto da Delegacia do 6º Distrito Policial	DAS-4
Edmar Bezerra Granja	Delegado Titular do Departamento de Polícia do Interior	DAS-1
Edmar Silva Lemos	Chefe do Cartório	DAS-8
Edson dos Santos de Oliveira	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Eduardo Sarquis Queiroz	Delegado Titular do Departamento de Inteligência Policial	DAS-1
Edval Pinheiro de Amorim	Delegado Titular da Delegacia do 13º Distrito Policial	DAS-2
Edvaldo Domingos Araújo Filho	Assessor Técnico	DAS-1
Eliana Maria Gondim Ferreira	Delegado Substituto da Delegacia de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente	DAS-4
Elizabeth Maciel Uchôa Gabelha	Delegado Substituto da Delegacia do 20º Distrito Policial	DAS-4
Elizario Saraiva de Freitas	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Erivaldo Pereira Lima	Delegado Titular da Delegacia do 20º Distrito Policial	DAS-2
Erivando de Mendonça Silva	Chefe do Cartório	DAS-8
Evandro Alves de Souza	Delegado Titular da Delegacia do 10º Distrito Policial	DAS-2
Evanésio Marcelino de Sousa Júnior	Chefe da Seção de Manutenção de Veículos	DAS-8
Everardo Lima da Silva	Delegado Titular da Delegacia do 30º Distrito Policial	DAS-2
Expedito César Lima Vasconcelos	Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Itaitinga	DAS-4
Fábio Gomes de Lima	Chefe da Seção Avançada de Identificação	DAS-8
Fátima Guilhermina da Silva	Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Iguatu	DAS-2
Fátima Maria Pinheiro	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Fernanda Gomes de Matos e Sousa	Delegado Titular de Delegacia de Defesa da Mulher - Crato	DAS-2
Fernando Antônio Chagas Marciano	Chefe da Unidade de Repressão	DAS-3
Flávio Arthur Novaes	Delegado Titular da Delegacia Regional de Russas	DAS-2
Flávio Cordeiro dos Reis	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Francisca Helena Guilherme dos Santos	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Francisca Lindalva Lima da Silva	Delegado Titular da Delegacia do 12º Distrito Policial	DAS-2
Francisca Marluce Crescêncio de Castro Machado	Delegado Titular da Delegacia do 29º Distrito Policial	DAS-2
Francisca Moreira de Castro	Chefe da Divisão de Proteção ao Estudante	DAS-2
Francisca Neila Aristides Reis	Chefe do Cartório	DAS-8
Francisca Valéria Magalhães Pinto	Delegado Substituto da Delegacia do 21º Distrito Policial	DAS-4
Francisco Ailton dos Santos	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Francisco Alailton Arruda Andrade	Chefe do Cartório	DAS-8
Francisco Antônio Bélem de Pinho	Chefe do Cartório	DAS-8
Francisco Antônio Ferreira Barbosa	Chefe da Seção Avançada de Identificação	DAS-8
Francisco Braguinha de Sousa	Delegado Titular da Delegacia do 3º Distrito Policial	DAS-2
Francisco Campoamor Amaral	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Francisco Carlos P. Oliveira	Chefe da Unidade de Perícia e Classificação Datiloscópica	DAS-3
Francisco Cassiano Souza Filho	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Francisco Célio Lopes Pinho	Chefe do Cartório	DAS-8
Francisco Cleano de Melo Rodrigues	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Francisco Correia de Oliveira	Delegado Titular da Delegacia do 31º Distrito Policial	DAS-2
Francisco das Chagas Fernandes de Sousa	Chefe do Cartório	DAS-8
Francisco de Assis Barbosa Moreira (exo)	Chefe da Seção de Controle de Análise e Informação	DAS-8
Francisco de Assis da Silva Nunes	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Francisco de Assis de Sousa Melo	Chefe da Seção de Arquivo	DAS-8
Francisco de Assis Ribeiro Macêdo	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Sobral	DAS-6
Francisco de Oliveira	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Francisco Domingos de Sousa	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Baturité	DAS-6
Francisco Elcimar Rabêlo	Delegado Titular da Delegacia do 32º Distrito Policial	DAS-2
Francisco Erialdo Cardoso de Lima	Chefe do Cartório	DAS-8
Francisco Estenio Barbosa Lima	Chefe da Unidade de Polícia da Capital	DAS-3
Francisco Fernando Cavalcante Nogueira	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-3
Francisco Flávio de Lemos Pereira	Delegado Substituto da Delegacia do 8º Distrito Policial	DAS-4
Francisco Gladstone Pontes	Chefe do Cartório	DAS-8
Francisco Hélio Bezerra da Costa	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Morada Nova	DAS-6
Francisco Hélio Gomes	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Francisco Ivanildo Sales de Araújo	Chefe da Seção Avançada de Identificação	DAS-8
Francisco Jairo Façanha Pequeno	Delegado Titular da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas	DAS-2
Francisco José Barbosa Pinheiro	Chefe da Unidade de Produção	DAS-3
Francisco José de Aútran Nunes	Chefe da Unidade de Toxicologia	DAS-3
Francisco José Ferreira Braúna	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Itapajé	DAS-6
Francisco Jurandi Moura	Chefe do Almoarifado	DAS-8
Francisco Leite Queiroga	Delegado Substituto da Delegacia do 2º Distrito Policial	DAS-4
Francisco Luiz de Oliveira Moura	Assistente Técnico	DAS-2
Francisco Mariano de Almeida Filho	Chefe do Cartório	DAS-8

DETENTOR	CARGO	SÍMBOLO
Francisco Menezes da Costa	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Francisco Miguel de Sales Filho	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Russas	DAS-6
Francisco Moacir Carvalho de Araújo	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Francisco Neri Sousa Alencar	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Francisco Nestor Gomes Moreira	Delegado Substituto da Delegacia do 9º Distrito Policial	DAS-4
Francisco Roberto Felix Rodrigues	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Francisco Sérgio dos Santos	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Francisco Sidney Furtado Ribeiro	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Cascavel	DAS-6
Francisco Tadeu Teixeira Camelo	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Francisco Teixeira Tabosa	Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Aquiraz	DAS-2
Francisco Washington Sales de Araújo	Delegado Substituto da Delegacia do 24º Distrito Policial	DAS-4
Francisco Willians Quezado	Chefe do Cartório	DAS-8
Francivaldo Pontes dos Santos	Delegado Substituto da Delegacia do 18º Distrito Policial	DAS-4
Gelda Maria Sousa de Aguiar	Chefe do Cartório	DAS-8
George Marques Malaquias	Delegado Substituto da Delegacia do 28º Distrito Policial	DAS-4
Gernoldo Martins Nunes	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Gilberto de Andrade Baltazar	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Gina Kerly Pontes Moura	Delegado Substituto da Delegacia do 23º Distrito Policial	DAS-4
Giovana Augusta Moura Marques	Chefe do Cartório	DAS-8
Gladstone Chaves dos Santos	Chefe do Cartório	DAS-8
Helay Henrique Barroso Melo	Chefe do Cartório	DAS-8
Helder Gadelha Façanha	Chefe da Unidade de Inteligência Policial	DAS-3
Helder Maia Gurgel	Delegado Titular da Delegacia Regional de Baturité	DAS-2
Hélio Silvério	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Nova Russas	DAS-6
Heloneida Nobre de Oliveira	Chefe do Cartório	DAS-8
Herbert Ponte e Silva	Delegado Titular da Delegacia Regional de Camocim	DAS-2
Hermano Kleiner Sena Bezerra	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Hilda Helerina M. Carone	Delegado Substituto da Delegacia do 15º Distrito Policial	DAS-4
Idalécio Peixoto de Assis	Delegado Substituto da Delegacia do 22º Distrito Policial	DAS-4
Idelci Ulle Costa	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Ildemar Lima Moreira	Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Itaitinga	DAS-2
Irapuan Furtado de Sousa	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Iris de Fátima M. Cavalcante	Chefe do Cartório	DAS-8
Irismar Lopes Gonzaga	Chefe da Seção de Compras	DAS-8
Isaias Almeida da Silva	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Isneudo Evangelista Campo	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Iúna de Aguiar Maia	Gerente da Academia de Polícia Civil	DAS-1
Ivana Maria Timbó Pinto	Delegado Titular da Delegacia da Criança e do Adolescente	DAS-2
Jaelan Alves da Silva	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Horizonte	DAS-6
Jean Carlo Luz Bastos	Gerente do Departamento de Informática	DAS-1
Joanildo Leonardo da Silva	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Quixadá	DAS-6
João Adalberto R. da Silva	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
João Alves de Abreu	Delegado Titular da Delegacia do 23º Distrito Policial	DAS-2
João Batista G. da Silva	Chefe do Cartório	DAS-8
João Dário Costa	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAS-2
João de Oliveira Sousa	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
João Dourado de Oliveira	Chefe da Seção de Vistoria	DAS-8
João Eudes Felix Moreira	Delegado Titular da Delegacia Regional de Jaguaribe	DAS-2
João Milton Maia da Silva	Chefe do Cartório	DAS-8
João Nelson Lisboa Melo	Chefe da Unidade de Tanatologia	DAS-3
João Pereira de Menezes	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Joaquim Urcelino Melo Neto	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Jocel Bezerra Dantas	Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Caucaia	DAS-2
Jonatas Chagas Ferreira	Delegado Titular da Delegacia do 17º Distrito Policial	DAS-2
Jorge Luiz Cavalcante Dias	Chefe da Divisão de Comunicação Policial	DAS-2
José Airton da Silva Lelis	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
José Alberto Bastos Vieira Júnior	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
José Alcides Girão	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-3
José Antunes Teixeira	Delegado Titular da Delegacia do 21º Distrito Policial	DAS-2
José Arnaldo Sousa Moura	Chefe do Cartório	DAS-8
José Ary Alves Maia	Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Caucaia	DAS-4
José Bernardino Alves	Chefe do Cartório	DAS-8
José Cláudio Cavalcante Araújo	Chefe do Cartório	DAS-8
José Cláudio Nogueira	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
José Cleófilo Rodrigues Melo	Delegado Titular da Delegacia Regional de Tianguá	DAS-2
José de Arimatéa Bento Carlos	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
José Edilson de Oliveira Sobrinho	Delegado Titular da Delegacia Regional de Sobral	DAS-2
José Eliomar Barreto	Chefe do Cartório	DAS-8
José Eliomar de Oliveira	Chefe do Cartório	DAS-8
José Erivan Junior	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
José Eurides Fernandes	Chefe da Seção de Controle de Hotéis e Congêneres	DAS-3
José Everardo Andrade Rodrigues	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
José Fernandes Pereira	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte	DAS-6
José Genivaldo M. de Queiroz	Chefe do Cartório	DAS-8
José Glauco Pinheiro Machado	Delegado Substituto da Delegacia do 11º Distrito Policial	DAS-4
José Hugo de Alencar Linard Filho	Delegado Titular da Delegacia do 14º Distrito Policial	DAS-2
José Humberto Ferreira Arruda	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
José Jaime de Paula Pessoa Linhares	Delegado Titular da Delegacia de Defraudações e Falsificações	DAS-2
José Jarbas Araújo dos Santos	Auxiliar Técnico	DAS-3
José Junildson Rodrigues	Delegado Substituto da Delegacia do 17º Distrito Policial	DAS-4
José Jurandy Oliveira da Costa	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Crato	DAS-6
José Lopes Filho	Delegado Titular da Delegacia do 26º Distrito Policial	DAS-2
José Malbio de Oliveira Rolim	Gerente do Instituto Médico Legal	DAS-1
José Márcio Gomes da Costa	Chefe do Cartório	DAS-8
José Maria Raulino de Castro	Delegado Titular da Delegacia do 2º Distrito Policial	DAS-2
José Maurício de Amora Tindó	Delegado Substituto da Delegacia do 31º Distrito Policial	DAS-4
José Maurílio de Oliveira	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Pacajus	DAS-6
José Milson Teixeira e Pinho	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Uruburetama	DAS-6

DETENTOR	CARGO	SÍMBOLO
José Moreira de Sousa	Chefe da Seção de Atendimento	DAS-8
José Munguba Neto	Delegado Titular da Delegacia Regional de Iguatu	DAS-2
José Rego Barros Cavalcante	Chefe da Divisão de Transporte	DAS-2
José Ribamar Gomes Lemos	Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Pacatuba	DAS-2
José Rodrigues Júnior	Delegado Substituto da Delegacia do 26º Distrito Policial	DAS-4
José Silva de Souza	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
José Stênio Melo	Auxiliar Técnico	DAS-3
José Tarcisio de Macêdo Carneiro	Delegado Titular da Delegacia do 5º Distrito Policial	DAS-2
José Torres Filho	Chefe do Cartório	DAS-8
José Uilder Nogueira Landim	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
José Vieira da Mata Filho	Delegado Titular da Delegacia Regional de Icó	DAS-2
José Webster Gonçalves de Sousa	Chefe do Cartório	DAS-8
José Wilson Batista	Chefe da Divisão de Pessoal	DAS-2
José Wilton Freitas Lima	Delegado Titular da Delegacia Regional de Acaraú	DAS-2
Josias Miranda	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Ipu	DAS-6
Juacy dos Santos Silva	Chefe da Seção de Nada Consta	DAS-8
Juarez Nogueira da Graça Junior	Chefe do Cartório	DAS-8
Jucineide de Azevedo	Chefe da Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos	DAS-8
Julião Nobre Rabelo	Chefe do Cartório	DAS-8
Jurandir Braga Nunes	Delegado Titular da Delegacia de Narcótico	DAS-2
Juscelino Evangelista Nazareno	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Juvêncio Mota Cabral Filho	Chefe do Setor de Apoio à Necropsia	DAS-5
Ketya Dantas Martins	Chefe do Cartório	DAS-8
Krishna Chaves Cruz	Chefe do Cartório	DAS-8
Lauro Ferreira Rocha Júnior	Chefe da Unidade de Engenharia Legal	DAS-3
Leiliane Maria Castelo Melo Silva	Chefe da Unidade de Manutenção de Equipamentos de Comunicação	DAS-3
Leonardo Nunes Maia Freire	Delegado Titular da Delegacia Regional de Aracati	DAS-2
Leticia Barreto Ferreira	Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Maranguape	DAS-4
Levi Gonçalves Leal	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Beberibe	DAS-6
Liduína Maria Oliveira Silva	Chefe do Cartório	DAS-8
Luciana Canito Austragésilo de Amorim	Chefe da Unidade de Balística Forense	DAS-3
Luciana Moreira da Silva	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado Titular da Delegacia Regional de Tauá	DAS-2
Lúcio Cesar Santos Ribeiro	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Lúcio Filho Aquino Martins	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Lúcio Pontes Torres	Delegado Substituto da Delegacia do 13º Distrito Policial	DAS-4
Lúcio Teixeira Caminha	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Luiz Alves Neto	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Juazeiro do Norte	DAS-6
Luiz Carlos Barbosa da Silva	Delegado Titular da Delegacia Metropolitana do Eusébio	DAS-2
Luiz Carlos de Araújo Dantas	Chefe da Divisão de Investigação Criminal	DAS-2
Luiz Carlos Mendes de Brito	Delegado Titular da Delegacia do 24º Distrito Policial	DAS-2
Luiz Edwirges Ferreira	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Camocim	DAS-6
Luiz José Tenório de Britto	Delegado Titular da Delegacia Regional de Juazeiro do Norte	DAS-2
Luiz Ribeiro Damasceno	Chefe do Cartório	DAS-8
Luiza Leite de Oliveira Taumaturgo	Chefe do Cartório	DAS-8
Manoel Genesio Bernardino	Chefe do Cartório	DAS-8
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Chefe do Cartório	DAS-8
Manoel Nobre de Oliveira	Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Maranguape	DAS-2
Manoel Vladimir Cabral de Moraes	Chefe da Unidade de Necrotério	DAS-3
Mara Jerline de C. Etchichury	Assistente Técnico	DAS-2
Marcio Fernando Borges dos Santos	Delegado Titular da Delegacia Municipal de São Benedito	DAS-6
Marcos Alberto Viana de Andrade	Chefe da Seção Avançada de Identificação	DAS-8
Marcos André Rodrigues da Silva	Delegado Titular da Delegacia Regional de Senador Pompeu	DAS-2
Marcos Antônio de Sousa Gomes	Chefe da Seção de Educação Física	DAS-8
Marcos Antônio dos Santos	Delegado Titular da Delegacia Regional de Crato	DAS-2
Marcos Emanuel Martins Chagas	Chefe do Cartório	DAS-8
Marcos Estevão Patrício Oliveira	Chefe do Cartório	DAS-8
Marcos Luiz de Sousa	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Marcus Vinicius Coêlho Sá Marrocos	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Maria Adjame Pereira Feitosa	Chefe da Unidade de Locais de Crime	DAS-3
Maria Alexandra Oliveira Medeiros de Paula	Delegado Substituto da Delegacia de Roubos e Furtos	DAS-4
Maria Alzira Antunes Ripardo	Chefe do Cartório	DAS-8
Maria Cândida Brum	Chefe da Divisão de Apoio ao Turista	DAS-2
Maria Carneiro Araújo	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Maria Clacilda Cavalcante Ribeiro	Chefe da Seção Avançada de Identificação	DAS-8
Maria Cristina Markan O'Graddy	Delegado Substituto da Delegacia do 12º Distrito Policial	DAS-4
Maria da Silva Marinho	Chefe do Cartório	DAS-8
Maria das Graças Rodrigues Costa	Chefe da Unidade de Identificação Civil	DAS-3
Maria de Fátima Holanda Barbosa	Delegado Substituto da Delegacia do 16º Distrito Policial	DAS-4
Maria de Fátima Lima Jales	Chefe do Cartório	DAS-8
Maria de Fátima Rocha Cavalcante	Chefe da Secretaria	DAS-8
Maria de Jesus Evangelista Menescal	Delegado Substituto da Delegacia do 3º Distrito Policial	DAS-4
Maria do Socorro da Silva Luna	Chefe do Cartório	DAS-8
Maria do Socorro Lima Moreira	Chefe do Cartório	DAS-8
Maria Eli Furtado	Chefe do Cartório	DAS-8
Maria Eliane Barbosa Lima	Delegado Titular do Departamento de Polícia Metropolitana	DAS-1
Maria Eliane Viana Regis	Chefe do Cartório	DAS-8
Maria Elizabeth de Santiago	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Maria Fernanda Negreiros de Azevedo	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Maria Helenira Silvério	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Maria Lenira Pereira	Chefe da Divisão Financeira	DAS-2
Maria Lúcia de Freitas	Chefe da Seção de Fiscalização e Controle de Operações Policiais	DAS-8
Maria Neusimar Vieira Barroso	Chefe da Seção de Atendimento e Orientação	DAS-8
Maria Orlene Bezerra	Delegado Substituto da Delegacia de Crimes Contra a Fé Pública	DAS-4
Maria Rocicleide de Castro Maciel	Delegado Titular da Delegacia Metropolitana de Maracanaú	DAS-2
Maria Salete Sales Pinto Pinheiro	Chefe do Cartório	DAS-8
Maria Vilani de Oliveira Azevedo	Chefe do Cartório	DAS-8
Marilac Caracas da Rocha	Chefe da Unidade de Registro Funcionais	DAS-3

DETENTOR	CARGO	SÍMBOLO
Marília Ferreira Fernandes	Delegado Titular da Delegacia do 27º Distrito Policial	DAS-2
Mário Gomes da Silva	Chefe do Cartório	DAS-8
Mário Xavier de Freitas	Chefe do Cartório	DAS-8
Marlene Ribeiro de Lima	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Marley Farias Araújo	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-3
Marluce Ferreira de Andrade	Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Juazeiro do Norte	DAS-2
Martha Maria M. de Carvalho	Chefe da Seção de Biblioteca, Arquivo e Acervo Cultural	DAS-8
Martiniano José do Nascimento	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Marx Mendes Quaresma	Delegado Titular da Delegacia do 15º Distrito Policial	DAS-2
Marylane Menezes Coutinho	Chefe do Cartório	DAS-8
Massilene Claudette de Azevedo Pinheiro	Chefe do Cartório	DAS-8
Mércia Marília Mendes Ribeiro	Chefe do Cartório	DAS-8
Messias Paulo Rodrigues de Oliveira	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Milena Maciel de Moraes	Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Aquiraz	DAS-4
Mirian Gondim Lacerda	Chefe da Divisão de Ensino	DAS-2
Mítzi Freitas Bezerra de Andrade	Delegado Substituto da Delegacia do 34º Distrito Policial	DAS-4
Moacir Maciel Junior	Chefe da Unidade de Roubos e Furtos de Cargas	DAS-3
Moacir Rodrigues Brasil	Chefe do Setor de Serviços Gerais	DAS-5
Nehemias Freitas da Silva	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Odilon Galvão Lopes Filho	Chefe do Cartório	DAS-8
Osmarina Honorato de Souza	Delegado Substituto da Delegacia do 10º Distrito Policial	DAS-4
Patrícia Furtado da Silva Carvalho	Chefe do Cartório	DAS-8
Paulo André Maia Cavalcante	Delegado Titular da Delegacia de Roubos e Furtos	DAS-2
Paulo César Cavalcante de Andrade	Chefe da Divisão de Planejamentos e Operações Policiais	DAS-2
Paulo de Mesquita Menezes	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Paulo Florentino Silva	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Paulo Jonas Batista	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Paulo Roberto Mota da Silva	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Paulo Rodrigues Barbosa	Chefe do Cartório	DAS-8
Pavlova Lopes Targino da Cruz	Delegado Substituto da Delegacia de Defesa da Mulher - Fortaleza	DAS-4
Pedro Jorge Fernandes Lisboa	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Raimunda Lúcia Oliveira de Sousa	Chefe do Cartório	DAS-8
Raimundo Augusto Lima Neto	Chefe do Cartório	DAS-8
Raimundo Barbosa de Lima	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Raimundo Carlos Alves Pereira	Chefe da Seção Avançada de Perícia Médica	DAS-8
Raimundo Carlos Nobre	Chefe do Cartório	DAS-8
Raimundo Cavalcante Dias	Chefe da Unidade de Apoio Logístico	DAS-3
Raimundo de Sousa Andrade Júnior	Delegado Titular da Delegacia do 34º Distrito Policial	DAS-2
Raimundo Derval Costa	Delegado Superintendente Adjunto	DNS-3
Raimundo Djacy da Silva	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Raimundo Gilvan de Moura	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Raimundo Nonato Aires Damasceno	Chefe do Cartório	DAS-8
Raimundo Nonato Lourenço	Chefe do Cartório	DAS-8
Raimundo Rocha de Andrade Júnior	Chefe da Divisão de Inteligência	DAS-2
Ranvier Feitosa Aragão	Gerente do Instituto de Criminalística	DAS-1
Raufílio Santiago Vidal	Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1
Rawlison Alves Moura Rodrigues	Chefe do Cartório	DAS-8
Regina Cláudia Teixeira Barros	Chefe do Cartório	DAS-8
Rena Gomes Moura	Delegado Titular da Delegacia de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente	DAS-2
Renato de Oliveira Silva	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Reny Sales Carneiro Rocha	Chefe da Unidade de Prevenção	DAS-3
Ricardo de Siqueira Monteiro	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-3
Rita de Cássia L. Monteiro	Chefe da Seção de Contabilidade	DAS-8
Robério do Nascimento Guimarães	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Rocineide Maria da Mata	Chefe do Cartório	DAS-8
Romério Moreira de Almeida	Delegado Titular da Delegacia do 7º Distrito Policial	DAS-2
Romero Rocha de Oliveira	Chefe da Seção de Atendimento e Orientação	DAS-8
Roque Vieira Silva	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Samyra Rios Dias	Delegado Substituto da Delegacia do 4º Distrito Policial	DAS-4
Sandoval Batista Freire	Delegado Substituto da Delegacia do 1º Distrito Policial	DAS-4
Sandra Márcia Albuquerque Barreira	Chefe da Unidade de Desenvolvimento	DAS-3
Sheyla Maria Barosso Nunes	Assistente Técnico	DAS-2
Silvia Solange C. de Lima	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Silviomar Rodrigues da Silva	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Sônia Maria Amaral da Paz	Gerente do Departamento de Assistência Médica e Psicossocial	DAS-1
Sônia Maria de Oliveira	Delegado Substituto da Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito	DAS-4
Sônia Maria Gurgel	Gerente do Departamento de Recursos Humanos	DAS-1
Sônia Regina Codevilla Carneiro	Chefe da Divisão de Assistência Psicossocial	DAS-2
Stébio Viana Falcão	Chefe do Cartório	DAS-8
Stela Maria Brasil Lucena de Oliveira	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	DAS-2
Sylvio Rego de Rangel Moreira	Delegado Substituto da Delegacia do 25º Distrito Policial	DAS-4
Telma Maria Araripe Andrade	Gerente do Departamento Administrativo Financeiro	DAS-1
Teresa Cristina Lima da Rocha	Chefe da Unidade de Laboratório Criminalístico	DAS-3
Teresa Cristina Teixeira Nunes Franklin	Chefe do Cartório	DAS-8
Terezinha Bernadete Maia Cabral	Chefe do Cartório	DAS-8
Terezinha Fernandes Pereira	Chefe da Unidade de Concessão de Direitos e Vantagens	DAS-3
Thales Cavalcante Franco	Chefe da Unidade Tático Operacional	DAS-3
Vagner Evangelista da Costa	Chefe do Cartório	DAS-8
Valdemar Vieira de Sousa Filho	Chefe do Cartório	DAS-8
Valdenira de Sousa Machado	Chefe do Cartório	DAS-8
Valderi Rodrigues David	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Valdério Pereira Nobre	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Paracuru	DAS-6
Valdir Cavalcante de Paula Passos	Delegado Titular da Delegacia do 1º Distrito Policial	DAS-2
Valmir Albertino de Lima	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1
Vera Leite Ferreira Braga	Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8
Vera Lúcia Passos Granja	Chefe da Unidade de Planejamento, Coordenação e Controle	DAS-3
Vera Lúcia Pianco Martins	Chefe do Cartório	DAS-8
Vicente Damasceno de Oliveira	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Santa Quitéria	DAS-6

DETENTOR	CARGO	SÍMBOLO
Vicente de Paulo Aguiar Junior	Delegado Substituto da Delegacia do 32º Distrito Policial	DAS-4
Vicente Ferreira da Silva	Assessor Técnico	DAS-1
Wagner Diniz Leite	Delegado Titular da Delegacia do 9º Distrito Policial	DAS-2
Weudo Jorge Queiroz	Chefe da Unidade de Provimento, Lotação e Movimentação de Pessoal	DAS-3
Wilder Brito Sobreira	Delegado Titular da Delegacia de Capturas e Polinter	DAS-2
Wilma Maria Alves Pereira	Delegado Substituto da Delegacia da Criança e do Adolescente	DAS-4
Wilson Alves de Oliveira	Delegado Titular da Delegacia Municipal de Boa Viagem	DAS-6
Wilson Frota da Silva	Chefe da Seção Avançada de Perícia Criminal	DAS-8
Zilda Ferreira da Silva	Chefe do Cartório	DAS-8

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **VERA LÚCIA MOREIRA NOGUEIRA**, matrículas nos 400997.1.9 e 14146.1.5, lotada na Secretaria da Saúde, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Diretor da Divisão Médico Hospitalar, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado do Ceará. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e DESIGNAR para responder, até ulterior deliberação, a servidora **GLAUCIA MARIA BARCELOS FIÚZA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **EXONERAR**, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2002 e DESIGNAR para responder, até ulterior deliberação, o servidor **JOSÉ LUCIANO CHAGAS RABELO**, da Função Comissionada Superior, Símbolo FCS-1, de Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Ceará, nos termos do art.63, inciso I, alínea "a"; e dos art.41, parágrafo único e art.42, todos da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respectivamente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** nos termos dos art.41, parágrafo único e art.42, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **CARLOS MATOS LIMA**, para responder, a partir de 31 de dezembro de 2002 até ulterior deliberação, pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ESTADO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura Irrigada. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**, Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, matrícula nº091966-1-7, a **viajar** a Sobral - CE, no dia 21/11/2002, a fim de participar da solenidade de inauguração do Centro de Semi-liberdade da região de Sobral, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária,

no valor unitário de R\$200,00 (Duzentos reais), no valor total de R\$100,00 (Cem reais), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**, Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, matrícula nº091966-1-7, a **viajar** a cidade do Crato - CE, no dia 10/12/2002, a fim de participar da inauguração do Liceu do Crato, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$200,00 (Duzentos reais), no valor total de R\$100,00 (Cento reais), de acordo com o artigo 1º; alínea A do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ALBA QUEVEDO DE MORAIS**, matrícula nº107614-1-7, lotada no Gabinete do Governador do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico do Cerimonial, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 09 de Dezembro de 2002. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº110.535-1-3, lotado no Gabinete do Governador do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 19/12/2002. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **TARCÍLIO BATISTA DE MESQUITA**, matrícula nº112.648-1-6, lotado no Gabinete do Governador do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de **ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 19/12/02. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **EDIVALDO TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº113.648-1-0, lotado no Gabinete do Governador do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 19/12/2002. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CG Nº038/2002** - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA MARIA DE FRANÇA FREIRE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DO CERIMONIAL**, símbolo DAS-3, matrícula nº099.862.1-9, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de **SALITRE-CE**, no período de 28 a 30/12/2002 a fim de ultimar preparativos em eventos oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$92,50 (noventa e dois reais, e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2002.

Zenóbio Mendonça Guedes Alcoforado  
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº116/2002.VICEGOV.** - O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar SD PM Nº10.040 - **OLAVO FERREIRA GOMES FILHO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº004767-1-4, desta Vice-Governadoria, a **viajar** à cidade de Alto Santo - CE, no período de 26 a 27 de dezembro de 2002 a fim de desempenhar serviços de interesse da Vice-Governadoria, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$30.00 (trinta reais), totalizando R\$45.00 (quarenta e cinco reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe VI do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Vice-Governadoria. **GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2002.

Zenóbio Mendonça Guedes Alcoforado Ten Cel QOPM  
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DO GABINETE  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/02**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº33/02; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador

Virgílio Távora, Palácio do Governo, 2º Andar, Cambéba; IV - CONTRATADA: **LIBRA LIMPEZA BRASILEIRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rita Correia, s/n, Centro, nesta Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogar o prazo** do presente contrato de 01 de janeiro de 2003 até 28 de fevereiro de 2003; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo; X - DATA: 30 de Dezembro de 2002; XI - SIGNATÁRIOS: ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO e ANDRÉ LUIZ DE MELO VILAR-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LIBRA LIMPEZA BRASILEIRA LTDA. **GABINETE DO GOVERNADOR**, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2002.

Christianne Lima de Souza  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº DE DOCUMENTO 49/02**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Palácio do Governo - 2º andar, Cambéba; CONTRATADA: **PF NETO PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO DOS BAMBUS)**, daqui por diante denominada CONTRATADA, estabelecida na Av. Luciano Carneiro, 721, Bairro de Fátima, nesta Capital; OBJETO:  **aquisição parcelada de 15.000 (quinze mil) litros de gasolina** comum, para abastecimento dos veículos que prestam serviços ao Gabinete do Governador, em missões oficiais de final de semana e feriados; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº49/02; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; FORO: Fortaleza; VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses e terá início em 1º de Janeiro de 2003; VALOR GLOBAL: 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 339030 – MATERIAL DE CONSUMO e a FONTE DE RECURSOS enquadra-se no Código 00.01– Recursos do Tesouro Estadual (Ordinário); DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2002; SIGNATÁRIOS: ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO - Chefe do Gabinete do Governador e PERGENTINO FERREIRA NETO - Sócio Gerente da Empresa PF Neto Petróleo Combustíveis Ltda. **GABINETE DO GOVERNADOR**, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2002.

Christianne Lima de Souza  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº DE DOCUMENTO 50/02**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Palácio do Governo - 2º andar, Cambéba; CONTRATADA: **MARIA NUNES LEAL SOBREIRA – ME (UNIVERSAL ÁGUAS)**, daqui por diante denominada CONTRATADA, estabelecida na Av. Jovita Feitosa, 760, Rodolfo Teófilo, nesta Capital; OBJETO: **fornecimento de água mineral sem gás** para suprir as necessidades do almoxarifado do Gabinete do Governador e quando das ocorrências de eventos do interesse do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I a instrumento; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº50/02; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; FORO: Fortaleza; VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses e terá início em 1º de Janeiro de 2003; VALOR GLOBAL: R\$26.990,40 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 339030– MATERIAL DE CONSUMO e a FONTE DE RECURSOS enquadra-se no Código 00.01 – Recursos do Tesouro Estadual (Ordinário); DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2002; SIGNATÁRIOS: ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO - Chefe do Gabinete do Governador e MARIA NUNES LEAL SOBREIRA - Titular da Empresa Maria Nunes Leal Sobreira – Me (Universal Águas) **GABINETE DO GOVERNADOR**, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2002.

Christianne Lima de Souza  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº DE DOCUMENTO 51/02**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Palácio do Governo - 2º andar, Cambéba; CONTRATADA: **ELPÍDIO LUIZ PEREIRA NETO ME**, estabelecida na Rua Dom José Lourenço, 1355, Parquelândia, nesta Capital; OBJETO: **locação de cadeiras plásticas** para suprir as necessidades do Gabinete do Governador, quando dos eventos de interesse do Estado, em regime de aluguel, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I a instrumento; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº51/02; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; FORO: Fortaleza; VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses e terá início em 1º de Janeiro de 2003; VALOR GLOBAL: 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 339030 – MATERIAL DE CONSUMO e a FONTE DE RECURSOS enquadra-se no Código 00.01–Recursos do Tesouro Estadual (Ordinário); DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2002; SIGNATÁRIOS: ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO - Chefe do Gabinete do Governador e PERGENTINO FERREIRA NETO - Sócio Gerente da Empresa PF Neto Petróleo Combustíveis Ltda. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2002.

Christianne Lima de Souza  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA 382/2002** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, Resolve designar **MIGUEL ALVES FILHO**, Agente de Administração Ref. 19, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, para **VIAJAR** ao município de Crateus-CE, no dia 10 e 11 de dezembro de 2002, a serviço da Procuradoria Judicial, atribuindo-lhe a quantia de R\$52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, na forma dos arts.1º, 3º, §1º, alínea "a", 4º, 9º e 15, classe V, do Anexo I, do Decreto nº26478, de 21 de dezembro de 2001, devendo

a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2002.

Raul Araújo Filho  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº383/2002** - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, Resolve designar **MIGUEL ALVES FILHO**, Agente de Administração Ref 19, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, para **VIAJAR** ao município de Sobral-CE, no dia 09 de dezembro de 2002, a serviço da Procuradoria Judicial, atribuindo-lhe a quantia de R\$ de 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor da metade de uma diária com pernoite, na forma dos arts.1º, 3º, §1º, alínea "a", 4º, 9º e 15, classe V, do Anexo I, do Decreto nº26478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2002.

Raul Araújo Filho  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA DA CIDADANIA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a partir de 30.11.02, com fundamento no Art.172 da Lei 12.124 de 06/07/93, c/c o Art.63, Inciso II, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** nominados no anexo único deste ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA  
CIDADANIA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ISNEUDO EVANGELISTA CAMPOS	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA DO 27º DISTRITO POLICIAL	DAS-8
EDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE ARACATI	DAS-8
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJUS	DAS-8
FRANCISCO DE OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DO CRATO	DAS-8
JOÃO ADALBERTO RICARDO DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE RUSSAS	DAS-8

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a partir de 30.11.02, com fundamento no Art.172 da Lei 12.124 de 06/07/93, c/c o Art.63, Inciso II, alínea "a", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** nominados no anexo único deste ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

NOME	CARGO	SÍMBOLO
AURÉLIO DE ARAÚJO PEREIRA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA	DAS-2
LEONARDO NUNES MAIA FREIRE	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI	DAS-2
JOSÉ MAURÍLIO DE OLIVEIRA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJUS	DAS-6
LUIZ EDWIRGES FERREIRA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMOCIM	DAS-6
JOSÉ MILSON TEIXEIRA E PINHO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE URUBURETAMA	DAS-6
VALDÉRIO PEREIRA NOBRE	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE PARACURU	DAS-6
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA SERAFIM	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	DAS-6
OSMARINA HONORATO DE SOUSA	DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL	DAS-4

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir da data da publicação, nos termos do Art.20, inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único deste ato, para exercerem as funções dos Cargos em Comissão, integrantes da Estrutura organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

NOME	CARGO	SÍMBOLO
SEBASTIÃO EXPEDITO DE LEMOS	CHEFE DO CARTÓRIO DA DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL	DAS-8
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE ARACATI	DAS-8
JOSÉ ADERBAL AUGUSTO DE OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DO CRATO	DAS-8
FLÁVIO LOPES SERPA	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE RUSSAS	DAS-8
ROMÁRIO ANTÔNIO LIMA ARAÚJO	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA DO 27º DISTRITO POLICIAL	DAS-8

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 02.12.02, nos termos do Art.20, inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único deste ato, para exercerem as funções dos Cargos em Comissão, integrantes da Estrutura organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ MAURÍLIO DE OLIVEIRA	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI	DAS-2
VALDÉRIO PEREIRA NOBRE	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE URUBURETAMA	DAS-6
FRANCISCO WILLIAM CORDEIRO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE PARACURU	DAS-6
JOSÉ MILSON TEIXEIRA E PINHO	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJUS	DAS-6

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº99025697-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Subtenente PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº022.895-1-2 - **JOSÉ ALBECI TEIXEIRA DA COSTA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe o soldo relativo ao posto de 2º Tenente PM, de conformidade com os arts.49, parágrafo único, alínea b, 88, inciso I e 89, da Lei nº10.072/76, combinado com o art.3º, §3º, da Emenda Constitucional nº20/98, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº11.167/86	133,15	1.597,80
Gratificação de Tempo de Serviço 30%		
Lei nº11.167, de 07/01/86	39,94	479,28
Gratificação Militar		
Lei nº13.035, de 30/06/2000	477,16	5.725,92
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº13.035, de 30/06/2000	646,74	7.760,88
Gratificação pela Representação de Gabinete 60%		
Lei nº10.722 de 15/10/82	62,77	753,24
Abono Compensatório		
Lei nº12.991/99	462,24	5.546,88
<b>TOTAL</b>	<b>1.822,00</b>	<b>21.864,00</b>

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº01035678-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº023.107-1-6 - **AFONSO BRAGA DOS SANTOS**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, de conformidade com os arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072/76, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº11.167/86	95,12	1.141,44
Gratificação de Tempo de Serviço 25%		
Lei nº11.167/86 e EC nº20/98	23,78	285,36
Gratificação Militar		
Lei nº13.035, de 30/06/2000	422,20	5.066,40
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº13.035, de 30/06/2000	570,73	6.848,76
<b>TOTAL</b>	<b>1.111,83</b>	<b>13.341,96</b>

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA

\*\*\* \*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº02097202-4-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Coronel PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº025.709-1-2 - **LUIZ EVANILDO LOPES GOMES**, RESOLVE **transferi-lo** para reserva remunerada daquela Corporação, no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, de conformidade com os arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072/76, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº11.167/86 de 07/01/86	190,20	2.282,40
Gratificação de Tempo de Serviço 25%		
Lei nº11.167/86, de 07/01/86 e EC nº20/98	47,55	570,60
Gratificação Militar		
Lei nº13.035, de 30/06/2000	1.751,63	21.019,56
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº13.035, de 30/06/2000	2.310,97	27.731,64
Gratificação de Representação, Secretário de Estado, Chefe da Casa Militar do Governo		
Lei nº10.722, de 15/10/82	3.619,49	43.433,88
<b>TOTAL</b>	<b>7.919,84</b>	<b>95.038,08</b>

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SSPDC Nº566/2002** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual, **VALDÍSIO VIEIRA DA SILVA**, Coronel do QOPM, ocupante do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Ceará, matrícula nº016.384-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, no período de 28 a 30 de novembro de 2002, a fim de ser agraciado com a Medalha Mérito Forte São Joaquim, outorgada pela Polícia Militar do Estado de Roraima, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza - Boa Vista/RR - Fortaleza, no valor de R\$1.205,15 (Hum mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$1.745,15 (Hum mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza/CE, 27 de 11 de 2002.

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2002

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no acordo judicial firmado nos autos do Processo nº0053.02.096609 da 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado, Resolve **Convocar**, obedecendo o rigor da ordem de classificação constante do Edital nº01/2002, de 04/03/2002, publicado no Diário Oficial de 18/04/2002, o candidato **MARCO ANTONIO SALES DE ARAUJO**, aprovado nas provas escritas, exames de capacidade física e no Curso de

Formação e Treinamento Profissional e considerando APTO no exame psicotécnico, para provimento do cargo de Agente de Polícia, GSP-10, (o qual com a nova nomenclatura dada pela Lei nº13034/2000, passou para Inspetor de Polícia de 1ª Classe), aberto nos termos dos editais nº002/92-G, 003/92-G, 005/92-G, publicados no Diário Oficial de 10/04/92 e Edital nº001/2002, publicado no Diário Oficial de 18/04/2002, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Polícia Civil, sito à Rua do Rosário nº199, 5º andar - Centro, nesta Capital, no prazo de 15(quinze), contado a partir da publicação deste Edital, nos horários de 08:00hs a 11:00hs e de 14:00hs a 17:00hs munido de fotocópias autenticadas(do original) dos seguintes documentos:01. Certidão de Nascimento ou Casamento; 02. Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral); 03. CPF; 04. PIS ou PASEP; 05. Diploma de 2º grau; 06. Cédula de Identidade; 07. Documento Militar (se do sexo masculino); 08. Atestado Médico comprovando Higidez física e mental; 09. Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela SEAD); 10. Três retratos 3x4; 11. Certidões Negativas dos Cartórios do Crime das Justiças Federal e Estadual; 12. Se funcionário Público, apresentar Declaração do Órgão de origem atestando não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores de conduta de conduta no exercício da função pública. Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 07 de outubro de 2002.

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2002

I - ESPÉCIE: Termo de Aditivo nº03/02, ao contrato nº45/2000; II - CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart nº505, Aldeota, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 04 KM 06, nº5665 - Euzébio - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo ao Contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Tomada de Preços nº10.2000.6.0015, regida pela Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente bem como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: constitui objeto deste Termo de Aditivo o **reajuste dos valores contratados**, tendo em vista as alterações nas legislações e com base nas autorizações legais de aumento dos valores componentes da tabela de composição de custos da presente contratação; IX - DA VIGÊNCIA: 10 meses para o término do contrato; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº45/2000, celebrado entre as partes, devendo este termo de aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado; XI - DATA: 10 de dezembro de 2002; XII - SIGNATÁRIOS: Raymundo Ferreira Lima Filho - Diretor Administrativo - Financeiro e Maria Isabel Rocha Girão - Gerente-Geral.

Marcos Ely Araújo Viana  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 91/2002

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania  
CONTRATADA: **J.R. CARDOSO - AUTO PEÇAS CARDOSO**.  
OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato o **fornecimento de peças de linha de montagem para veículos** da marca Volkswagen, conforme detalhado no Anexo I do Presente Termo e na proposta apresentada pela referida empresa e condições estipuladas no Edital de Tomada de Preços acima referido, que ficam fazendo parte integrante deste termo, independente de transcrição. (Referente ao item 01). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº10.2002.6.0024/SSPDC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da tomada de preços nº10.2002.6.0024/SSPDC, regido pela lei federal 8.666/93 e legislação pertinente como pelas condições do convite referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$516,807,84 quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos pagos em

mensalmente pelo Departamento Administrativo e Financeiro da contratante, em até 05 (cinco) dias a contar da apresentação das faturas mensais de fornecimento de material, a serem entregues na Divisão Financeira até o 5.º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. Não haverá limite mínimo e máximo para faturamento mensal, sendo que as solicitações de peças variarão de acordo com a demanda desta Secretaria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da CONTRATANTE, Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário) - Elemento de despesa - 343.90.30 - Material de consumo.. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2002 SIGNATÁRIOS: Raymundo Ferreira Lima Filho - Diretor Administrativo - Financeiro e Jailton Rocha Cardoso - Proprietário.

Marcos Ely Araújo Viana  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 92/2002**

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania CONTRATADA: **MAPROS LTDA.** OBJETO: Constitui-se objeto do presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA DE 01 (UM) NO-BRAK DE 40 kva / 32 kw, MARCA EXIGIDE ELETRONICS, MODELO PLUS 540/0. DO PRÉDIO DO CIOPS/SSPDC**, com as características contidas no Anexo I, e na proposta de preço, partes integrantes deste Contrato, independentes de transcrições. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regido pela lei federal 8.666/93 e legislação pertinente como pelas condições do convite referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições, na forma do inciso II, do art.57 da Lei Nº8.666/93 com redação dada pela Lei Nº 8.883/94. VALOR GLOBAL: R\$1.152,00 um mil, cento e cinquenta e dois reais pagos em parcelas mensais, pelo Departamento Administrativo e Financeiro da contratante, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação das faturas mensais de serviços, a serem entregues na Divisão Financeira até o 5.º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da CONTRATANTE, Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário) - Elemento de despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) . DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2002 SIGNATÁRIOS: Raymundo Ferreira Lima Filho - Diretor Administrativo - Financeiro e Julio César Fonseca - Diretor Geral.

Marcos Ely Araújo Viana  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 93/2002**

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania CONTRATADA: **COPY SYSTEMS SIST. GRÁFICOS LTDA.** OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **prestação de serviços de reprodução de documentos** em cópias coloridas e encadernação de documentos com espiral, nos quantitativos definidos no anexo I d Convite nº10.2002.5.0068/SSPDC, que fica fazendo parte integrante deste termo, independente de transcrição, para atender as demandas desta Secretaria. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº10.2002.5.0068/SSPDC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Convite nº10.2002.5.0068/SSPDC, regido pela Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente como pelas condições do convite referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições, na forma do inciso II, do art.57 da Lei Nº8.666/93 com redação dada pela Lei Nº8.883/94. VALOR GLOBAL: R\$21.120,00 vinte e um mil, cento e vinte reais pagos em parcelas mensais pelo Departamento Administrativo e Financeiro da contratante, em até 05 (cinco) dias a contar da apresentação das faturas mensais de serviço, a serem entregues na Divisão Financeira até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços. Não haverá limite mínimo e máximo para faturamento e consumo mensal, sendo que as solicitações de cópias e encadernações variarão de acordo com a demanda desta Secretaria. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da CONTRATANTE. Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário) . Elemento de

despesa - 34.90.39 - Outros Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica).. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2002 SIGNATÁRIOS: Raymundo Ferreira Lima Filho - Diretor Administrativo - Financeiro e José Maria de Araújo - Diretor Comercial.

Marcos Ely Araújo Viana  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 94/2002**

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania CONTRATADA: **H.V. EMBALAGENS E VARIEDADES LTDA.** OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato o **fornecimento mensal de materiais hospitalares** descartáveis para uso no Instituto Medico Legal, com as características contidas no Anexo I do presente termo, para atender as demandas daquele Instituto. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº10.2002.5.49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Convite nº10.2002.5.49, regido pela Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente como pelas condições do Convite referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$324,00 00 (trezentos e vinte e quatro reais pagos em parcela mensal será efetivado mensalmente pelo Departamento Administrativo - Financeiro desta SSPDC, em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento do material empenhado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da CONTRATANTE, Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário) - Elemento de despesa - 33.90.30 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2002 SIGNATÁRIOS: Raymundo Ferreira Lima Filho - Diretor Administrativo - Financeiro e Verônica Maria Bezerra Nogueira - Sócia.

Marcos Ely Araújo Viana  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº08/02**

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA - SSPDC, com sede na Av. Barão de Studart, 505 - Fortaleza - Ceará, e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, com sede na Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi. OBJETO: **execução, dos eventos de caráter técnico educacional do Sistema de Segurança Pública do Estado:** a) Curso de Formação e Treinamento Profissional de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, Auxiliar de Perícia de 3ª Classe, Auxiliar de Perícia de 1ª Classe e Operador de Telecomunicações Policiais; b) Curso para Formação Profissional de Inspetor de Polícia de 1ª Classe para oriundos do antigo cargo de Motorista Policial. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de maio de 2003. VALOR: R\$220.489,45 (duzentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta cinco centavos). DESEMBOLSO: o pagamento, pelas peculiaridades operacionais dos projetos, será efetuado em uma única parcela, logo após a publicação do Extrato deste CONVÊNIO, no valor de R\$220.489,45 (duzentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/12/2002. SIGNATÁRIOS: GEN DIV CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE, Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania; PROF. MANASSÉS CLAUDINO FONTELES, Presidente da Fundação Estadual do Ceará - FUNECE, no exercício da Presidência da FUNECE. Fortaleza, 19 de dezembro de 2002

Dr. Guilherme Sérgio Tavares Cavalcante  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 007/2002**

PROCESSO Nº008/2002 SSPDC OBJETO: **Aquisição dos equipamentos constantes do Anexo I**, parte integrante deste procedimento, independente de transcrição, diretamente da empresa EQUIPAMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA. - POSLSEC, visando o reaparelhamento dos Órgãos e Agencias de Inteligência JUSTIFICATIVA: Que esta Secretaria através de sua Comissão de Licitação promoveu 02 (duas) licitações uma na modalidade Tomada de Preços de números 10.2002.6.0026, e outra Concorrência Pública nº04/2002, visando aquisição dos equipamentos listados no Anexo I, no entanto, os processos licitatórios supracitados, não lograram êxitos, em virtude dos referidos equipamentos não terem sido cotados, conforme cópias xerográficas das atas em anexo. b) Considerando ainda que o procedimento de um novo convite causaria uma grande perda de tempo e prejuízo para a Administração com a emissão de novos recibos, editais, anexos,...; e com o risco de não surtir novamente o

resultado desejado VALOR GLOBAL: R\$22.054,00 (vinte e dois mil, cinqüenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101000010618100273060449052-82 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso V da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, VIGÊNCIA: 60 dias CONTRATADA: **EQUIPAMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA. – POSLSEC DISPENSA:** Marcus Augusto Vasconcelos Coelho Subsecretário da Seg. Pública e Defesa da Cidadania RATIFICAÇÃO: Gen. Div. Cândido Vargas de Freire Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania.

Marcos Ely Araújo Viana  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº DO DOCUMENTO 025/2002

PROCESSO Nº:021/2002 SSPDC OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) Metralhadoras portáteis, calibre.40 S&W; 02 (duas) Carabina calibre.40, semi-automática, marca Taurus, de fabricação nacional e 18 (dezoito) Pistolas.40mm,**conforme especificação do objeto constante do Anexo I e de acordo com a distribuição dos armamentos em epígrafe constante do Anexo II, os quais integram a presente Inexigibilidade, independentes de transcrições, visando a aquisição de equipamentos para os Distrito Modelos (Intensificação do policiamento ostensivo em áreas críticas - Convênio 026) e para as unidades de Segurança Pública do Interior do Estado (Intensificação do policiamento ostensivo em áreas críticas - Plano de Apoio ao Interior - Convênio 026) JUSTIFICATIVA: a) Que esta aquisição será procedida com verba federal proveniente do Fundo Nacional de Segurança - FNSP, instituído pela Presidência da República, com o objetivo de apoiar projetos de responsabilidade dos Governos dos Estados e do Distrito Federal, na área de segurança pública, e dos Municípios, onde haja guardas municipais; b) Que a presente compra destina-se intensificar o policiamento ostensivo em áreas críticas (Distrito Modelo e Plano de Apoio ao Interior), com o objetivo de integrar os efetivos das Polícias Civil e militar nas ações de combate à violência urbana e rural com ênfase no policiamento comunitário, e com a intenção de oferecer efetividade ao aparato de segurança do Estado, para que os efetivos possam combater a criminalidade com capacidade e potencial de fogo superior ao que hoje é empregado pela marginalidade, reduzindo o índice de criminalidade em áreas consideradas críticas; c) Que considerando que no mercado há exclusividade da empresa FORJAS TAURUS S/A, em fabricar e comercializar tanto as pistolas semi-automáticas calibres 40 S&W, 9 mm Parabellum, 45 ACP e 380 ACP, todas de dupla ação, quanto os revólveres de diversos calibres e modelos: Ofícios nº205-SPAR.1, 205-SPAR.1 e 12/08- SPAR.1, datados de 06/03/01, 09/04/01e 26/06/02, respectivamente, expedidos pela Ministério do Exército – Departamento Logístico – Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados; Declaração do Ministério do Exército – Departamento Logístico – Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, datada de 18/06/00; Título de Registro nº3T/363/RS/03, expedido pelo Ministério do Exército - Departamento de Material Bélico, revalidado para o triênio 2001/2003; Declarações da FIERGS – Federação das Industrias do Estado do Rio Grande do Sul, DECL. 42/02, 46/01 e 47/01, datadas de 25/09/02 e 23/10/02, respectivamente; Atestados de Exclusividade emitidos pela CNI – Confederação Nacional da Industria, A.E. 59/02, A.E. 61/02 e A.E. 62/2002, datados de 30/09/02. Certificados de Exclusividades expedidos pela ANIAM – Associação Nacional da Industria de Armas e Munições, datada de 18/09/02; d) Que devido a diferença do preço ofertado pela empresa em questão, com relação ao preço estimado por esta secretaria no PF nº101035-2002 – PNSP – Convênio 026/2002, se faz necessário fazer a supressão de 04 (quatro) pistolas VALOR: R\$35.178,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010000106181002.75110/73060449052-82 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 VIGÊNCIA: 60 dias CONTRATADA: **FORJAS TAURUS S/A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Subsecretário da Seg. Pública e Defesa da Cidadania RATIFICAÇÃO: Gen. Div. CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania

Marcos Ely Araújo Viana  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**  
Nº DO DOCUMENTO 004/2002

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Polícia Civil - Rua do Rosário, 199 - Centro - Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **L & A CONSTRUÇÕES LTDA.** - Rua Francisco Vieira, s/nº- Caponga-Cascavel-Ce. OBJETO: **Execução dos serviços de reforma nas dependências do Arquivo Geral da Polícia Civil**, localizado no prédio da Superintendência da Polícia Civil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.62 da Lei nº8.666 de 21/06/93 e suas alterações. FORO:

Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, a partir da assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$9.997,90 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), pagos de uma única vez com o término da obra, após o atestado do Assistente Técnico desta Instituição e a apresentação da Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.002.75107.449051. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2002. SIGNATÁRIOS: César Wagner Maia Martins - SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Danielle Lira Andrade - L & A CONSTRUÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2002.

Walmir Albertino de Lima  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo SPU nº02250250-5, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.43, §1º, 152, III, 155 e 157 da Lei nº9.826/74; art.168, III, letra “a” da Constituição do Estado do Ceará, art.91, II, da Lei Complementar nº06/97, art.3º, da Emenda Constitucional nº20/98, combinados com a Lei nº13.250, de 05 de agosto de 2002, a **JOÃO MUNHOZ JUNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, matrícula nº004.364-1-0 lotado na Defensoria Pública-Geral, **APOSENTADORIA**, com os proventos mensais abaixo discriminados:

Vencimento .....	R\$	443,94
Prog. Horizontal 40% .....	R\$	177,57
Grat. de Ativ. de Def. – GAD. ....	R\$	4.117,19
Total .....	R\$	4.738,70

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2002.

Maria Amália Passos Garcia  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS VINCULADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02279203-1/SPU, RESOLVE, em conformidade com o art.99, §14 da Lei nº12.342, de 03 de agosto de 1994 e de acordo com o Provimento nº06/2001, de 16 de abril de 2001, publicado no Diário da Justiça de 19 de abril de 2001, **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **JOSÉ HAROLDO MATOS FEITOSA**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, classe I, referência 4, matrícula nº401285-1-4, folha nº1123, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, para presidir como Titular a função de Juiz de Paz, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à Comarca de Reriutaba, no período de 19 de abril de 2001 a 19 de abril de 2005. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Anastácio de Queiroz Sousa  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº284/2002** - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.209, da Lei nº9.826/74, RESOLVE DESIGNAR a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, instituída pela Portaria nº252/2002, datada de 1º de novembro de 2002 e publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de novembro de 2002, para apurar denúncia objeto do processo nº02526259-9 desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2002.

Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº17.2002.6.0013/**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO comunica aos interessados que no dia 16 de Janeiro de 2003, às 15:00 horas, na sua sede na Av. Central com Variante “A”,

s/n realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de mão-de-obra de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.** Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se SEAD no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas ou pelo site [www.ceara.gov.br](http://www.ceara.gov.br). No caso de obtenção do edital pela internet, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação e informar através do Fax: 488.50.64, os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, Fone e Fax. Fortaleza, 23 de dezembro de 2002.

Silvia Kataoka de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº014/2002

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e a SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ divulgam e estabelecem normas específicas para a abertura das inscrições e a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo do cargo de Agente Penitenciário do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO - do Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Justiça, criados pela Lei nº13.192, de 10 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de janeiro de 2002, o qual será regido pela legislação pertinente e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 1.1. Do Concurso Público

O Concurso Público de que trata este Edital, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos ao cargo de Agente Penitenciário do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO - do Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Justiça, para o provimento de 120 (cento e vinte) cargos, sendo 90 (noventa) para candidatos do sexo masculino e 30 (trinta) para candidatos do sexo feminino.

1.1.1. Os candidatos, quando nomeados para os cargos cujas vagas estão previstas no subitem 1.1, terão exercício em qualquer unidade penitenciária ou cadeia pública do Estado do Ceará, a critério da Administração Pública Estadual.

##### 1.2. Da Execução e Coordenação do Concurso

1.2.1. O Concurso Público de provas regido por este Edital será executado pela Comissão Executiva do Vestibular - CEV, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, que ficará responsável pelos trabalhos técnicos e operacionais relativos à primeira, segunda e terceira fases do Concurso, conforme contrato celebrado entre as partes para este fim.

1.2.2. Compete à Secretaria da Administração (SEAD) e à Secretaria da Justiça do Estado do Ceará (SEJUS) a coordenação do concurso, através da Comissão Coordenadora designada para este fim.

##### 1.3. Descrição do Cargo

###### 1.3.1. Atribuições:

- exercer atividades voltadas à ordem e à segurança nas dependências das penitenciárias e cadeias públicas vigiando os internos, atendendo às suas necessidades e zelando pela disciplina, para evitar irregularidades e perturbações internas;
- exercer outras atividades que forem definidas por lei ou outro ato normativo.

###### 1.3.2. Tarefas Típicas:

- registrar os novos internos, lançando em livros apropriados os dados característicos e o número de identificação de cada um, a fim de facilitar o controle dos detentos;
- recolher os internos, escoltando-os até as celas e trancando-as com chaves de segurança, para mantê-los em reclusão;
- orientar os internos recém-chegados, informando-lhes sobre o uso da cela e dos diversos utensílios, bem como sobre as disposições regulamentares da Penitenciária, para possibilitar aos mesmos o cumprimento dos seus deveres;

- vigiar os internos nas celas, na hora das refeições, nas visitas a médicos, ou durante sua estada em hospitais;
- realizar a chamada diária dos internos, enunciando o número de cada um, para constatar possíveis faltas e providenciar as medidas que se fizerem necessárias;
- examinar as permissões para a entrada e saída de pessoas estranhas, observando a assinatura e outros dados pertinentes, para verificar a autenticidade das mesmas;
- revistar e registrar a entrada e saída de viaturas, averiguando seus conteúdos e anotando horários e outros dados de importância, para impedir transgressão do regulamento;
- informar a seus superiores as ocorrências no presídio, registrando detalhadamente as anormalidades, para encaminhamento de soluções cabíveis;
- executar outras tarefas correlatas.

##### 1.4. Das Vagas para Portadores de Deficiências

Não haverá reserva de vaga para portadores de deficiência em virtude do exercício do cargo de Agente Penitenciário exigir aptidão plena de seu ocupante.

##### 1.5. Da Remuneração Mensal

A remuneração mensal inicial do cargo de Agente Penitenciário é de R\$326,50 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), compreendendo R\$233,22 (duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) de vencimento atribuído à referência 13 do Grupo ADO e R\$93,28 (noventa e três reais e vinte e oito centavos) de Gratificação de Risco de Vida, equivalente a 40% (quarenta por cento) da respectiva referência.

1.5.1. Na hipótese de o servidor trabalhar no regime de plantão, com carga horária de 24 horas corridas e intervalo de 72 horas, fará jus à Gratificação Especial de Localização Carcerária, correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento da respectiva referência e mais um abono provisório no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

1.5.2. Quando o servidor prestar o regime de plantão no Instituto Penal Paulo Sarasate - I.P.P.S., terá direito a um acréscimo de 40% (quarenta por cento) no seu respectivo vencimento base.

##### 1.6. Da Carga Horária

A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais, ressalvado o regime de plantão, que consta de 24 (vinte e quatro) horas corridas e 72 (setenta e duas) horas de intervalo.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- As inscrições ficarão abertas durante 15 (quinze dias) corridos, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2003, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, na sede da Comissão Executiva do Vestibular/Fundação Universidade Estadual do Ceará, na Avenida Paranjana, nº1700, Campus do Itaperi, em Fortaleza, Ceará.
- A taxa de inscrição do Concurso é de R\$20,00 (vinte reais), a ser recolhida junto a qualquer agência do Banco do Estado do Ceará - BEC, para crédito na conta nº701.137-2, agência nº078 (setor público) do BEC, sob a responsabilidade da Secretaria da Administração do Estado do Ceará.
- Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para o cargo pretendido.
- O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, do próprio candidato ou, ainda, mediante transferência pelo sistema on line da conta do candidato para a conta prevista no subitem 2.3 deste Edital. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
  - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
  - Não serão aceitos pedidos de inscrições condicionais, por via postal, fac-símile, via Internet e/ou

- extemporânea, nem comprovante de pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico.
- 2.6. A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será restituída em nenhuma hipótese.
- 2.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção de:
- servidor público vinculado à Administração Estadual, direta e indireta, do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante apresentação, do original, de declaração do Setor Central de Recursos Humanos do órgão ou entidade de origem ou com a cópia autenticada do último extrato de pagamento, nos termos da Lei nº11.551/89.
  - doadores de sangue que tenham no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará - HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses, da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- 2.8. Com a apresentação no local de inscrição do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do documento comprobatório para o benefício da isenção, previsto nas alíneas "a" e "b" do subitem 2.7., o candidato receberá o "Manual do Candidato", contendo o Edital em seu inteiro teor e seus Anexos bem como a ficha - requerimento de inscrição.
- 3. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**
- 3.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a ficha - requerimento de inscrição devidamente preenchida sem emendas e/ou rasuras;
  - o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou o documento comprobatório de isenção;
  - 01 (uma) fotocópia nítida (frente e verso no mesmo lado da cópia) do documento de identidade colada no verso da ficha-requerimento, conferida pela original, quando não autenticada;
  - 02 (dois) retratos 3x4, recentes, idênticos e de frente;
- 3.2. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação expedida na forma da lei nº9.503/97 e passaporte; além das carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de classe que, por lei federal, têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, etc.
- 3.3. Não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motorista expedidas antes da lei nº9.503/97, carteiras de estudante, carteira do Ministério do Trabalho, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletim de ocorrência policial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 3.4. Será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 3.4.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 3.4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha - requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 3.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- 3.6. Será entregue ao candidato o comprovante do requerimento de inscrição no Concurso.
- 3.7. As inscrições indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Estado.
- 3.7.1. Do indeferimento da inscrição, caberá recurso à Comissão Executiva do Vestibular no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a relação dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas.
- 3.8. A decisão da CEV/FUNECE acerca do recurso de que trata o subitem 3.7.1. é irrecorrível na esfera administrativa.
- 4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**
- 4.1. O Concurso Público compreenderá 3 (três) fases distintas, a saber:
- Primeira Fase, de caráter eliminatório, constará de Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, com questões objetivas de múltipla escolha.
  - Segunda Fase, de caráter eliminatório, constará de Exame de Capacidade Física.
  - Terceira Fase, de caráter eliminatório, constará de Exame Psicológico.
- 4.2. O candidato será ainda submetido, durante o Concurso Público, à Avaliação de Investigação Social, que também terá caráter eliminatório.
- 4.3. O Exame de Capacidade Física, o Exame Psicológico e a Avaliação de Investigação Social, dadas as características de que se revestem, não terão notas classificatórias, mas apenas a menção Apto ou Não Apto. Os candidatos avaliados como Não Aptos serão considerados reprovados no Concurso Público.
- 5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES**
- 5.1. Todas as provas e exames serão realizados no município de Fortaleza.
- 5.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais ou para qualquer prova ou teste dos Exames de Capacidade Física ou Psicológico, bem como sua aplicação fora do horário, data ou local pré-determinados.
- 5.3. É vedado ao candidato prestar qualquer prova ou exame em local diferente daquele designado pela organização do Concurso Público.
- 5.4. Na Prova de Conhecimentos Gerais, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul para assinalar o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.5. Iniciada a Prova de Conhecimentos Gerais, nenhum candidato poderá retirar-se da sala, antes de decorrida uma hora do seu início, salvo por motivo de necessidade fisiológica ou de doença.
- 6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**
- 6.1. A Prova de Conhecimentos Gerais, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.
- 6.2. Cada questão conterá 04 (quatro) opções das quais somente uma é verdadeira.
- 6.3. A Prova de Conhecimentos Gerais terá valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme o quadro abaixo:
- | Disciplinas da Prova      | Nº de Questões | Mínimo de acerto por disciplina |
|---------------------------|----------------|---------------------------------|
| Língua Portuguesa         | 10             | 50% (5 questões)                |
| Matemática                | 06             | 50% (3 questões)                |
| Atualidades               | 04             | 50% (2 questões)                |
| Noções de Direito         | 10             | 50% (5 questões)                |
| Conhecimentos Específicos | 08             | 50% (4 questões)                |
| Legislação Especial       | 12             | 50% (6 questões)                |
- 6.4. Somente será considerado aprovado na Prova de Conhecimentos Gerais, o candidato que obtiver o mínimo de acerto em cada disciplina e 60% (sessenta por cento) de acertos (30 questões) no conjunto de todas as disciplinas desta prova.
- 6.5. Os nomes dos candidatos considerados aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais serão listados em ordem alfabética com sua pontuação e publicados no Diário Oficial do Estado.
- 7. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA**
- 7.1. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais serão convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, para serem submetidos ao Exame de Capacidade Física.
- 7.2. Para se submeter ao Exame de Capacidade Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico de suas plenas condições de saúde que certifique especificamente estar apto para se submeter a esforço físico.

- 7.2.1. O atestado médico de que trata o subitem 7.2 deverá ter data de emissão de, no máximo, 08 (oito) dias úteis antes da data de realização do Exame de Capacidade Física do candidato.
- 7.2.2. A não apresentação do atestado médico mencionado no subitem 7.2. implicará a exclusão do candidato no Exame e sua eliminação no Concurso Público.
- 7.3. O Exame de Capacidade Física consistirá das seguintes provas:
- Corrida de 100 metros;
  - Corrida de 1500 metros;
  - Salto em Distância;
- todas de caráter eliminatório, sendo considerado Não Apto e excluído do Concurso Público o candidato que não alcançar o desempenho exigido em qualquer uma delas, cujos parâmetros estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 7.4. Para a realização das provas do Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local designado, com trajas adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta.
- 7.5. As provas para aferição de capacidade física dos candidatos serão aplicadas por Comissões formadas por profissionais graduados em Educação Física.
- 7.6. O candidato será avaliado de acordo com a tabela de cada prova, sendo considerado apto no Exame de Capacidade Física se atingir os parâmetros estabelecidos no Anexo II nas 3 (três) provas do Exame.
- 7.7. O candidato será submetido ao Exame de Capacidade Física, em um único dia, em data, local e horário a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 7.8. As provas do Exame de Capacidade Física serão regidas pelas tabelas constantes do Anexo II.
- 7.9. O candidato deverá observar as seguintes condições para execução das provas constantes do Exame de Capacidade Física, sob pena de eliminação do Concurso:
- a Corrida de 100 metros será realizada em pista de atletismo, devidamente marcada, com cronometragem oficial, em uma única tentativa;
  - a Corrida de 1500 metros será realizada em grupos, de acordo com o sexo, e em uma única tentativa, em pista de atletismo devidamente aferida, de acordo com a faixa de tempo estabelecida na Tabela do Anexo II;
  - na Prova de Salto à Distância o candidato terá direito a três tentativas, que consiste em saltar para frente da linha de partida, buscando alcançar a maior distância possível. A medida será tomada da linha de partida até a marca mais próxima deixada por qualquer parte do corpo. O deslocamento até a linha de partida poderá ser feito através da corrida com metragem livre, sem prévio aquecimento, dentro do limite de 10 metros. Será computada a melhor marca do candidato.
- 7.10. O candidato convocado para se submeter às Provas do Exame de Capacidade Física não terá tratamento diferenciado em razão de alterações patológicas ou fisiológicas (indisposições, câibras, luxações, fraturas etc.), que o impossibilitem de realizá-la integralmente na data estipulada, sendo excluído do Concurso Público.
8. DO EXAME PSICOLÓGICO
- 8.1. Os candidatos considerados aptos no Exame de Capacidade Física serão convocados para o Exame Psicológico através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado.
- 8.2. O Exame Psicológico destina-se à verificação das características pessoais, a fim de aferir as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, inclusive para portar arma de fogo em serviço.
- 8.3. No Exame Psicológico serão avaliadas em cada candidato as seguintes características:
- Adaptabilidade: capacidade de se integrar ao meio, com disposição positiva às mudanças, diferentes situações e novos contextos.
  - Agressividade: idéia, ato ou palavra hostil e vigorosa, capaz de produzir dano e/ou sofrimento dirigido a si próprio ou a outrem.
  - Ativação: direcionamento das capacidades, energias e interesses do indivíduo, de modo dinâmico, combativo e constante para o alcance dos resultados esperados ou busca de novas responsabilidades.
  - Controle Emocional: capacidade de manter domínio sobre reações emocionais diante de situações adversas.
- Inteligência Prática: capacidade de compreender e adaptar-se facilmente, lidando com questões práticas da vida diária.
  - Produtividade: capacidade de rendimento nas tarefas.
  - Resistência à Fadiga: capacidade para executar tarefas por longos períodos de tempo sem alterações de ritmo e qualidade.
  - Sociabilidade: capacidade de se relacionar com outras pessoas, interagindo, positivamente, com interesse e receptividade.
  - Tolerância à Frustração: capacidade de reagir adequadamente, mesmo diante de situações que não levem à satisfação de suas necessidades.
  - Maturidade Profissional (Integridade): capacidade de exercer as atividades inerentes ao cargo de forma coerente e ética, observando normas estabelecidas, princípios e valores.
  - Assertividade: capacidade de responder adequadamente às situações sociais sem se sentir culpado e sem ferir a outrem.
- 8.4. Os Testes do Exame Psicológico serão aplicados por Psicólogos e os Laudos referentes aos Testes assinados por 3 (três) profissionais devidamente habilitados em Psicologia.
- 8.5. O julgamento do Exame Psicológico englobando todas as características pessoais inerentes ao candidato inscrito para o cargo de Agente Penitenciário, será expresso na forma de Apto ou Não Apto.
- 8.6. O candidato julgado Não Apto neste Exame será eliminado do certame.
- 8.7. Após a expedição dos laudos do Exame Psicológico, será divulgada no Diário Oficial do Estado a relação dos candidatos considerados Aptos neste Exame.
9. DA AVALIAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
- 9.1. Observando o princípio constitucional da moralidade o candidato será, ainda, submetido à Avaliação de Investigação Social que será realizada por órgão oficial do Estado do Ceará.
- 9.2. A Investigação Social visa apurar se o candidato ao cargo de Agente Penitenciário apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.
- 9.3. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:
- Habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;
  - Prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
  - Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
  - Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
  - Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
  - Prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a função de segurança do Sistema Penal;
  - Frequência a locais incompatíveis com o decore da função de Agente Penitenciário;
  - Vício de embriaguez, uso ou dependência de substâncias entorpecentes e drogas ilícitas, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
  - Contumácia na prática de transgressões disciplinares; e,
  - Participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.
- 9.4. A Investigação Social poderá ser realizada durante todo o concurso público para o ingresso na carreira de Agente Penitenciário, desde a inscrição até a homologação do Concurso.
- 9.5. O candidato preencherá, para fins da Investigação Social, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será entregue por ocasião da realização da segunda fase (Exame de Capacidade Física).
- 9.6. Competências do órgão responsável pela Investigação Social:
- fazer investigações, diligências e outros serviços de inteligência correlatos necessários à apuração da conduta do candidato em relação aos fatos descritos no subitem 9.3.;
  - estabelecer, na condução da Investigação Social, a

metodologia e os procedimentos a serem adotados: nas pesquisas de arquivos criminais; nos registros no Serviço de Proteção ao Crédito; nas investigações na área residencial, nos estabelecimentos de ensino, nos locais de trabalho e nos locais de recreação e lazer; em locais e situações a serem investigados e que sejam necessários para a elaboração dos dossiês da Investigação Social;

- 9.6.3. Convocar o candidato cujo dossiê tenha indícios de enquadramentos em um ou mais fatos elencados no subitem 9.3, para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar de seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta e idoneidade, apresente por escrito sua defesa prévia.
- 9.6.4. Emitir Parecer Conclusivo, após a análise da defesa prévia, em relação à exclusão do candidato que:
- tiver conduta enquadrada em qualquer dos fatos previstos no subitem 9.3 deste Edital;
  - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou Ficha de Inscrição, fato que impossibilitará sua inclusão na listagem dos classificados ou na listagem do Cadastro de Reserva.
- 9.6.5. Enviar à Comissão Coordenadora do Concurso a relação dos candidatos considerados Não Aptos em virtude de Parecer Conclusivo de exclusão do Concurso.
- 9.6.6. Arquivar os dossiês relativos à Investigação Social e não permitir que sejam utilizados para outras finalidades que não seja a avaliação da conduta e da idoneidade dos candidatos inscritos no Concurso Público, regulamentado por este Edital, para provimento do cargo de Agente Penitenciário.

## 10. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será feita, por cargo/sexo, pela ordem decrescente da nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais, e seus nomes divulgados no Diário Oficial do Estado do Ceará.

10.2. Em caso de igualdade de pontos na nota da Prova de Conhecimentos Gerais, para fins de Classificação Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com maior número de pontos na disciplina Conhecimentos Específicos;
- com maior número de pontos na disciplina Língua Portuguesa;
- com maior número de pontos na disciplina Noções de Direito;
- maior número de pontos na disciplina Legislação Especial;
- mais idoso;
- sorteio.

## 11. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- durante a realização das provas e exames, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- utilizar-se de livros, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova ou exame;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- desrespeitar Membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora do Concurso Público, das Bancas Examinadoras ou da equipe de fiscalização;
- recusar-se a prestar qualquer prova ou exame, ou se retirar do recinto durante a sua realização, antes de sua ultimização e sem a devida autorização;
- descumprir qualquer das instruções contidas nas provas e exames;
- ausentar-se da sala onde esteja prestando a Prova de Conhecimentos Gerais, portando o Cartão de Respostas e/ou o Caderno de Prova.
- não comprovar os requisitos previstos no subitem 13.2 deste Edital, bem como, outras exigências, por ocasião da convocação para nomeação
- faltar ou chegar atrasado a qualquer das provas ou exames;
- for considerado não aprovado na Prova de Conhecimentos Gerais;

- for considerado Não Apto no Exame de Capacidade Física ou no Exame Psicológico;
- for considerado Não Apto pelo órgão responsável pela Investigação Social.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo, nos seguintes casos e nas instâncias abaixo indicadas:

- CEV/UECE - Indeferimento de inscrição; aplicação das provas e exames; formulação de questão; gabarito oficial; resultado de prova; resultado de exame de capacidade física; resultado de exame de avaliação psicológica; resultado final do Concurso;
- Órgão responsável pela Investigação Social - Exclusão do Concurso em virtude de ter sido o candidato considerado Não Apto para ingressar na carreira de Agente Penitenciário, em função de parecer conclusivo daquele órgão;

12.2. Com relação a questionamentos relativos ao resultado do Exame Psicológico serão adotados os seguintes procedimentos:

- mediante requerimento protocolado na UECE, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar o resultado do Exame Psicológico, será permitida vista do laudo de avaliação psicológica do candidato, ficando o acesso ao laudo, condicionado à presença de um Psicólogo que o assessor ou o represente, conforme dispõe a Resolução nº01/2002, de 19/04/2002, do Conselho Federal de Psicologia que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concursos Públicos.
- A análise do laudo pelo Psicólogo assessor/representante será feita, por ordem de chegada, na sede da CEV/UECE, Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi, em período a ser informado ao recorrente no ato da entrega do recurso no protocolo geral da UECE.;
- o Psicólogo representante deverá obrigatoriamente apresentar instrumento procuratório do seu representado;
- após a análise do laudo, o Psicólogo assessor/representante poderá pedir revisão do resultado do Exame Psicológico no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil da realização da análise do laudo;
- o recurso de revisão supracitado será elaborado e fundamentado exclusivamente pelo Psicólogo em questão.

12.3. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da circulação do Diário Oficial do Estado que publicar o fato.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

12.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência.

12.6. O(s) ponto(s) da(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova escrita de Conhecimentos Gerais.

12.7. Os recursos da competência da CEV/UECE deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Ceará, Av. Paranjana, 1700 - Campus do Itaperi, e os de competência do Órgão responsável pela Investigação Social, na sede deste órgão, dentro do prazo fixado no subitem 12.2

12.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.9. O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes neste item 12, ou fora do respectivo prazo e local, não será conhecido.

12.10. A CEV/UECE e o Órgão responsável pela Investigação Social, dentro de suas competências, constituem as únicas e últimas instâncias para recurso previsto nas letras a e b do subitem 12.1. sendo soberanos em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

## 13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento dos cargos de Agente Penitenciário dar-se-á por nomeação e obedecerá o limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no Diário Oficial do Estado, após Homologação do Concurso.

13.2. Para ser nomeado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) gozar de boa saúde física e mental
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos, no ato da nomeação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) possuir ílibada conduta pública e privada, comprovada documentalmente por certidões negativas e folha corrida policial, demonstrando não estar o interessado respondendo a processo criminal ou indiciado criminalmente;
- g) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;
- h) não ter sido demitido do serviço público com a nota "a bem do serviço público";
- i) ter o nível de escolaridade correspondente ao ensino médio completo.
- 13.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 13.4. No ato da convocação para nomeação os candidatos apresentarão:
- a) os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no subitem 13.2;
- b) os seguintes exames, a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão:  
Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh);  
Sumário de Urina;  
Raio X de Tórax em PA com laudo;  
Eletrocardiograma com laudo;  
Acuidade Visual com laudo expedido por Médico Oftalmologista;
- c) outras exigências constantes do Edital de Convocação.
- 13.5. A Secretaria da Justiça do Estado do Ceará convocará os candidatos aprovados na medida de suas necessidades, com observância da ordem de classificação, respeitado o número de vagas existentes.
- 13.6. Os candidatos que na classificação final se situarem além do limite das vagas fixadas para cada cargo/sexo formarão o Cadastro de Reserva destinado a suprir desistências, exclusões e cobertura de novas vagas que venham a surgir no período de validade do Concurso.
- 13.7. O candidato aprovado obrigará-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria da Justiça do Estado do Ceará.
- 13.8. O candidato que não atender os requisitos constantes do Edital de Convocação para nomeação será excluído do Certame.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado do Concurso Público através de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 14.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação / classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 14.3. A aprovação e a classificação final no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Secretaria da Justiça reserva-se de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas oferecido neste Edital.
- 14.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 14.5. Verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidades e inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato do Certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 14.6. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 14.7. Os casos omissos no que concerne à inscrição, elaboração e correção das provas, exames de capacidade física e psicológico

do Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - UECE, e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público que poderá baixar atos complementares e necessários à consecução do presente Edital.

Fortaleza (CE), aos 30 de dezembro de 2002.

Sandra Dond Ferreira  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Concordância nominal e verbal. 4. Verbos irregulares. 5. Regência verbal. 6. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. 7. Análise morfológica. 8. Análise sintática. 9. Figuras de colocação das palavras. 10. Figuras de linguagem. 11. Teoria de redação. 12. Redação oficial.

##### DISCIPLINA: MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais (operações e problemas). 2. Múltiplos e Divisores (operações e problemas). 3. Sistema legal de medidas. 4. Perímetros; áreas; volumes. 5. Razões e proporções: divisão proporcional; regra de sociedade; regra de três simples; porcentagens; juros simples. 6. Equações e inequações de 1º e de 2º graus. 7. Funções (conceito, domínio, contradomínio e imagem). 8. Funções Reais; Função polinomial do 1º e 2º graus. 9. Progressões aritméticas e geométricas

##### DISCIPLINA: ATUALIDADES

Matérias relevantes e atuais referentes a temas sócio/econômico/políticos, veiculadas pelos meios de comunicação.

##### DISCIPLINA: NOÇÕES DE DIREITO

1. Direito Constitucional  
1.1 Direitos e Garantias Fundamentais (art.5º); Da Administração Pública (art.37). 1.2. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, do estado de defesa e do estado de sítio (art.136 a 141). 1.3. Da Segurança Pública (art.144).  
2.. Direito Penal  
2.1 Do crime (arts.13 a 25). 2.2. Das Penas (arts.32 a 52). 2.3. Dos crimes contra a honra (arts.138 a 145). 2.4. Dos crimes contra a liberdade pessoal (arts.146 a 148). 2.5. Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em Geral (arts.312 a 327).

##### DISCIPLINA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Direitos, deveres e regime disciplinar dos funcionários públicos civis do Estado do Ceará (Lei Estadual nº9.826/74). 2.. Sistema de Revistas nos Estabelecimentos Penais do Estado do Ceará (Decreto Estadual nº25.050, de 14.07.98, publicado no D.O do Ceará de 16.07.98). 3. Regimento Interno do IPPS (arts.50 a 129 do Decreto Estadual nº21.319, de 13.03.91).

##### DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. Porte de Arma (Lei Federal nº9.437/97 e Lei Estadual nº12.567, de 03.04.96, publicada no D.O do Ceará de 29.04.96). 2. Direitos preservados (art.3º); Do condenado, do internado e egresso (arts.5º a 26); Dos deveres, direitos e disciplina do condenado (arts.38 ao 52); Dos estabelecimentos penais (arts.82 a 104); Dos regimes (arts.110 a 118) - (Lei de Execução Penal - Lei Federal nº7.210/84). 3. Crimes Hediondos (Leis Federais nº8.072/90 e 8.930/94). 4 Crimes de Tortura (Lei Federal nº9.455/97). 5. Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes - Dos Crimes e das Penas (arts.12 a 19 da Lei Federal nº6.368/76).

#### ANEXO II EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA TABELA DAS PROVAS DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

PROVA DE 100 METROS		
SEXO	PARÂMETRO	RESULTADO
Masculino	Menor ou igual a 15 segundos	Apto
	Maior do que 15 segundos	Não apto
Feminino	Menor ou igual a 17 segundos	Apto
	Maior do que 17 segundos	Não apto



## PROVA DE 1500 METROS

SEXO	PARÂMETRO	RESULTADO
Masculino	Menor ou igual a 8 minutos	Apto
	Maior do que 8 minutos	Não apto
Feminino	Menor ou igual a 10 minutos	Apto
	Maior do que 10 minutos	Não apto

## PROVA DE SALTO EM DISTÂNCIA

SEXO	PARÂMETRO	RESULTADO
Masculino	Maior ou igual a 3,50 metros	Apto
	Menor do que 3,50 metros	Não apto
Feminino	Maior ou igual a 3,00 metros	Apto
	Menor do que 3,00 metros	Não apto

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09-A/2000

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº09-A/2000; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Administração; III - ENDEREÇO: Av. Central com Variante "A", S/N - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba; IV - CONTRATADA: A Empresa CPM - COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO S/A; V - ENDEREÇO: Rua Gal. Fernando Vasconcelos Cavalcanti de Albuquerque, 775, Granja Viana - Cotia - São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De Conformidade com o Inciso II, do Art.57, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Alterar a Cláusula Sexta - Dos Encargos Mensais de Manutenção e Décima Segunda - Do Prazo, do Contrato Originário**; IX - DA VIGÊNCIA: Com início em 1º de novembro de 2002 a 31 de outubro de 2003; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.; XI - DATA: Fortaleza, 1º de novembro de 2002; XII - SIGNATÁRIOS: Soraia Thomaz Dias Victor - Secretária da Administração e Mauricio Machado de Minas - Vice-Presidente da CPM.

Helder Vasconcelos Frota  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 22/2002

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Administração - SEAD CONTRATADA: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**. OBJETO: **A prestação de serviços especializados, na realização do Concurso Público**, destinado ao provimento de cargos de Perito Criminal, Perito Legista, Auxiliar de Perícia e Inspetor de Polícia Civil, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, nas seguintes fases: inscrição e cadastramento dos candidatos, elaboração, impressão, aplicação e correção da prova escrita; prova oral; avaliação da capacitação física, psicológica e recursos administrativos relativos às quatro fases iniciais do citado concurso.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIII, do art.24 da Lei nº8.666/93, modificada pelas Leis nº8.883/94 e 9.648/98 e mediante as cláusulas e condições FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Contrato até a entrega dos resultados finais do Concurso. VALOR GLOBAL: R\$443.052,00 quatrocentos e quarenta e três mil e cinquenta e dois reais pagos em 03 (três) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28100003.04.122.407.62029.22.33903900.01.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2002 SIGNATÁRIOS: Soraia Thomaz Dias Victor - Secretária da Administração do Estado do Ceará - SEAD e Manassés Claudino Fonteles - Reitor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE

Helder Vasconcelos Frota  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO - ASJUR

\*\*\* \*\*

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº358/2002** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, no uso das atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ANA LOURDES CARNEIRO, que exerce a função de Agente

de Administração, matrícula nº003723.1.5, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, a partir da data de publicação desta portaria. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, em Fortaleza, 13 de novembro de 2002.

Edson Seabra Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº427/2002** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, no uso das atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ANA LUZIA MATOS RAMOS, que exerce a função de FARMACÊUTICO, matrícula nº002241.1.1, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, a partir da data de publicação desta portaria. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2002.

Edson Seabra Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº432/2002** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, no uso das atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RAIMUNDA COSTA GADELHA, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº003681.1.3, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, de SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA, símbolo DNI-1, integrante da Estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, a partir da data de publicação desta portaria. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2002.

Edson Seabra Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº171/2001

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Irrigada - SEAGRI; III - ENDEREÇO: térreo do prédio da SEAD - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, nesta capital; IV - CONTRATADA: **GERDA ALBUQUERQUE LOPES - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Dedé Brasil, nº2255, Serrinha, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art.57, incisos I e II, da Lei nº8.666/93, e suas atualizações posteriores e no processo administrativo nº02374254-2; VII - FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste Instrumento; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual por mais seis meses, a vigorar de 01 de janeiro de 2003 até 30 de junho de 2003; IX - DA VIGÊNCIA: O prazo do Contrato original fica prorrogado até 30 de junho de 2003; X - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que ora se ratificam; XI - DATA: 27/11/2002; XII - SIGNATÁRIOS: Carlos Matos Lima - Secretário da SEAGRI e João Paulo Bezerra Albuquerque- Representante da Gerda Albuquerque Lopes - ME.

Michel Mourão Matos  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Participes: De um lado o Estado do Ceará, o Município de Guaraciaba do Norte e, de outro a Empresa **FLORES DO SOL LTDA**. Objeto: A Empresa deverá **implantar no primeiro ano, 5 hectares de flores e plantas ornamentais e até o quarto ano mais 10 hectares,**

totalizando seu cultivo em 15 hectares. A produção de flores será de 630.000 hastes/mês no segundo ano; 1.260.000 hastes/mês no segundo ano; 1.890.000 hastes/mês no terceiro ano, chegando a produção anual de 22.680.000 hastes/ano. Fundamentação: Fundamenta-se este Instrumento nas Leis nºs 11.524/88, 12.631/96 e os Decretos nºs 22.719-A de 20.08.93 e 23.113 de 18.03.94 e 24.530 de 10.07.97. Das Obrigações: Obriga-se a Empresa a atingir o programa de Produção descrito na Cláusula Segunda, em estrita observância do cronograma de execução do Projeto. Não obstante, reserva-se o direito de proceder a alterações mesmo durante a fase de execução do empreendimento, podendo, inclusive, modificar processos de produção em função de recomendações técnicas, econômicas e mercadológicas. Do Prazo: A Empresa executará o projeto conforme cronograma físico-financeiro apresentado, devendo estar funcionando imediatamente, ficando a sua expansão para ocorrer em até quatro anos da conclusão da etapa inicial. Data da Assinatura: 03/12/2002. Signatários: Benedito Clayton Veras Alcântara - Governador do Ceará, Carlos Matos Lima - Secretário da Agricultura Irrigada, Raimundo José Marques Viana - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ednilton Gomes de Soárez - Secretário da Fazenda, Roberto Jaime Fabrega Puig - Diretor da Flores do Sol Ltda e Francisco de Assis Teixeira Lopes - Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte.

Michel Mourão Matos  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Partícipes: De um lado o Estado do Ceará, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO** e, de outro a Empresa Takeshi Saito FLora. Objeto: **A Empresa deverá implantar no primeiro ano, 12 hectares de flores e plantas ornamentais e até o quarto ano mais 8 hectares, totalizando seu cultivo em 20 hectares.** A produção de flores do tipo Limonium será de 25.000 hastes/mês no primeiro ano passando a 100.000 hastes/mês na fase final do projeto; A produção de flores do tipo Crisântemos será de 21.000 pacotes/mês no primeiro ano, chegando a produção na fase final de 53.000 pacotes/ano. Fundamentação: Fundamenta-se este Instrumento nas Leis nºs 11.524/88, 12.631/96 e os Decretos nºs 22.719-A de 20.08.93 e 23.113 de 18.03.94 e 24.530 de 10.07.97. Das Obrigações: Obriga-se a Empresa a atingir o programa de Produção descrito na Cláusula Segunda, em estrita observância do cronograma de execução do Projeto. Não obstante, reserva-se o direito de proceder a alterações mesmo durante a fase de execução do empreendimento, podendo, inclusive, modificar processos de produção em função de recomendações técnicas, econômicas e mercadológicas. Do Prazo: A Empresa executará o projeto conforme cronograma físico-financeiro apresentado, devendo estar funcionando imediatamente, ficando a sua expansão para ocorrer em até quatro anos da conclusão da etapa inicial. Data da Assinatura: 12/12/2002. Signatários: Benedito Clayton Veras Alcântara - Governador do Ceará, Carlos Matos Lima - Secretário da Agricultura Irrigada, Raimundo José Marques Viana - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ednilton Gomes de Soárez - Secretário da Fazenda, Takeshi Saito - Diretor da Takeshi Saito Flora e Vicente Gonçalves de Paula Filho - Prefeito do Município de São Benedito.

Michel Mourão Matos  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2001

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº028/2001; II - CONTRATANTE: Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luís, 609 - sobreloja, 2º e 3º andares - Meireles - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **HOTEL BEIRA MAR**; V - ENDEREÇO: Av. Beira Mar, 3130 - Meireles - Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 com as alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato original, celebrado entre as partes em 28 de maio de 2001; IX - DA VIGÊNCIA: 31 de maio de 2002; X - DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este instrumento; XI - DATA: Fortaleza, 28 de dezembro de 2001; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Ariosto Holanda, pela SECITECE e Luduvico Carneiro de Oliveira, pela Contratada. Fortaleza, 8 de janeiro de 2002.**

Maria Neide Bezerra Evangelista  
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/02

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado entre a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico, com intermediação da Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE e da Secretaria da Administração - SEAD; II - CONTRATANTE: Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luiz, nº609, 9º, 10º e 11º andares, Bairro Aldeota, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº515, Bairro José Bonifácio, nesta Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta este Aditivo o Parágrafo Terceiro, IV, da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência e das Alterações do Contrato c/c a Cláusula Décima Sétima - Da Modificação do Contrato Original; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo corresponde ao mês de dezembro de 2002, bem como ao período de 01 de janeiro de 2003 a 30 de abril de 2003, **prorrogando**, portanto, o **Contrato** de Gestão inicialmente celebrado. Para a conclusão das metas e dos objetivos pactuados com a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, para o ano de 2002, será repassado ao Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, o valor de R\$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), liberados em uma única parcela no mês de dezembro corrente. O presente Termo Aditivo acrescerá em 1/3 (um terço) as metas constantes do Contrato de Gestão Original, ficando acertado o valor global de R\$3.560.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil reais) para custear o atendimento destas metas, a ser liberado em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2003.; IX - DA VIGÊNCIA: Até 30 de Abril de 2003.; X - DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão original desde que não alteradas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 27 de Dezembro de 2002; XII - SIGNATÁRIOS: Jäder Onofre de Moraes, Presidente da FUNCAP, Antônio Amaury Oriá Fernandes, Diretor Geral do CENTEC, José Joaquim Neto Cisne, Secretário da Ciência e Tecnologia, e Soraia Thomaz Dias Victor, Secretária da Administração.

Marcos José Nogueira de Souza Filho  
PROCURADOR JURÍDICO - OAB-CE Nº11.567

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº1911/2002** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no exercício da Presidência, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02469955-1 do SPU, com fundamento nos arts.1º e 2º, da Lei nº12.783 de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto 24.777 de 30 de janeiro de 1998, **RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, a servidora **ANA ERIDAN ALVES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Professor, Classe Assistente, nível VII, matrícula nº00197.1-2, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu, a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 13 de novembro de 2002.

Francisco de Assis Moura Araripe  
VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2050/2002** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02479838-0 do SPU, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ANDRÉ RIBEIRO CARDOSO**, que exerce a função de Analista de Sistema, matrícula Nº0247.1-7, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Organização e Métodos do Departamento de Informática, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da FUNECE, nos termos do Anexo Único a que se refere o art.3º do Decreto nº21.416, de 31 de maio de 1991, publicado no D.O.E de 16 de julho de 1991, a partir de 31 de dezembro de 2002. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2002.

Manassés Claudino Fonteles  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**PORTARIA Nº437/2002-GR** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA SOARES DA CUNHA**, Professora, a **viajar** a cidade de Recife (PE), no período de 02 a 03 de Dezembro 2002, para fazer convênios com Universidades Pernambucanas, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais), com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$281,25 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, alínea "b" §1º do 3º, 6º,15 e seu §1º, Classe IV o anexo I, combinado com anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de Dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 27 de novembro de 2002.

Dilza Maria Rodrigues Maia Esmeraldo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº443/2002 - GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, motorista, **viajar** a cidade de João Pessoa (PB), no período de 16 a 18 de Dezembro de 2002, para conduzir veículo, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$81,00 (oitenta e um reais), com acréscimo de 40% (quarenta por cento), perfazendo o total de R\$283,50 (duzentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos), de acordo com os artigos 1º, alínea "b" §1º do 3º, §1º do 15, classe V do anexo I, combinado com anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de Dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 10 de dezembro de 2002.

Plácido Cidade Nuvens  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº450/2002 - GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA LEITE NUNES**, DNS-3, a **viajar** a cidade de Recife (PE), no período de 17 a 18 de Dezembro de 2002, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais), com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos), de acordo com os artigos 1º, alínea "b" §1º do 3º,6º,15 e seu §1º, Classe III do anexo I, combinado com anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de Dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 11 de dezembro de 2002.

Plácido Cidade Nuvens  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº454/2002 - GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **IVAN DA SILVA QUEIROZ**, Professor, a **viajar** a cidade de Recife (PE), no período de 16 a 17 de Dezembro de 2002, para participar do VIII seminário Encontro Nacional de Geografia, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais), com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$281,25 (duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, alínea "b" §1º do 3º,6º,15 e seu §1º, Classe IV do anexo I, combinado com anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de Dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 12 de dezembro de 2002.

Plácido Cidade Nuvens  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº455/2002-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NAGELA ALENCAR BRITO SANTOS**, DAS-2, a **viajar** a cidade de Fortaleza (CE), no período de 16 a 20 de Dezembro de 2002, para participar de reunião na UECE, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), perfazendo o total de R\$166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com os artigos 1º, alínea "b" §1º do 3º, Classe IV do anexo I combinado com anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de Dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 12 de dezembro de 2002.

Plácido Cidade Nuvens  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO****EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº046/2002**

I – ESPÉCIE : Primeiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Secretaria da Cultura e Desporto e o **INSTITUTO DA GRAVURA DO CEARÁ**; II – OBJETO: **Alteração das Cláusulas Terceira - Da Vigência e Quarta - Do Valor e Fonte dos Recursos, do Convênio** - ficando a vigência do Convênio prorrogada até 30 de março/2003 e acrescentando ao seu valor global a importância de R\$34.059,98 (trinta e quatro mil e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) cabendo ao 1º Conveniente destinar recursos no valor de R\$27.247,98 (vinte e sete mil duzentos quarenta sete reais e noventa e oito centavos) e ao 2º Conveniente a contrapartida no valor de R\$6.812,00 (seis mil oitocentos e doze reais) ; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio original; IV – DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2002; Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e Eduardo Eloy Ferreira da Silva - Presidente do Instituto da Gravura do Ceará.

Maria Lindalva de Assis Rêgo  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº071/2002**

I – ESPÉCIE : Primeiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Secretaria da Cultura e Desporto e a **ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ**; II – OBJETO: **Alteração das Cláusulas Terceira- Da Vigência e Quarta - Do Valor e Fonte dos Recursos** - ficando a vigência do Convênio prorrogada até 30 de março/2003 e acrescentando ao seu valor global a importância de R\$113.772,47 (Cento e treze mil setecentos setenta e dois reais, quarenta e sete centavos) cabendo ao 1º Conveniente destinar recursos no valor de R\$91.017,98 (Noventa e um mil, dezessete reais e noventa e oito centavos) e ao 2º Conveniente a contrapartida no valor de R\$22.754,49 (Vinte e dois mil, setecentos cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) ; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio original; IV – DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2002; Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e Cirilo Antônio Pimenta Lima - Presidente da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará.

Maria Lindalva de Assis Rêgo  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº176/2002** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a cobertura jornalística sobre a inauguração do Teatro Violeta Arraes da Fundação Casa Grande, na cidade de Nova Olinda, nos dias 18, 19 e 20/12/2002, concedendo-lhes diárias e meia: 02 e 1/2 (duas e meia), de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2002.

Paulo Ernesto Saraiva Serpa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº176/2002 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
ROBERTO DOUGLAS GIRÃO CAVALCANTE	OPERADOR DE CÂMERA EXTERNA	V	18,19 e 20/12/2002	NOVA OLINDA	2 e 1/2	35,00	87,50		87,50
GODOFREDO PEREIRA DE SOUSA	GERENTE DE PROGRAMAÇÃO, SÍMBOLO DAS-1	III	18,19 e 20/12/2002	NOVA OLINDA	2 e 1/2	44,00	110,00		110,00
JOSÉ JOAQUIM BARBOSA DE ALBUQUERQUE	VIGIA	V	18,19 e 20/12/2002	NOVA OLINDA	2 e 1/2	35,00	87,50		87,50
MARIA LUISA DO NASCIMENTO	PRODUTOR	IV	18,19 e 20/12/2002	NOVA OLINDA	2 e 1/2	37,00	92,50		92,50
RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	MOTORISTA	V	18,19 e 20/12/2002	NOVA OLINDA	2 e 1/2	35,00	87,50		87,50
<b>TOTAL</b>									465,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº177/2002** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a cobertura jornalística sobre a inauguração do açude Castanhão com a presença do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso e do Governador Beni Veras e autoridades locais, na cidade de Nova Jaguaribara, nos dias 22 e 23/12/2002, concedendo-lhes diária e meia : 01 e 1/2 (uma e meia), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2002.

Paulo Ernesto Saraiva Serpa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº177/2002 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
JOSÉ AMAURI MOREIRA PONTES	OPERADOR DE CÂMERA EXTERNA	V	22 e 23/12/2002	NOVA JAGUARIBARA	1 e 1/2	35,00	52,50		52,50
JOÃO BATISTA PEREIRA	CONTÍNUO	V	22 e 23/12/2002	NOVA JAGUARIBARA	1 e 1/2	35,00	52,50		52,50
MARIA ROZÂNIA FARIAS STUDART	REPÓRTER	IV	22 e 23/12/2002	NOVA JAGUARIBARA	1 e 1/2	37,00	55,50		55,50
JOSÉ DE FREITAS	MOTORISTA	V	22 e 23/12/2002	NOVA JAGUARIBARA	1 e 1/2	35,00	52,50		52,50
<b>TOTAL</b>									213,00

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO de ADITIVO AO CONVÊNIO Nº006/1999

I – ESPÉCIE : 5º Termo Aditivo ao Convênio nº006/1999, firmado em 12 de março de 1999, entre a SDE e a CAGECE com interveniência da SEINFRA; II – OBJETO: **Execução de obras de infra-estrutura, referentes à construção do Emissário de Esgoto Bruto para atender a Central Geradora Termoeletrica de Fortaleza - CGTF**, localizada na área do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser pago em única parcela, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Plano de Trabalho apresentados. Provado “Ad Referendum” da C.P.F.C.P. em 19/12/2002.Processo SPU nº02149988-8; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais Cláusulas e condições do Convênio Original, que não colidirem com as Cláusulas ajustadas no presente termo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de dezembro de 2002 - Raimundo José Marques Viana-Secretário do Desenvolvimento Econômico; Edinaldo Ximenes Rodrigues-Diretor-Presidente da CAGECE; Annia Melo de Saboya Cruz -Diretora Administrativo-Financeiro da CAGECE e Paulo Rubens Fontenele Albuquerque-Secretário da Infra-Estrutura.

Gilberto Lúcio de Oliveira  
ASSESSOR CHEFE DA ASS. JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 005/2002

PROCESSO Nº:02147478/8 OBJETO: **Contratação de prestação de serviços de Banco estatal para operacionalização do recebimento das contribuições do Seguro Safra dos Produtores Rurais** e dos municípios do Estado do Ceara a ser implementado no ano de 2003. JUSTIFICATIVA: A prestação do referido serviço é fundamental para a consecução dos trabalhos da SDR junto aos pequenos produtores rurais familiares, sujeitos as irregularidades temporal e espacial da quadra invernososa do Estado, que traz como consequencia a estiagem e daí a perda da safra agricola por parte dos mesmos. Fundamentado no constante do processo em foco, a Caixa Economica Federal - CEF é o agente financeiro para realizar esse serviço, devido a sua rede de Agências, Postos de Venda e Rede de Casas Lotericas abranger todos os municípios do Estado como também ser a responsável pela operacionalização do Cadastro Unico do Governo Federal, vinculado ao Programa Seguro Safra. VALOR: R\$100.000,00 (Cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25,Inciso II §1º da Lei 8666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Contrato SDR/SEPLAN/SETAS com a CEF terá vigência até 31 de dezembro de 2003. CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Parecer da Assessoria Juridica da SDR. RATIFICAÇÃO: Secretário de Desenvolvimento Rural

Paulo da Rocha Portela  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
José Dircio Chaves de Lucena  
SUBSECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Publique-se

\*\*\* \*\*